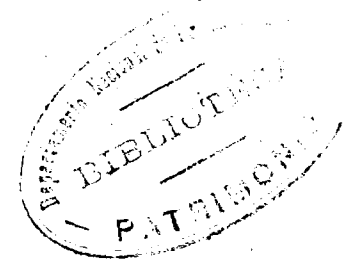


Vatrimonio



6527
5



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 190

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.744 — DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Restabelece, no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, a carreira de Datilógrafo e altera a de igual denominação do Quadro Permanente do mesmo Ministério

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecida, de conformidade com a tabela anexa, no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, a carreira de Datilógrafo, cujos cargos haviam sido transferidos para o Quadro Permanente.

Art. 2.º Fica alterada, de conformidade com a tabela anexa, a carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
148	Datilógrafo	E	—	148	Q. P.	150	Datilógrafo:	E		150	Dos cargos da classe E, dois serão providos com os recursos da conta corrente do Quadro Permanente.
250	Datilógrafo	D	—	250	Q. P.	250		D		250	
398						400				400	

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
—	Datilógrafo	G	11	—	Q. P.	11	Datilógrafo:	G	—	—	
2	Datilógrafo ...	E	—	—	Q. P.	2		E	—	—	
2			11			13					

(Continua na pág. 12.330).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Secção de Redacção das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70.00
Semestral Cr\$ 35.00

Exterior:

Anual Cr\$ 110.00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56.00
Semestre Cr\$ 28.00

Exterior:

Anual Cr\$ 88.00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Allianças e Metas de Rend. — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.743, de 13 de agosto de 1943.....	12339
DECRETO-LEI N. 5.744, de 13 de agosto de 1943.....	12337
DECRETO-LEI N. 5.745, de 13 de agosto de 1943.....	12339
DECRETO-LEI N. 5.746, de 13 de agosto de 1943.....	12339
DECRETO-LEI N. 5.747, de 13 de agosto de 1943.....	12340
DECRETO-LEI N. 5.748, de 13 de agosto de 1943.....	12340
DECRETO N. 11.138, de 24 de dezembro de 1942.....	12340
DECRETO N. 12.715, de 28 de junho de 1943.....	12340
DECRETO N. 13.137, de 10 de agosto de 1943.....	12340
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decreto de 13 de agosto de 1943	12349
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 13 de agosto de 1943	12349
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 13 de agosto de 1943	12350
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 13 de agosto de 1943.....	12351
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 9 e 14 de agosto de 1943.....	12351
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	12351
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente.....	12355
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	12356
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 339.ª sessão.....	12356
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Portarias ns. 28, 29 e 30 — Expediente.....	12357
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização.....	12357
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas, do Serviço de Economia Rural e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	12359
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	12359
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	12361
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, e da Comissão de Orçamento.....	12363
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento do Interior e da Justiça.....	12364
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão do Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	12365
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	12367
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	12368
RENDAS PÚBLICAS.....	12372
PARTE COMERCIAL.....	12373
EDITAIS E AVISOS.....	12374
SOCIEDADES.....	12387
ANÚNCIOS.....	12399

I. N. — Divulgação n. 89.

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

(Continua na pág. 12.275).

DECRETO-LEI N. 5.743 — DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Transfere, de Caçapava para Baurú, a sede do 6.º Regimento de Infantaria

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É transferida, de Caçapava para Baurú (Estado de São Paulo), a sede do 6.º Regimento de Infantaria, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

DECRETO-LEI N. 5.745 — DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, a carreira de Tecnologista, altera a de Engenheiro do mesmo Quadro e Ministério e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha,

a carreira de Tecnologista, e alterada a de Engenheiro do mesmo Quadro e Ministério, de conformidade com a tabela anexa.

Art. 2.º O provimento dos cargos da carreira de Tecnologista, far-se-á por concurso de provas e títulos, de acordo com as instruções que forem expedidas.

Parágrafo único. Os candidatos habilitados no concurso serão nomeados para os cargos das diferentes classes, na ordem da respectiva classificação.

Art. 3.º Para atender ao disposto neste decreto-lei fica aberto, ao Ministério da Marinha (anexo n. 17 do Orçamento Geral da União para 1943), o crédito de Cr\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.

Art. 4.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Sousa Costa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
3	Engenheiro	N		3	Q. P.	2	Engenheiro	N		2	
4	Engenheiro	M		4	Q. P.	2	Engenheiro	M		2	
4	Engenheiro	L		4	Q. P.	3	Engenheiro	L		3	
5	Engenheiro	K		5	Q. P.	4	Engenheiro	K		4	
6	Engenheiro	J		5	Q. P.	4	Engenheiro	J		3	
22				21		15				14	
							<i>Tecnologista:</i>				
						2		N		2	
						2		M		2	
						3		L		3	
						4		K		4	
						4		J		4	
						15				15	

DECRETO-LEI N. 5.746 — DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel, que menciona, situado na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e de acordo com o disposto no art. 5.º, letra k, combinado com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.365, de 21 de julho de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a desapropriação do imóvel situado à rua Tiradentes, na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, constituído pela casa e terreno que pertenceram ao Inconfidente Padre José da Silva e Oliveira Rolim, atualmente de propriedade do Sr. Carlos Diniz Pinto.

Art. 2.º Fica o Ministério da Educação e Saúde autorizado a efetivar a referida desapropriação, nos termos do art. 10 do decreto-lei n. 3.365, de

21 de julho de 1941, declarada a urgência da mesma desapropriação, para os fins previstos no art. 15 do citado decreto-lei.

Art. 3.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) para atender à despesa com a desapropriação de que trata este decreto-lei e ficando sem aplicação importância correspondente da Verba 5 — Obras, Desapropriação e Aquisição de imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 02 — Conclusão de obras, etc., inciso 01 — Prosseguimento, etc., item 64 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, alínea "a" — Obras de reparação, conservação e restauração de monumentos e bens de valor.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.747 — DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Cria uma coletoria federal no município de Leopoldina, no Estado de Alagoas, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Leopoldina, no Estado de Alagoas.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda 1 (um) cargo de "Coletor — classe C", e 1 (um) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

	Cr\$
S/c n. 01 — Pessoal Permanente	2.000,00
S/c n. 02 — Percentagens	5.500,00
Total	7.500,00

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.748 — DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Cria uma coletoria federal no município de Inhumas, no Estado de Goiás, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei número 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda 1 (um) cargo de "Coletor — classe C" e 1 (um) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c n. 01 — Pessoal Permanente	Cr\$ 2.000,00
S/c n. 02 — Percentagens	Cr\$ 5.500,00
	Cr\$ 7.500,00

Art. 4.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 11.138 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1942

Concede subvenções a instituições assistenciais e culturais, para o exercício de 1942, na importância total de Cr\$ 4.170.500,00

(Publicado no Diário Oficial — Secção I — de 30-XII-42)

RETIFICAÇÃO

Na relação anexa, onde se lê:

"... 265 — Associação de Assistência Sanitária de Foz do Iguaçu, Cr\$ 30.000,00 ...",

Leia-se:

"... 265 — Sociedade de Assistência Sanitária de Foz do Iguaçu, Cr\$ 30.000,00 ...".

DECRETO N. 12.715 — DE 28 DE JUNHO DE 1943

Declara de interesse militar, para os fins do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, vários estabelecimentos civis

(Publicado no Diário Oficial — Secção I — de 30-VI-43)

RETIFICAÇÃO

No artigo único, onde se lê:

"... Companhia Fiação e Tecelagem São Pedro...",

Leia-se:

"... S. A. Cia. Lanifício São Pedro..."

DECRETO N. 13.137 — DE 10 DE AGOSTO DE 1943

Concede a "Estados Unidos", Companhia de Seguros autorização para funcionar e aprova os seus estatutos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros dos ramos elementares a que se refere o art. 40, n. 1, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, a "Estados Unidos", Companhia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores do seu capital na assembléia geral de constituição realizada a 29 de janeiro de 1943.

Art. 2.º A Sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

"ESTADOS UNIDOS", COMPANHIA DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA "ESTADOS UNIDOS", COMPANHIA DE SEGUROS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 91, 2.º andar, salas 217 a 219, reuniram-se, às dez horas, os subscritores de ações da "Estados Unidos, Companhia de Seguros", nos termos dos editais de convocação, publicados pela imprensa e assinados pelo incorporador Sr. Francisco Gonçalves Valério, o qual, assumindo a presidência da reunião, convidou os presentes a elegerem o presidente da mesa, que deveria dirigir os trabalhos da presente assembléia. Acamado o acionista Dr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, agradeceu este a sua escolha e tomou assento à presidência da mesa, convidando para secretária-la os acionistas Drs. Mauro Fontainha de Araújo e Valdir de Castro Manso, que ocuparam os seus lugares. Por proposta do acionista Dr. Fernando de Melo Viana, foi aclamado presidente de honra da assembléia o Sr. João de Freitas Lima, que tomou assento ao lado dos demais membros da mesa, sob palmas dos assistentes. Declara o presidente que o fim da presente reunião é a constituição da "Estados Unidos, Companhia de Seguros" e manda ler o livro de presença, o qual acusa o comparecimento de 161 subscritores, representando 13.749 ações, e que, havendo número legal, dá por aberta a sessão. Manda, em seguida, que o secretário Valdir de Castro Manso leia os editais publicados no Diário Oficial, nos dias 20, 22 e 25 e no "Jornal do Comércio", nos dias 19, 21 e 24 do corrente mês, do teor seguinte: "Estados Unidos Companhia de Seguros" — Assembléia geral — São convidados todos os subscritores de ações para uma assembléia a realizar-se no dia 29 do corrente, às dez horas da manhã, na sala 217, à avenida Almirante Barroso n. 91, 2.º andar, nesta cidade, com o objetivo de resolver sobre a constituição da Sociedade, votar estatutos, eleger Diretoria e fiscais e qualquer outro assunto de interesse da Sociedade, na forma da legislação respectiva. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — O incorporador — Francisco Gonçalves Valério." Terminada a leitura, manda o presidente que o mesmo secretário proceda à leitura da certidão de depósito no Banco do Brasil, da vigésima parte do capital subscrito, do teor seguinte: "Banco do Brasil — Endereço telegráfico — Satélite — Original — Cr\$ 600.000,00 — Recebidos do Sr. Francisco G. Valério, que se diz incorporador da Estados Unidos Companhia de Seguros, em organização, a quantia de seiscentos mil cruzeiros, que segundo declara em carta de 27-1-1943, correspondente a 20 % sobre o capital de Cr\$ 3.000.000,00 com o que se constitui a mesma Sociedade anônima, ora depositados em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente recibo em duas vias, para um só efeito. Pelo Banco do Brasil — Agência Central — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943. — Carlos de Carvalho Palmer, sobre Cr\$ 20,00 em selos federais. — João Moura — Ernani Teixeira Leite. Recebidos em cheques — selado com Cr\$ 20,00 cada via. Firmas reconhecidas pelo tabelião do 16.º Ofício de Notas desta cidade." Passou-se então, à leitura da lista dos subscritores de ações da Companhia, que se compunha dos seguintes nomes: 1) — Guilherme Guinle — 50 ações; 2) — Alberto Eduardo Collier — 50; 3) — Fernando de Barros Franco — 50; 4) — Jaime de Oliveira Santos — 100; 5) — Francisco Gonçalves Valério — 118; 6 e 7) — Aloísio Russo — 100; 8) — João Francisco Coelho Lima — 7.550; 9) — Jorge Tavares Guerra — 250; 10) — Carlos Dantas de Azevedo Leite — 150; 11) — Manuel Quinte'a Freire — 10; 12) — Clemenceau Luiz de Azevedo Marques — 50; 13) —

Mauro Fontainha de Araújo — 25; 14) — Vítor George Hime — 20; 15) — Antônio Carlos de Oliveira Mafra — 10; 16) — Hercúlo Tomaz Lopes — 10; 17) — Jairo de Gusmão — 10; 18) — Domingos Neto de Velasco — 10; 19) — Haas Meyer — 10; 20) — Celso da Rocha Miranda — 50; 21) — Luiz Migliora — 10; 22) — Tito Portocarrero Bezerra de Menezes — 10; 23) — Antônio Marius Peixoto — 10; 24) — Valdir de Castro Manso — 25; 25) — Rui Monteiro Machado — 5; 26) — Arnaldo dos Santos Cerdeira — 10; 27) — Itamar Bopp — 20; 28) — Alcides Procópio — 10; 29) — Benedito Ferreira Soares — 50; 30) — Valtor Ferreira Soares — 25; 31) — Samuel Washington Collier — 25; 32) — João Vieira Pinto — 10; 33) — Augusto Bastos Fernandes — 10; 34) — Paulo Davi Garcia de Sousa — 10; 35) — Fausto João Ernesto Matarazzo — 25; 36) — Armando Vieira Filho — 10; 37) — Egas Muniz Gomes Santiago — 5; 38) — Alcides Gonçalves de Sousa — 10; 39) — Edward Nogueira — 50; 40) — Mário de Castro Magalhães — 5; 41) — José Leandro Baracuí — 5; 42) — Álvaro Cardoso de Menezes — 10; 43) — José Ribeiro de Oliveira — 20; 44) — Cassiano de Paula Lemos — 50; 45) — Pedro da Paula Lemos — 20; 46) — Francisco dos Santos — 1; 47) — Nilson Santos — 1; 48) — José Maria dos Santos — 1; 49) — José Colombo — 25; 50) — José Adolfo Aguiar — 100; 51) — Valtor Santos — 2; 52) — João Henrique Sampaio Vieira da Silva — 10; 53) — Maria Crúvinel Ratto — 50; 54) — Aristides da Cunha Campos — 10; 55) — Quintiliano Jardim — 10; 56) — José de Oliveira Ferreira — 50; 57) — José de Sousa Prata — 2; 58) — Afrânio Francisco Azevedo — 250; 59) — Alcides Borges de Oliveira — 10; 60) — Abelardo Moreira dos Santos Pena — 2; 61) — Adelino Ferreira — 10; 62) — Vasco Gifoni — 4; 63) — Menotti Badan — 10; 64) — Gercino Borges de Oliveira — 5; 65) — Arlindo Teixeira Costa — 10; 66) — Afrânio Rodrigues da Cunha — 5; 67) — Gumercindo Silva — 2; 68) — Galiano Torrano — 2; 69) — Joaquim Alves Pereira — 50; 70) — Belchior Pereira da Gdcoi — 25; 71) — José de Araújo Viela — 5; 72) — Moisés de Carvalho Alves — 5; 73) — José Belicário Filho — 40; 74) — Nilo Ribeiro de Azevedo — 20; 75) — Arcino Santos Laureano — 10; 76) — Antônio Araújo Viela — 100; 77) — João Sabino Ribeiro — 5; 78) — Antônio Nunes de Carvalho — 10; 79) — Orlando Rodrigues de Medeiros — 10; 80) — Aldemar de Oliveira — 25; 81) — João Rodrigues de Melo — 5; 82) — José da Silva Barra — 5; 83) — Calimério Pereira de Ávila — 10; 84) — Elpidio Viana Canabrava — 25; 85) — Alirio Furtado Nunes, por sua filha menor Mirian Aparecida Machado Furtado — 25; 86) — Geraldino Rodrigues da Cunha — 20; 87) — José Caetano Borges — 50; 88) — Antônio Caetano Borges — 50; 89) — Sílvio Caetano Borges — 50; 90) — Joaquim Machado Borges — 200; 91) — Alirio Furtado Nunes — 125; 92) — José Humberto Rodrigues da Cunha — 10; 93) — Euclides Prata dos Santos — 20; 94) — Ovídio Fontoura Miranda — 50; 95) — Afonso Crúvinel Ratto — 30; 96) — Luiz Vitor Resse de Gouveia — 50; 97) — Francisco Menezes Filho — 100; 98) — Protásio O. Pena — 50; 99) — Afonso Pena Mascarenhas — 50; 100) — João Stehling — 50; 101) — Moacir de Sousa Menezes — 25; 102) — Lincoln Nogueira Machado — 25; 103) — Ovídio Nogueira Machado — 25; 104) — José Cerqueira Lima — 25; 105) — José Costa — 50; 106) — Francisco Alves Costa — 25; 107) — Nelson Dias dos Santos — 25; 108) — Otoni Alves Costa — 250; 109) — Frank Jorge Luiz Davis — 50; 110) — José Campos Contintino — 25; 111) — Antônio Mourão Guimarães — 50; 112) — Leonardo Blumberg — 25; 113) — José Ribeiro de Oliveira e Silva Júnior — 50; 114) — Antônio Luiz da Cunha — 25; 115) — José de Magalhães Pinto — 50; 116) — Redelvim Andrade — 50; 117) — Enoch de Castro e Sousa — 25; 118) — José Benjamin de Castro — 50; 119) — Tânis Saliba Naked — 50; 120) — Balmaceda Tinoco Mineiro — 50; 121) — Pedro Roquete Júnior — 10; 122) — Willer Magalhães Pinto — 10; 123) — Antônio Chagas — 50; 124) — Fernando de Sousa Melo Viana — 50; 125) — Raimundo Campolina Viana — 50; 126) — Vicente Assunção — 25; 127) — Cristiano Guimarães — 50; 128) — Torquato Alves de Almeida — 50; 129) — Sílvio Moreira dos Santos — 50; 130) — Joaquim Sebastião de Almeida — 25; 131) — Pedro Nestor de Sales e Silva — 25; 132) — Álvaro de Abreu e Silva — 25; 133) — Antônio de Abreu e Silva — 50; 134) — Pedro Teixeira de Menezes Júnior — 50; 135) — Olavo Vilaga — 50; 136) — Murilo Drumond de Sales e Silva — 25; 137) — Sandoval Soares de Azevedo — 50; 138) — Nicanor França Baía — 50; 139) — Augentin de Carvalho — 50; 140) — Américo Teixeira Guimarães — 50; 141) — Júlio Luiz Moreira — 25; 142) — Rodolfo Campolina Marques — 25; 143) — Bernardino Vaz de Melo — 25; 144) — Alonso Marques Ferreira — 25; 145) — Bernardo Alves Costa — 50; 146) — Márcio Alves Costa — 50; 147) — Málio Werneck de Alencar Lima — 100; 148) — Silvério Monteiro de Castro — 100; 149) — Joaquim Vieira de Faria — 25; 150) — Lauro Ferreira — 50; 151) — Américo René Gianeti — 50; 152) — José Rodrigues Sete Câmara — 25; 153) — José Osvaldo de Araújo — 50; 154) — Oscar de Carvalho — 50; 155) — Dario Gonçalves de Sousa — 25; 156) — Márcio Gonçalves de Matos — 25; 157) — Delfim Moreira Júnior — 25; 158) — Heli Nogueira — 25; 159) — Odolino Migneletto — 25; 160) — Fernando de Melo Viana — 50; 161) — Draut Ernani de Melo e Silva — 100; 162) — José Clodomiro Vairão — 10; 163) — Pascoal Pisani Perrone, por suas filhas menores Anita Prieli Perrone — 7 e 164) — Maria José Prieli Perrone — 7; 165) — Celso de Barros Franco — 10; 166) — Fabiano de Barros Franco — 10; 167) — Nelson Picallo — 25; 168) — Raul Sá Filho — 25; 169) — Adolfo Zúcco — 25; 170) — Américo Bedeschi — 25; 171) — João Ildefonso da Silva — 400; 172) — Sadi Carnet Brandão — 5; 173) — Júlio Pinto Júnior — 50; 174) — José Braz Pereira Gomes — 5; 175) — João Cretano Borges — 100; 176) — Olavo de Oliveira Loureiro — 5; 177) — José Júlio Soares — 5; 178) — Málio J. Carvalho — 5; 179) — Raul Pinto de Carvalho — 10; 180) — Lindolfo Otávio Xavier — 53; 181) — Luiz Leite Pinto — 5; 182) — Sílvio Sarmiento Granville Costa — 25; 183) — Artur Amorim Dubeux — 25; 184) — Julieta S. Saibiro Pinto — 5; 185) — Crispiano Batista da Costa — 5; 186) — Teodoro Saibiro Jardim — 20; 187) — Camilo Mércio Xavier — 10; 188) — Márcio Pardal — 5; 189) — Raul de Melo Rego — 100; 190) — Daniel Serapião de Carvalho — 5; 191) — André de Faria Pereira — 10; 192) — Álvaro Mendes Pimentel — 5; 193) — Edgar Baeta Neves — 5; 194) — Alfredo Bitencourt — 50; 195) — Cílio Gama Cruz — 25; 196) — Jerônimo Coimbra Bueno — 25; 197) — João Ceciliano de Andrade — 25;

198) — Abelardo Coimbra Bueno — 25; 199) — Sebastião da Gama Cruz Júnior — 25; 200) — Alcindo Cruz Marini — 50; 201) — Nunziatto Schettino — 5; 202) — José Francisco Bias Fortes — 5; 203) — Agnelo Teodoro de Paula — 10; 204) — Júlio de Melo Franco — 25; 205) — Francisco Rodrigues Pereira Júnior — 124; 206) — Letácio Jansen — 10; 207) — Eduardo Dale — 5; 208) — Vítor Hugo de Miranda — 2; Em seguida, o Sr. presidente declara que está sobre a mesa o projeto dos estatutos sociais, assinados por todos os subscritores, e a cuja leitura manda que se proceda, afim de que se submeta, artigo por artigo, à apreciação e debate dos senhores subscritores, para que os mesmos, uma vez aprovados, passem a reger a Companhia em constituição. Pede a palavra o professor Lindolfo Otávio Xavier, para esclarecer que a Sociedade, primitivamente, ia se organizar sob a denominação de "Estados Unidos do Brasil, Companhia de Seguros", mas que, por informação verbal do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, foi verificada a impossibilidade do registro daquela denominação, que constava do projeto dos estatutos, já subscrito por todos os adquirentes de ações. Que, por essa razão, foi depositado no Departamento da Propriedade Industrial o título "Estados Unidos Companhia de Seguros" (termo n. 92.773, de 11-1-1943), com que ora se organiza a Sociedade, informação essa que prestava para conhecimento dos senhores subscritores que não estivessem ao par de tal modificação. Logo após, foi por todos unanimemente aprovado o projeto dos estatutos, cuja leitura foi procedida pelo secretário Valdir de Castro Manso, e que é do teor seguinte: Capítulo I — Denominação — Duração — Objeto e sede. Artigo 1.º A Estados Unidos Companhia de Seguros (E. U.), constituída neste ato, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Artigo 2.º A Sociedade tem a sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro. Artigo 3.º A Sociedade poderá estabelecer no território da União agências, sucursais e filiais, necessárias ao desenvolvimento dos seus negócios. Artigo 4.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou coisas e podendo ainda exercer a administração de bens. Artigo 5.º O prazo da sua duração é de trinta anos, a contar do decreto para seu funcionamento e prorrogável por deliberação da assembléia geral, mediante a aprovação do Governo. Capítulo II — Capital — Artigo 6.º O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), divididos em quinze mil ações comuns nominativas do valor nominal cada uma de Cr\$ 200,00. Parágrafo único. Do capital subscrito, 50 % serão realizados imediatamente e o restante de acordo com o prazo da lei, mediante chamadas a critério da Diretoria ou quando exigido pelo Governo. Artigo 7.º No caso de aumento do capital social, terão os acionistas preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem. Artigo 8.º As ações não poderão pertencer serão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais. Capítulo III. Diretoria — Artigo 9.º A Diretoria, composta de três membros, sendo um presidente, um diretor tesoureiro e um diretor superintendente, será eleita pela assembléia geral, entre os acionistas, pelo prazo de três anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país. Artigo 10. Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor efetivo ou provisório caucionará 250 ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembléia geral. Parágrafo único. A investidura do cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor. Artigo 11. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), além da percentagem a que se refere o artigo 27, alínea d. Artigo 12. Compete à Diretoria: a) Praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) Deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais e sucursais no país; d) Convocar a assembléia geral; e) Assinar os balanços e a conta de lucros e perdas; f) Resolver sobre o início ou supressão de exploração de qualquer modalidade de seguro. Parágrafo primeiro. Os documentos relativos aos atos da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois diretores, excetuando-se as apólices de seguros, que serão assinadas por qualquer dos diretores. Parágrafo segundo. A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores. Artigo 13. Ao presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) instalar as assembléias gerais ordinárias de acordo com as prescrições legais; c) executar dentro das suas atribuições os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembléias gerais; d) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no parágrafo 2.º do artigo anterior e na alínea p do artigo 15; e) assinar quaisquer escrituras ou documentos de compra e venda, hipotecas de imóveis, em conjunto com o diretor superintendente; f) assinar com o diretor superintendente os certificados e os títulos definitivos das ações; g) outorgar procurações em conjunto com outro diretor a agentes, mandatários ou procuradores, nos termos da lei; h) substituir o diretor superintendente nos seus impedimentos. Artigo 14. Ao diretor tesoureiro compete: a) a guarda, sob sua inteira responsabilidade, de todos os títulos, haveres e dinheiro da Sociedade, cumprindo-lhe efetuar o pagamento de todos as contas da Sociedade, depois de devidamente processadas; b) receber dividendos de ações, juros de debêntures ou de apólices e quaisquer quantias devidas à Sociedade por seguros, particulares ou repartições públicas, passando o recibo e dando quitação; c) assinar com o diretor superintendente aceites, saques, endossos de letras de câmbio ou notas promissórias, e cheques para retirada de dinheiro dos bancos; d) assinar os balanços e os demonstrativos da conta de lucros e perdas, juntamente com os demais diretores e o contador da Sociedade. Artigo 15. Ao diretor superintendente compete: a) substituir o presidente e o diretor tesoureiro, não só nos casos de ausência ou de impedimentos, como ainda nos de renúncia, morte ou perda de cargo. No caso do impedimento se dar por mais de trinta dias, será eleito um substituto provisório e escolhido pelos dois outros diretores; b) organizar e dirigir todo o serviço interno e externo da Sociedade; c) abrir, publicar e encerrar todos os livros da Sociedade, quando a lei não exigir que os mesmos sejam rubricados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio; d) resolver sobre as indenizações por sinistros; e) assinar

com o presidente os certificados e os títulos definitivos das ações; f) assinar com os cedentes e os cessionários ou seus legítimos procuradores as transferências de ações; g) demitir ou admitir gerentes e demais empregados da Sociedade; h) assinar com o presidente todo e qualquer documento em que seja precisa a assinatura daquele; i) organizar os contratos de agentes, gerentes e representantes, assinando-os com outro diretor; j) aceitar ou recusar as propostas de seguros e resseguros; k) orientar e dar instruções por cartas e telegramas aos agentes, sub-agentes, gerentes, representantes, inspetores e todos os demais empregados, sobre a organização dos trabalhos, para o bom desenvolvimento dos negócios da Sociedade; l) promover os meios de boa propaganda, para melhor desenvolver as operações da Sociedade em todo o território da União; m) fiscalizar as inspeções dos riscos assumidos pela Sociedade; n) assinar as apólices de seguros nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 e redigir as cláusulas adicionais às mesmas; o) exercer fiscalização sobre aceitação e classificação dos riscos e sobre os trabalhos das agências, sucursais e filiais, tomando as providências que julgar necessárias; p) representar a Sociedade em qualquer reunião das demais congêneres, aprovando, reprovando ou suscitando qualquer idéia ou parecer verbal ou por escrito, em prol dos interesses da Sociedade ou da coletividade; q) fixar as comissões dos corretores e agentes.

Capítulo IV — O Conselho Fiscal — Artigo 16. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, entre os acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país. Artigo 17. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembléia que os elegeu. Artigo 18. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. Capítulo V — Assembléia geral — Artigo 19. A assembléia geral ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado. Parágrafo único. O presidente da assembléia convidará dois acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. Artigo 20. As assembléias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21. Os anúncios de convocação das assembléias gerais serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores. Artigo 22. Uma vez convocada a assembléia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembléia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23. As deliberações das assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto. Artigo 24. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representantes junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos, enquanto não for feita a designação. Artigo 25. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembléia geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos da administração ou do Conselho Fiscal. Artigo 26. Para que possam comparecer às assembléias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões. Capítulo VI — Lucros — Artigo 27. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social; b) o exigido em lei para constituição do fundo de garantia de retrocessões; c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; d) até 20% para bonificação à Diretoria, não cabendo, porém, percentagem alguma, sempre que não seja distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo. Do saldo, se houver, serão levados: 1.º) 10% para reserva de Previdência, destinada a suprir deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros. 2.º) 5% que serão levados a fundo destinado a atender eventuais prejuízos. 3.º) 5% para o fundo de Beneficência, destinado a gratificação e benefícios aos empregados da Sociedade. 4.º) O restante para o fundo de bonificação destinado a distribuição de bonificação aos acionistas pela forma porque a assembléia geral deliberar. Parágrafo único — Reverterão a favor da Sociedade e serão levados ao fundo a que alude a alínea c os dividendos prescritos na forma da lei. Art. 28. Disposições gerais. O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. Terminada a leitura dos estatutos, com a sua aprovação, o Sr. presidente da assembléia declara definitivamente constituída a "Estados Unidos Companhia de Seguros", congratulando-se com os senhores acionistas pelo auspicioso acontecimento, que vinha enriquecer o mercado segurador do país, com uma Sociedade destinada a largo e próspero futuro, integrada, como estava, de nomes de grande projeção moral e nacional. Propõe, logo após, um voto de louvor ao incorporador, Sr. Francisco Gonçalves Valério, pela diligência, esforço e capacidade que revelou no difícil mister de que foi investido pela confiança, de todos os atuais acionistas, que numa demonstração de grande apreço, aprovaram, por aclamação, a sugestão do senhor presidente. Com a palavra o acionista professor Lindolfo Otávio Xavier, diz que, não obstante a aclamação que acolheu a homenagem proposta ao incorporador da Companhia, fazia suas as declarações do presidente da assembléia, querendo, de viva voz, expressar, em seu nome, os seus agradecimentos pessoais ao incorporador, que tornava extensivos também aos senhores acionistas João Francisco Coelho Lima e Jorge Tavares Guerra, três nomes que foram pioneiros na organização da Sociedade. Realça, em seguida, a figura ilustre do acionista Sr. Fernando de Melo Viana, que, emprestando o seu concurso à Companhia, tornou possível a sua constituição, em tão curto lapso de tempo, mercê do largo prestígio e do grande círculo de amizade que desfrutava em todo o território nacional, máxime no Estado de Minas Gerais e no Distrito Federal, conseguindo trazer, por sua influência pessoal, ao seio da Sociedade, um grande número de acionistas de

larga projeção. Acolhida com uma salva de palmas as eloquentes palavras proferidas pelo professor Lindolfo Otávio Xavier, o presidente da assembléia convida os senhores acionistas a procederem à eleição dos três diretores da Sociedade e dos membros efetivos e suplentes de seu Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Sr. Antônio Marins Peixoto, pediu licença para sugerir os nomes que deveriam compor a Diretoria da Companhia e o seu Conselho Fiscal, assim constituídos: Diretoria: presidente — Fernando de Melo Viana; tesoureiro — Lindolfo Otávio Xavier; superintendente — Francisco Gonçalves Valério. Conselho Fiscal: membros efetivos — Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva, Vitor George Hime e Edward Nogueira; suplentes — Alberto Eduardo Collier, Benedito Ferreira Soares e Clemenceau Luiz de Azevedo Marques. Procedendo-se à eleição, verificou-se o seguinte resultado, que foi recebido com aclamações dos senhores acionistas: Diretoria: presidente — Fernando de Melo Viana; tesoureiro — Lindolfo Otávio Xavier; superintendente — Francisco Gonçalves Valério, com 13.748 votos cada um. Conselho Fiscal — membros efetivos — Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva, Vitor George Hime e Edward Nogueira; suplentes — Alberto Eduardo Collier, Benedito Ferreira Soares e Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, com 13.748 votos cada um. O presidente declara que, à vista do voto da assembléia, proclamava eleitos e empossados, na forma dos estatutos, os diretores e conselheiros acima enumerados e propunha que a assembléia deliberasse, em obediência ao que preceitua o art. 17 dos estatutos sociais, sobre a remuneração a ser concedida aos membros do Conselho Fiscal. Por proposta dos acionistas João Francisco Coelho Lima e Jorge Tavares Guerra, foi votada e aprovada a remuneração mensal de Cr\$ 150,00 a ser abonada aos membros efetivos do Conselho Fiscal ou aos suplentes em exercício. O acionista Fausto Matarazzo toma a palavra e diz que, na qualidade de corretor de seguros, sentia-se agradavelmente impressionado pelo magnífico espetáculo de vitalidade que a Companhia demonstrava logo no ato de sua constituição, não só pelo elevado número de acionistas comparecentes, como pelo ambiente de entusiasmo em que se desenvolviam os trabalhos da assembléia. Acentuou que a Companhia já nascia vitoriosa, porque tendo, como teve, a incorporação do Sr. Francisco Gonçalves Valério, nome de grande projeção no mercado segurador do Brasil e conhecido como grande técnico no assunto, isto, por si só, já constituía uma garantia do seu sucesso. O Sr. Francisco Gonçalves Valério levanta-se e agradece as palavras proferidas em seu louvor, submetendo à apreciação da assembléia as contas de sua gestão no período de incorporação da Sociedade, que foram unanimemente aprovadas. O presidente da assembléia declara, então, que já tendo sido eleito presidente da Sociedade o Sr. Fernando de Melo Viana, convidava-o a assumir a direção dos trabalhos, passando-lhe a presidência da assembléia. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Fernando de Melo Viana manifesta-se grato à assembléia pela honra de que foi alvo com a sua eleição para a presidência efetiva da "Estados Unidos Companhia de Seguros", sendo o seu primeiro ato, como presidente eleito, o de pedir aos senhores acionistas que autorizassem à Diretoria a visitar, em nome da Companhia, o Sr. João Ildefonso da Silva, que se achava hospitalizado na Casa de Saúde São José, associando-se assim à aflição de um dos seus acionistas. A assembléia aprovou a proposta do presidente eleito da Companhia. Levantando-se o acionista Sr. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva, diz que, na qualidade de filho do Sr. João Ildefonso da Silva, agradecia a generosa lembrança do Sr. Melo Viana, pedindo, também, que se consignasse em ato um voto de louvor ao professor Lindolfo Otávio Xavier, pela sua eficiente atividade na incorporação da Companhia, obra de grande oportunidade e fadada a seguro êxito, que certamente contribuirá para o engrandecimento e progresso da Nação. Por fim, usou da palavra o acionista Vitor George Hime, que propõe se consignasse em ata um voto de louvor aos membros da Mesa que presidiu aos trabalhos da assembléia, o que foi aprovado. Não havendo quem mais quisesse usar da palavra, declarou o Sr. presidente da "Estados Unidos, Companhia de Seguros", suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi esta lida por mim, Mauro Fontainha de Araújo, secretário, que a conferi, e achando-a conforme, assinou-a e subscrevo com todos os demais membros da Mesa e acionistas presentes, fazendo dela extrair três cópias datilografadas de igual teor, por todos também subscritas e assinadas, para os efeitos legais. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — Mauro Fontainha de Araújo, secretário. — Mauro Fontainha de Araújo. — Clemenceau Luiz de Azevedo Marques. — Valdir de Castro Manso. — Samuel Washington Collier. — Vitor George Hime. — Manuel de Quintela Freire. — Carlos Dantas de Azevedo Leite. — Hans Meyer. — Lindolfo Otávio Xavier, por si e como procurador de Balmaceda Tinoco Mineiro e Sadi Carnot Brandão. — Rui M. Machado. — Francisco Gonçalves Valério, por si e como procurador de Itamar Bopp. — Alcides Procópio. — Benedito Ferreira Soares. — Valter Ferreira Soares. — Raimundo Campolina Viana. — Dr. Fernando de Sousa Melo Viana e Alberto Eduardo Collier. — Antônio Marins Peixoto. Por minhas filhas menores impúberes Maria José Prioli Perrone e Anita Priole Perrone, P. Pisani Perrone. — Fausto João Ernesto Matarazzo, F. Matarazzo. — Augusto Bastos Fernandes. — Fernando de Melo Viana, por si e por procurador dos seguintes digo dos seguintes: Dr. Alcides Gonçalves de Sousa; Edward Nogueira; (1) Mário de Magalhães Castro; José Leandro Baracuí; Alvaro Cardoso de Meneses; José Ribeiro de Oliveira; Cassiano de Paula Lemos; Francisco Santos; Nilson Santos; José Maria dos Santos; José Colombo; José Adolfo de Aguiar; Valter Santos; (1) é Mário de Castro Magalhães e não como está. Melo Viana; João Henrique Vieira Sampaio da Silva; Maria Cruvinel Rato; Aristides da Cunha Campos; Quintiliano Jardim; José de Oliveira Ferreira; José de Sousa Prata; Afrânio Francisco de Azevedo; Alcides Borges de Oliveira; Abelardo Moreira dos Santos Pena; Adelino Ferreira; Vasco Gifoni; Menotti Badan; Arlindo Teixeira Costa; Afrânio Rodrigues da Cunha; Gumercindo Silva; Galiano Torranço; Joaquim Alves Pereira; Belchior Pereira de Godói; José de Araújo Vilela; Moisés de Carvalho Alves; José Belizário Filho; Nilo Ribeiro de Azevedo; Arcino Santos Laureano; Antônio de Araújo Vilela; João Sabino Ribeiro; Antônio Nunes de Carvalho; Orlando Rodrigues Medeiros; Aldemar de Oliveira; João Rodrigues de Melo; José da Silva Barra; Calimério Pereira de Ávila; Elpidio Viana Canabrava; Miriam Aparecida Machado Furtado; Geraldino Rodrigues da Cunha; José Caetano Borges; Sílvio Caetano Borges; Joaquim Machado Borges; Alírio Furtado Nunes;

José Humberto Rodrigues da Cunha; Euclides Prata dos Santos; Ovídio Fontoura Miranda; Afonso Cruvinel Rato; Francisco Meneses Filho; Protásio O. Pena; Afonso Pena Mascarenhas; João Stehling; Moacir de Sousa Meneses; Lincoln Nogueira Machado; José Cerqueira Lima; José Costa; Francisco Alves Costa; Nelson Dias dos Santos; Otoni Alves Costa; Franck Jorge Luiz Davis; José de Campos Continentino; Antônio Mourão Guimarães; Leonardo Blumberg; José Ribeiro de Oliveira Silva Júnior; Antônio Luiz da Cunha; José de Magalhães Pinto; Redelvim Andrade; Enoch de Castro e Sousa; José Benjamim de Castro; Tânio Saliba Nacked; Pedro Roquete Júnior; Willer de Willer de Magalhães Pinto; Antônio Chagas; Vicente Assunção; Cristiano Guimarães; Torquato Alves de Almeida; Silvino Moreira dos Santos; Joaquim Sebastião de Almeida; Pedro Nestor de Sales e Silva; Álvaro de Abreu e Silva; Pedro Teixeira de Meneses Júnior; Olavo Vilaça; Murilo Drumond de Sales e Silva; Sandoval Soares de Azevedo; Nicanor França Baia; Augentil de Carvalho; Américo Teixeira Guimarães; Júlio Luiz Moreira; Rodolfo Campolina Marques; Bernardino Vaz de Melo; Alonso Marques Ferreira; Bernardo Alves Costa; Mário Werneck de Alencar Lima; Silvério Monteiro de Castro; Joaquim Vieira de Faria; Lauro Ferreira; Américo Renné Gianetti; Mário Gonçalves de Matos; Gercino Borges de Oliveira; Ovídio Nogueira Machado; Márcio Alves Costa; José Rodrigues d'Algo; José Rodrigues Sette Câmara; José Osvaldo de Araújo; Oscar de Carvalho; Dario Gonçalves de Sousa; Delfim Moreira Júnior; Heli Nogueira; Odorino Migneletto; Pedro de Paula Lemos; Antônio Caetano Borges e Antônio de Abreu e Silva. — João Francisco Coelho Lima. — Herculano Tomaz Lopes. — Aloísio Russo. — Jorge Tavares Guerra. — Guilherme Guinle. — Luiz Resse de Gouveia. — Fabiano de Barros Franco. — Domingos Neto de Velasco. — Celso de Barros Franco. — João Ildefonso da Silva.

Confere com o original, inclusive as assinaturas. "Estados Unidos Companhia de Seguros". — Francisco G. Valério, incorporador.

Firmas devidamente reconhecidas. Selado com Cr\$ 15,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de educação e saúde. Confere com o original de fls. 38 a 48 do processo n. DNSPC. 927-43.

S. G., em 30-7-43. — E. Dias Vieira, oficial administrativo H. Visto. em 30 de julho de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

ESTATUTOS DA "ESTADOS UNIDOS DO BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS (E. U. B.)

CAPÍTULO I

DESIGNAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

Art. 1.º A "Estados Unidos do Brasil" Companhia de Seguros (E.U.B.), constituída em 15 de junho de 1942, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Sociedade tem a sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A Sociedade poderá estabelecer no território da União, Agências, Sucursais e Filiais necessárias ao desenvolvimento dos seus negócios.

Art. 4.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas ou coisas e podendo ainda exercer a administração de bens.

Art. 5.º O prazo de sua duração é de trinta anos, a contar do decreto para o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da Assembléia Geral, mediante a aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

CAPITAL

Art. 6.º O capital social é de Rs. 3.000:000\$0 divididos em 15.000 ações comuns nominativas, do valor nominal cada uma de Rs. 200\$0 (duzentos mil réis).

Parágrafo único. Do capital subscrito, 50 % serão realizados imediatamente e o restante de acordo com o prazo da lei, mediante chamadas a critério da Diretoria ou quando exigido pelo Governo.

Art. 7.º No caso de aumento de capital social, terão os acionistas preferência para subscrição do aumento na proporção das ações que possuírem.

Art. 8.º As ações não poderão pertencer sinão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 9.º A Diretoria, composta de três membros, sendo um presidente, um diretor tesoureiro e um diretor superintendente, será eleita pela Assembléia Geral entre os acionistas, pelo prazo de três anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 10. Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor efetivo ou provisório caucionará 250 ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. A investidura do cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Art. 11. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de Rs. 2:000\$0 (dois contos de réis), além da percentagem a que se refere o art. 27, alínea d.

Art. 12. Compete à Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da Sociedade;
- b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais e sucursais no país;

d) convocar a Assembléia Geral;

e) assinar os balanços e a conta de lucros e perdas;

f) resolver sobre o início ou supressão de exploração de qualquer modalidade de seguro.

§ 1.º Os documentos relativos aos atos da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois diretores, excetuando-se as apólices de seguros que serão assinadas por qualquer dos diretores.

§ 2.º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores.

Art. 13. Ao presidente compete:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b) instalar as Assembléias Gerais ordinárias de acordo com as prescrições legais;

c) executar dentro das suas atribuições os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais;

d) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2.º do artigo anterior e na alínea b do art. 15.

e) assinar quaisquer escrituras ou documentos de compra e venda, hipotecas de imóveis, em conjunto com o diretor superintendente;

f) assinar com o diretor superintendente os certificados e os títulos definitivos das ações;

g) outorgar procurações em conjunto com outro diretor a agentes, mandatários ou procuradores, nos termos da lei;

h) substituir o diretor superintendente nos seus impedimentos.

Art. 14. Ao diretor tesoureiro compete:

a) a guarda, sob sua inteira responsabilidade, de todos os títulos, lances e dinheiro da Sociedade, comprando-lhe efetuar o pagamento de todas as contas da Sociedade, depois de devidamente processadas;

b) receber dividendos de ações, juros de debêntures ou de apólices e quaisquer quantias devidas à Sociedade por segurados, particulares ou repartições públicas, passando recibo e dando quitação;

c) assinar com o diretor superintendente aceites, saques, endossos de letras de câmbio ou notas promissórias e cheques para retirada de dinheiro dos bancos;

d) assinar os balanços e os demonstrativos da conta de lucros e perdas, juntamente com os demais diretores e o contador da Sociedade.

Art. 15. Ao diretor superintendente compete:

a) substituir o presidente e o diretor tesoureiro, não só nos casos de ausência, ou impedimentos, como ainda nos de renúncia, morte ou perda de cargo. No caso do impedimento se dar por mais de trinta dias, será eleito um substituto provisório e escolhido pelos dois outros diretores;

b) organizar e dirigir todo o serviço interno e externo da Sociedade;

c) abrir, rubricar e encerrar todos os livros da Sociedade quando a lei não exigir que os mesmos sejam rubricados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

d) resolver sobre as indenizações por siniestros;

e) assinar com o presidente os certificados e os títulos definitivos das ações;

f) assinar com os cedentes e os cessionários ou seus legítimos procuradores as transferências de ações;

g) demitir ou admitir gerentes e demais empregados da Sociedade;

h) assinar com o presidente todo e qualquer documento em que seja precisa a assinatura daquele;

i) organizar os contratos de agentes, gerentes e representantes, assinando-os com outro diretor;

j) aceitar ou recusar as propostas de seguros e resseguros;

k) orientar e dar instruções por cartas e telegramas aos agentes, sub-agentes, gerentes, representantes, inspetores e todos os demais empregados sobre a organização dos trabalhos para o bom desenvolvimento dos negócios da Sociedade;

l) promover os meios de boa propaganda, para melhor desenvolver as operações da Sociedade em todo o território da União;

m) fiscalizar as inspeções dos riscos assumidos pela Sociedade;

n) assinar as apólices de seguros nos termos do § 1.º do art. 12 e redigir as cláusulas adicionais às mesmas;

o) exercer fiscalização sobre aceitação e classificação dos riscos e sobre os trabalhos das agências, sucursais, e filiais, tomando as providências que julgar necessárias;

p) representar a Sociedade em qualquer reunião das demais congêneres, aprovando, reprovando ou suscitando qualquer idéia ou parecer verbal ou por escrito, em prol dos interesses da Sociedade ou da coletividade;

q) fixar as comissões dos corretores e agentes.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária entre os acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 17. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia que os eleger.

Art. 18. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19. A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que fôr por ela indicado.

Parágrafo único. O presidente da Assembléia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 20. As Assembléias Gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 21. Os anúncios de convocação das Assembléias Gerais serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da Sede da Sociedade e em outro de grande circulação, também da Sede, com antecedência mínima de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 22. Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou fique sem feito a convocação.

Art. 23. As deliberações das Assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 24. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos, enquanto não fôr feita a designação.

Art. 25. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembléia Geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a êgãos da administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 26. Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na Sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

LUCROS

Art. 27. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5 % para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social;

b) o exigido em lei para constituição do fundo de garantia de retrocessões;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

d) até 20 % para bonificação à Diretoria, não cabendo, porém, percentagem alguma, sempre que não seja distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6 % ao ano, no mínimo.

Do saldo, se houver, serão levados:

1.º 10 % para reserva de Previdência destinada a suprir deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

2.º 5 % que serão levados a fundo destinado a atender eventuais prejuízos;

3.º 5 % para o fundo de Beneficência, destinado a gratificação e benefícios aos empregados da Sociedade;

4.º o restante para o fundo de bonificação destinado à distribuição de bonificação aos acionistas, pela forma porque a Assembléia Geral deliberar.

Parágrafo único. Reverterão a favor da Sociedade e serão levados ao fundo a que alude a alínea c os dividendos prescritos na forma da lei.

Art. 28. Disposições Gerais. — O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1942.

Francisco G. Valério (5).
Carlos Dantas de Azevedo Leite (10).
Manuel de Quintela Freire (11).
Guilherme Guinle (1).
Clemenceau Luiz de Azevedo Marques (12).
Mauro Fontainha de Araújo (13).
Vitor George Hime (14).
Antônio Carlos de Oliveira Mafra (15).
Jorge Tavares Guerra (9).
João Francisco Coelho Lima (8).
Aloísio Russo (6 e 7).
Herculano Tomaz Lopes (16).
Jairo de Gusmão (17).
Domingos Neto de Velasco (18).
Hans Méier (19).
Cesro da Rocha Miranda (20).
Luiz Migliora (21).
Tito Portocarrero Bezerra de Menezes (22).
Antônio Marins Peixoto (23).
Alberto Eduardo Collier (2).
Valdir de Castro Manso (24).
Rui Monteiro Machado (25).
Arnaldo dos Santos Cerqueira (26).
Itamar Bopp (27).
Alcides Procópio (28).
Benedito Ferreira Soares (29).
Valter Ferreira Soares (30).
Samuel Washington Collier (31).

Fernando de Barros Franco (3).
João Vieira Pinto (32).
Augusto Bastos Fernandes (33).
Paulo Davi Garcia de Sousa (34).
Fausto João Ernesto Matarazzo (35).
Armando Vieira Filho (36).
Jaime de Oliveira Santos (4).
Egas Muniz Gomes Santiago (37).
Alcides Gonçalves de Sousa (38).
Edward Nogueira (39).
Tânios Saliba Nacke (119).
Mário de Castro Magalhães (40).
José Leandro Baracuhy (41).
Alvaro Cardoso de Menezes (42).
José Ribeiro de Oliveira (43).
Cassiano de Paula Lemos (44).
Pedro de Paula Lemos (45).
Francisco dos Santos (46).
Nilson Santos (47).
José Maria Santos (48).
José Colombo (49).
José Adolfo de Aguiar (50).
Dr. Valter Santos (51).
Dr. João Henrique Sampaio Vieira da Silva (52).
Aristides da Cunha Campos (54).
José de Sousa Prata (57).
Quintiliano Jardim (55).
Dr. José de Oliveira Ferreira (56).
Afrânio Francisco de Azevedo (58).
Alcides Borges de Oliveira (59).
Abelardo Moreira dos Santos Pena (60).
Adelino Ferreira (61).
Vasco Giffoni (62).
Menotti Badan (63).
Gercino Borges de Oliveira (64).
Ariundo Teixeira da Costa (65).
Afrânio Rodrigues da Cunha (66).
Gumercindo Silva (67).
Galiano Torrano (68).
Joaquim Alves Pereira (69).
Felchior Pereira de Godói (70).
José Araújo Vilela (71).
Moisés de Carvalho Alves (72).
José Belisário Filho (73).
Nilo Ribeiro de Azevedo (74).
Arcino Santos Laureano (75).
Antônio Araújo Vilela (76).
João Sabino Ribeiro (77).
Antônio Nunes de Carvalho (78).
Orlando Rodrigues de Medeiros (79).
Aldemar de Oliveira (80).
João Rodrigues de Melo (81).
José da Silva Barra (82).
Calimério Pereira de Avila (83).
Elpidio Viana Canabrava (84).
Dr. Alirio Furtado Nunes, pai da menor Miriam Aparecida Machado Furtado. (85).
Geraldino Rodrigues da Cunha (86).
José Caetano Borges (87).
Antônio Caetano Borges (88).
Sílvio Caetano Borges (89).
Joaquim Machado Borges (90).
Dr. Alirio Furtado Nunes (91).
Dr. José Humberto Rodrigues da Cunha (92).
Euclides Prata dos Santos (93).
Ovidio Fontoura Miranda (94).
Maria Cruvinel Rato (93).
Afonso Cruvinel Rato (95).
Luiz Vitor Resse de Gouvêia (96).
Francisco Menezes Filho (97).
Protásio O. Pena (98).
Afonso Pena Mascarenhas (99).
João Stehling (100).
Sandoval Soares de Azevedo (137).
Moacir de Sousa Menezes (101).
Lincoln Nogueira Machado (102).
Ovidio Nogueira Machado (103).
José de Cerqueira Lima (104).
Nicanor França Baía (138).
Augustil de Carvalho (139).
Américo Teixeira Guimarães (140).
Júlio Luiz Moreira (141).
José Benjamin de Castro (118).
Balmacedo Tinoco Mineiro (120).
Pedro Roquete Júnior (121).
Willer Magalhães Pinto (122).
Antônio Chagas (123).
Fernando de Sousa Melo Viana (124).
Raimundo Campolina Viana (125).
Vicente Assunção (126).
Cristiano Guimarães (127).
Torquato Alves de Almeida (128).
Dr. Silvino Moreira dos Santos (129).
Joaquim Sebastião de Almeida (130).

Pedro Nestor de Sales e Silva (131).
 Alvaro de Abreu e Silva (132).
 Torquato Alves de Almeida, p. procuração de:
 Antônio de Abreu e Silva (133).
 Pedro Teixeira de Meneses Júnior (134).
 Dr. Olavo Vilaça (135).
 Murilo Drumond de Sales e Silva (136).
 Rodolfo Campolina Marques (142).
 Ernadino Vaz de Melo (143).
 Alonso Marques Ferreira (144).
 Fernando Alves Costa (145).
 Fernando Alves Costa p.p.
 Marcio Alves Costa (146).
 José Costa (105).
 Francisco Alves Costa (106).
 Nelson Dias dos Santos (107).
 Otoni Alves Costa (108).
 Frank Jorge Luiz Davis (109).
 José do Campos Continentino (110).
 Antônio Mourão Guimarães (111).
 Leonardo Blumberg (112).
 José Ribeiro de Oliveira e Silva Júnior (113).
 Antônio Luiz da Cunha (114).
 José de Magalhães Pinto (115).
 Redelvin Andrade (116).
 Enoch de Castro e Sousa (117).
 Mário Werneck de Alencar Lima (147).
 Silvério Monteiro de Castro (148).
 Joaquim Vieira de Faria (149).
 Lauro Ferreira (150).
 Américo Renê Giannetti (151).
 José Rodrigues Sete Câmara (152).
 José Osvaldo de Araújo (153).
 Oscar de Carvalho (154).
 Dr. Dario Gonçalves de Sousa (155).
 Mário Gonçalves de Matos (156).
 Delfim Moreira Júnior (157).
 Moacir de Sousa Meneses pp. de:
 Dr. Heli Nogueira (158).
 Odorino Mignetto (159).
 Fernando de Melo Viana (160).
 Fernando de Melo Viana, assina por procuração de:
 1.º, Dr. Alcindo Cruz Marini (202).
 2.º, Nunziatto Schettino (203).
 3.º, Dr. José Francisco Bias Fortes (204).
 4.º, Agnêlio Teodoro de Paula (205).
 5.º, Júlio de Melo Franco (206).
 6.º, Dr. Francisco Rodrigues Pereira Júnior (207).
 Drault Ernani Melo e Silva (161).
 José Clodomiro Vairão (162).
 Pisani Perrone por suas filhas menores impúberes:
 Anita Prioli Perrone (163).

Maria José Prioli Perrone (164).
 Celso de Barros Franco (165).
 Fabiano de Barros Franco (166).
 Nelson Picallo (167).
 Raul Sá Filho (168).
 Adolfo Zuccollo (169).
 Américo Bedeschi (170).
 Sadi Carnot Brandão (172).
 Júlio Pinto Júnior (173).
 José Braz P. Gomes (174).
 João Caetano Borges (175).
 Olavo Loureiro ou Olavo de Oliveira Loureiro (176).
 José Júlio Soares (177).
 Raul Pinto de Carvalho (179).
 Mário J. Carvalho (178).
 Lindolfo Otávio Xavier (180).
 Luiz Leite Pinto (181).
 Sílvio Sarmiento Granville Costa (182).
 Pp. Artur Amorim Dubeux (183).
 Sílvio Granville.
 Julieta S. Saibro Pinto (184).
 Crispiniano Batista da Costa (185).
 Pp. Teodoro Saibro Jardim (186).
 Teodoro Santaiana Saibro.
 Pp. Camilo Mércio Xavier (187).
 Teodoro Santaiana Saibro.
 Mário Pardal (188).
 João Vieira Pinto (189).
 Álvaro Mendes Pimentel (194).
 Edgardo Baêta Neves (195).
 Vitor Hugo de Miranda (210).
 Eduard Dale (209).
 Cílio Gama Cruz (197).
 Jerônimo Coimbra Bueno (198).
 João Ciciliano de Andrade (199).
 Abelardo Coimbra Bueno (200).
 Sebastião Gama Cruz (201).
 João Ildefonso da Silva (171).
 Raul de Melo Rêgo (190 e 193).
 Daniel Serapião de Carvalho (191).
 André de Faria Pereira (192).
 Alfredo Eitencourt (196).
 Letácio Jansen (208).

Rio, 30 de janeiro de 1943. — Francisco G. Valério:

Todas as firmas estão devidamente reconhecidas. Selado com Cr\$ 17,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de selo de educação e saúde.

Confere com o original de fls. 21 a 37 do processo D.N.S.P.C. — 927-943.

S.G., em 30-7-943. — E. Dias Vieira, of. adm. H.

Visto, em 30 de julho de 1943. — A. Leimgruber, Secretário Geral.

Os incorporadores da "Estados Unidos do Brasil" Companhia de Seguros (E.U.B.), em organização nesta cidade do Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 91, salas 217-19 (sua sede provisória) apresentam a subscrição dos interessados a presente lista para constituição do seu capital no valor de três milhões de cruzeiros, sendo realizado imediatamente um milhão e quinhentos mil cruzeiros, que se compõe de quinze mil ações no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Subscritores — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência	Número de ações tomadas	Importância subscrita	Importância realizada
1. Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, engenheiro — Rua S. Clemente n. 213...	50	10.000,00	5.000,00
2. Alberto Eduardo Collier, brasileiro, casado, seguros — Rua da Quitanda n. 96 — São Paulo	50	10.000,00	5.000,00
3. Fernando de Barros Franco, brasileiro, casado, advogado — Pedro do Rio — Estado do Rio	50	10.000,00	5.000,00
4. Jaima de Oliveira Santos, brasileiro, casado, advogado — Rua da Assembleia n. 98, 2.º andar, sala 29-A	100	20.000,00	10.000,00
5. Francisco Gonçalves Valério, brasileiro, casado, seguros — Avenida Júlio Furado n. 196	118	23.600,00	11.800,00
6. Aloísio Russo, brasileiro, casado, banqueiro — Praia do Flamengo n. 116	50	10.000,00	5.000,00
7. Aloísio Russo, brasileiro, casado, banqueiro — Praia do Flamengo n. 116	50	10.000,00	5.000,00
8. João Francisco Coelho Lima, brasileiro, casado, bancário — Pr. Aristão n. 75 — Paqueta	7.550	1.510.000,00	755.000,00
9. Jorge Tavares Guerra, brasileiro, solteiro, advogado — Avenida Ipiranga n. 716 — Petrópolis	250	50.000,00	25.000,00
10. Carlos Dantas de Azevedo Leite, brasileiro, casado, bancário — Rua Caruarú n. 189	150	30.000,00	15.000,00
11. Mancel de Quintela Freire, brasileiro, casado, comércio — Rua Prudente de Moraes n. 314	10	2.000,00	1.000,00
12. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, brasileiro, casado, comércio — Rua do Rosário n. 83	50	10.000,00	5.000,00
13. Mauro Fontainha de Araújo, brasileiro, solteiro, bacharel — Rua do Rosário n. 83	25	5.000,00	2.500,00
14. Vitor George Hime, brasileiro, casado, comércio — Avenida Atlântica n. 950 — Apartamento n. 401	20	4.000,00	2.000,00
15. Antônio Carlos de Oliveira Mafra, brasileiro, casado, comércio — Rua Pontes Correia n. 51	10	2.000,00	1.000,00
16. Herculano Tomaz Lopes, brasileiro, solteiro, advogado — Rua Paula Freitas n. 32	10	2.000,00	1.000,00
17. Jairo de Gusmão, brasileiro, casado, comércio — Rua Venceslau n. 281, casa 11	10	2.000,00	1.000,00
18. Domingos Neto de Velasco, brasileiro, casado, corretor de imóveis — Rua, Buenos Aires n. 100, 4.º andar	10	2.000,00	1.000,00
19. Hans Meyer, brasileiro, casado, comércio — Rio Branco n. 133, 5.º andar	10	2.000,00	1.000,00

Subsritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Número de ações tomadas	Importância subscrita	Importância realizada
20. Celso da Rocha Miranda, brasileiro, casado, comércio — Rua da Assembléia número 104, 3.º andar	50	10.000,00	5.000,00
21. Luiz Migliora, brasileiro, casado, bancário — Avenida Rio Branco n. 137, loja	10	2.000,00	1.000,00
22. Tito Portocarrero Bezerra de Menezes, brasileiro, casado, bancário — Rua Euenos Aires n. 55	10	2.000,00	1.000,00
23. Antônio Marins Peixoto, brasileiro, casado, advogado — Rua do Rosário n. 69, 1.º andar	10	2.000,00	1.000,00
24. Valdir de Castro Manso, brasileiro, casado, advogado — Praça Floriano n. 39, 1.º andar, sala 19	25	5.000,00	2.500,00
25. Rui Monteiro Machado, brasileiro, solteiro, comércio — Rua Pontes Correia n. 51.	5	1.000,00	500,00
26. Arnaldo dos Santos Cerdeira, brasileiro, casado, advogado — Rua Dom José Barros n. 337, 3.º andar	10	2.000,00	1.000,00
27. Itamar Bopp, brasileiro, casado, seguros — Quinze de Novembro n. 330 5.º andar	20	4.000,00	2.000,00
28. Alcides Procópio, brasileiro, solteiro, seguros — Quinze de Novembro n. 330, 5.º andar	10	2.000,00	1.000,00
29. Benedito Ferreira Soares, brasileiro, casado, seguros — Rua Libero Badaró n. 39, 1.º andar	50	10.000,00	5.000,00
30. Valter Ferreira Soares, brasileiro, solteiro, seguros — Rua B. Paranaipicaba n. 25, 10.º andar	25	5.000,00	2.500,00
31. Samuel Washington Collier, brasileiro, casado, seguros — Rua General Câmara n. 90, 5.º andar	25	5.000,00	2.500,00
32. João Vieira Pinto, brasileiro, casado, bancário — Rua Paula Matos n. 145, ap. 2.	5	1.000,00	500,00
33. Augusto Bastos Fernandes, brasileiro, casado, seguros — Rua Puriatá n. 268.	10	2.000,00	1.000,00
34. Paulo Davi Garcia de Sousa, brasileiro, solteiro, seguros — Rua Figueiredo Magalhães n. 121	10	2.000,00	1.000,00
35. Fausto João Ernesto Matarazzo, brasileiro, casado, seguros — Rua 7 de Setembro n. 65	25	5.000,00	2.500,00
36. Armando Vieira Filho, brasileiro, casado, comércio — Rua do Ouvidor n. 103.	10	2.000,00	1.000,00
37. Egas Muniz Gomes Santiago, brasileiro, casado, seguros — Rua Buenos Aires números 29-37	5	1.000,00	500,00
38. Alcides Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, advogado — Avenida Amazonas n. 1.894 — Belo Horizonte	10	2.000,00	1.000,00
39. Edward Nogueira, brasileiro, casado, bancário — Rua Curitiba n. 1.536 — Belo Horizonte	50	10.000,00	5.000,00
40. Mário de Castro Magalhães, brasileiro, casado, médico — Rua Olegário Maciel — Araxá	5	1.000,00	500,00
41. José Leandro Baracuí, brasileiro, casado, juiz ap. — Rua Olegário Maciel — Araxá.	5	1.000,00	500,00
42. Alvaro Cardoso de Menezes, brasileiro, casado, fazendeiro — Rua Olegário Maciel — Araxá	10	2.000,00	1.000,00
43. José Ribeiro de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo — Sacramento.	20	4.000,00	2.000,00
44. Cassiano de Paula Lemos, brasileiro, casado, fazendeiro — Araxá	50	10.000,00	5.000,00
45. Pedro de Paula Lemos, brasileiro, casado, fazendeiro — Araxá	20	4.000,00	2.000,00
46. Francisco dos Santos, brasileiro, casado, negociante — Araxá	1	200,00	100,00
47. Nilson dos Santos, brasileiro, casado, coletor estadual — Araxá	1	200,00	100,00
48. José Maria Santos, brasileiro, casado, advogado — Araxá	1	200,00	100,00
49. José Colombo, brasileiro, casado, comerciante — Araxá	25	5.000,00	2.500,00
50. José Adolfo de Aguiar, brasileiro, casado, fazendeiro — Araxá	100	20.000,00	10.000,00
51. Valter Santos, brasileiro, casado, médico — Araxá	2	400,00	200,00
52. João Henrique Sampaio Vieira da Silva, brasileiro, divorciado, médico — Uberaba.	10	2.000,00	1.000,00
53. Maria Cruvinel Ratto, brasileira, viúva, proprietária — Uberaba	50	10.000,00	5.000,00
54. Aristides da Cunha Campos, brasileiro, casado, advogado — Uberaba	10	2.000,00	1.000,00
55. Quintiliano Jardim, brasileiro, casado, jornalista — Uberaba	10	2.000,00	1.000,00
56. José de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, médico — Uberaba	50	10.000,00	5.000,00
57. José de Sousa Prata, brasileiro, casado, advogado — Uberaba	2	400,00	200,00
58. Afrânio Francisco Azevedo, brasileiro, casado, fazendeiro — Uberlândia	250	50.000,00	25.000,00
59. Alcides Borges de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante — Uberlândia	10	2.000,00	1.000,00
60. Abelardo Moreira dos Santos Pena, brasileiro, casado, advogado — Uberlândia	2	400,00	200,00
61. Adelino Ferreira, brasileiro, casado, comércio — Uberlândia	10	2.000,00	1.000,00
62. Vasco Giffoni, brasileiro, solteiro, advogado — Uberlândia	4	800,00	400,00
63. Menotti Badan, brasileiro, casado, comerciante — Avenida Afonso Pena n. 536 — Uberlândia	10	2.000,00	1.000,00
64. Gercino Borges de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante — Avenida João Pessoa n. 73 — Uberlândia	5	1.000,00	500,00
65. Arlindo Teixeira Costa, brasileiro, casado, comerciante — Avenida Afonso Pena n. 709 — Uberlândia	10	2.000,00	1.000,00
66. Afrânio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, industrial — Avenida João Pinheiro n. 532 — Uberlândia	5	1.000,00	500,00
67. Gumerindo Silva, brasileiro, casado, comerciante — Avenida Floriano Peixoto número 619 — Uberlândia	2	400,00	200,00
68. Galiano Torrano, brasileiro, casado, comerciante — Avenida Floriano Peixoto número 679 — Uberlândia	2	400,00	200,00
69. Joaquim Alves Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante — Avenida Boa Vista número 436 — Araguari	50	10.000,00	5.000,00
70. Belchior Pereira de Godói, brasileiro, casado, comerciante — Araguari — Minas.	25	5.000,00	2.500,00
71. José Araújo Vilela, brasileiro, casado, industrial — Araguari — Avenida Rio Branco n. 138	5	1.000,00	500,00
72. Moisés de Carvalho Alves, brasileiro, solteiro, médico — Araguari	5	1.000,00	500,00
73. José Belisário Filho, brasileiro, casado, bancário — Araguari — Minas	25	5.000,00	2.500,00
74. Nilo Ribeiro de Azevedo, brasileiro, casado, comércio — Araguari — Minas	20	4.000,00	2.000,00
75. Arcino Santos Laureano, brasileiro, casado, médico — Araguari — Minas	10	2.000,00	1.000,00
76. Antônio Araújo Vilela, brasileiro, casado, médico — Araguari — Minas	100	20.000,00	10.000,00
77. João Sabino Ribeiro, brasileiro, casado, alfaiate — Araguari — Minas	5	1.000,00	500,00
78. Antônio Nunes de Carvalho, brasileiro, casado, médico — Araguari — Minas	10	2.000,00	1.000,00
79. Orlando Rodrigues de Medeiros, brasileiro, casado, bancário — Araguari — Minas.	10	2.000,00	1.000,00
80. Aldemar de Oliveira, brasileiro, casado, comércio — Araguari — Minas	25	5.000,00	2.500,00
81. João Rodrigues de Melo, brasileiro, casado, funcionário público — Araguari — Minas.	5	1.000,00	500,00
82. José da Silva Barra, brasileiro, casado, comércio — Araguari — Minas	5	1.000,00	500,00

Subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Número de ações tomadas	Importância	Importância
		subscrita	realizada
83. Calimério Pereira de Ávila, brasileiro, casado, industrial — Araguari — Minas....	10	2.000,00	1.000,00
84. Elpidio Viana Canabrava, brasileiro, casado, médico — Araguari — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
73. José Elisário Filho, brasileiro, casado, bancário — Araguari — Minas.....	15	3.000,00	1.500,00
85. Alirio Furtado Nunes pai da menor Miriam Aparecida Machado Furtado, brasileira, solteira, menor — Uberaba — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
86. Geraldino Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, fazendeiro — Uberaba — Minas.....	20	4.000,00	2.000,00
87. José Cretano Borges, brasileiro, casado, proprietário — Uberaba — Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
88. Antônio Caetano Borges, brasileiro, casado, proprietário — Uberaba — Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
89. Sílvio Caetano Borges, brasileiro, casado, fazendeiro — Uberaba — Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
90. Joaquim Machado Borges, brasileiro, casado, fazendeiro — Uberaba — Minas.....	200	40.000,00	20.000,00
91. Dr. Alirio Furtado Nunes, brasileiro, casado, médico — Uberaba — Minas.....	125	25.000,00	12.500,00
92. Dr. José Humberto Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, médico — Uberaba — Minas.....	10	2.000,00	1.000,00
93. Euclides Prata dos Santos, brasileiro, casado, fazendeiro — Uberaba — Minas.....	20	4.000,00	2.000,00
94. Ovidio Fontoura de Miranda, brasileiro, solteiro, comerciante — Uberaba — M. G. — Olegário Maciel n. 40.....	50	10.000,00	5.000,00
95. Dr. Afonso Cruvinel Rato, brasileiro, solteiro, médico — Rio de Janeiro, rua Muniz Barreto n. 89.....	30	6.000,00	3.000,00
96. Luiz Vitor Resse de Gouveia, brasileiro, casado, comércio — Rio de Janeiro, avenida da Lijuca n. 257.....	50	10.000,00	5.000,00
97. Francisco Menezes Filho, brasileiro, casado, fazendeiro — Rua Diamantina n. 77 — Belo Horizonte.....	100	20.000,00	10.000,00
98. Protácio O. Pena, brasileiro, casado, fazendeiro — Rua Gonçalves Dias n. 1.234 — Belo Horizonte.....	50	10.000,00	5.000,00
99. Afonso Pena Mascarenhas, brasileiro, solteiro, fazendeiro — Rua Aimorés n. 1.328 — Belo Horizonte.....	50	10.000,00	5.000,00
100. João Stehling, brasileiro, casado, guarda-livros — Rua Biotita n. 8 — Belo Horizonte.....	50	10.000,00	5.000,00
101. Moacir de Sousa Menezes, brasileiro, casado, seguros — Rua São Paulo n. 1.250 — Belo Horizonte.....	25	5.000,00	2.500,00
102. Lincoln Nogueira Machado, brasileiro, casado, médico — Itaúna — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
103. Ovidio Nogueira Machado, brasileiro, casado, médico — Itaúna — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
104. José Cerqueira Lima, brasileiro, casado, industrial — Itaúna — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
105. José Costa, brasileiro, casado, fazendeiro — Sete Lagoas — Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
106. Francisco Alves Costa, brasileiro, casado, fazendeiro — Sete Lagoas — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
107. Nelson Dias dos Santos, brasileiro, casado, comerciante — Sete Lagoas — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
108. Ottoni Alves Costa, brasileiro, casado, fazendeiro — Sete Lagoas — Minas.....	250	50.000,00	25.000,00
109. Frank Jorge Luiz Davis, brasileiro, casado, comerciante — Belo Horizonte, rua Gonçalves Dias, 1.979.....	50	10.000,00	5.000,00
110. José de Campos Continentino, brasileiro, casado, engenheiro civil — Belo Horizonte, rua Bernardi Guimarães, 2.004.....	25	5.000,00	2.500,00
111. Antônio Mourão Guimarães, brasileiro, casado, médico — Belo Horizonte, 602, avenida João Pinheiro.....	50	10.000,00	5.000,00
112. Leonardo Blumberg, brasileiro, solteiro, comércio — Belo Horizonte, Edif. Lutetia, 3.º andar, apart. 304.....	25	5.000,00	2.500,00
113. José Ribeiro de Oliveira Silva Jr., brasileiro, casado, fazendeiro — Belo Horizonte, rua Timbiras, 1.532.....	50	10.000,00	5.000,00
114. Antônio Luiz da Cunha, brasileiro, casado, proprietário — Belo Horizonte, rua Guajajaras n. 606.....	25	5.000,00	2.500,00
115. José de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, bancário — Candelária n. 4 — Rio de Janeiro.....	50	10.000,00	5.000,00
116. Redelvim Andrade, brasileiro, casado, industrial — Belo Horizonte — Avenida Amazonas n. 1.695.....	50	10.000,00	5.000,00
117. Enoch de Castro e Sousa, brasileiro, casado, escravo — Belo Horizonte — Rua Espírito Santo n. 2.183.....	25	5.000,00	2.500,00
118. José Benjamin de Castro, brasileiro, casado, proprietário — Avenida Amazonas n. 1.660.....	50	10.000,00	5.000,00
119. Tâmbios Seliba Nackod, brasileiro, casado, advogado — Rua Goitacazes n. 385.....	50	10.000,00	5.000,00
120. Balmaceda Tinoco Mineiro, brasileiro, casado, procurador — Rua Paraíba n. 865.....	50	10.000,00	5.000,00
121. Pedro Roquete Júnior, brasileiro, casado, comerciante — Rua Gonçalves Dias n. 1.979.....	10	2.000,00	1.000,00
122. Willer Magalhães Pinto, brasileiro, casado, advogado — Rua Carijós n. 454, sala 203.....	10	2.000,00	1.000,00
123. Antônio Chagas, brasileiro, casado, lavrador — Monte Santo.....	50	10.000,00	5.000,00
124. Fernando de Sousa Melo Viana, brasileiro, casado, engenheiro — Avenida Contorno n. 6.783.....	50	10.000,00	5.000,00
125. Rainundo Campolina Viana, brasileiro, solteiro, construtor — Rua Baía n. 339.....	50	10.000,00	5.000,00
126. Vicente Assunção, brasileiro, casado, engenheiro — Avenida Bias Fortes n. 899.....	25	5.000,00	2.500,00
127. Cristiano Guimarães, brasileiro, casado, industrial — Avenida Tocantins n. 213.....	50	10.000,00	5.000,00
128. Torquato Alves de Almeida, brasileiro, casado, industrial — Pará de Minas — M. G.....	50	10.000,00	5.000,00
129. Silvino Moreira — Santos, brasileiro, solteiro, médico — Pará de Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
130. Joaquim Sebastião de Almeida, brasileiro, casado, contador — Pará de Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
131. Pedro Nestor de Sales e Silva, brasileiro, viúvo, desembargador ap. — Pará de Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
132. Alvaro de Abreu e Silva, brasileiro, solteiro, advogado — Pará de Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
133. Torquato Alves de Almeida p. p. de Antônio de Abreu e Silva, brasileiro, casado, industrial — Pará de Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
134. de Pedro Teixeira de Menezes Jr., brasileiro, casado, industrial — Pará de Minas (S. Gonçalo Pará).....	50	10.000,00	5.000,00
135. de Olavo Vilaça, brasileiro, casado, médico — Pará de Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
136. Murilo Drumond de Sales e Silva, brasileiro, casado, médico — Pará de Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
137. Sandoval Soares de Azevedo, brasileiro, casado, advogado — Belo Horizonte.....	50	10.000,00	5.000,00
138. Ilcanor França Baía, brasileiro, solteiro, comércio — Rua Mogi, 245 — Belo Horizonte.....	50	10.000,00	5.000,00
139. Augentil de Carvalho, brasileiro, casado, comércio — Rua Mato Grosso n. 286 — Belo Horizonte.....	50	10.000,00	5.000,00
140. Américo Teixeira Guimarães, brasileiro, viúvo, industrial — Cachoeira dos Macacos.....	50	10.000,00	5.000,00
141. Júlio Luiz Moreira, brasileiro, casado, industrial — Cachoeira dos Macacos.....	25	5.000,00	2.500,00
142. Rodolfo Campolina Marques, brasileiro, casado, industrial — Sete Lagoas — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
143. Bernardino Vaz de Melo, brasileiro, casado, fazendeiro — Sete Lagoas — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
144. Alonso Marques Ferreira, brasileiro, casado, industrial — Sete Lagoas — Minas.....	25	5.000,00	2.500,00
145. Bernardo Alves Costa, brasileiro, casado, banqueiro — Sete Lagoas — Minas.....	50	10.000,00	5.000,00
Bernardo Alves Costa p. p.			

Subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Número de ações tomadas	Importância subscrita	Importância realizada
146. de Márcio Alves Costa, brasileiro, casado, fazendeiro — Sete Lagoas — Minas....	50	10.000,00	5.000,00
147. Mário Werneck de Alencar Lima, brasileiro, casado, engenheiro — Rua Rio de Janeiro n. 2.268 — Belo Horizonte	100	20.000,00	10.000,00
148. Silvério Monteiro de Castro, brasileiro, casado, engenheiro — Rua Santa Rita Durão n. 1.185	100	20.000,00	10.000,00
149. Joaquim Vieira de Faria, brasileiro, casado, comerciante — Rua Guajajaras n. 65 — Belo Horizonte	25	5.000,00	2.500,00
150. Lauro Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro — Rua Maranhão n. 1.561.....	50	10.000,00	5.000,00
151. Américo René Gianetti, brasileiro, casado, engenheiro — Avenida Getúlio Vargas n. 225	50	10.000,00	5.000,00
152. José Rodrigues Sete Câmara, brasileiro, casado, advogado — Rua Inconfidentes número 1.176	25	5.000,00	2.500,00
153. José Osvaldo de Araújo, brasileiro, casado, advogado — Avenida Álvares Cabral, 414	50	10.000,00	5.000,00
154. Oscar de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante — Rua São Paulo n. 566.....	50	10.000,00	5.000,00
155. (Dr. D. Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, médico — Itaúna.....	25	5.000,00	2.500,00
(Dr. Dario Gonçalves de Sousa			
156. Mário Gonçalves de Matos, brasileiro, casado, juiz — Belo Horizonte.....	25	5.000,00	2.500,00
157. Delfim Moreira Júnior, brasileiro, casado, advogado — Rua Curitiba n. 2.174....	25	5.000,00	2.500,00
Moacir de Sousa Menezes p. p.			
158. de Dr. Helí Nogueira, brasileiro, casado, médico — Rua Curitiba n. 2.288 — Belo Horizonte	25	5.000,00	2.500,00
159. Odorino Migneletto, brasileiro, solteiro, bancário — Rua Particular n. 86 — Belo Horizonte	25	5.000,00	2.500,00
160. Fernando de Melo Viana, brasileiro, casado, advogado — Rua Júlio de Castilho n. 20.	50	10.000,00	5.000,00
161. Draut Ernani de Melo e Silva, brasileiro, casado, médico — Rua Conrado Niemeyer n. 17	100	20.000,00	10.000,00
162. José Clodomiro Vairão, brasileiro, casado, advogado — Rua Fernando Mendes número 19, ap. 70	10	2.000,00	1.000,00
163. p. Anita Prioli Perrone, brasileira, menor — Rua Dipsis n. 58.....	7	1.400,00	700,00
164. p. Maria José Prioli Perrone, brasileira, menor — Rua Dipsis n. 58.....	7	1.400,00	700,00
P. Pisani Perrone			
165. Celso de Barros Franco, brasileiro, casado, advogado — Rua República do Perú n. 136.	10	2.000,00	1.000,00
166. Fabiano de Barros Franco, brasileiro, casado, advogado — Rua República do Perú n. 136	10	2.000,00	1.000,00
167. Nelson Picallo, brasileiro, solteiro, comerciante — Avenida Rainha Elisabeth número 44, ap. 701	25	5.000,00	2.500,00
168. Raul Sá Filho, brasileiro, casado, advogado — S. Clemente n. 153, ap. 34....	25	5.000,00	2.500,00
169. Adolfo Zuccolo, brasileiro, casado, comércio — Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar.	25	5.000,00	2.500,00
170. Américo Bedeschi, brasileiro, casado, industrial — Rua Moraes e Silva n. 68....	25	5.000,00	2.500,00
171. João Ildelfonso da Silva, brasileiro, casado, industrial — Rua Itaipú n. 20, ap. 202..	400	80.000,00	40.000,00
172. Sadi Carnot Brandão, brasileiro, casado, bancário — Belém.....	5	1.000,00	1.000,00
173. Júlio Pinto Júnior, brasileiro, casado, bancário — Rua Pompeu Loureiro n. 154....	50	10.000,00	10.000,00
174. José Braz P. Gomes, brasileiro, solteiro, bancário — Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro n. 17	5	1.000,00	1.000,00
175. João Caetano Borges, brasileiro, casado, fazendeiro — Uberaba, Rua Tristão de Castro n. 10	100	20.000,00	10.000,00
176. Olavo Loureiro ou Olavo de Oliveira Loureiro, brasileiro, solteiro, lavrador — Uberaba, Major Eustáquio n. 54	5	1.000,00	500,00
177. José Júlio Soares, brasileiro, casado, advogado — Carlos de Laet n. 12.....	5	1.000,00	1.000,00
178. Mário J. Carvalho, brasileiro, casado, bancário — Avenida João Luiz Alves n. 260	5	1.000,00	500,00
179. Raul Pinto de Carvalho, brasileiro, casado, banqueiro — Rua Eduardo Guinle n. 32.	10	2.000,00	2.000,00
180. Lindolfo Otávio Xavier, brasileiro, casado, professor — Rua Laranjeiras n. 102, ap. 103	50	10.000,00	5.000,00
181. Luiz Leite Pinto, brasileiro, casado, bancário — Fonte da Saúde n. 256.....	5	1.000,00	500,00
182. Sílvio Sarmento Granville Costa, brasileiro, casado, comércio — Rua da Candelária n. 19, 2.º andar	25	5.000,00	2.500,00
183. p. p. Arur Amorim Dubeux, brasileiro, casado, comércio — Rua da Candelária n. 19, 2.º andar	25	5.000,00	2.500,00
Sílvio Granville			
184. Julieta S. Saibro Pinto, brasileira, casada, proprietária — Rua Duvivier n. 107..	5	1.000,00	500,00
185. Crispiniano Batista da Costa, brasileiro, solteiro, bancário — Rua Felix da Cunha n. 21	5	1.000,00	500,00
186. p. p. Teodoro Saibro Jardim, brasileiro, casado, fazendeiro — Rua Dom Pedrito (2.º distrito)	20	4.000,00	2.000,00
Teodoro Santaiana Saibro			
187. p. p. Camilo Mércio Xavier			
Teodoro Santaiana Saibro, brasileiro, casado, advogado — Rua Barata Ribeiro n. 38.	10	2.000,00	1.000,00
188. Mário Pardal, brasileiro, casado, médico — Rua Lacerda Coutinho n. 42.....	5	1.000,00	500,00
189. João Vieira Pinto, brasileiro, casado, bancário — Rua Paula Matos n. 145 ap. 2..	5	1.000,00	500,00
190. Raul de Melo Rego, brasileiro, casado, industrial — Rua Buenos Aires n. 61....	50	10.000,00	5.000,00
191. Daniel Scapião Carvalho, brasileiro, casado, advogado — Rua Barão de Itambi n. 54.	5	1.000,00	500,00
192. André de Faria Pereira, brasileiro, casado, advogado — Rua Lopes Quintas n. 154.	10	2.000,00	1.000,00
193. Raul de Melo Rego, brasileiro, casado, industrial — Rua Buenos Aires n. 61....	50	10.000,00	5.000,00
194. Álvaro Mendes Pimentel, brasileiro, casado, advogado — Rua Real Grandeza n. 238	5	1.000,00	500,00
195. Edgar Baeta Neves, brasileiro, casado, bancário — Rua Conselheiro Zenha n. 74 — Tijuca	5	1.000,00	500,00
196. Alfredo Bittencourt, brasileiro, casado, comerciante — Rua da Candelária n. 86, sob.	50	10.000,00	5.000,00
197. Cílio Gama Cruz, brasileiro, casado, industrial — Rua Buenos Aires n. 17.....	25	5.000,00	5.000,00
198. Jerônimo Coimbra Bueno, brasileiro, casado, engenheiro civil — Praia do Flamengo n. 88, ap. 12	25	5.000,00	5.000,00
199. João Ceciliano de Andrade, brasileiro, casado, banqueiro — Rua Eduardo Guinle n. 29	25	5.000,00	5.000,00
200. Abelardo Coimbra Bueno, brasileiro, solteiro, engenheiro civil — Rua Almirante Tamandaré n. 20, ap. 20.....	25	5.000,00	5.000,00
201. Sebastião Gama Cruz Júnior, brasileiro, casado, banqueiro — Rua João Borges n. 16	25	5.000,00	5.000,00
202. Dr. Alcindo Cruz Marini P. P., brasileiro, casado, engenheiro — Barra Mansa — Estado do Rio	50	10.000,00	5.000,00
203. Nunziatto Schettino P. P., brasileiro naturalizado, casado, industrial — Barra Mansa — Estado do Rio	5	1.000,00	500,00

Subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência	Número de ações tomadas	Importância subscrita	Importância realizada
204. Dr. José Francisco (J. F.) Bias Fortes P. P., brasileiro, casado, advogado — Barbacena — Minas	5	1.000,00	500,00
205. Agnelo Teodoro de Paula P. P., brasileiro, casado, bancário — Barra Mansa — Estado do Rio	10	2.000,00	1.000,00
206. Júlio de Melo Franco P. P., brasileiro, casado, industrial-fazendeiro — Pará de Minas — Minas	25	5.000,00	2.500,00
207. Dr. Francisco Rodrigues Pereira Júnior P. P., brasileiro, casado, advogado — Conselho Lafaiete — Minas	124	24.800,00	12.400,00
Fernando de Melo Viana p. procuração dos ns. 202 a 207			
208. Letácio Jansen, brasileiro, casado, advogado — Rua Tabira n. 22.....	10	2.000,00	2.000,00
209. Eduardo Dale, brasileiro, casado, comércio — Rua Uruguaiana, 104, 1.º andar....	5	1.000,00	1.000,00
210. Vitor Hugo de Miranda, brasileiro, casado, comércio-proprietário — Rua Pareto n. 39.	2	400,00	400,00
	15.000		

Firmas devidamente reconhecidas. Selado com Cr\$ 20,00 de estampilhas federais e Cr\$ 0,20 de estampilha de educação e saúde. Confere com o original de fls. de 10 a 19 do processo n. DNSPC. 927-1943.

S. G., em 31 de julho de 1943. — E. Dias Vieira, oficial administrativo, classe H. — Visto, em 31 de julho de 1943. — A. Leimgruber, secretário geral.

(N. 10.078 — 10-8-43 — Cr\$ 3.763,80).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º, do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943,

Antônio Carlos de Oliveira, para exercer as funções de Administrador da firma Corneta Ltda.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 24.626, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Lourenço Fernandes da Rocha, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.271, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Neves, no cargo da classe E, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 13.376, 15.232, 16.419, 18.935 e 19.390, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Matias Pereira de Macedo, no cargo da classe B, da carreira de Cozinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Alípio de Medeiros Souto, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Escola Técnica do Exército para o Instituto de Biologia do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Francisco Amado Ferreira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 4.ª Circunscrição de Recrutamento para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação.

Moacir Nazaré, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Escola Técnica do Exército para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Oswaldo Tanajura Guimarães Barbosa de Sousa, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da 17.ª Circunscrição de Recrutamento para o Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

O General de Brigada Mário José Pinto Guedes, Secretário Geral do Ministério da Guerra, para responder pelo expediente do mesmo Ministério durante a ausência do titular General da Divisão Eurico Gaspar Dutra

NOMEAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Infantaria Tristão de Alencar Araripe, Governador do Território de Fernando de Noronha, sem prejuízo de suas funções como Comandante do Destacamento Misto.

Chefe da 21.ª Circunscrição de Recrutamento o Tenente Coronel da Reserva de 1.ª classe João Teixeira Marques.

Comissário Militar da Rede n. 2 (São Paulo) o Coronel da Arma de Engenharia Eudoro Barcelos de Moraes.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista os Dentistas José Müller, José Martins Viana Júnior, Mário José dos Santos, Rubem Pereira Braga, Bento da Gama Monteiro e Orlando Carneiro.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, os Dentistas Nelson Pinheiro da Sousa Lima, Valtér Reis Ribeiro, Alexandre de Matos, Almeno Ferreira de Ouzá, Jair Almeida de Azevedo Rodrigues e Luiz Omar Pannaim.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, os Dentistas Nísio da Sousa Gomes, Dalcio Viana Cunha, Manuel Medina Filho, Jonas Paulo Fernandes e José da Costa Ribeiro.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Farmacêutico, os Farmacêuticos Rubem do Nascimento, Márcio Francisco Gifoni, Alexandre Rodrigues Coelho, Antônio Fernandes Timbira Júnior, Custódio Dias de Sousa, Jaime Pecegueiro Gomes da Cruz, Cícero de Lemos Furtado e Oscar de Andrade.

Nos termos do artigo 2.º, letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1912:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os Veterinários Manuel de Sá Junqueira de Andrade, Orlando da Rocha Santos, Osvaldo Soares Chagas, Arnaut Borges Pinto, Orlando da Silva Mendes, Vital Alves Filho, Ulisses Uchôa Bitencourt, Roque Ribeiro Pepe, Raimundo Marcelino Tomaz, Antônio Carlos de Sousa Campos e Aldo Rangel de Carvalho.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Luiz Herédia de Sá, Aguilár Vieira do Nascimento, Augusto de Almeida Barbosa, José Aloísio de Andrade, Antônio Bichara, José Machado de Sousa, Valdemar Góes de Oliveira, Antônio Uzeda Moreno, Benedito de Oliveira Cusdes, Raimundo Nonato de Oliveira, Leão de Brito Pôrto, Carlos Firpo, Joaquim Mauício Cardoso Filho, Valdir Barreto de Andrade, Stênio de Mendonça Sousa, Antônio Brito Furtado, José Gomes da Fonseca, Moacir Machado Barbosa, José Mendes Mont'Alverre, Florival Alves Serzine, Valtér Magno, Antônio José Gesteira Tomaz Cordeiro da Aragão, Manuel Odório de Moraes, João do Vale Costa, Valdenor Benevides de Magalhães, Carlos Ribeiro Pamplona e Francisco Deusmar Lins Cavalcante.

Nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Alfredo Pereira Braga, Manuel Francisco Ortizão de Sampaio, João Flório, Oscar Ferreira de Carvalho Scutelo e Roberto Caminha Muniz.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. José Henrique Pignataro, Sérgio Nogueira Franco e Sigefredo Pacheco.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Orígenes Fernandes da Silva.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Pedro de Sousa da Costa e Sá, Olavo de Andrade Lira, Agenor Vieira Pimentel, Nelson Chaves Machado, Romeu Leão Cavalcanti, Armando

Edmundo Paiva de Lacerda, Gustavo Augusto de Rezende, Pedro Gouveia Filho, Osvaldo Teive de Faria Pereira, Álvaro Tavares de Sousa, Iseu de Almeida e Silva, José Otaviano Neves, José Eugênio Mendes de Figueiredo.

Major do Exército de 2.^a Linha, Médico, os Doutores Cláudio Amorim Goulart de Andrade, José Ribeiro Portugal, José Artur de Carvalho Kós e Paulo Cesar de Andrade.

Nos termos do artigo 5.^o do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 3.^o, letra b, do citado decreto-lei:

Capitão do Exército de 2.^a Linha, Médico, o Dr. Enéas Lintz.

Capitão do Exército de 2.^a Linha, Médico, os Doutores Benedito de Moraes e Eduardo Dantas de Cerqueira.

Nos termos do artigo 6.^o do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Médico, os Drs. Riciere Melon, Aquiles Emílio Zaluar e Apolo Corrêa Gomes.

PROMOVER:

De acordo com o disposto no artigo 2.^o do decreto-lei n. 5.485, de 14 de maio de 1943:

Ao posto de 1.^o Tenente o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, João Brito Jorge.

Ao posto de Capitão os 1.^o Tenentes da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Newton Monteiro Brandão e Orlando Gonçalves.

Ao posto de Major da Reserva de 2.^a classe, Arma de Engenharia, o Capitão Reinaldo Ramos de Saldanha da Gama.

Nos termos do artigo 7.^o do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 3.^o do citado decreto-lei:

Ao posto de Capitão o 1.^o Tenente do Exército de 2.^a Linha, Médico, Dr. Luiz Jorge de Carvalho.

De acordo com o disposto no artigo 7.^o do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942 e artigo 5.^o do citado decreto-lei modificado pelo de n. 5.633, de 30 de junho de 1943:

Ao posto de Capitão o 1.^o Tenente da Reserva de Segunda classe, Médico, Dr. Silvestre Ferreira.

De acordo com o disposto no artigo 157 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Capitão Intendente do Exército José Marques de Carvalho ao posto de Major, e reformar o aludido oficial, nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra c, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 25 de setembro de 1942, na parte que reforma o 2.^o Tenente da Reserva de 1.^a classe, Arma de Cavalaria, João Afaújo.

EXONERAR:

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Giliath Ururahy Florim, do cargo de Comissário Militar da Rede n. 5 (Curitiba).

MANDAR INCLUIR:

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Major da Arma de Engenharia Antônio de Sousa Júnior, apto para o serviço de estado maior.

No Exército de 2.^a Linha, no posto de Tenente Coronel da Arma de Artilharia Júlio José Pereira de Moraes.

MANDAR CASSAR:

Nos termos do artigo 160, parágrafo único, da Constituição, e artigo 161, letra c, do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

A carta patente do posto de 2.^o Tenente da Reserva de 1.^a classe a Albino Miguel Barata, com perda do referido posto, visto ter sido condenado à prisão por mais de dois anos, como incurso nos artigos ns. 217 e 249 do Código Penal Militar.

DEMITIR:

Nos termos do artigo 67, letra a, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva:

Rodolfo Eutmann Júnior, do posto de 2.^o Tenente da Reserva de 1.^a classe, Arma de Artilharia.

TRANSFERIR:

O Tenente Coronel da Arma de Engenharia Sebastião Gomes de Faria Júnior do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Major da Arma de Cavalaria Sandoval Cavalcanti de Albuquerque.

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

O Major Francisco de Carvalho Teixeira do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 4.^o Regimento de Cavalaria Divisionário.

O Major Lúcio Felix de Sousa do II/18.^o para o 18.^o Regimento de Infantaria e dêste para aquele Baalhão o Major Eduardo Reis de Freitas.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos artigos 73, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Sub-Tenente Radiotelegrafista José Ventura Chisnandes, no posto de 2.^o Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 212, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.^o, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado José Brandão de Carvalho, do 34.^o Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Pedro Francisco de Almeida, do 24.^o Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.^o Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Vitor Teles Filho, com as vantagens estipuladas no artigo 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

De acordo com o disposto no artigo 8.^o do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

O 2.^o Tenente da reserva de Primeira classe, Arma de Infantaria, Lourival de Oliveira, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 13 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.561, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Alvaro Bernardino Barbosa no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.550, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Alcides Batista de Azeredo no cargo da classe E da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.598, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Domingos da Silva Xavier no cargo da classe I da carreira de Mecânico, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Fuzileiro Naval Luiz Afonso de Miranda.

Ao posto de Capitão Tenente, o 1.^o Tenente Fuzileiro Naval Joaquim Gomes de Carvalho.

Ao posto de Capitão e Corveta, o Capitão Tenente Fuzileiro Naval Miguel Barbosa Lima.

NOMINAR:

Nos termos do Regulamento aprovado pelo decreto n. 7.553, de 18 de julho de 1941:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval:

O Vice-Almirante da Marinha dos Estados Unidos da América do Norte Jonas Ronard Ingran, Grande Oficial do Quadro Suplementar da mesma Ordem.

CONCEDER A MEDALHA DA VITÓRIA:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 2.^o de junho de 1923:

Ao Sub-Oficial — CO-MA — Eldemar Borges.

REFORMAR:

De conformidade com o disposto nos artigos n. 114 alínea a e 153 alínea, v, § 1.^o alínea "e", do Estatuto dos Militares:

O Sub-Oficial — EL — José Fernandes, no posto de 2.^o Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo do dito posto e mais quatorze (14) quotas de cinco por cento (5%) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Sub-Oficial, nos termos dos artigos 157 e 161 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, respeitada, porém, a restrição imposta pelo art. 1.^o, parágrafo único do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto contar trinta e nove (39) anos, quatro (4) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

RETIFICAR:

O decreto de 30 de junho de 1939, que reformou, de acordo com a legislação em vigor, o marinheiro de 1.^a classe — MA — Sebastião Cyrino de Oliveira, na mesma classe, percebendo dezoito (18) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, para declarar que a sua graduação é segunda classe e não primeira e a sua especialidade é PE-CA e não MA.

O decreto de 19 de julho de 1940, que transferiu para a Reserva Remunerada o Sargento Ajudante, Fuzileiro Naval, Músico — Enéas Alves do Nasce-

mento, no mesmo posto e com o soldo de 2.º Tenente, para, conservando-o na mesma situação de inatividade, declarar que o seu tempo de serviço era, na data de sua transferência para aquela reserva, de vinte e nove (29) anos, seis (6) meses e dias de serviço, ou sejam trinta (30) anos, e não, como consta do aludido decreto, de vinte e nove (29) anos, três (3) meses e dez (10) dias de serviço; tudo de acordo com a legislação então em vigor.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no artigo 6.º, §§ 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o decreto n.º 4.233, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º do decreto número 24.514, de 30 de junho de 1934, o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 30 de junho de 1943:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos, Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

DE OURO:

Com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Fragata — Diogo Borges Fortes.
Capitão de Corveta — M.R.Rm. — Carlos Oscar Guimarães.

Sub-Oficial — AI-CC — Reformado — Manuel do Nascimento Furado.

Sub-Oficial — EL — Reformado — João Fagundes da Silva.

Sub-Oficial — ES — Pacífico José de Oliveira.
Sub-Oficial — TL — Francisco Paulo dos Santos.

Sub-Oficial — MO — Antônio Fernandes de Moraes.

7.693 — TM-1.º SG — Antônio Ponce Alves.

0.449 — MR-1.º SG — José Soares da Paixão.

0.756 — EF-1.º SG — Claudino Cordeiro Benavides.

7.877 — MR-3.º SG — José Ramos da Silva.

DE PRATA:

Com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão de Corveta — João Costa.

Sub-Oficial — ES — Modesto de Oliveira Ramos.

Sub-Oficial — ES — José Andrade Santiago Filho.

Sub-Oficial — EF — José Balbino dos Santos.

Sub-Oficial — EF — Enéas Pontes Arruda.

Sub-Oficial — MR — Antônio Feliciano de Góis.

9.666 — TM-1.º SG — Francisco de Oliveira.

5.228 — TL-1.º SG — Cesar Pereira Acácio.

8.736 — ES-1.º SG — Salvador Bispo Correia.

9.358 — MR-1.º SG — Pedro Pereira de Lucena.

8.832 — MA-1.º SG — Ovídio Pimentel.

9.445 — MA-2.º SG — Antônio Alves de Santana.

5.616 — SI-2.º SG — Manuel Geraldo da Silva.

15.012 — MO-2.º SG — Antônio Batista da Rocha.

3.º SG — R.Rm. — Amaro Joaquim dos Santos.

5.847 — MA-3.º SG — Romão Porcino da Glória.

9.794 — MR-3.º SG — Antônio Rozendo da Silva.

9.531 — MR-3.º SG — Licurgo José dos Reis.

5.013 — MR-3.º SG — Vicente Salustiano dos Santos.

8.300 — FE-3.º SG — Oscar Rodrigues da Silva.

8.545 — CA-3.º SG — Alípio da Silva Queiroz.

1.239 — IF-3.º SG-FN — José Ramalho de Sousa.

DE BRONZE:

Com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, sem nota que os desabone:

Capitão Tenente — Leopoldo Francisco Correia Dias de Paiva.

Capitão Tenente — Raul Leonardos do Rêgo Barros.

Sub-Oficial — EF — Olavo da Silva Freire.

2.185 — IF-1.º SG-FN — Leonel Durval Delvisio.

13.592 — AR-MA-MD-1.º SG — José Pedro da Silva.

13.332 — MR-2.º SG — Pedro Messias Leite.

1.332 — EL-2.º SG-FN — José Rodrigues de Freitas.

1.906 — EL-3.º SG-FN — Antônio Pereira de Medeiros.

1.863 — EF-3.º SG-FN — José Cândido Pereira.

14.185 — MA-3.º SG — Vicente Carlos dos Santos.

0.391 — ES — Cabo — Antônio Luiz da Silva.

2.170 — ES — Cabo — Manuel Batista da Silva.

15.631 — SI-3.º SG — Laudelino Costa.

3.214 — CS-MA-3.º SG — José Jardelino de Lima.

3.729 — MA — Cabo — Fernando Pereira Belo.

3.257 — TL — Cabo — Velodimer Back.

1.902 — IF — Cabo — FN — João Domingos de Melo.

1.128 — CP-1.ª Classe — João Alexandre.

6.134 — EL-1.ª Classe — Armênio Mascarenhas.

9.998 — EL-1.ª Classe — Francisco Cruz.

3.324 — MR-2.ª Classe — Antônio Marques Ferreira.

2.228 — IF-SD-FN — José Joaquim.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O General de Divisão José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, em missão especial, para a posse do General de Divisão Higinio Morinigo Martinez, Presidente eleito da República do Paraguai.

O Primeiro Secretário da Embaixada Henrique de Sousa Gomes Primeiro Secretário da Embaixada Especial para a posse do General de Divisão Higinio Morinigo Martinez, Presidente eleito da República do Paraguai.

O Capitão de Mar e Guerra Jerônimo Francisco Gonçalves, o Tenente-Coronel Floriano Feixoto Keller,

o Major Aviador Nero Moura, o Capitão Antônio Pereira Lira, o Capitão Aviador Joel Miranda e o Primeiro Tenente Carlos Alberto de Abreu Rocha, respectivamente, Assistentes Navais, e Assistentes Militares e de Aeronáutica da Embaixada Especial para a posse do General de Divisão Higinio Morinigo Martinez, Presidente eleito da República do Paraguai.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.585, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luiz Dias Nunes, no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 20.471, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Bruno Gurgel Figueiredo no cargo de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná), padrão J, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Diamantina Ferreira da Cunha, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná), padrão J, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Bruno Gurgel Figueiredo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.415 — Em 5 de 8 de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. a estudo deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Marinha propõe seja criada, no seu Quadro Permanente, a carreira de Tecnologista, com 15 cargos, e reduzida, de 22 para 15 cargos, a de Engenheiro, do mesmo Quadro.

2. Justificando a proposta de criação da carreira de Tecnologista, alega o Ministério que o desenvolvimento registrado ultimamente em seus diversos estabelecimentos industriais e alguns órgãos técnicos criou uma série de encargos que exigem pessoal especializado para o seu exercício. Como exemplo, refere-se ao Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, à Diretoria de Navegação e à Estação Central Radio-

telegráfica, que não podem prescindir em seus trabalhos de pessoal altamente especializado. Pondera, ainda, que, para evitar prejuízo ao desenvolvimento normal desses estabelecimentos, vem admitindo vários técnicos, como extranumerários-contratados, não obstante serem de caráter permanente os encargos que lhes são atribuídos.

3. Quanto à redução da carreira de Engenheiro, esclarece aquele Ministério que alguns desses cargos se tornaram desnecessários após a criação do Ministério da Aeronáutica, de vez que foram previstos para pessoal especializado em aviação.

4. Este Departamento, diante das razões invocadas, é de parecer que a proposta merece aceitação.

5. Quanto à estrutura das carreiras, observa, entretanto, que não se justifica a desigualdade proposta pelo Ministério, já que o total de cargos será o mesmo, em cada uma.

6. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura

de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, em que se consubstancia a medida proposta, com a restrição mencionada no parágrafo anterior, e que abre o crédito de Cr\$ 190.800,00, correspondente ao aumento de despesa anual que a modificação acarretará.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.745, em 13-8-943).

N. 2.416 — Em 5 de 8 de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto-lei n. 5.658, de 10 de julho de 1943, criou, no Quadro Permanente do Ministério da Guerra, uma carreira de Dactilógrafo, com 400 cargos, nela incluindo os 2 cargos da classe E e os 11 da classe G que compunham a carreira de igual denominação do Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

2. Como a carreira de Dactilógrafo tem atualmente os seus níveis mínimo e máximo fixados, respectivamente, em D e E, os onze cargos da classe G foram considerados excedentes.

3. Esta providência, que visou o imediato desaparecimento da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar, tolheu, entretanto, o acesso dos ocupantes dos cargos da classe E, que não mais poderão ser promovidos.

4. O Ministério da Guerra, esclarecendo que os atuais ocupantes da classe E se achavam em vésperas da promoção, pede, no processo anexo, uma providência que resguarde o interesse desses dois funcionários.

5. Reexaminando o assunto, este Departamento julga razoável o restabelecimento da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar. Nesse sentido elaborou e tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — **Luiz Simões Lopes**, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.744, em 13 de agosto de 1943).

N. 2.426 — 7-8-43 — O "Mês" solicita seja autorizada a execução das seguintes obras, orçadas em Cr\$ 109.284,70, no Leprosário de Miravira, Pernambuco: Muralha de 120m. para retificação do riacho Miravira, reparos em diversas dependências e reforço das fundações de uma casa geminada.

O DASP, opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Autorizado. — Em 8-8-43. — **GETÚLIO VARGAS**.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

E. M. 2.419 — 6-8-43 — Acir da Costa Pereira para laboratorista, XI, do L. C. E. — M. E. S.

E. M. 2.420 — 6-8-43 — Maria Idilva Monteiro Holanda para auxiliar de escritório, VII, da D. R. do Ceará — D. C. T.

E. M. 2.421 — 6-8-43 — Carlos Ramos da Silva para telegrafista-auxiliar, IV, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

E. M. 2.422 — 6-8-43 — Izabel Gonçalves Bastos para praticante de escritório, VI, da S. F. V. — M. A.

E. M. 2.423 — 6-8-43 — Maria de Lourdes Cruz para auxiliar de escritório, VII, da E. N. V. — M. A.

E. M. 2.424 — 6-8-43 — Antônio Freire da Costa para praticante de escritório, V, do C. R. T., 6.ª Região. — M. T.

E. M. 2.425 — 6-8-43 — Nilton Pinto Aires para auxiliar de escritório, X, da D. M. — M. Aer.

Par. 2.242 — 23-7-43 — Braz Dela Coleta para agente-auxiliar, II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

Par. 2.227 — 23-7-43 — Hildete Nunes de Oliveira para estacionário-auxiliar, I, do S. M. — M. A.

Par. 2.228 — 23-7-43 — Zulmira Vivan para agente-auxiliar, III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

Par. 2.229 — 23-7-43 — Maria Aparecida de Oliveira para agente-auxiliar, III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

Par. 2.230 — 23-7-43 — Leonor Puorro Pereira para agente-auxiliar, III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

Par. 2.280 — 29-7-43 — Jaime Alves Braga para fotógrafo-auxiliar, XI, do S. M. — M. A.

Par. 2.287 — 29-7-43 — Gení Garcia de Oliveira para agente-auxiliar, II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

Par. 2.288 — 29-7-43 — Leolinda dos Santos para agente-auxiliar, II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

Par. 2.292 — 29-7-43 — Dirce Freitas para agente-auxiliar, II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

Par. 2.293 — 29-7-43 — Lourival Mota para guarda, V, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

Par. 2.294 — 29-7-43 — Manuel Ferreira Gonçalves para guarda, V, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

Par. 2.305 — 29-7-43 — Menotti Rodrigues para Trabalhador, IV, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

Par. 2.311 — 29-7-43 — Pedro Marques Lopes para servente, V, do S. M. — M. A.

Par. 2.313-A — 29-7-43 — Iara Costa para Químico, XV, do I. Q. A. — M. A.

Par. 2.330 — 30-7-43 — Odorico Ferreira Gonçalves para trabalhador, IV, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

Par. 2.339 — 30-7-43 — Maria Braga para agente-auxiliar, II, da D. R. de Uberaba — D. C. T.

Par. 2.358 — 30-7-43 — Bento Pupo do Amaral para agente, VII, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

Par. 2.182 — 22-7-43 — De Edith Gomes Paim, da referência I para II, da S. F. de Estacionário-auxiliar, do S. M. — M. A.

Par. 2.208 — 22-7-43 — De Agar de Carvalho Carejo, da referência VIII para IX e Margarida Souto, de VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório do S. M. — M. A.

Par. 2.302 — 29-7-43 — De Ubiratan Campagnac, da referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório do L. C. E. — M. A.

Par. 2.307 — 29-7-43 — De Antônio Lisboa e Dolores Ferrer de Oliveira, das referências III e II para IV e III, respectivamente, da S. F. de agente-auxiliar da D. R. de Campanha — D. C. T.

D. R. de Campanha. — D. C. T.

Par. 2.312 — 29-7-43 — De Joaquim Lopes de Faria, da referência I para II da S. F. de estacionário-auxiliar do S. M. M. A.

Par. 2.313 — 29-7-43 — De João da Silva Fontes e Evaldo Westphal, das referências VI e V para VII e VI, respectivamente, da S. F. de Guarda da D. R. de Sta. Catarina. — D. C. T.

Par. 2.319 — 30-7-43 — De Luiz Augusto Avila Reis e Luzia Cândida de Melo, da referência IV para V, Cefisa Pereira Viana, Jandira da Cruz, Maria Teixeira da Silva e Odete Teixeira, da referência III para IV, Ana de Miranda Oliveira, Letícia Franklin Lessa, Sílvia Fernandes da Silva, Umbelina Borba Lopes e Virgínia Rubantino Teixeira, da referência II para III, da S. F. de agente-auxiliar da D. R. de Minas Gerais. — D. C. T.

Par. 2.320 — 30-7-43 — De Leonete da Purificação Leveque, Helena Seoz e Rosa Araújo, da referência III para IV; Ladário Pereira de Andrade, da referência IV para V; Isaura da Piedade Uriarte, Frederico Vitorino dos Santos e Leopoldina Lehmkuhl, da referência II para III, da S. F. de agente-auxiliar da D. R. de Santa Catarina. — D. C. T.

Par. 2.321 — 30-7-43 — De Joaquina Nogueira Sidrim e Otacilio Nilander Brito, da re-

ferência V para VI da S. F. de telegrafista-auxiliar, da D. R. do Pará. — D. C. T.

Par. 2.322 — 30-7-43 — De Ranulfo dos Santos Lima, da referência VII para VIII da S. F. de telegrafista da D. R. de Pernambuco. — D. C. T.

Par. 2.352 — 30-7-43 — De Paulo Nunes Avelino e Manuel Gomes de Sousa, das referências VIII e VII para IX e VIII, respectivamente, da S. F. de telegrafista da D. R. do Pará. — D. C. T.

Par. 2.353 — 30-7-43 — De Adélia Dias Fernandes, Emília Soares de Araújo, Firmino José Nunes e Raimunda da Silva Cardoso, da referência I para II da S. F. de agente-auxiliar da D. R. do Piauí. — D. C. T.

APOSENTADORIA

Par. 2.377 — 6-8-43 — Pedro Jose Fernandes Filho, diarista, servente, da sub-d. de F. E. matrícula n. 245.412, M. G. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Par. 2.378 — 4-8-43 — Eufrázio de Alvim Papa, diarista, mensageiro, da D. R. de Mato Grosso, matrícula n. 381.331, D. C. T. (art. 2.º, d, do D. L. 3.768-41).

Par. 2.379 — 4-8-43 — Manuel Hilário da Silva, tarefeiro, condutor de malas, da D. R. do Paraná, matrícula n. 291.806, D. C. T. — (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Par. 2.380 — 4-8-43 — Almerindo de Palma, tarefeiro, condutor de malar, da D. R. de S. Paulo, matrícula n. 304.698, D. C. T. (artigo 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.381 — 4-8-43 — Feliciano de Miranda Ribeiro, mensalista, guarda, VI, da D. R. de Juiz de Fora, matrícula n. 324.559, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Par. 2.382 — 4-8-43 — João Caetano de Oliveira, mensalista, guarda VI, da D. R. de Santa Maria da Boa Vista, matrícula n. 336.431, D. C. T. (art. 2.º, b, D. L. 3.768-41).

Par. 2.384 — 6-8-43 — Alberto Francesconi, mensalista, fiscal, VIII, da D. R. da Bahia, matrícula n. 191.994, M. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.385 — 6-8-43 — Francina Saldanha da Silva, mensalista, agente-auxiliar, III, da D. R. do Rio de Janeiro, matrícula n. 345.627, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

Par. 2.386 — 6-8-43 — Porcina Abrantes Fortuna, mensalista, agente-auxiliar, III, da D. R. de Juiz de Fora, matrícula n. 324.932, D. C. T. (art. 2.º, a, D. L. 3.768-41).

TRANSFERÊNCIA

Par. 2.183 — 22-7-43 — De João Domingos Filho, "ex-officio", auxiliar de escritório, VII, da D. E. Sec. para idênticas função e referência no C. F. F. — M. A.

REQUERIMENTO

E. M. 2.402 — 3-8-43 — Francisco de Paula Boa Nova Júnior, médico sanitário, J, do Q. P. do M. A., servindo, atualmente, na Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos de Petróleo em requerimento dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, expôs e requereu o seguinte: a) que, em virtude da portaria ministerial n. 389, de 18-4-42, foi posto à disposição do M. R. E., afim de servir como médico da citada Comissão, atualmente com sede na cidade de Santa Cruz de La Sierra, República da Bolívia; b) que, a essa época, ainda perduravam dúvidas a respeito do assunto, tanto assim que o petiçãoário foi posto à disposição do M. R. E., para servir no estrangeiro, com perda do vencimento do seu cargo efetivo; c) que a E. M. 1.466, de 9-7-42, do D. A. S. P., aprovada por Vossa Excelência, resolveu, no entanto, definitivamente o assunto; e d) que, estando a sua situação enquadrada entre os casos previstos na primeira hipótese aventada nessa exposição, solicitava o pagamento de seus vencimentos referentes ao cargo efetivo que ocupa no M. A., a partir da data do despacho de Vossa Excelência, exarado na E. M. 1.466, citada, isto é, a partir de 15-7-42.

Parecer — O D. A. S. P. opina: a) por que fique entendido que os servidores públicos requisitados para servirem na Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos do Petróleo deverão perder o vencimento do cargo ou o salário da função, contando, porém, para todos os efeitos, o tempo de serviço; devendo ter, também, resguardada a situação em que se encontravam por ocasião das respectivas requisições, a exemplo do que se procede com relação aos servidores requisitados para servirem na Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana; b) por que a situação dos servidores requisitados para servirem na Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana seja regulada pelas disposições do decreto-lei n. 515, de 38; c) por que seja revista a situação dos servidores postos à disposição dessas Comissões; e d) por que seja o anexo processo encaminhado ao M. A., afim de que o mesmo aprecie a situação do interessado, em face do esclarecido.

Despacho: Aprovado. Em 6-8-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 8.965-43 — Esclarecimentos sobre providências adotadas em relação a denúncia apresentada. — Despacho: Um facho dos esclarecimentos prestados pela D.P.E., nada há que providenciar. Anexe-se ao processo 11.943-43.

Distrito Federal, 11 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processos ns. 9.649-43, 9.650-43 e 9.751, de 1943 — Maria Teresa Albin Sidrim, Angela Farias de Lima e George Bentes de Sousa — Proposta de admissão. — Despacho:

A proposta está prejudicada, de vez que, pelo decreto n. 12.843, de 10-7-43 (*Diário Oficial* 15-7-43), as funções de professor-auxiliar passaram para a tabela suplementar, não podendo, pois, ser preenchidas.

Restituo à E.I.B., por intermédio da D. P.E.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 9.808-43 — Azélia Poggi Samraio — Proposta de admissão. — Despacho:

A proposta está prejudicada, de vez que, pelo decreto n. 12.843, de 10-7-43 (*Diário Oficial* 15-7-43), as funções de professor-auxiliar passaram para a tabela suplementar, não podendo, pois, ser preenchidas.

Restituo à E.T.M., por intermédio da D. P.E.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processos ns. 10.243, 10.325-43, 10.329-43 e 10.331-43 — João Evangelista Farias, Francisco Rodrigues da Silva, José Manuel de Viveiros Filho e Areolino de Almeida — Proposta de admissão. — Despacho:

A proposta está prejudicada, de vez que, pelo decreto n. 12.843, de 10-7-43 (*Diário Oficial* 15-7-43), as funções de professor-auxiliar passaram para a tabela suplementar, não podendo, pois, ser preenchidas.

Restituo à E.I.T., por intermédio da D. P.E.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 10.287-43 — Mário Heleodora Ferreira — Proposta de admissão. — Despacho:

A proposta está prejudicada, de vez que, pelo decreto n. 12.843, de 10-7-43 (*Diário Oficial* 15-7-43), as funções de professor-auxiliar passaram para a tabela suplementar, não podendo, pois, ser preenchidas.

Restituo à E.I.F., por intermédio da D. P.E.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processos ns. 10.362-43 e 10.600-43 — Paulo de Leão e outros — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restituo ao I.P.Q.N., para que reexamine o assunto, uma vez que na referência VIII do S. F. de inspetor de alunos de sua T.N.M. existe apenas uma vaga.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processos ns. 11.033 e 11.039-43 — Doralice de Pontes ezerra e Maria Cléa Coutinho Cid — Pedido de nomeação. — Despacho:

Registe-se o pedido, para ser apreciado após o provimento dos cargos do Quadro do D.A.S. P.

Arquive-se.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.596-43 — Evaldo Guimarães Viana — Pedido de admissão. — Despacho: Foi proposta a admissão do interessado para a função de laboratorista VII do L.C.E.

Restituo à D.P.A.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.633-43 — Osvaldo Erichsen de Oliveira — Comunicação sobre dispensa. — Despacho:

O assunto de que tratam os ofícios citados já foi apreciado pelo D.A.S.P., conforme processo 9.779-43.

Arquive-se no I.P.M.

Distrito Federal, 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.726-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Registrado. Em substituição a João de Oliveira foi proposta a admissão de Sebastião da Silva.

Restituo à E.N.E.F.D.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.730-43 — Pedido de indicação de candidatos — Despacho: Registrado para oportuno preenchimento das vagas de praticante de escritório VI.

Restituo ao S.N.P.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.759-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função de auxiliar de escritório VII.

Restituo ao C.N.T.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.819-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função de auxiliar de escritório XI.

Restituo ao I.P.Q.N.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.822-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função de auxiliar de escritório VII.

Restituo ao C.N.T.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.827-43 — Valtér Pinto Lima — Remessa de portaria de admissão — Despacho: Restituo ao C.R.T. da 7.ª Região, por intermédio da D.P.T., solicitando que, com urgência, seja anulada a portaria de admissão de Valtér Pinto Lima.

A admissão na S.F. de Oficial de Diligência poderá ser feita, no caso, e excepcionalmente, mediante apresentação do certificado de conclusão do curso secundário fundamental, conforme foi esclarecido por telegrama.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.892-43 — Isolate da Costa dos Santos — Comunicação sobre desistência de admissão — Despacho: Ciente. Arquive-se na I. N.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.936-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Restituo ao oportuno preenchimento da função de inspetor de alunos VIII.

Arquive-se no I.P.Q.N.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.941-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função de auxiliar de escritório VII da D.O.S.

Restituo à D.P.E.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 12.032-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Restituo ao C.F.C.E., esclarecendo que foi proposta a admissão de Odete Corrêa de Menezes em substituição a Inês Oliveira da Silva.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 12.185-43 — Marcelino Alves dos Santos — Consulta sobre aplicação de penalidade. Despacho: O D.A.S.P. não é órgão consultivo.

Arquive-se.

D.F., 12 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.153-43 — Sebastião Veiga — Pedido de admissão:

Despacho: A D.F. opina por que os candidatos habilitados na prova de amanuense e amanuense auxiliar possam ser admitidos na referência inicial de auxiliar de escritório, mediante pedido escrito, e para as repartições que preferiam candidatos da prova tipo A.

D.F., 9 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Aprovado. Em 12 de agosto de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 8.983-43 — Licença a estagiário no Exército — Parecer — A Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura consulta a este Departamento sobre:

a) se o funcionário em estágio militar pode continuar a servir à sua repartição desde que os horários não coincidam;

b) se, em caso negativo, deva ser licenciado para prestar serviço militar; e

c) se, em caso afirmativo, pode optar pelo vencimento militar, embora não licenciado.

2. O caso é que dois funcionários daquele Ministério em estágio de instrução militar continuaram comparecendo à repartição, uma vez que não colidiam o horário da instrução e do trabalho, sem terem sido licenciados na conformidade do art. 173 do E. F. combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.548, de 4-8-42, alterado pelo de n. 4.644, de 2-9-42, e havendo um deles optado pelo vencimento militar.

3. Do exame do assunto entende esta Divisão (D.F.):

a) que sem a verificação da licença não poderá haver opção, desde que esta é uma decorrência daquela, conforme se depreende do artigo 1.º do decreto-lei n. 4.548, de 4-8-42, alterado pelo de n. 4.644, de 2-9-42;

b) que o exercício simultâneo do cargo e as atribuições como estagiário, por parte do funcionário, embora em horários não coincidentes, são de todo incompatíveis, do vez que os trabalhos que lhe são cometidos no estágio são de natureza especial e demandam tempo e dedicação, além de implicar não poucas vezes no seu afastamento da sede da repartição, que não pode, por isso, estar sujeita à frequência provável dos funcionários; e

c) que, assim, a solução cabível ao caso é o licenciamento na conformidade do art. 173 do E. F., combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.548, alterado pelo de n. 4.644, citados.

4. Nestas condições esta D.F. opina pela restituição do processo à D. P. A. para os fins devidos.

D.F., em 9 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Despacho — A matéria é optativa, já que a lei não regula expressamente o assunto. Não encontro maior inconveniente em que o funcionário faça o estágio sem prejuízo de suas funções. Seria, a meu ver, ideal harmonizar os interesses do serviço com as obrigações militares, em todos os casos.

Em 12 de agosto de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 5-8-43:

Página n. 11.799, 1.^a coluna, processo número 10.824-43, onde se lê: Solicita à D. S. Secundário; leia-se: Solicito à D.E. Secundário.

2.^a coluna, processo n. 11.156-43, onde se lê: Raimundo Efigênia Praxedes Ramos; leia-se: Raimunda Efigênia Praxedes Ramos.

Pág. n. 11.800, 1.^a coluna, item 14, processo 9.014-43, onde se lê: respectivo. lizada a função atribuída a esses extranumerados... leia-se: respectivos, por considerar-se técnica e altamente especializada...

Divisão de Seleção

Processo n. 10.672-43 — Alaide de Sousa Ramos, candidata inscrita na prova para inspetor de Ensino Secundário, em Recife, pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 553-43.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido à vista da prova e do padrão fixado.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou:

Conforme portaria n. 273, de 4-8-943 — Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, Henrique Domingues Ribeiro Barbosa, Alain de Almeida Carneiro, Byron Torres de Freitas, Nelson Correia de Rezende e Dulce Pinto Ferreira de Magalhães para professores de Legislação de Pessoal, III Secção (Atividades auxiliares de Administração) dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 274, de 4-8-943 — Ubaldino Lobo, Rinaldo Souza e Hamilton Beltrão Pontes para professores de Escrituração Mercantil, III Secção (Atividades Auxiliares de Administração) dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 275, de 4-8-943 — Newton Corrêa Ramalho para professor de Organização de Serviços, I Secção (Administração Geral) dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 276, de 4-8-943 — Benedito Silva para professor de Orçamento, I Secção (Administração Geral) dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 277, de 4-8-943 — Oscar Vitorino Moreira para professor de Administração de Material, I Secção (Administração Geral) dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 278, de 4-8-943 — Fioravanti Alonso di Piero para professor de Assistência Social, I Secção (Administração Geral) dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 279, de 4-8-943 — Murilo Braga de Carvalho para professor de Seleção de Pessoal, I Secção (Administração Geral) dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 280, de 4-8-943 — Carlos Alberto Lucio de Bittencourt para professor de Administração de Pessoal, I Secção (Administração Geral) dos Cursos de Aperfeiçoamento.

Portaria n. 283, de 11 de agosto de 1943 — Torna sem efeito o item 15 das instruções que regulam o funcionamento do Curso Avulso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços, aprovados pela portaria n. 185, de 16 de junho de 1943.

Processo n. 8.761-43 — No pedido do senhor diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura de matrícula *ex-officio* para funcionários daquela Divisão no Curso de Orçamento.

Despacho: Providencie a Secretaria a efetivação das matrículas. — D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.140-43 — No pedido do Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, de matrícula *ex-officio* para funcionário daquela Divisão no Curso de Biblioteconomia.

Despacho: Providencie a Secretaria a efetivação das matrículas. — D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.177-43 — No pedido do Sr. diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura, de matrícula *ex-officio* para funcionários daquela Divisão no Curso de Orçamento.

Despacho: Providencie a Secretaria a efetivação das matrículas. — D. A. do D. A. S. P., em 2 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.459-43 — No pedido do Sr. diretor do Instituto de Biologia Animal do Ministério da Agricultura, de matrícula *ex-officio* para funcionário daquela Divisão no Curso de Biblioteconomia.

Despacho: Providencie a Secretaria a efetivação da matrícula. — D. A. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.914-43 — No pedido do Sr. diretor do Arquivo Nacional, da matrícula *ex-officio* para funcionário daquele arquivo no Curso de Direito e Notariado da II Secção.

Despacho: Providencie a Secretaria a efetivação da matrícula. — D. A. do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.228-43 — Hugo Grey Tavares, almoxarife do Serviço de Saúde dos Portos, aluno da IV Secção, pedindo 2.^a chamada para prova, Direito Administrativo.

Despacho: Sim, à vista dos motivos que o impediram de comparecer. Aguarde a chamada.

D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.622-43 — Leda Bustamante, aluna da I Secção, pedindo 2.^a chamada para prova, Princípios de Organização.

Despacho: Sim, à vista dos motivos que o impediram de comparecer. Aguarde a chamada.

D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.623-43 — Dionina da Silva Pereira, aluna da I Secção, pedindo 2.^a chamada para prova, Princípios de Organização.

Despacho: Aguarde solução pendente de decisão superior. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, dos Cursos de Administração.

Processo n. 10.684-43 — Maria de Lourdes Cruz Alves, aluna da III Secção, pedindo 2.^a chamada para prova.

Despacho: Aguarde solução pendente de decisão superior. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.030-43 — José da Silva Almeida, aluno da III Secção, pedindo 2.^a chamada para prova.

Despacho: Aguarde solução pendente de decisão superior. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.304-43 — Carole Elaine Goldstein, auxiliar contratado do D. A. S. P., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Biblioteconomia V.

Despacho: Deferido. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.374-43 — Adélia Leite Coelho, pedindo efetivação de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Sim, desde que existam vagas nas turmas do ciclo fundamental. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.452-43 — Renê Nogueira de Avelar Rocha, pedindo efetivação de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Sim, desde que existam vagas nas turmas do ciclo fundamental. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.478-43 — Afonso de Sousa Pinto, auxiliar descritório XI, do Conselho Nacional de Água e Energia Elétrica, matriculado na I Secção, pedindo cancelamento de matrícula no referido Curso.

Despacho: Deferido. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.526-43 — Maria Angélica Nóbrega, aluna do Curso de Biblioteconomia V, pedindo 2.^a via de carteira de matrícula.

Despacho: Expeça-se, com as cautelas indispensáveis. — D. A. do D. A. S. P., em 4 de agosto de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Processo n. 12.042-43 — Requerimento de Gastão Gonçalves de Siqueira, solicitando prorrogação do prazo para tomar posse do cargo da classe E da carreira de escriturário do Q.P. do D.A.S.P., por 60 dias.

Deferido. Em 9-8-43. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 287

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o art. 88, item V e parágrafo único, do decreto-lei número 11.101-42, resolve:

Designar Maria Joana de Almeida Fernandes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, com exercício neste Departamento, para substituir o diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização no impedimento de Luiz Vicente de Belfort Ouro Preto.

Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 288

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o item XI do art. 69 do decreto n. 11.101, de 11-12-42, e tendo em vista o disposto nos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, resolve prorrogar por 15 dias, a partir de 14 do corrente mês, o expediente dos seguintes servidores deste Departamento encarregados da Exposição de Material, a saber: extranumerários contratados Luiz Filipe de Barros, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), mediante a gratificação de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); Mário Ronchini, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mediante a gratificação de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); Manuel Ferreira da Costa, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), mediante a gratificação de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); Aristeu Aquiles dos Santos, com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), mediante a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); Angenor de Alencar Costa, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), mediante a gratificação de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros); extranumerários mensais Esperidião Gabuio de Carvalho Júnior, assistente de material, referência XVIII, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); Ibaní da Cunha Ribeiro, assistente de organização, referência XVII, mediante a gratificação de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros); Azor de Arruda Melo, assistente de material, referência XVI, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e o técnico de administração, classe I, interino, Pedro Pope Girão, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao período de 7 de julho a 5 de agosto de 1943.

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		Cr\$		
José Geraldo da Cunha	Servente F	233,30	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário.	Art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 84, de 7-7-43, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de julho de 1943.
João Ribeiro Martins	Esc. sup. XIII	233,30	Idem	Idem
Guilhermina Gonçalves Teixeira ..	Aux. escrit. X	183,30	Idem	Idem
Ilka Cruz Malafaia	Aux. escrit. IX	166,70	Idem	Idem
Maria José Vieira	Prat. escrit. VI	116,70	Idem	Idem

Departamento de Imprensa e Propaganda. Rio de Janeiro, Secção de Pessoal em de agosto de 1943. — *Emília Barbosa de Brito Fernandes*, auxiliar de escritório VIII. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. Visto. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao período de 7 de julho a 5 de agosto de 1943.

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		Cr\$		
Zeina Moreira Guimarães	Estatístico auxiliar H	36,60	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário.	Art. 122 letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 85, de 7-7-43, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8 de julho de 1943.
Célia Hora Andrade	Auxiliar de escritório X	183,30	Idem	Idem
Maria da Conceição Lopes	Auxiliar de escritório IX	166,70	Idem	Idem
Francisca Souto Dominguez	Auxiliar de escritório IX	166,70	Idem	Idem
Onira Monteiro Valadão	Prat. escrit. VI	116,70	Idem	Idem

Departamento de Imprensa e Propaganda. Rio de Janeiro, Secção de Pessoal em 13 de agosto de 1943. — *Emília Barbosa de Brito Fernandes*, auxiliar de escritório VIII. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. Visto. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente ao período de 9 de julho a 7 de agosto de 1943.

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba e Sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		Cr\$		
Antônio Nicolau Gemal	Tesoureiro K	633,30	Decreto-lei n. 5.420, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 12 — Gratificação por serviço extraordinário.	Art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 86, de 9-7-43, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 12 de julho de 1943.
Francisco de Paula Gomes da Silva	Of. adm. I	433,30	Idem	Idem
Ivoní Cunha de Almeida Rego ...	Contador H	366,70	Idem	Idem
Artur Diniz Vilasboas Júnior ...	Escrutário G	300,00	Idem	Idem
Geraldo Pereira de Castro	Servente E	200,00	Idem	Idem
Valtemar Dias Braga	Servente D	166,70	Idem	Idem
Raul Chambelland	Tesoureiro auxiliar XV	300,00	Idem	Idem
Samuel José Valença	Tesoureiro auxiliar XIII	233,30	Idem	Idem
Paulo Palumbo	Aux. escrit. XI	200,00	Idem	Idem
Leone Góes Teixeira Dias	Aux. escrit. X	183,30	Idem	Idem
Humberto Siqueira Silva	Aux. escrit. IX	166,70	Idem	Idem
Cândido Freitas	Aux. escrit. IX	166,70	Idem	Idem
Valter Miranda Rocha	Prat. escrit. VI	35,10	Idem	Idem
Jair Augusto Coelho	Prat. escrit. VI	116,70	Idem	Idem

Departamento de Imprensa e Propaganda, Rio de Janeiro, Secção de Pessoal em 13 de agosto de 1943. — *Emília Barbosa de Brito Fernandes*, auxiliar de escritório VIII. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. Visto. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SENIOR DIRETOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao auxiliar de escritório, referência X, deste Conselho, *Iolanda de Paula Gonçalves da Silva*, a partir de 8 de agosto de 1943.

O extranumerário de que se trata, obteve anteriormente setenta e dois (72) dias de licença.

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 156, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao auxiliar de escritório, referência XI, deste Conselho, *Salomé dos Santos Pereira*, a partir de 11 de agosto de 1943.

O extranumerário de que se trata, obteve anteriormente (30) dias de licença.

Conselho de Imigração e Colonização

Ata da 339.^a sessão, em 9 de agosto de 1943

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exte-

riores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros embaixador *Frederico de Castello- Branco Clark*, capitão de mar e guerra *Atila Monteiro Aché*, tenente-coronel *Aristóteles de Lima Câmara*, *Artur Hehl Neiva*, *Dulce Pinheiro Machado* e *Ernani Reis*, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 339.^a sessão. Estiveram, igualmente, presentes os Srs. *Brandílio Ubirajara Brasileiro Cidade* e *Nilo Vieira Câmara*, observadores do Estado do Rio de Janeiro.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constaram:

1) Ofício com o qual a Delegacia Especializada de Estrangeiros de S. Paulo remeteu ao Conselho o Relatório referente às atividades da Delegacia de Estrangeiros de S. Paulo durante o ano de 1942, bem como estatística dos estrangeiros registrados naquele Estado. Desses trabalhos se constata que, durante o ano findo foram registrados 113.881 estrangeiros, dos quais 63.060 são súditos do "eixo". No período de maio de 1939 a 31 de dezembro de 1942, aquela Delegacia registou 503.783 alienígenas, dos quais 232.378 são súditos dos países do "eixo". O relatório salienta o perfeito entendimento havido, para a solução das questões surgidas, entre o Conselho e a Delegacia.

Ficou decidido comunicar à Delegacia Especializada de Estrangeiros de São Paulo o aprêço com que o Conselho tomou conhecimento da mencionada comunicação, que bem evidencia a assinalada atuação da repartição sob sua chefia. 2) Estudo do modelo do título de registro, criado pela Resolução n. 112 do Conselho, com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os tripulantes de navios estrangeiros adquiridos pelo Brasil, e para outros tripulantes em condições semelhantes. O Conselho aprovou um modelo que reúne as melhores características dos pro-

jetos apresentados por autoridades interessadas. Ficou decidido, outrossim, estender a aplicação da mencionada Resolução n. 112 aos passageiros transportados pelos referidos navios e que não puderam se retirar do país em virtude da situação internacional. 3) Requerimento com que *Stefan Z. A. Swieykowski* pediu reconsideração do despacho que lhe negara concessão de "permanência a título precário"; foi solicitada diligência no processo referente ao caso em aprêço. 4) Requerimento com que *Gregório Kluska* solicitou retificação da menção de nacionalidade no registro de sua esposa, *Ana Kluska*, efetuado em 1940; indeferido, de acordo com os precedentes firmados. 5) Consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal sobre a menção de nacionalidade que deve constar do registro de *David Goltsman*; o Conselho decidiu que aquela deve ser a que consta dos assentamentos do Instituto *Felix Pacheco*, onde o estrangeiro em questão foi identificado em 1921. 6) Consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, sobre o registro de *Harley Adam Boehm*; à vista do que consta do processo e satisfazendo o estrangeiro todos os requisitos legais, o Conselho decidiu dispensar a juntada da licença de retorno, recolhida por autoridade brasileira quando do regresso do seu portador ao país.

Na ordem do dia foi unanimemente aprovado o parecer do conselheiro *Aristóteles de Lima Câmara* em processo encaminhado ao Conselho pelo secretário geral do Conselho de Segurança Nacional e relativo à situação dos japoneses no Brasil.

Foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro *Artur Hehl Neiva*: 1) Opinando pelo indeferimento, de acordo com os precedentes firmados, do pedido de retificação de menção de nacionalidade formulado por *Diamantino Jorge Christofi* e *Irene Marco Christofi*, que entraram no Brasil com passaportes italianos e declararam ser de nacionalidade italiana, ao se registarem, em 1939 e 1940, respectivamente. 2) Opinando pelo in-

deferimento, de acordo com os precedentes firmados, do pedido de retificação de menção de nacionalidade apresentado por Fritz Eugen Vallerstein que ingressou no Brasil com passaporte alemão, e declarou ser de nacionalidade alemã ao se registrar.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas. Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1943. — O presidente, *F. de Castelo Branco Clark*. — Pelo chefe da Secretaria, *Wagner Pimental Bueno*.

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N. 28

Eu, general de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705, de 24 de fevereiro de 1943 resolvo designar o bacharel Amador Cysneiros do Amaral, promotor militar, classe J, do quadro permanente do Ministério da Guerra, para exercer a função gratificada, criada pelo decreto-lei n. 5.717, de 31 de julho de 1943, de diretor do Serviço de Administração, função essa que já vem exercendo desde 1 de março do corrente ano.

Publique-se. Distrito Federal, 13 de agosto de 1943. — General Almério de Moura, presidente. — Registrada no livro competente a fls. 11 e 14v. Distrito Federal, 14 de agosto de 1943. — *Wylmar Dutra de Moura*, diretor D. P.

PORTARIA N. 29

Eu, general de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705, de 24 de fevereiro de 1943 resolvo designar o bacharel Wylmar Dutra de Moura, oficial administrativo, classe H, do quadro permanente do Ministério da Guerra, para exercer a função gratificada, criada pelo decreto-lei número 5.717, de 31 de julho de 1943, de Diretor da Divisão de Processos desta Comissão, função essa que já vem exercendo desde 1 de março do corrente ano.

Publique-se. Distrito Federal, 13 de agosto de 1943. — General Almério de Moura, presidente. — Registrada no livro competente a fls. 14. Distrito Federal, 14 de agosto de 1943. — *Amador Cysneiros do Amaral*, diretor S.A.

PORTARIA N. 30

Eu, general de Divisão Almério de Moura, presidente da Comissão Central de Requisições, usando das atribuições que me confere o número XX do art. 14 do decreto n. 11.705, de 24 de fevereiro de 1943 resolvo designar Senhores Deionês Pessoa, arquivista, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função gratificada criada pelo decreto-lei n. 5.717, de 31 de julho de 1943, de Chefe do Arquivo, função essa que já vem exercendo desde 8 de abril do corrente ano.

Publique-se. Distrito Federal, 13 de agosto de 1943. — General Almério de Moura, presidente. — Registrada no livro competente a fls. 14v. Distrito Federal, 14 de agosto de 1943. — *Amador Cysneiros do Amaral*, diretor S.A.

Do documento de folhas cinquenta e sete do processo número duzentos e noventa e sete da Comissão Central de Requisições em que são beneficiários Companhia Soda Caústica Salgema e Indústrias Químicas e requisitados Pomar & Filhos Limitada, sendo relator o Dr. João Maria Brochado Filho, extrai-se o seguinte: — "Recebo os presentes autos e determino: I — seja distribuído ao Dr. João Maria Brochado Filho, representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, nesta Comissão, antigo engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil e, por isso mesmo, técnico de nomeada em assuntos de aparelhamento de

caldeiras termo-elétricas; II — a redução do prazo legal para apresentação do respectivo parecer, em 48 horas, devendo ser o processo inserido na pauta da sessão do dia 26, com preferência para julgamento, nos termos do número II do art. 14 do Regulamento interno; III — seja arbitrada a gratificação "pro laboré" de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a cada

um dos membros da Primeira Subcomissão nos termos do número XXIV do art. 14, do citado Regulamento, cabendo tal despesa à Companhia Soda Caústica Salgema e Indústrias Químicas, beneficiária da requisição efetuada. Distrito Federal, vinte e dois de julho de mil novecentos e quarenta e três. — General Almério de Moura, presidente".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AVISO N. 98

Senhor chefe do Estado Maior:

Declaro a Vossa Excelência, para os devidos fins, que os alunos, intendentes de Aeronáutica que forem desligados do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica por motivo diferente da conclusão de curso, e desde que não tenham incorrido em falta passível de pena de exclusão ou expulsão das fileiras da Força Aérea Brasileira, ficarão nas seguintes situações em relação ao serviço militar:

a) os que estavam em serviço ativo serão re-incluídos nas unidades de origem, ou onde houver vaga, com a graduação que tinham por ocasião da matrícula, afim de completarem o tempo pelo qual se obrigaram a servir.

b) os reservistas de 2.ª e 3.ª categoria e os não reservistas serão incorporados à Força Aérea Brasileira, como soldados de 2.ª classe, pelo prazo fixado em lei, e incluídos em um

dos corpos de tropa afim de compeltarem a instrução militar que lhes permita a obtenção do certificado de 1.ª categoria, contando-se-lhes o tempo de serviço, para efeito de licenciamento, a partir da data de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica.

c) os reservistas de 1.ª categoria serão licenciados.

Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Salgado Filho*.

AVISO N. 99

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do senhor ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, o reservista do Exército — Carlos Mendes — nascido em 13 de maio de 1920, no Distrito Federal e filho de José Mendes e Glória de Jesus, por ter sido aprovado no exame de seleção para matrícula no C. P. O. R. Aer.

Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Salgado Filho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

Cópia autenticada — Emblema da República — Ministério da Agricultura — Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização — Rio de Janeiro — Distrito Federal — Offício número 432, de 6 de agosto de 1943. — Senhor Ministro, Tenho a honra de encaminhar a vossa excelência o incluso requerimento em que alunos do curso de Técnico de Educação Rural solicitam seja reduzido o prazo de duração do referido curso. 2. Cabe-me informar a vossa excelência que o curso em questão foi iniciado em primeiro de março próximo findo, tendo o seguinte regime escolar: 1 de março a 24 de junho — 1.º período de aulas; 25 a 30 de junho — 1as. provas parciais; 1 de julho a 5 de outubro — 2.º período de aulas; 6 a 10 de outubro — 2as. provas parciais; 11 de outubro a 11 de dezembro — estágios, seminários, excursões; 12 a 31 de dezembro — férias regulamentares; 1 de janeiro a 15 de abril — 3.º período de aulas; 16 a 20 de abril — 3as. provas parciais; 21 de abril a 15 de julho — 4.º período (seminários). 3. O assunto do requerimento anexo foi objeto de cuidadoso estudo não só por parte dos professores do referido curso, como do Conselho Técnico. 4. Tendo em vista o que já foi anteriormente resolvido com os cursos regulares de aperfeiçoamento que ora terminam e, considerando que a medida pleiteada poderia ser concedida, no corrente ano, com a supressão dos períodos destinados a férias, excursões e estágios, sem prejuízo da eficiência do curso, opinou o Conselho Técnico no sentido de se adotado o seguinte regime escolar sugerido pelos professores: 11 de outubro a 23 de janeiro — 3.º período letivo; 24 a 31 de janeiro — 3as. provas parciais; 1 a 29 de fevereiro — 4.º período. 5. Na base da proposta acima, o curso de Técnico de Educação Rural ficaria reduzido de quatro e meio meses, terminando a 29 de fevereiro, sem alterar, entretanto, a duração dos períodos letivos. 6. Submetendo o assunto à elevada consideração de vossa excelência, valho-me do ensejo para reiterar a vossa excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Alcides Franco*, diretor.

Carimbo do Ministério da Agricultura — Departamento de Administração — Serviço de Comunicações — 9-ago-1943. — S. C. 31.642. Despacho: Aprovado. 9-8-43. — *Apolonio Sales*.

Confere com o original. *Altair Santos*, auxiliar de curso, rel. IX. — Visto. Em 13-8-43. — *L. Penna Teixeira*, secretário.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1943

N. 4.713-35 — Governador do Estado da Santa Catarina. — Autorizo o registro em causa de acordo com o parecer.

Dia 6 de agosto de 1943

N. 4.530-43 — Emanuel de Sousa Lima. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 6.865-43 — Carbonífera Brasileira S. A. (Averbação). Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.578-40 — Viúva Luzia Pedrosa. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. O parecer a que se refere o despacho supra do Sr. ministro é transcrito abaixo para melhor conhecimento da interessada.

"Sr. ministro:

V. Ex. poderá aprovar os projetos apresentados pela viúva Luzia Pedrosa em cumprimento do decreto n. 5.501, de 10-4-40.

Quanto ao projeto da escada para peixes, não apresentado, V. Ex. poderá marcar prazo, que poderá ser de 6 meses, para sua apresentação. — *Antonio José Alves de Souza*, Em 4-8-43".

N. 6.340-43 — Brasil-Minas Limitada. — Mendes Viana. — Aprovo o relatório em causa, averbe-se, de acordo com o parecer.

N. 5.580-43 — Rubens Hildebrando Ribeiro de acordo com o parecer.

Dia 7 de agosto de 1943

N. 1.363-43 — Sociedade Anáimina Mineração de Amianto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.399-42 — José Godinho Sobrinho. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 10.089-42 — Carlos Alberto Fazzi. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.430-42 — Sebastião Ribeiro Guimarães. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 2.049-43 — Raimundo Teófilo Silveira Gomes. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.147-43 — Antônio Moreira dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.782-42 — José Cândido Ferreira. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 6.496-43 — Odila Loureiro da Cunha Mota. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.665-43 — David Lopes Abella. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 5.575-43 — Alberto Alvares Fernandes Vieira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.213-43 — Artur Cassiano de Andrade. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 4.245-43 — Francisco Ferreira da Rocha Loures. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.223-43 — Jurandir Andrade, Astúcio Franco, Manuel Luiz, Erico Andrade, Amélio Cruz, Osvaldo Ribeiro, Maurílio Silva, Artur Andrade, Jaime Liles, Antônio Corabano, Cadenor Ribeiro, João Luiz, Joaquim Ribeiro, Lázaro Ribeiro, Heliodoro Almeida, Castílio Lellis, Mozart Almeida, Giavane Belchior, Alan Andrade, Antônio Almeida, José Geraldo, Diorgino Almeida, Alziro Ribeiro e Altamom Andrade. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 2.605-43 — Mansur & Messias. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 2.556-43 — Jacob Furtado de Mendonça. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 828-43 — Januário Alves Feitosa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 725-43 — João Paparguerius. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 720-43 — Altivo de Lemos Sette. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 659-43 — Almedorino da Rosa Guterres e Manuel Feliciano Machado. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 472-43 — Joaquim Machado Werneck. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 471-43 — Joaquim Machado Werneck. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.044-43 — Laerte Campos. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Requeira novamente, querendo, de acordo com a Portaria n. 836, de 1942).

N. 474-43 — Joaquim Machado Werneck. — Atendendo a que a área continua livre, defiro o requerimento.

N. 473-43 — Joaquim Machado Werneck. — Atendendo a que a área se encontra ainda livre, defiro o requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1943

N. 4.356-43 — Conceição Contreiras Soares. — Apresente nova planta, amarrada, dando os lados da figura geométrica de delimitação pelos comprimentos e rumos, no prazo de sessenta dias.

N. 45.22-43 — Otto Reginaldo Renaux. — Declare se lhe interessa a área remanescente de 11,08 Ha. da que interfere com a do decreto n. 7.145, de 28 de abril de 1941, no prazo de 60 dias.

N. 4.877-43 — Joaquim de Vasconcelos Pereira. — Prove a não interferência de sua área com a do D. G. P. M. 11.506-42, assim definida: "um retângulo que tem um vértice a 500 m rumo magnético 50° NE da confluência dos córregos Manhoso e Serra e cujos lados adjacentes a esse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 2.000 m 15° NW e 800 m 75° NE".

O prazo para o cumprimento destas exigências terminará em 21 de setembro vindouro.

N. 5.801-43 — Dourival Marcondes Godoy. — Prove que sua área não colide com a do decreto n. 11.676, de 17-2-43, assim definido:

"Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Herenles José Mosconi a pesquisar sapropelita, no imóvel denominado "Fazenda da Barra", distrito e município de Rozendo, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de 459 Ha. delimitada por uma poligonal tendo um vértice a 500 m, rumo magnético 89° SE da ponte existente na estrada de rodagem em Caxambú — Rio de Janeiro, sobre o ribeirão Alambarizinho e cujos lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 3.600 m, 89° SE; 1.420 m, 49° SE até a margem direita do rio Paraíba do Sul, seguindo-se para a montante deste, numa extensão de 600 m, de onde, com 1.500 m rumo 10° NE, atinge-se o vértice da partida.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Dia 12 de agosto de 1943

N. 5.920-43 — Manuel Feliciano Coelho. — Apresente nova planta com amarração perfeita, os lados orientados e medidos e planta de situação da área de pesquisa, indicando a sede do distrito da extração. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 3.139-43 — Aureo de Carvalho. — Defina com precisão o campo de pesquisa, pois a definição que consta do processo é inaceitável. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 11.575-42 — Odilo Rocha Maia. — Apresente nova planta em que apareça também a barra do Grão Apertar da Hora no rio Tocantins, no prazo de sessenta dias.

N. 2.186-39 — Sociedade Comercial de Mineração Ltda. — Apresente prova da interferência apontada, entre a área de que é concessionária essa Sociedade e a requerida para pesquisa por Giacomo & Cia., como manifestante da mesma. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias e a mesma deverá ser satisfeita mediante planta.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para o pagamento de taxas, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

Dia 10 de agosto de 1943

N. 4.848-43 — José Gabriel Gonçalves Torres.

Dia 11 de agosto de 1943

N. 11.632-42 — Daniel Vivacqua.
N. 4.362-43 — Armando do Vale Bastos.
N. 11.631-42 — Daniel Vivacqua.
N. 7.120-43 — José Tostes Júnior.
N. 4.589-43 — Agostinho Soares de Mendonça.
N. 4.144-43 — José Raul Alves do Nascimento.
N. 4.317-43 — Bento Vieira de Almeida.
N. 4.173-43 — José de Paiva Oliveira.
N. 3.291-43 — José Firmino Guedes.
N. 2.776-43 — Moisés Lupion de Troia.

Dia 12 de agosto de 1943

N. 3.216-43 — Adelaide Augusta da Silva.
N. 4.151-43 — José Sebastião dos Reis.
N. 4.431-43 — Pedro Carlos de Andrade.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SUBSTITUTO

Dia 31 de julho de 1943

Processo — D.A. 1.205-43.
Interessada — Cia. Fôrça e Luz do Paraná.
Assunto — Requer aprovação desta Divisão para aumento de seu capital social.
Despacho: "De acordo. Nada há a opor, se a operação for realizada dentro das condições propostas pela informação do Sr. Diamantino Aguiar".

As condições a que se refere este despecho são as seguintes:

1.ª de se processarem aquelas medidas nas condições expostas pela interessada, e sem conversão, em capital, das reservas e lucros

acumulados, o que, de futuro, deverá ser comprovado com uma certidão da reforma dos seus estatutos, passada pelo D.N.I.C., do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

2.ª de que as medidas em causa não poderão prejudicar a anulação do débito de Cr\$ 32.913.232,30, que indevidamente fez as contas representativas do seu capital fixo, em consequência do reajustamento a que procedeu, anulando essa a que a interessada deverá proceder oportunamente, na parte referente às contas que representarem as suas instalações de produção, transmissão, transformação, distribuição e utilização da energia elétrica, nos serviços públicos e de utilidade pública a seu cargo.

Serviço de Economia Rural

RESOLUÇÃO N. 16

O presidente da Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe confero o decreto-lei n. 5.532, de 28 de maio de 1943 e considerando a necessidade de serem fixadas instruções regulando o escoamento da atual safra de laranjas do Estado do Rio de Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º As quotas distribuídas para a exportação de laranjas serão intransferíveis.

§ 1.º Os exportadores e cooperativas que verificarem a impossibilidade de utilizar-se das quotas que lhe foram atribuídas, observada a devida proporção em relação à exportação mensal, na forma estabelecida no art. 4.º da Resolução n. 10, deverão comunicar à Comissão.

§ 2.º Se essa comunicação não for feita, no máximo, até o dia 20 dos meses de agosto, setembro e outubro, relativamente à exportação a ser efetuada no mês seguinte, a Comissão, a seu critério, reduzirá as quotas dos exportadores e cooperativas negligentes.

§ 3.º Reduzidas serão também as quotas dos exportadores e cooperativas que das mesmas não se utilizarem dentro da proporção de que cogita o parágrafo primeiro, ou que não embarcarem nas praças de vapores que lhe forem distribuídas.

§ 4.º Existindo quotas disponíveis, em virtude de reduções feitas na forma dos parágrafos anteriores, poderão obter aumento das que lhes foram distribuídas os exportadores e cooperativas que demonstrarem ter capacidade e encontrarem-se em condições para exportar quantidade superior às suas respectivas quotas.

Art. 2.º Os exportadores e cooperativas que, por qualquer forma, procurarem burlar o que dispõe o artigo anterior, terão as suas quotas canceladas.

Art. 3.º Para fins de distribuição de praças nos vapores, quinzenalmente, durante o período de exportação de laranjas, os exportadores e cooperativas deverão comunicar à Comissão a quantidade de caixas que poderão exportar dentro da respectiva quinzena.

Parágrafo único. Não serão distribuídos praças nos vapores aos titulares de quotas que não fizerem a eludida comunicação.

Art. 4.º Os exportadores e cooperativas que não puderem controlar, no mercado argentino, a venda das laranjas que tiverem de exportar, poderão pedir o auxílio da Comissão que, neste caso, indicará um recebedor naquele mercado.

Art. 5.º Para efeito de controle da exportação, os exportadores e cooperativas ficam obrigados a fornecer à Comissão cópias, devidamente autenticadas, das contas de venda que lhes forem remetidas pelos seus recebedores no mercado argentino, o que deverão fazer à medida que as forem recebendo.

Art. 6.º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio, 4 de agosto de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Aprovo. 11-8-43. — Apolônio Sales.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 17.996-43 — Ari Campos Seabra, pedindo registro de seu diploma de engenheiro agrimensor. — Indeferido. 26-7-43.

REGISTO DE DIPLOMA

Técnico Agrícola:

N. 2.722-43 — Miguel Luiz Pezziolo. — Registe-se. 30-7-43.

N. 2.785-43 — Antônio da Luz Aquino. — Registe-se. 4-8-43.

Agrônomo:

N. 2.642-43 — Valtér dos Santos Pereira Ribeiro. — Registe-se. 3-8-43.

N. 1.694-41 — Chotaro Shimoya. — Pague a multa de Cr\$ 500,00. — Registe-se em seguida. 3-8-43.

N. 4.464-42 — Vlademir Rysz. — Pague a multa de Cr\$ 500,00. — Ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registe-se em seguida. 7-8-43.

N. 2.780-43 — Anibal Benatá Lopes. — Pague a multa de Cr\$ 500,00. — Ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registe-se em seguida. 7-8-43.

N. 2.293-43 — Luciano Espinheira Fonseca. — Pague a multa ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registe-se em seguida. Arbitro em Cr\$ 500,00. 26-6-43.

Engenheiro Topográfico:
N. 2.836-43 — Rubens de Sousa Carvalho. — Registe-se. 5-8-43.

Veterinário:
N. 2.083-43 — Mário Flores Cruz. — Registe-se. 3-8-43.

N. 63.460-41 — Orlando Valentim Orlando, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 63.465-41 — Egberto Moreira Gomes, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 64.269-41 — Mozart Solon, registro. — Sim (deferido). 9-8-43.

N. 64.296-41 — William Zeitune, registro. — Sim (deferido). 9-8-43.

N. 64.842-41 — Fanie Bregman, registro. — De lado onde, quando e como estudou a disciplina em que pede registro. 9-8-43.

N. 65.410-41 — Maria Nazira Adad, registro. — A vista do que consta do processo n. 56.908-1941, indeferido. 9-8-43.

N. 65.411-41 — Maria Madalena Furtado do Algren, registro. — A vista do que consta do processo n. 56.903-41, indeferido. 9-8-43.

N. 66.470-41 — Genofa Paura Sabrosa, registro. — (Sim (deferido). 9-8-43.

N. 66.425-41 — Luiz de Araújo Braz, registro. — É inaceitável o documento de fls. 6, que prova que o requerente lecionava desde 1939, no próprio estabelecimento em que prestou exames em 1941. 6-8-43.

N. 66.610-41 — Célia Travassos Alves, registro. — Sim (deferido). 9-8-43.

N. 66.611-41 — Ida Godinho, registro. — De acordo (deferido em Português e Francês no 1.º ciclo. 9-8-43.

N. 66.615-41 — Jafra Joaquina do Vale, registro. — A vista do que consta do processo n. 56.908-41, indeferido. 9-8-43.

N. 68.109-41 — Ana Morrone Averbuch, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 415-A do C. N. E. 6-8-43.

N. 68.176-41 — Junia Martins da Silveira, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 415-A do C. N. E. 9-8-43.

N. 441-42 — Maria da Penha Saraiva Calvalante, registro. — Indeferido. 9-8-43.

N. 47.203-42 — Elvira Pedrelli, registro. — Indeferido. 6-8-43.

N. 47.980-42 — Elsa Urdaniz, registro. — Indeferido. 6-8-43.

N. 36.163-42 — Francisco Cláudio Túlio Lima, registro. — Indeferido. 6-8-43.

N. 60.671-42 — Maud Pires de Arruda, registro. — Indeferido. 9-8-43.

N. 42.980-43 — Lázaro Azevedo Grilo, matrícula no 2.º ano do curso Científico. — Indeferido. 6-8-43.

N. 32.358-45 — Sebastião Pagano, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 24.504-43 — Nilva Mazza do Amaral, registro. — Sim (deferido). 9-8-43.

N. 31.890-43 — Eusébio Paixão. — A vista do documento de fls. 4, deferido. 9-8-43.

N. 38.974-43 — Goiás do Couto, registro. — Onde leciona o requerente? 9-8-43.

N. 39.733-43 — Palmira de Aquino Andrade, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 41.788-43 — João Carlos de Azevedo Júnior, registro. — Sim, salvo em espanhol, porque não há neste processo prova de que o requerente tem habilitação para lecionar essa disciplina. 6-8-43.

N. 47.215-43 — André Ortega, registro. — Declare, mediante documento hábil, onde, quando e como estudou a disciplina em que pede registro. 10-8-43.

N. 49.229-43 — Bernardo Lopes de Souza, registro. — Indeferido. 10-8-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 11 de agosto de 1943

N. 3.770-38 — José Bueno de Oliveira Azevedo Filho, registro. — Cumpra (deverá declarar em que cadeiras deseja permanecer registrado, uma vez que História e Geografia foram desdobrados em Geral e do Brasil). 10-8-43.

N. 19.879-38 — Eulina Machado, 2.ª via do certificado de registro ao mo nome retificado. — Expecam-se segundas vias dos certificados, com o nome devidamente retificado. 10-8-43.

N. 30.008-38 — Iolanda Aquino Sales, registro. — Cumpra-se (deverá apresentar seu

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 453, DE 9 DE AGOSTO DE 1943

Designa Comissões para organizar a Parada da Juventude e a Hora da Independência.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

1. A organização da Parada da Juventude, no corrente ano, ficará a cargo de uma Comissão constituída dos Srs. Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, diretor geral do Departamento de Administração; major João Barbosa Leite, diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação; capitão Roberto de Pessoa, diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos; e de Lucia Magalhães, diretora da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação.

2. A organização da Hora da Independência, também no corrente ano, ficará a cargo de uma Comissão constituída dos Srs. Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor da Divisão de Obras do Departamento de Administração; Heitor Vila Lobos, diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico; e D. Lucia Magalhães, diretora da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação.

3. Ambas as Comissões trabalharão sob a presidência do Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, e delas fará parte, como representante da Prefeitura do Distrito Federal, o tenente-coronel Moacir Toscano.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1943. — Gustavo Capanema.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 11 de agosto de 1943

N. 16.991-38 — Antonieta de Sousa, registro. — Registe-se em Português. Quanto ao registro nas demais disciplinas, junte o diploma, depois de registrado na D.E.Su. 6-8-43.

N. 20.571-38 — Benjamin Lens do Araújo Cesar, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 46.445-38 — Amadeu Olivério, registro. — De acordo (deferido em Ciências Naturais). 9-8-43.

N. 755-39 — Benedito Valdemar da Ponte, registro. — Sim (deferido em Física, no 2.º ciclo secundário). 9-8-43.

N. 9.851-39 — Luiz Gonzaga Maciel, registro. — Sim (Ciências Naturais). 9-8-43.

N. 15.663-41 — Hilda Moreira, registro. — Prove que tem exame final de Latim. 7-8-43.

N. 15.720-41 — Ademar Luiz Pereira, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 16.501-41 — Nelson Leme do Prado, registro. — Registe-se em Ciências Naturais. 9-8-43.

N. 21.421-41 — Isabel de Faro (Irmã Marie Luiz de Sion), registro. — Junte o programa do curso a que se refere o documento de fls. 29. 6-8-43.

N. 27.287-41 — Maria Vitoria Rodrigues, registro. — Atenda-se, quanto ao registro em Português. Quanto aos demais registros, junte o diploma, depois de registrado na D.E.Su. 6-8-43.

N. 30.458-41 — Helena Lucca, registro. — De acordo (deferido em Matemática, Geografia e Latim no 1.º ciclo do curso secundário). 6-8-43.

N. 30.458-41 — Enflia Basniak, registro. — Registe-se em Desenho e Francês. 6-8-43.

N. 30.460-41 — Marcelina Manfron, registro. — De acordo (deferido em Inglês e Latim do 1.º ciclo do curso secundário). 6-8-43.

N. 30.461-41 — Paulina Schelemm, registro. — De acordo (deferido em Português, Geografia e Matemática do 1.º ciclo do curso secundário). 6-8-43.

N. 31.460-41 — Constantino Slivinski, registro. — Sim (deferido em Matemática e Biologia do 2.º ciclo secundário). 10-8-43.

N. 35.138-41 — Albano Slomp, opção. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 37.965-41 — Américo Belleomini, registro. — O documento de fls. 6 não atende às exigências da lei. 9-8-43.

N. 50.339-41 — Angelo três, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 51.734-41 — Newton Gonçalves de Barros, registro. — Registe-se em Ciências Naturais. Quanto ao requerimento 46.108, atenda às exigências da portaria ministerial que regulou o registro no extinto curso complementar. 6-8-43.

N. 52.189-41 — Irene Vitalino de Melo, registro. — Indeferido. Os atestados de fls. 7 e 9 não atendem às exigências das instruções, além de estarem compreendidos na conclusão do parecer 115-A do C.N.E. 7-8-43.

N. 54.345-41 — Lourdes Leal, registro. — Registe-se em Trabalhos Manuais. 19-8-43.

N. 56.686-41 — Alvaro de Paiva Freitas, recurso. — Mantenho o despacho de que recorre o Sr. Alvaro de Paiva Freitas, porque o motivo do indeferimento não foi o citado em seu recurso, senão o que figura a fls. 9 deste processo. 6-8-43.

N. 59.936-41 — José Gouveia, registro. — Sim (deferido). 9-8-43.

N. 60.015-41 — Cífra Lacerda, registro. — Sim (deferido). 6-8-43.

N. 61.272-41 — Lúcia Medina Estrêla, registro. — Junte o diploma. 9-8-43.

N. 61.428-41 — Ivan da Costa Alecrim, registro. — Indeferido. 9-8-43.

N. 63.462-41 — Maria Goebi, (Irmã Sabina), registro. — Junte o original do documento de fls. 7. 9-8-43.

certificado de registo acompanhado de 2 fotografias 3 x 4 e declarar em qual Geografia deseja registo, se na Geral ou do Brasil). 10-8-43.

N. 30.102-41 — Amália Rossi, registo. — Cumpra-se (deverá juntar, devidamente autenticada pelas autoridades estaduais, os programas das disciplinas estudadas durante o curso normal, feito na Escola Normal N. S. Auxiliadora, correspondente a época em que a frequentou). 10-8-43.

N. 60.773-41 — Baltazar Xavier de Andrade e Silva, extensão de registo. — Cumpra (deverá declarar em qual História deseja registo, se na Geral ou do Brasil). 10-8-43.

N. 62.642-41 — Diomar Edison de Franco, restituição. — Deferido. 10-8-43.

N. 65.273-41 — Marta Parnolo, registo. — Cumpra (deverá juntar documento que prove a seriação das disciplinas estudadas no Colégio Santos Anjos, especificando com clareza qual a natureza do curso que frequentou no referido estabelecimento de ensino). 10-8-43.

N. 22.513-42 — Ivone de Toledo Leite Moraes, registo. — Cumpra (deverá provar que tem seu diploma registrado na Divisão de Ensino Superior). 9-8-43.

N. 28.194-42 — Angela Conde Sangenis, restituição. — Deferido. 10-8-43.

N. 30.584-43 — Eleonora Lobo Pinheiro, registo. — Cumpra (deverá aguardar a terminação do curso de Matemática, ora feito na Faculdade de Filosofia, uma vez que a disciplina Física passo na integrar o curriculum do 2.º ciclo secundário). 9-8-43.

N. 33.189-42 — Mário Pedró dos Santos, registo. — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício do magistério em Francês). 10-8-43.

N. 62.901-42 — Cândida Rocha, registo. — Cumpra (deverá apresentar a sua carteira em original, ou outro documento em que conste a sua fotografia devidamente autenticada pela pessoa que firmar o documento). 9-8-43.

N. 63.601-42 — Artur Ernesto Werlang, opção. — Cumpra (deverá apresentar seu certificado de registo 8.080, referente ao registo em Física, no curso complementar). 9-8-43.

N. 32.814-43 — Idel Becker, restituição. — Deferido. 4-8-43.

N. 37.686-43 — Jackson Teles de Aragão, retificação de nome. — Deferido, em face do parecer. 7-8-43.

N. 39.160-43 — Antônio Corrêa Botelho, retificação de nome de Gighi. — Deferido. 7-8-43.

N. 41.849-43 — Antônio Figueiredo, restituição de taxas. — Complete o selo da petição. 10-8-43.

N. 44.037-43 — Jurandir Scaecela Portela, retificação de nome. — Deferido, em face do parecer. 7-8-43.

N. 44.993-43 — Vasco de Queiroz Guimarães, registo. — Cumpra (deverá apresentar a esta Divisão o certificado de registo do curso fundamental, anteriormente recebido, afim de que sejam feitas as modificações de nomenclatura decorrentes da reforma, bem como o cancelamento do registo em Francês, em face do pedido de registo no 2.º ciclo em Geografia Geral, História Geral, História do Brasil e Latim). 9-8-43.

N. 46.160-43 — Nadir Camarinha da Silva, transferência e retificação de nome. — Deferido, quanto à retificação de nome e quanto à transferência para o curso noturno. 7-8-43.

N. 46.179-43 — Jeni Furtado Portugal, restituição. — Deferido. 9-8-43.

N. 49.019-43 — Belmiro Sebastião da Silva, certidão. — Certifique-se, pague as taxas. 5-8-43.

N. 49.092-43 — Juvenal Vilares, transferência. — Deferido. 6-8-43.

N. 49.094-43 — Manoel da Silva Matos, transferência. — Deferido. 6-8-43.

N. 49.268-43 — Ismael Cavalcanti Ribeiro, guia de transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. 7-8-43.

N. 49.330-43 — Maria Antonieta Sales Macuco, registo. — Cumpra (deverá pagar selo por verba referente ao seu diploma de fis. 9). 9-8-43.

N. 49.343-43 — Luiz Oliveira Figueiredo Filho, transferência de Leopoldo. — Deferido. 7-8-43.

N. 40.344-43 — Sofia Ferraz de Almeida Prado, transferência de Amador. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja regularmente matriculado no ano corrente. 7-8-43.

N. 49.500-43 — Daniel Alves de Sousa, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e nacionalidade). 10-8-43.

N. 49.500-43 — Leonides Maciel Lajola, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalização). 10-8-43.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1943

N. 15.779-38 — Faculdade Nacional de Direito — Concurso para provimento das cadeiras de Direito Civil (recurso contra decisão da Banca). — Arquite-se, de ordem do Sr. ministro. — C. Drumond, chefe do Gabinete — 5-8-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Médico:

N. 46.805-43 — Lindolfo Severino de Oliveira Filho. — Sim.

N. 14.610-43 — Raul de Miranda e Silva Júnior. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 50.205-41 — Antônio Afonso de Albuquerque. — Sim.

N. 25.700-42 — Adair Moreira Dias. — Sim.

N. 35.377-42 — Geraldo de Oliveira Lino. — Sim.

N. 37.162-42 — Geraldo de Carvalho Ferreira. — Sim.

N. 44.664-42 — Afrânio Reis Junqueira. — Deferido.

N. 49.262-43 — Renato Muylaert de Azevedo. — Sim.

Bacharel:

N. 41.177-38 — Miguel Weisfeld. — Sim.

N. 56.470-42 — Severino de Moura Carneiro. — Sim.

N. 39.214-43 — Basílio Campelo. — Sim.

N. 43.230-43 — Amauri Costa. — Sim.

N. 48.066-43 — João Antônio Nogueira Ramos. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 37-5.379 — José Henrique de Oliveira. — Junte o diploma, cujo registo pleiteia.

N. 7.351-39 — Arsênio Inácio. — Sim, especificados no recibo os documentos devolvidos.

N. 32.737-39 — Vanda Alves. — O registo foi indeferido por despacho de 12 de julho de 1940.

N. 8.041-41 — Guilherme Silva Júnior. — Requeira nos termos do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 15.811-41 — Carlos de Azevedo Jardim. — Sim, na forma da lei.

N. 37.986-41 — Armando Fairbanks. — Aguarde as instruções.

N. 42.015-41 — José da Silva Carvalheira. — Sim, na forma da lei.

N. 34.188-42 — José Pinheiro Lucas. — Aguarde as instruções.

N. 68.117-42 — João de Miranda Rheingant. — Cumpra o despacho de 24-4-43. "Especifique o registo que pretende, formulando uma petição para cada".

N. 9.851-43 — Maria Antônia Bachiega. — Sim, na forma da lei.

N. 20.224-43 — Antônio Guttenberg de Barros Leite. — A procuração poderá ser desenvolvida mediante traslado.

N. 32.44-43 — Regina Cerdeira Bordalo. — Sim, na forma da lei.

N. 31.462-43 — Sara Novak. — Sim, mediante traslado.

N. 42.306-43 — Antônio Lemos de Carvalho. — Aguarde as instruções.

N. 43.481-43 — Antônio Nanci. — Sim, 10 das as ressalvas.

N. 43.930-43 — Juvenal Ubbelino de Mesquita. — Reconheça a firma e o sinal do tabelião.

N. 44.187-43 — Emília Côrtes. — Falta assinatura no diploma.

N. 47.113-43 — Francisco Alves do Amparo. — Aguarde as instruções.

N. 48.558-43 — Miguel Russiano. — Aguarde as instruções.

N. 49.216-43 — José de Ariminda de Almeida Torres. — Aguarde as instruções.

N. 49.226-43 — Vasco Danilo Moro. — Aguarde as instruções.

N. 49.228-43 — Francisco Moreira da Silva. — Aguarde as instruções.

N. 49.300-43 — Sysiella Bondi. — Aguarde a regulamentação.

N. 49.309-43 — José Botelho. — Aguarde a regulamentação.

Divisão de Educação Física

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 9 de agosto de 1943

Processo n. 39.822-39 — Recurso da diretora do Ginásio Pitanga, solicitando a Sua Excelência o Senhor Presidente da República que se conceda inspeção preliminar ao referido Ginásio.

A consideração do Senhor Presidente da República, opinando pelo indeferimento, em face das razões aduzidas no parecer da Divisão de Educação Física, de fls. 78 a 22 do processo.

Em 19-7-43. — Copanema. Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1943

N. 41.577-41 — Ulderico MEGA. — Registre-se.

N. 56.232-41 — Antonio Silva Bastos. — Registre-se.

Tarifa das Alfândegas

Brochura Cr \$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr\$ 20,00



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

N. 56.775-41 — Arthur Neves Peixoto. — Registe-se.
N. 44.398-42 — Nataniel Tognosi. — Registe-se.
N. 38.688-43 — José Elias Neder. — Registe-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de agosto de 1943

N. 36.479-40 — Bartolomeu José da Silva. — Faça provas de idade, identidade e idoneidade.
N. 68.914-42 — Antonio de Barros Mota. — Apresente certidão do atestado de técnico

desportivo com que se habilitou à matrícula na E. N. E. F. D.

N. 21.542-43 — Aurelio Moraes Pinto. — Aguarde o reconhecimento do curso.

N. 32.862-43 — Apolonio Rodrigues Barbosa. — Reconheça a firma da certidão.

N. 37.156-43 — Rudolf Keller. — Apresente certidão do atestado de técnico desportivo com o qual se habilitou a matrícula na E. N. E. F. D.

N. 41.966-43 — Ervim Pühler. — Providencie no sentido de ser autenticada a declaração de registro na Secretaria da Escola.

N. 45.629-43 — Domingos Calarota. — Aguarde oportunidade.

eficaz na circunscrição, que a multa seja solvida em dez prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. — *Roméro Estelita*.

N. 63.385-43 — Banco Moreira Sales S.A. — Autorização para abertura de agências em Araras, Santos, Tietê e Leme, todas no Estado de São Paulo.

*1. Deferido.

2 — Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nas cidades do Araras, Santos, Tietê e Leme, todas no Estado de São Paulo, cobrando-se o selo devido. — *Roméro Estelita*.

Dia 12

N. 62.700-43 — Juvenal Moreno Penny, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

"Permito, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, que a multa seja solvida em cinco prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. — *Roméro Estelita*.

N. 89.632-42 — R. J. Martins, pedindo permissão para pagar imposto de indústria e profissão em prestações: — Indeferido. — *Roméro Estelita*.

N. 48.131-39 — Adélia Zimelson, pedindo permissão para pagar imposto e multa fiscal em prestações mensais: — Indeferido, à vista do que consta do processo.

Prossiga-se na cobrança da dívida. — *Roméro Estelita*.

N. 9.108-42 — Diamantino de Almeida, pedindo permissão para pagar multa fiscal em prestações mensais:

"Tendo a solução do assunto perdido oportunidade, por isso que o débito respectivo já foi solvido, archive-se. — *Roméro Estelita*.

N. 60.394-43 — José Ferreira de Araújo, pedindo permissão para pagar multa em prestações mensais:

"À vista das circunstâncias de ordem excepcional apontadas na informação do agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, permito que o débito seja solvido pela forma apontada no parecer da Diretoria das Rendas Internas. — *Roméro Estelita*.

N. 63.422-43 — Mustafá Isbebe, pedindo permissão para efetuar o pagamento da dívida fiscal em prestações: — Indeferido.

Prossiga-se na cobrança da dívida. — *Roméro Estelita*.

N. 61.440-43 — Heitor Almeida Barbosa, pedindo permissão para pagar multa fiscal em prestações:

"Em face das circunstâncias de ordem excepcional apontadas na informação de fls. 21 do agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, permito que o débito seja solvido pela forma apontada no parecer da Diretoria das Rendas Internas. — *Roméro Estelita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 11-8-43:

N. 80 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento a Josefina Angélica de Araújo.

N. 135 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a Manuel Tomé Frota.

N. 165 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para a Secção do Laboratório Nacional de Análise, em Belém, nesse Estado.

N. 166 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento do

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 46.266-43 — Requerimento de Vetere & Comp. Ltda. — "Centro Lotérico" — estabelecida nesta Capital, pedindo autorização para obter suprimento de "Obrigações de Guerra". — Achando-se limitado aos bancos o suprimento de títulos a que se refere a requerente, archive-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos ns. 57.883-43 e 63.242-43, de interesse da Empresa Construtora Universal, com sede em São Paulo; e Casa Bancária "Adrião F. Porto", desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 86 de 9 de agosto de 1943 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve atribuir ao inspetor da Alfândega de Florianópolis, Paulo da Rocha Teixeira, que faz parte da comissão constituída pela portaria n. 34, de 15 de abril último, deste Ministério, o encargo de presidir aos trabalhos da mesma comissão. — *A. de Sousa Costa*.

Instruções n. 87 de 11 de agosto de 1943 — Dispõe sobre o recolhimento de quantias sacadas do Banco do Brasil S. A. pelas repartições federais:

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o disposto no art. 19 do decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, e tendo em vista o sugerido pela Contadoria Geral da República no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 70.802-43, com o fim de evitar dúvidas quanto ao recolhimento ao Banco do Brasil S. A. do saldo de "Caixa" das repartições cuja arrecadação não seja suficiente para ocorrer aos respectivos pagamentos, — declara que, verificada a hipótese prevista no item II das Instruções baixadas por este Ministério em 9 de janeiro de 1939, poderão deixar de ser incluídas no recolhimento diário as sobras dos suprimentos recebidos, recolhendo-se, entretanto, uma vez por semana, no mínimo, o saldo remanescente de tais suprimentos. — *A. de Sousa Costa*.

Circular n. 27 de 12 de agosto de 1943 — De acordo com o resolvido no processo n. 22.401 do corrente ano e em aditamento à circular n. 7 de 9 de março de 1942, recomendo aos senhores inspetores das alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas providenciar afim de que sejam consignados, obrigatoriamente, nos despachos de importação de mercadorias de origem argentina, os valores reais das parcelas "Fob" e "Frete e Seguro", na conformidade do que estabelece o art. IV do Convênio firmado em 9 de abril de 1911 entre o Brasil e a Argentina, tornando-se obrigatória a exibição da fatura comercial legalizada por ocasião da entrada do despacho no manifesto para conferência dos valores declarados, a qual deverá ser imediatamente restituída. — *A. de Sousa Costa*.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 16

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos Srs. diretores do Tesouro e demais chefes de Repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância da Circular n. 11-43, de 31 de julho último, da Secretaria da Presidência da República, protocolada no Tesouro Nacional, sob n. 74.546, de 1943, e do teor seguinte:

"Senhor ministro. — Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 2.229, de 20 de julho corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, com relação à imprescindível necessidade do horário de trabalho dos chefes de serviço coincidir com o dos seus subordinados, solicito de V. Ex. as necessárias ordens no sentido de serem observadas as seguintes recomendações:

a) os chefes e diretores de repartições, ou serviço, devem permanecer nos seus postos durante o expediente normal de trabalho afim de não retardarem, com a sua ausência, o andamento do serviço;

b) somente em casos especialíssimos deverão os chefes ausentar-se da repartição, assim mesmo quando a ausência não importar em prejuízo ou atraso do expediente;

c) de maneira geral, entender-se-á que a saída para almoço, pelo tempo estritamente suficiente a tal fim, só deverá ser facultada aos que iniciarem o expediente às 9 horas, em virtude de antecipação ou de horário especial, como medida de exceção.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excelência os protestos de consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 13 de agosto de 1943. — O diretor geral, *Roméro Estelita*.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1943

N. 22.387-42 — The Pará Elétric Railways & Lighting Co. Ltda., pedindo permissão para efetuar o pagamento de débito fiscal em prestações:

"Já tendo a interessada satisfeito o débito, conforme esclarece a Diretoria das Rendas Internas, não há mais o que deferir.

Arquive-se, portanto, o processo. — *Roméro Estelita*.

Dia 11

N. 61.506-43 — Osvaldo Piola, pedindo autorização para efetuar o pagamento de débito fiscal em prestações mensais: — Indeferido.

2 — Restitua-se o auto anexo à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para os fins convenientes. — *Roméro Estelita*.

N. 61.552-43 — Josefa de Azevedo Batista, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais:

"Permito, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exer-

ajuda de custo concedida a José Verissimo Filho.

N. 274 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 15.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade Hospital Bom Jesus, de Rio Negro, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 274 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para a Secção do Laboratório Nacional de Análise, em Recife, nesse Estado.

N. 275 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00 para pagamento da subvenção concedida à União Mista Beneficente de Timbubá, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 297 — Concedendo crédito para pagamento da metade da ajuda de custo concedida a Mário do Carmo de Negreiros Sainão Lobato, removido *ex-officio* para o Conselho Regional do Trabalho em Salvador.

N. 298 — Concedendo crédito para pagamento a Aurca Moreira Barroso.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 621 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Virsílio Nogueira.

N. 622 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Vição.

N. 623 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 624 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 625 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 626 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Joaquim Ribeiro Pereira.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 635 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para pagamento da gratificação de magistério a que tem direito João Rache Viçoso.

N. 636 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, para a Secção do Laboratório Nacional de Análise, em Porto Alegre, nesse Estado.

N. 637 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Rosa Caldas Rodrigues e outros.

N. 638 — Concedendo crédito para pagamento a José Ferreira Cardoso.

N. 639 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 640 — Concedendo crédito para pagamento à Rede de Vição Paraná-Santa Catarina.

N. 641 — Concedendo crédito para pagamento a Almerinda Martins Vexenich.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 889 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.000,00, para a Secção do Laboratório Nacional de Análise, em Santos, nesse Estado.

N. 890 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 891 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Juvenal Cruz.

Ns. 892, 893, 894 e 895 — Comunicando que esta Diretoria, tendo presente o respeitável despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, proferido, em 13 de junho último, na Exposição de Motivos do Senhor ministro da Fazenda, n. 1.037, da mesma data, junta ao processo aqui fichado sob o n. 61.399, de 1943, resolveu, por despacho exarado em 31 de julho próximo findo, mandar arquivar os processos referentes ao pagamento, por "exercícios findos", da diferença de percentagens a que se julgavam com direito os agentes fiscais do imposto de consumo nesse Estado, abaixo discriminados:

Processos:

N. 36.382-42 — Augusto Azevedo Branco.

N. 36.394-42 — Gastão Faria Santos.

N. 36.396-42 — Frederico José Rego.

N. 43.273-42 — Ovídio Vieira.

N. 43.509-42 — Almir Guimarães.

N. 43.122-42 — Henrique Dal Poggetto.

N. 44.130-42 — Manuel Afonso de Albuquerque.

N. 44.156-42 — Trajano Dias Cardoso.

N. 44.132-42 — Ismael Brandão.

N. 44.158-42 — Osvaldo da Cruz Rangel.

N. 44.168-42 — Alberto Rolo.

N. 36.376-42 — Celso Gaudie Ley.

N. 36.378-42 — Ariosto Cezar de Azevedo.

N. 36.380-42 — José Simões Júnior.

N. 33.384-42 — Orlando Washington de Oliveira.

N. 36.404-42 — Dario de Vilalba Alvim.

N. 39.654-42 — Matilde Cordeiro Guimarães, viúva de Ari de Alencastro Guimarães.

N. 43.517-42 — Almir Guimarães.

N. 41.124-42 — João Castelar Montenegro.

N. 44.126-42 — Henrique Dal Poggetto.

Processos:

N. 72.73-43 — Zulmira Ferreira Matoso Maia. — Complete o selo do título de fls. 3.

N. 46.338-43 — Augusta Alves de Assis Azevedo. — Satisfaca a exigência.

N. 58.563-43 — Felinto Cesar Sampaio, tutor do menor Newton Antônio de Faria Sampaio. — Satisfaca a exigência.

N. 50.007-43 — Iracema Moreira Chaves. — Satisfaca a exigência.

N. 49.822-43 — Arminda Henrique de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 105.398-42 — Lemira Teixeira Pereira, pedindo restituição de um documento. — Restitua-se, mediante recibo, o documento de fls. 5 do processo apenso.

N. 35.518-43 — Liberalina Maria de Araujo Oliveira Guimarães. — Satisfaca a exigência da 2ª Sub-Diretoria.

N. 69.711-43 — Armando Soares de Almeida. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 44.797-43 — Ricardo Pereira da Silva Reis. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 76.037-43 — Mário Pinheiro Pires. — Sele a petição.

N. 76.037-43 — Silvino dos Anjos. — Compareça para esclarecimentos.

N. 79.789-43 — José Rafael Casais Filho. — Requeira em termos. A petição deve referir-se a pagamento de pensão, montepio ou aposentadoria, pagos por folhas organizadas nesta Diretoria.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Expediente do Sr. diretor

Dia 9 de agosto de 1943

Proc. n. 31.176-43 — Consulta do S. R. do Distrito Federal sobre se é possível a transferência de partes ideais no aforamento de terreno de marinha.

"Responda-se nos termos do parecer da Procuradoria". Ulpiano de Barros, diretor.

Parecer a que se refere o despacho supra:

"A resposta ao S. R. está nos seguintes tópicos (ns. 216 a 218 e 226 e 227) do nosso trabalho ainda inédito — "Os Terrenos de Marinha no Direito Brasileiro":

"O domínio útil resultante de aforamento de terrenos de marinha pode ser transferido no todo ou em parte. Se em parte, esta pode ser concreta ou ideal. A transferência total ou de parte ideal depende exclusivamente da vontade dos contratantes. Não assim a transferência de parte concreta. Esta depende, também, da vontade do senhorio. E' que a favor dele é estabelecida a individualidade do foro. Seu consentimento para a divisão deste é indispensável. Sem ele o desmembramento não pode ter lugar.

Com referência à ocupação a regra é outra. A ocupação é ato unilateral do ocupante. É estabelecida de fato que a União, proprietária do terreno, tem reconhecido como capaz de gerar direito de preferência ao aforamento do terreno ocupado. Assim, provocada pelo ocupante ou *ex-officio* o inscreve no seu registro como contribuinte da taxa de ocupação, que incide sobre o valor venal do terreno, taxa que corresponde ao foro que devia ser pago se o terreno estivesse aforado.

Uma vez estabelecida a ocupação e inscrito o ocupante no rol dos que pagam aquela taxa, a lei assegura ao ocupante o direito de transferência; mas terá que o exercer em relação a toda a área ocupada e não parte dela somente.

Isso — está claro — não diz respeito a partes ideais. Estas podem ser alienadas como nos aforamentos, estabelecendo direitos comuns, sem que a taxa se fracione.

Em casos tais, as relações entre a União e os ocupantes — como acontece entre ela e os fo-

reiros — se realizam por meio do cabecal que escolhido for. Exemplos dessa prática ocorrem constantemente com a alienação de apartamentos em edifícios, total ou parcialmente construídos em terreno de marinha.

No caso de transferência de parte concreta do terreno aforado, a União realizará, imediatamente, as operações de desmembramento e o cálculo do novo foro para a parte desmembrada.

Se a transferência for de parte ideal, a União limitará-se à cobrança do laudêmio sobre o preço estipulado ou o que achar em consequência de avaliação que proceda do imóvel.

Do alvará da licença constará:

a) o pagamento do laudêmio;

b) a descrição do terreno, objeto do aforamento;

c) a importância do foro ou taxa de ocupação.

Constará, ainda, qual a fração ideal do terreno, se for essa a espécie, mencionando-se, também, o nome dos condôminos.

A consideração do Sr. Dr. diretor.

Procuradoria da D. D. U., em 7-8-1943. — Agripino Vado, procurador.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 269

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 61.021, de 1943, autoriza Wolf Moritz, residente em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Hortêncio de Alcântara Filho.

(N. 10.234 — 14-8-43 — Cr\$ 24,50)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 65.233-43, em que Orlando Cosso pede nomeação interina para o cargo inicial da carreira de contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo do acordo com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939 o qual não permite sejam feitas nomeações interinas depois de encerradas as inscrições de concurso, que é o caso do requerente, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 62.040, em que Justiniano Silva pede nomeação para o cargo de ajudante de tesoureiro da Delegacia Fiscal ou Recebedoria Federal, no Estado de São Paulo e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo, uma vez que o Serviço do Pessoal esclareceu não haver, presentemente, vaga em que se possa verificar a nomeação pretendida, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 53.129-43, em que Manuel Francisco de Faria, ex-coletor de Itaberá no Estado de Goiás, pede seja solucionado o processo n. 87.969-42 em que pede sua readmissão naquele cargo e o Sr. ministro esclareceu que a Superior Autoridade mandou fôsse arquivado por falta de amparo legal, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 53.126-43, em que Raimundo Antônio pede a sua admissão como extra-numerário diarista, na função de servente, na Delegacia Fiscal, no Estado do Piauí, e o senhor ministro opinou pelo arquivamento do mesmo uma vez que a repartição interessada esclareceu não haver na tabela numérica respectiva, nem dispor de dotação para possibilidade o deferimento do pedido, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 59.174-43, em que Carlos Alberto Gonçalves Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, pede sua re-

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1943

Avisos:

N. 1.993 — I. — São considerados de chamada ou incorporação adiada os reservistas (oficiais e praças) do Exército que estiverem empregados ou prestando serviços em obras de construção de aeroportos a cargo do Airport Development Program (A. D. P.).

2. Cessa o adiamento previsto no item anterior desde que o reservista deixe a obra ou serviço.

3. Para efeito do adiamento os interessados devem remeter à chefia da correspondente Circunscrição de Recrutamento as relações nominiais dos reservistas em apêço, discriminando: nome, filiação; classe (ano de nascimento); lugar de nascimento (Município e Estado); classe da reserva (1.^a ou 2.^a, quando se tratar de oficial); categoria (1.^a, 2.^a ou 3.^a, quando praça reservista) e corpo, centro de instrução militar ou Circunscrição de Recrutamento por onde se fez reservista; residência e, quando for o caso, Circunscrição de Recrutamento que convocou.

4. A relação deve ser remetida dentro de uma semana a contar do dia em que o reservista se enquadrar nas condições do item 1.

5. Os empregados notificarão, imediatamente, à correspondente Circunscrição de Recrutamento a conclusão ou rescisão dos contratos e as dispensas de pessoal, prestando todos os esclarecimentos constantes das relações a que se refere o item 3.

6. A inobservância do disposto nos itens 3, 4 e 5, importa na perda das prerrogativas do referido adiamento.

7. Os reservistas já incorporados que se enquadrarem nas disposições deste Aviso quando foram convocados, devem ser imediatamente licenciados se forem requisitados pelos serviços interessados.

8. As disposições do presente Aviso são extensivas ao pessoal do Serviço Especial de Saúde Pública (S. E. S. P.) que exercer suas atividades nos serviços de campo.

Dia 12 de agosto de 1943

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 2.039/213 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, ao 2.^o sargento do Exército Jefferson Patriota, da quantia de Cr\$ 96,00, proveniente de etapas suplementares a que fez jus de 30 de novembro a 31 de dezembro de 1942, e que deixou de receber em época oportuna.

Dia 13 de agosto de 1943

Avisos:

N. 2.017 — No modelo publicado à página n. 3.079, do Boletim do Exército n. 42, de 18 de outubro de 1941, leia-se "Certificado de isenção definitiva do Serviço Militar em tempo de paz", em vez de "Documento de isenção definitiva do Serviço Militar, em tempo de paz".

N. 2.048 — O serviço relativo aos contingentes do Exército, no que diz respeito à organização, transferência, promoção e que está afeto à Secretaria Geral do Ministério da Guerra passa a ser atribuição da Diretoria das Armas, de conformidade com o respectivo Regulamento em vigor.

Assim, todos os contingentes que estão dependentes da mesma Secretaria ficam subordinados à referida Diretoria.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 2.050/219 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a Dona Maria Francisca Nunes de Azambuja, viúva do tenente veterano Marcolino Centeno de Azambuja, da quantia de Cr\$ 2.400,00, proveniente de pensão vitalícia a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de

1940 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 2.051/220 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a Laudelino Bernardes da Costa, filho e inventariante de D. Francisca Luiza da Costa (falecida) viúva do veterano do Paraguai José Bernardes da Costa, da quantia de Cr\$ 2.245,20, proveniente de pensão vitalícia a que fez jus a citada viúva, no período de 25 de agosto de 1939 a 31 de dezembro de 1940 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

Fica sem efeito a retificação de transferência do capitão Geraldo Alves Dias, publicada no *Diário Oficial* de 13 do corrente mês.

É concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de que se encontra encarregado o tenente coronel Nelson de Sousa.

PORTARIAS

De 11 de agosto de 1943

N. 5.204 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os oficiais da Reserva, abaixo mencionados, afim de efetuarem matrícula no Curso B, a funcionar, no corrente ano, na Escola de Moto-Mecanização: Arma de Infantaria — Segundos tenentes José de Medeiros Mitche, José de Almeida Caldas, Busi Rosenblit, Hélio de Sousa Cipriano, Boris Bernardo Diamant, Eduardo Tavares Guimarães, Felisberto Piá de Assis Távora, Arquimínio Regueira Santos Lessa, Armando Amaral Pais, Leib Leibowitch, João José Pinheiro Veiga, Hélio Acióli Pastor, Heran Botelho de Magalhães, Mauro dos Santos Braga, Mário José Passos Cortes, e os aspirantes a oficial, Armando Gonçalves, Hosannah Dutra Rodrigues, Hamilton Augusto Loureiro, Antônio Moreira Cardoso, Franklin Viator Torres, Paulo Guimarães, Aroldo Henrique Giraud, José Alvaro de Freitas Cerqueira Lima, Farid Chierala, Amorino João Guerreiro, Antônio João Torres Homem, João Machado Brito e Carlos Henrique C. de Sousa, Arma de Cavalaria — Segundos tenentes, José Vicente B. Monteiro de Carvalho, Pedro Naldo Paracampo, Isaias Duarte, Jamil Jorge Sobrinho, Paulo Demóstenes da Fonseca, Glaicou Bráulio dos Santos e os aspirantes a oficial, Solon José de Albuquerque Maranhão, Oscar da Cunha Perxoto, Carlos Fernandes Lima, Hed de Araújo Vieira, Francisco de Paula M. Albuquerque, Hélio de Araújo Vieira, Wheatstone Pereira de Fonseca, Arma de Artilharia — Aspirantes a oficial, Wilson Lavra de Magalhães, Valtér Santa Eulêmia Bianchi, Paulo Ribeiro da Silva Garrido, Carlos José Tuttman, José Luiz de Carvalho Filho, Arma de Engenharia — Segundos tenentes Vitor José Castel Ruiz de Azevedo e Alberto de Sousa.

De 12 de agosto de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 5.207 — 1.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Abdias Antão de Carvalho.

N. 5.208 — 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Alcebíades Machado Rangel.

N. 5.209 — 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Cavalaria, Ernesto Gomes Ribeiro.

N. 5.210 — 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Herbert Wilke.

N. 5.211 — 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, médico, Dr. Manuel Vilar Raposo de Melo.

N. 5.212 — Capitão do Exército de 2.^a linha, médico, Dr. Oscar Varela Homem de Melo.

versão à atividade e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo por ter sido o requerente considerando inapto para o serviço público, pela inspeção de saúde, e assim sendo o seu pedido contraria o disposto no § 3.^o do art. 80, do Estatuto dos Funcionários, o Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 47.999-43, em que o Interventor Federal, no Estado da Bata, pede seja posto à disposição daquela Interventoria o escriptorário classe F do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Osvaldo Pinto Magalhães, e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo por tratar-se de assunto já solucionado, favoravelmente, no processo número 45.287-43, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 26.584-43, em que Carlos dos Santos Machado pede admissão como extranumerário diarista, na função de servente, da Alfândega de Manaus e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo uma vez que aquela repartição esclareceu não haver vaga na tabela numérica respectiva, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 62.042-43, em que o Interventor Federal, no Estado do Maranhão pede nomeação de Caetano Martins Jorge para o lugar de procurador fiscal junto a Delegacia naquele Estado, durante o afastamento do titular do mesmo cargo e o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do mesmo uma vez que o Serviço do Pessoal esclareceu já ter sido feita a nomeação aludida, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 695.689-43, em que Felinto Ramos, reclama não ter sido atendido pela Caixa Econômica Federal de São Paulo, na sua pretensão de levantamento de empréstimo sob consignação, e o Sr. ministro propoz o arquivamento do processo, tendo em vista o esclarecido pelo Conselho Administrativo da Caixa, de que não opera com funcionários estaduais, por força da lei de consignações, e o interessado pertence ao quadro da Estrada de Ferro Sorocabana, de propriedade daquele Estado, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 13.698-43, em que Léa Rego de Oliveira, pede admissão como extranumerário tarefeiro deste Ministério, e o Sr. diretor do Serviço do Pessoal submeteu à despacho do Sr. ministro, opinando pelo arquivamento do pedido, dada a inexistência de vaga, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: De acordo com o mo-parecer, archive-se.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO

DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 13 de agosto de 1943

Requerimentos despachados:

N. 10.763-43 — Jacó Kosinski. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.^o, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Recebam-se, no entretanto, fora do prazo legal, as declarações dos rendimentos anexadas ao processo n. 12.448-43, em apenso, de vez que as mesmas foram apresentadas depois de expirado o prazo solicitado.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 607, DE 11 DE AGOSTO DE 1943

O diretor, usando da atribuição que lhe confere o item XII do art. 14 do regimento aprovado pelo decreto n. 8.739, de 11-2-42 e, tendo em vista o resolvido no processo fichado nesta R.D.F., sob o n. 43.701-39, resolve proibir a entrada de Kurt Hunhner nesta Repartição e, em suas dependências. — P. Raimieri Mazzilli.

N. 5.213 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Osvaldo Runha.
 N. 5.214 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Rafael Teodorico da Silva.
 N. 5.215 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Sebastião Bastos.
 N. 5.216 — aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Hélio Santana de Almeida.

De 14 de agosto de 1913

N. 5.218 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, convocado, Alberto Bergerh Filho.

N. 5.219 — O ministro de Estado da Guerra, resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, Irineo Joffily Neto.

N. 5.220 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1912, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Álvaro José de Godoi.

N. 5.221 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1912, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Múcio Galvão de Oliveira.

N. 5.222 — O ministro de Estado da Guerra resolve, licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, convocado, José Weksler, em vista do seu estado de saúde.

N. 5.223 — O ministro de Estado da Guerra, por determinação do Exmo. Sr. Presidente da República, designa o Sr. general de Divisão, João Batista Mascarenhas de Moraes, para estagiar nos Estados Unidos da América, fazendo-se acompanhar de seu ajudante de ordens.

Requerimentos:

Artur Pereira de Melo, capitão da Reserva de 1.ª Classe, farmacêutico — Melhoria de reforma. — Indeferido. Em face das informações, lavra-se decreto de reforma.

Casemiro Martins de Lima, 2.º tenente farmacêutico — Averbação em seus assentamentos de um ano de serviço correspondente ao decênio de 15 de março de 1929 a 15 de março de 1939, prestado no 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário. — Nada há que deferir. O tempo será computado para os fins de direito.

Ciro Amorim, 2.º tenente da Reserva de Primeira Classe — Contagem, pelo dobro, do período de 23 de outubro de 1924 a 14 de abril de 1925, em que serviu na Coluna Coronel Enéas Pampílio Pires. — Em face das informações, conte-se pelo dobro o período de 26 de outubro de 1924 a 7 de abril de 1925.

Cia. Nacional de Navegação Costeira — Pagamento da quantia de Cr\$ 552.60, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Cia. Vale do Rio Doce S. A. — Pagamento da quantia de Cr\$ 417.40, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Santa Catarina — Pagamento da quantia de Cr\$ 16.70, proveniente de transporte efetuado em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Pagamento das quantias de Cr\$ 282.10; Cr\$ 386.40; Cr\$ 124.10; Cr\$ 951.30; Cr\$ 1.724.90; Cr\$ 2.966.60; Cr\$ 6.524.20; Cr\$ 68.30; Cr\$ 712.20; Cr\$ 1.569.00; Cr\$ 4.045.90 e Cr\$ 10.385.10 — provenientes de transportes efetuados em 1940, as duas primeiras; em 1941, as cinco seguintes; e em 1942, as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Hugo Leal Dias, major médico — Contagem de tempo em que serviu como voluntário de manobras, em 1917. — Deferido.

João Antônio Machado — Reinclusão na arma de Cavalaria, sob a alegação de haver servido no Regimento de Cavalaria, da Força Policial do Estado de São Paulo. — Indeferido.

José Rodrigues de Almeida — Pagamento da quantia de Cr\$ 600.00, proveniente de trans-

portes efetuados em 1940, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Mate Laranjeira Mendes S. A. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.586.10, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro — Pagamento das quantias de Cr\$ 2.834.00; Cr\$ 3.027.80; Cr\$ 4.084.20; Cr\$ 8.132.30; Cr\$ 14.70; Cr\$ 2.569.431.30 e Cr\$ 4.588.20 — provenientes de transportes efetuados em 1938 e 1939, respectivamente as duas primeiras; em 1940 as duas seguintes; em 1941 a imediata e em 1942 as duas últimas, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede Mineira de Viação — Pagamento das quantias de Cr\$ 268.60; Cr\$ 240.60; Cr\$ 860.90; Cr\$ 1.412.40; Cr\$ 50.90; Cr\$ 81.686.00; Cr\$ 2.653.70; Cr\$ 856.60; Cr\$ 2.666.00; Cr\$ 2.832.60 e Cr\$ 755.80 — provenientes de transportes efetuados em 1933, 1937, 1938, 1940, 1941, 1942 e 1943, respectivamente as 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª; 5.ª; 6.ª; 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª contas, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Navegação Aérea Brasileira S. A. — Pagamento da quantia de Cr\$ 4.588.20 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Pagamento das quantias de Cr\$ 882.00; Cr\$ 2.067.00; Cr\$ 3.275.20; Cr\$ 3.785.40; Cr\$ 4.232.20; Cr\$ 416.80; Cr\$ 411.30; Cr\$ 628.60; Cr\$ 1.578.90; Cr\$ 1.847.70 e Cr\$ 6.341.60 — provenientes de transportes efetuados em 1941, as cinco primeiras e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company — Pagamento da quantia de Cr\$ 986.90 — proveniente de transportes efetuados por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Pagamento das quantias de Cr\$ 117.40 e Cr\$ 1.973.50 — provenientes de transportes efetuados em 1940 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company — Pagamento das quantias de Cr\$ 229.40 e Cr\$ 2.926.80 — proveniente de transportes efetuados em 1938 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Pagamento das quantias de Cr\$ 471.30; Cr\$ 1.563.60; Cr\$ 157.70; Cr\$ 6.465.90; Cr\$ 131.90; Cr\$ 4.010.60; Cr\$ 8.320.00; Cr\$ 165.308.80; Cr\$ 4.220.60; Cr\$ 6.038.70; Cr\$ 7.932.00 e Cr\$ 22.295.40 — provenientes de transportes efetuados em 1939, a primeira; em 1940, as duas seguintes; em 1941, as cinco penúltimas e em 1942, as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará — Pagamento da quantia de Cr\$ 3.116.10 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

B. Herzog & Cia. — Autorização para efetuar o desembaraço alfandegário de 5.080 qui-

logramos de nitrobenzol, recebidos da Inglaterra. — Autorizo o desembaraço solicitado.

Caetano Marzolla, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Licenciamento. — Indeferido.

Napoléon Cavalcanti, 2.º tenente da Arma de Cavalaria — Retificação de nome. — Faça-se a retificação.

Odorico Nilo Mennin — Permissão para ausentar-se do país. — A 2.ª R. M., para solucionar como de direito, em face do aviso número 1.632, de 30-6-43.

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Avito n. 351-C.O. — Declaro a V. Ex. que aprovo a distribuição à 7.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 59 — Telefone, telefonemas, etc., do Orçamento Analítico, do quantitativo de Cr\$ 360.00, destinado a atender, no 2.º semestre deste ano, despesas relacionadas com a referida dotação (ofício n. 250-T, de 5-7-43, daquela repartição).

Em 12-8-43 — Mario José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 352-C.O. — Declaro a V. Ex. que concedo ao Exmo. Sr. general agente diretor do O. G. da 9.ª R. M., à conta da Verba 4 — Eventuais — S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000.00, para atender as despesas decorrentes da competição esportiva regional, a realizar-se em setembro próximo.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo E.F. daquela Região.

Em 12-8-43 — Mario José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

O Sr. ministro baixou o seguinte:

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 353-C.O. — Declaro a V. Ex., tendo em vista o parecer da Diretoria de Engenharia (ofício n. 698-E-4-422.201, de 5-8-43) que aprovo a proposta do Exmo. Sr. general comandante da 3.ª R.M. (item V do ofício número 226-E-422.201, de 5-8-43) no sentido de ser aplicada em "Preparos urgentes das instalações elétricas e máquinas a cargo do S.E.; conclusão das reformas das instalações elétricas do 6.º R.A.M., do 5.º R.C.I., do 12.º R.C.I.; prosseguimento da reforma das instalações elétricas do 1.3.º R.A.C., idem do 7.º R.I., idem do 14.º R.C.I., idem do 9.º R.I.; reforma das instalações elétricas do 1.9.º R.I., idem do 6.º R.C.I., idem do 1.4.º R.A.D.C., idem do 8.º R.I.", a importância de Cr\$ 463.000.00, constante da pag. n. 64 do folheto orçamentário de 1943.

Em 12-8-43 — Mario José Pinto Guedes, respondendo pelo expediente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Proc. n. 6.948-43 — Vítor de Freitas Marks solicitando "um pequeno auxílio". — Arquivado, em 23-7-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de agosto de 1943

Requerimentos despachados:

Valter Augusto Gamboa, nomeado, interinamente, guarda civil, classe D, Q.P., por de-

creto publicado no Diário Oficial de 30-4-43, solicitando inspeção de saúde perante o J.N. E.P. — Indeferido, de acordo com o parecer. (Proc. 16.212-43).

Isabel de Lima Câmara, viúva de Ladislau de Lima Câmara, ex-comissário de Polícia, aposentado, da Polícia Civil do D.F., requerendo pagamento de montepio. — Apresente declaração de família, mediante justificação feita em juízo. (Proc. 16.014-43).

Dia 6

Zulmira Miranda, pedindo 60 dias de prorrogação para tomar posse do cargo da classe D,

da carreira de datilógrafo do Q.P., para o qual foi nomeada, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 8-7-43. — Deferido. (Proc. 16.785-43).

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 14.480-43 — Ermínia Codega Romani. — Compareça para esclarecimentos.

N. 14.047-43 — João Telli. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Interior e da Justiça

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Em 10 de agosto de 1943

Antônio da Silva Campos, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome de sua mãe. — Deferido.

Arnaldo Pinto Nogueira, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Augusto Azevedo Gama, residente em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, pedindo relevação de multa. — Ao Serviço de Registo de Estrangeiros.

Capeli Simone, residente em Minas Gerais, pedindo autorização de permanência. — Deferido, a título precário.

Carlo Tagliacozzo, residente em São Paulo, pedindo autorização para sair do país. — Indeferido.

Celestino Gonzalez Galvan, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

Cremilda Augusta Lameiras, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Denés Grunfeld, residente nesta Capital, pedindo retificação de nacionalidade. — Ao Conselho de Imigração e Colonização.

Dolores Romeira Ruiz, residente em São Paulo, pedindo relevação de multa. — A Delegacia de Estrangeiros.

Dorotéia Ursula Alwine Helene Metzner, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Egbert Leopold Fritz Ritter von Stockert, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização para sair do país. — Indeferido.

Eise Berghelm, residente nesta Capital, pedindo autorização para sair do país. — Indeferido.

Elvira Gallegos Rios, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Erik Nordskog, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Ao Serviço de Registo de Estrangeiros.

Francisco Garcia, residente em Assiz, Estado de São Paulo, pedindo relevação de multa. — A Delegacia de Estrangeiros.

Georg Eichert, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido, a título precário.

Hans Kurt Erdos, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Hermínio Garrido Casqueiro, residente na Bahia, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Hortênsio Ernesto Pelizzari, residente nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Indeferido.

José da Silva e mulher, Maria da Piedade Silva, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

José Joaquim da Cruz, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome. — Ao Serviço de Registo de Estrangeiros.

José Lopes, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa em que incorreu sua filha. — Ao Serviço de Registo de Estrangeiros.

Juan Raul Echeyarieta, residente em Santos, Estado de São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Juana Malvina Folletti Sanches, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Kenneth Lee Barnhart, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Manuel Alves Martins Vilas Boas, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome e data de nascimento. — A Delegacia de Estrangeiros.

Maria Antonieta da Silva Almeida, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

Maria Lacerda, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Maria Lufza Xavier Esteves de Vasconcelos, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Maria Ribeiro Martins, residente nesta Capital, retificação de nome. — Deferido.

Mai Birnestiel, residente na Bahia, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Peter Ranschburg, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Rafael Nemer, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Rosa do Monte Rodrigues e filhos, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Sabina Lopes V.da de Barreiros e Concepcion Lozano Freitas, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Silvia Correia de Mesquita, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Toufic Eberienos, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Ao Serviço de Registo de Estrangeiros.

Ursula Erika Schidrowitz, residente no Rio Grande do Sul, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Vitorino Aires de Magalhães Vieira, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Wallace Downey, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Ao Serviço de Registo de Estrangeiros.

SEGUNDA SECÇÃO

ATO DO SENHOR DIRETOR GERAL

Por portaria n. 10, de 3 de agosto de 1943, resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário mensalista Wilson de Gusmão Harmes, n. 112.280, da função de auxiliar de escritório, referência VIII.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Por portaria de 6 de julho de 1943, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, alínea a, g, e j e tendo em vista o despacho de 10 de maio corrente, pelo qual foi determinada por esta Presidência a fusão das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana com a de Serviços Urbanos por Concessões, em Campinas, para constituir a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em Campinas, resolveu designar, em caráter provisório, para servir como interventor da anável Instituição, o inspetor de Previdência, L. José Bandeira de Melo no impedimento momentâneo do bacharel Max do Rêgo Monteiro, designado pela portaria CNT 24, de 14 de maio do corrente ano. (MTIC. 126.084, de 1943).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Em 9 de agosto de 1943

Isabel Navarro de Andrade, contador, classe J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, solicita seja passado por certidão o tempo de efetivo exercício da carreira de Escriturário, classe E, do Quadro único des'e Ministério, cargo para o qual foi nomeada por despacho de 11-7-939. — Arquivo-se. (MTIC. 124.347-43).

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1943

Processos despachados:

DNT. 13.978-41 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio, levantamento de depósito — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da D. F., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento

solicitado, da importância de Cr\$ 200.00, recolhidos em 2 de julho de 1942, conforme o talão da Contadoria Seccional, sob o n. 3.231, constante de fls. 3.

DNT. 16.633-43 — Luiz Severiano Ribeiro. — Levantamento de depósito. — Idem, idem, na importância de Cr\$ 500.00, de conformidade com o despacho no DNT. 29.500-41.

DNT. 23.174-42 — Armazen do Povo Ltda. recurso — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da D. F., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 14.860-43 — Henrique Ando, recurso — S. Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Seção, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D. E. T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls.

DNT. 19.450-43 — Gino Govettri, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 5.963-43 — Fiuza Pereira & Cia., recurso — Petrópolis. — De acordo com a informação e parecer da D. F., resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de impor à firma infratora a multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 15 do decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração ao disposto no art. 9.º do mencionado decreto-lei, visto se constatar exercerem funções análogas os empregados referidos no auto de fls. 2.

DNT. 11.439-43 — Prospero Passana, recurso — Petrópolis. — Idem, idem.

DNT. 13.162-43 — Cia. Bandeirantes de Armazéns Gerais, recurso — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da D. F. e tendo em vista o despacho proferido por esta Diretoria ano D. N. T. 7.846-43, bem como em numerosos outros processos, versando sobre matéria idêntica, nos quais se fixa a validade dos autos de infração quando lavrados a lápis-tinta, desde que não contenham vício ou razura capazes de os anular, resolvo dar provimento ao

recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D. E. T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para, julgando subsistente o auto de fls., tornar sem efeito a decisão recorrida e determinar voltem os autos ao mesmo D. E. T., afim de que se prossiga, nos termos da lei, apreciando-se o mérito e sobre ele decidindo.

DNT. 13.161-43 — Armazéns Distribuidores Cibus Ltda., recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.642-43 — J. M. Gonçalves & Cia., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.644-43 — Lisandro Roman & Esteves, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.368-43 — De Tulio Giulio, recurso. São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.064-43 — Pedro Vila Verde, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.062-43 — Fábrica de Cigarros Sudan S. A., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.246-43 — Almeida & Dorta, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 11.558-43 — Leonel de Abreu, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.292-43 — Jorge Cury & Irmão, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.300-43 — Cia. Usinas Nacionais, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.302-43 — The Western Telegraph Cia. Ltda., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.294-43 — Gustavo Pergola & Cia. Ltda., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.298-43 — Júlio Vitali & Cia. Ltda., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.296-43 — Fracaroli & Cia., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 10.112-43 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.622-43 — J. Pimentel, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.286-43 — Antônio Moreira da Cunha, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

D. N. T. 9.288-43 — Costa & Cia., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.284-43 — Campos & Filho, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.856-43 — Francisco Stilitano, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 14.180-43 — Fernando Rod Rigue & Cia., recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.282-43 — Luiz Pasareli Neto, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.280-43 — José Pinto Antunes, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.040-43 — Carlos Gaspar, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.042-43 — Avelino Fernandes, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 9.038-43 — Moacir de Andrade Lima, recurso — S. Paulo. — Idem, idem.

DNT. 12.068-43 — Ademar Trevisani, recurso — S. Paulo. — De acordo com o parecer da D. F. A infração está devidamente caracterizada e as alegações constantes da defesa não são de molde a justificá-la, desde que a lei estabeleceu um prazo de 60 dias para a confissão e entrega da relação, só o tendo a infratora procurado fazer nos últimos dias do mencionado prazo. Nestas condições, resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor do D. E. T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para impor à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00 nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração ao disposto no art. 11 do mencionado decreto-lei.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 18.243-41 — Sindicato dos Operários dos Frigoríficos da Vila de Mendes, reconhecido no regime do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, requerendo ratificação do seu reconhecimento, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados, como órgão representativo da categoria deste nome, do 1.º Grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Resolvido pela Comissão do Enquadramento Sindical:

a) que se faça, no caso concreto, a concentração das categorias Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados e Trabalhadores na Indústria do Frio do 1.º Grupo-Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

b) que, uma vez satisfeitas as demais exigências relativas à matéria (inclusive a relativa à não existência na base territorial pleiteada, de outro Sindicato de Trabalhadores na Indústria do Frio) se conceda a ratificação do reconhecimento do Sindicato requerente como órgão representativo dessas duas categorias.

D.N.T. — 16.328-41 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações de São Paulo, reclama contra o reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas no E. de S. Paulo. — Resolvido pela Comissão do Enquadramento Sindical, manter o ponto de vista já externado sobre o assunto, opinando o Exmo. Sr. ministro seja mantido o ato de S. Excia. que reconheceu o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas no Estado de São Paulo.

D.N.T. 15.837-43 — Associação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do município de Pilar, com sede na mesma cidade, Estado de Alagoas, requerendo seu reconhecimento como entidade representativa do 6.º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser reconhecida a postulante como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. 28.090-41 — Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Rio Grande do Sul, solicitando o seu reconhecimento como Sindicato representativo do 1.º grupo "trabalhadores em Empresas de comunicações", do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade. — Aprovada a concentração pedida, para o fim de ser a requerente reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicações, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 15.405-43 — José Joaquim Gomes.

SIP. 15.401-43 — Mário Alberto de Sousa Boursa.

Pedidos de Anotação nas carteiras como corretores de seguros, deferidos.

SIP. 23.822-40 — Hélio Junqueira Ribeiro.

SIP. 5.249-43 — José Feltro Duarte.

Pedido de certidão, deferido.

SIP. 15.654-43 — Manoel Meloso Serra. — Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

SIP. 11.167-43 — Romário Soares Moreira, reclamando contra a firma Gomes & Esteves. — Não tendo sido apresentada defesa e sendo autuada revel, conforme o apurado neste processo, imponho à firma Gomes & Esteves, estabelecida à Estrada de Santa Cruz n. 517, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) prevista no § 1.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 22-10-932, por ter ser recusado a adotar devidamente a carteira profissional pertencente, a seu empregado Romário Soares Moreira.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 15.807-43 — Antônio da Costa e Silva.

SIP. 15.805-43 — Nagib Izaac Nehme.

SIP. 15.800-43 — Arnaldo Fernandes Troina.

SIP. 15.824-43 — Companhia Americana de Seguros.

SIP. 15.814-43 — Correia Bairos & Comp. Ltda.

SIP. 15.780-43 — Davi Francisco.

SIP. 15.776-43 — Eladio Ribas Sanchez.

SNP. 15.801-43 — Inácio & Ferreira.

SIP. 15.743-43 — Empresa Lider Construtora Ltda.

SIP. 15.817-43 — Alberto Cardoso Pereira.

SIP. 15.761-43 — Albaiani Mário.

SIP. 15.791-43 — A. L. Gonçalves.

SIP. 15.802-43 — Alighiero Bearini.

SIP. 15.819-43 — Antônio Ferreira de Almeida.

SIP. 15.816-43 — Alvaro Luiz Rodrigues.

SIP. 15.762-43 — Joaquim Fernandes.

SIP. 15.828-43 — Raul Zoraido.

SIP. 15.789-43 — R. Abeid.

SIP. 15.705-43 — Nilo M. de Almeida.

SIP. 15.780-43 — J. M. Machado & Sobrinho.

SIP. 15.782-43 — Manoel Bernardo.

SIP. 15.818-43 — G. F. Marcondes.

SIP. 15.741-43 — Henrique Merenholtz.

SIP. 15.449-43 — Alberto Ribeiro Frenandes.

SIP. 15.746-43 — Wolf Bar.

SIP. 15.825-43 — Serviços Urbanos de Pavimentação de Estradas e Ruas Super Ltda.

SIP. 15.777-43 — Sociedade Comercial e Industrial Amex Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos.

SIP. 15.339-43 — J. Lopes Aur.

SIP. 15.732-43 — Liga de Proteção Aos Cegos no Brasil.

SIP. 15.690-43 — Antônio Tannuri & Companhia.

SIP. 15.669-43 — Wajnberg & Zajdenverg.

SIP. 15.699-43 — Empresa de Etiquetas de Madeiras Ltda.

SIP. 15.696-43 — Eberienos & Comp. Limitada.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 15.677-43 — S. A. Diário Carioca.

SIP. 15.371-43 — Alexandre Schvinger.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 11.336-43 — Miranda & Madeira.

SIP. 15.410-43 — Matias & Marques.

SIP. 13.146-43 — Requeira & Duarte.

Pedidos de registros de químicos, deferidos.

SIP. 39.802-39 — Osvaldo Braga.

SIP. 39.814-39 — Alexandre José Braga.

Pedido de registro de professor, deferido.

SIP. 14.866-43 — Silmar Ferreira e Silva.

— Satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregues os documentos do uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de transferência de local, deferido.

SIP. 15.685-43 — Construções e Transportes Veritas Ltda. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se, depois de entregues o documento de fls. 3 e livro, mediante autuação e recibo no processo.

Processos arquivados:

SIP. 1.312-42 — Antônio de Jesús.

SIP. 40.619-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 14.096-43 — 10.ª Delegacia Regional.

SIP. 14.133-43 — Lauro Pinheiro Guimarães.

SIP. 24.115-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 762-43 — Alamiro Pimentel Pereira.

SIP. 11.876-43 — Américo Lima de Andrade.

SIP. 6.376-43 — Manoel P. Fernandez.

SIP. 15.648-43 — Valdemar Pereira Martins.
 SIP. 15.613-43 — Manoel Alves Polido.
 SIP. 15.655-43 — Pedro Custódio.
 SIP. 15.533-43 — D. Pereira & Comp.
 SIP. 15.536-43 — A. N. Paiva.
 SIP. 5.416-39 — União dos Alfaiates e Classes Anexas.
 SIP. 15.684-43 — Rute Albuquerque.
 SIP. 14.929-43 — João Reis.
 SIP. 15.078-43 — Paul Santos.
 SIP. 15.257-43 — Serafim Queiroz.
 SIP. 15.558-43 — Amélio Duarte.
 SIP. 15.556-43 — Celio Vieira da Cruz.
 SIP. 15.557-43 — Manoel José Pereira.
 SIP. 15.532-43 — Jovelino de Matos Lobo.
 SIP. 15.738-43 — Sebastião Feliz de Menezes.
 SIP. 15.691-43 — Alcides da Silva.
 SIP. 15.692-43 — Euclides Lopes dos Santos.
 SIP. 15.731-43 — Antenor Antônio dos Santos.
 SIP. 15.715-43 — Mirabeau de Paula Monteiro.
 SIP. 15.733-43 — Olímpio F. Cardoso.
 SIP. 15.617-43 — Valdemiro Silva.
 SIP. 15.665-43 — Benedito Manhães.
 SIP. 15.659-43 — Serapião Rodrigues de Mesquita.
 SIP. 15.609-43 — Francisco Barbosa Vidal.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de agosto de 1943

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.797-43 — Companhia Estrada de Ferro Jaboticabal — São Paulo.
 SEPT-3.796-43 — Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo — São Paulo.
 SEPT-3.795-43 — Companhia Estrada de Ferro Barra Bonita — São Paulo.
 SEPT-3.794-43 — Companhia Metalúrgica Alberto Pecorari — São Paulo.
 SEPT-4.193-43 — Indústrias Matarazzo de Energia S. A. — "Imé" — São Paulo.
 SEPT-3.256-43 — Empresa Luz e Força Elétrica de Tietê S. A. — São Paulo.
 SEPT-3.258-43 — Companhia Luz e Força Tatuí — São Paulo.
 SEPT-3.257-43 — Empresa Luz e Força Elétrica de Capivari S. A. — São Paulo.
 SEPT-4.124-43 — Companhia Industrial Pastoril — São Salvador — Bahia.
 SEPT-4.192-43 — S. A. Indústrias de Seda Nacional — São Paulo.
 SEPT-3.809-43 — Companhia Energia Elétrica da Bahia — Neta.
 SEPT-3.808-43 — Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — Neta.
 SEPT-3.807-43 — Companhia Carris Porto Alegre — Neta.
 SEPT-3.821-43 — Companhia Força e Luz do Paraná — Neta.
 SEPT-3.827-43 — Comércio e Indústria Germano Stein S. A. — Joinville — Santa Catarina.
 SEPT-3.856-43 — Internacional Filmé S. A. — Neta.
 SEPT-4.173-43 — Companhia São Patrício, Fábrica de Tecidos de Linho — São Paulo.
 SEPT-3.820-43 — Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis — Neta.
 SEPT-3.819-43 — Companhia Linha Circular de Carris da Bahia — Neta.
 SEPT-3.831-43 — Companhia Predial Carioca — Neta.
 SEPT-3.830-43 — Companhia de Fiação e Tecidos de Canhamo — São Luiz — Maranhão.
 SEPT-4.109-43 — Companhia Brasileira de Cinemas — Neta.
 SEPT-4.110-43 — Importadora e Exportadora de Metais "Brasimet" S. A. — São Paulo.

SEPT-4.111-43 — Estâncias Duvivier S. A. — Neta.
 SEPT-4.115-43 — S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados "Lapa" — São Paulo.
 SEPT-4.116-43 — Companhia Imobiliária da Bahia — São Salvador — Bahia.
 SEPT-4.196-43 — Companhia Agrícola Santa Filomena S. A. — São Paulo.
 SEPT-4.187-43 — Imobiliária Tijucamar S. A. — Neta.
 SEPT-4.164-43 — Produtos Químicos Giba S. A. — Neta.
 SEPT-4.165-43 — Navegação Aérea Brasileira S. A. — Neta.
 SEPT-4.167-43 — Companhia de Seguros Pan-América — Neta.
 SEPT-4.145-43 — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Neta.
 SEPT-4.152-43 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Neta.
 SEPT-4.162-43 — Companhia Têxtil São Luiz — Cidade de Vassouras — Estado do Rio.
 SEPT-4.197-43 — S. A. Fiação e Tecelagem Santa Celina — São Paulo.
 SEPT-4.198-43 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo.
 SEPT-4.186-43 — Companhia Imobiliária Kurbs — Neta.
 SEPT-4.183-43 — Companhia do Fomento Mercantil — São Paulo.

SEPT-4.199-43 — Empresa Mercantil e Comissária "Merco" S. A. — São Paulo.
 SEPT-4.195-43 — S. A. Tecelagem Brasileira de Seda — São Paulo.
 SEPT-4.194-43 — S. A. Indústrias Matarazzo do Paraná — São Paulo.
 SEPT-4.188-43 — Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — Neta.
 SEPT-4.190-43 — "Adel Imobiliária" S. A. — Neta.
 SEPT-3.816-43 — Empresa Elétrica Orion de Barretos S. A. — Neta.
 SEPT-3.817-43 — Companhia Francana de Eletricidade — Neta.
 SEPT-3.818-43 — Empresa Força e Luz do Juá S. A. — Neta.
 SEPT-3.813-43 — Companhia Força e Luz de Jaboticabal — Neta.
 SEPT-2.278-43 — Banco Nacional do Comércio de São Paulo S. A. — São Paulo.
 SEPT-2.277-43 — Cerâmica São Caetano S. A. — São Paulo.
 SEPT-3.798-43 — Companhia E. F. Minas São Jerônimo — Neta.
 SEPT-3.815-43 — Companhia de Terras e Lavoura — Neta.
 MTIC-121.279-43 — Empresa Industrial Miraf — Neta.
 MTIC-121.091-43 — Banco Boavista — Neta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Dia 6 de agosto de 1943

Ofício 3.702 (Circular):

Sr. diretor da Estrada de Ferro Tocantins
 De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências relativamente a que sejam observadas as instruções anexas — reguladoras do início, reinício e interrupção de exercício do pessoal extranumerário — mandadas adotar pela Circular 10-43, de 24 de julho último, da Secretaria da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês.
 Reitero-vos meus protestos de elevada consideração. — *Hélio Cruz de Oliveira*, diretor.
 Idêntico para: SRP-2; SRP-4; SRP-5; SRP-6; SRP-7; SRP-8; SRP-10; SRP-11; SRP-12; SRP-13; SRP-14; SRP-17; SRP-17; E. F. Bragança, E. F. Madeira-Mamoré; E. F. Maricá.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 833 DE 14 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, de acordo com o parecer unânime da Comissão designada pela portaria deste Ministério, n. 580, de 11 de junho do corrente ano,

Resolve excluir o café do item II do anexo n. 3 ao Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela portaria n. 575, de 23 de novembro de 1939, e incluí-lo entre as mercadorias sujeitas à percentagem de 1 % (um por cento) de quebra do respectivo peso, nos termos do § 3.º do art. 68 do referido regulamento, independente da extensão do percurso ou transporte.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Serviço de Comunicações

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1943

Processo despachado:

N. 20.758-43 — A Sociedade Rádio Difusora S. José do Rio Pardo Ltda. solicitando permissão para transferir suas instalações técnicas para a cidade de Pirajui, Estado de São Paulo

e também para fazer em seu contrato social as modificações que se tornarem necessárias relativas à mudança de sede e razão social. — Indeferido de acordo com o parecer do C. T. R.

Dia 12 de agosto de 1943

Processos despachados:

N. 18.529-43 — Durval de Sá, solicitando seja retificado o decreto que o aposentou como oficial administrativo, classe II, para que seja sua aposentadoria considerada na classe I. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 20.873-43 — Rádio Difusora Porto Alegre, solicitando permissão para aumentar a potência de suas instalações transmissoras de 3 kilowatts para 5 kilowatts. — Satisfeita a exigência do parecer da C. T. R.

Convite:

Pr. 19.449-43 — Sr. representante do Governo do Estado do Paraná. Compareça a 3.ª Seção da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, deste Ministério, para pagamento da publicação do decreto n. 12.998, de 24-7-43.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Requerimento despachado:

Pr. 21.083-43 — José Gonçalves de Oliveira Júnior, em requerimento datado de 12 do corrente, endereçado ao Sr. ministro, pedindo demissão do cargo de "auxiliar de escritório" do Quadro I, referência VIII, com efeito a partir de 2 do corrente: "O requerente, auxiliar de escritório referência VIII, da T. N. M. deste Serviço, já foi dispensado pela portaria n. 51, de 7 do corrente, publicada no Boletim do Pessoal n. 157, de 11 deste mês. — Arquite-se."

(*) RETIFICAÇÃO

Retificações da Portaria n. 90, de 1-2-43, *Diário Oficial* de 2-8-43.

Na página 11.686, entre o parágrafo 4.º e a letra a, acrescente-se a palavra: "OBSERVAÇÕES".

Na mesma página, letra b, onde se lê: "nos carneiros", leia-se: "nos cabecos".

Na página 11.687, parágrafo 9.º onde se lê: "os imóveis e outros..." leia-se "os móveis e outros..."

(*) Retificado por erro de revisão edição de 2 de agosto de 1943.

Parágrafo 12.º — onde se lê: "Peças usa-
das..." leia-se "As peças usadas..."

No fim do mesmo parágrafo suprima-se o
trecho:
"minado vapor, terá armazenagem gratuita
pelo"

No parágrafo 14.º, letra a, onde se lê:

a) as taxas gerais desta tabela aplicam-se
às mercadorias em trânsito a que se aplicam
as taxas ns. 9,10 desta tabela é devida pelo
armador que requisitar a descarga para poste-
rior desembarque;

leia-se:

a) as taxas gerais desta tabela aplicam-se
às mercadorias de importação tanto do estran-
geiro, como de cabotagem, sendo estas conside-
radas como mercadorias despachadas sobre
água;

Na mesma página: ARMAZENAGEM EXTERNA
TABELA E

Parágrafo 3.º, onde se lê: "..... no primei-
ro mês ou fração de mês"

leia-se "..... no primeiro mês ou fração
desse mês"

Na página 11.688, depois de "TABELA G/G,
acrescente-se:

"ARMAZENAGENS ESPECIAIS"

Na mesma página, parágrafo 5.º, onde se lê:

5 — Pólvora, estopim e semelhantes em
caixas ou latas por mês, ou fração
de mês e por quilos, no primeiro
mês 0,70
leia-se:

5 — Pólvora, estopim e semelhantes em
caixas ou latas por mês, ou fração
de mês e por quilos, no primeiro
mês 0,07

Na página 11.689, Na "TABELA N" depois
de "ESPÉCIE E INCIDENTE", acrescente-se:
"TAXAS GERAIS".

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 84

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação dessa portaria, no *Diário Ofi-
cial*, de 2 do corrente, a página 11.691, onde
se lê:

Portaria n. 89

leia-se:

Portaria n. 84.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Primeiro traslado — Livro n. 188 — Folhas
19v — 21v — Data, 10 de agosto de 1943.

Escritura de compra e venda de terrenos e res-
pectivas benfeitorias situados na avenida,
Suburbana ns. 56 e 62 na freguesia do En-
genho Novo, nesta Capital, entre a União
Federal como outorgante vendedora e Hum-
berto Cerbela como outorgado comprador,
conforme o processo protocolado no Tesouro
Nacional sob o n. 32.401 de 1943, na forma
abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos dez
dias do mês de agosto de mil novecentos e qua-
renta e três nesta cidade do Rio de Janeiro, em
o gabinete do procurador da Diretoria do Do-
mínio da União do Tesouro Nacional, no sexto
(6.º) andar do Edifício do I. P. A. S. E.,
onde eu, Claudionor José Ribeiro, escrevente
juramentado do 15.º Offício de Notas desta ci-
dade, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido
das funções deste por força do decreto-

lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, a rogo
vim, ai presentes, perante mim, comparece-
ram, partes justas e contratadas de um lado,
como outorgante vendedora, a União Federal,
neste ato representada, na forma legal, pelo
procurador da Diretoria do Domínio da União
do Tesouro Nacional, bacharel Agipino Gomes
Veador, e, do outro lado, como outorgado com-
prador, o Sr. Humberto Cerbela, brasileiro,
casado, residente nesta Capital na avenida Ma-
racaná n. 602, apartamento 202; os presentes
conhecidos como os próprios de mim tabelião,
e das testemunhas abaixo nomeadas e assina-
das que também conheço, do que dou fé, bem
como de que a presente será apontada no dis-
tribuidor competente no prazo da lei. E, pa-
rante as mesmas testemunhas, peço outorgante
vendedora, me foi dito o seguinte: Primeiro
— que é senhora e legítima possuidora dos
terrenos e respectivos prédios situados na ave-
nida Suburbana ns. 56 e 62, na freguesia do
Engenho Novo, nesta Capital, nos termos da
escritura lavrada nas Notas do tabelião do
1.º Offício de Notas desta Capital, em doze (12)
de outubro de mil novecentos e trinta e dois
(1932), no livro número quinhentos e trinta
e sete (537), a fls. duzentos e noventa e qua-
tro (294) em virtude da qual os bens que cons-
tituíam o patrimônio da Empresa de Melhora-
mentos da Baixada Fluminense, passaram a
pertencer ao Governo Federal, e transcrição
feita no primeiro (1.º) Offício do Registro Ge-
ral de Imóveis desta cidade, a fls. 255 do
livro 3/VV de transcrição das transmissões sob
o número seis mil setecentos e vinte e seis
em vinte e sete de novembro de mil novecentos
e trinta e três (1933); Segunda — que são os
seguintes os característicos dos imóveis: nú-
mero cinquenta e seis (56), antigo dezoito
(18) terrenos de marinha e de acrescido de
marinha com a área de quatrocentos e noventa
e cinco mil e quarenta e nove decímetros qua-
drados (495,48 m²) confrontações: frente,
para a avenida Suburbana, mede seis metros
e sessenta centímetros (6,60m) no rumo ver-
dadeiro de cinquenta e três graus e trinta e
seis minutos sudoeste (53º36'SE), lado esquerdo,
é composto de três (3) alinhamentos retos me-
dindo sete metros e sessenta centímetros
(7,60m), trinta e dois metros e oitenta e três
centímetros (32,83m) e vinte e oito metros e
dezesseis centímetros (28,16m), nos rumos
verdadeiros respectivamente de trinta e cinco
graus e dezoito minutos nordeste (35º 18'NE),
trinta e cinco graus e cinquenta e cinco mi-
nutos nordeste (35º55'NE) e trinta e sete graus
e dois minutos nordeste (37º02'NE); confron-
tando todos três alinhamentos com terrenos
onde está construído o prédio número qua-
renta e seis (46) de propriedade de Helena
Belém de Oliveira; o fundo mede oito metros
e cinquenta e três centímetros (8,53m) no ru-
mo de sessenta graus e vinte e dois minutos
noroeste (60º22' NW), confrontando com acres-
cidos não aforados; o lado direito é composto
de três (3) alinhamentos retos, o primeiro (1.º)
medindo quinze metros e quarenta centíme-
tros (15,40m) no rumo de trinta e quatro
graus e trinta e quatro minutos sudoeste
(34º34' SW) confrontando com acrescidos não
aforados; o segundo (2.º) e o terceiro (3.º)
medem trinta e sete metros e noventa e oito
centímetros (37,98 m) e quatorze metros e
dezenove centímetros (14,19m) nos rumos res-
pectivamente de trinta e quatro graus e trinta
e quatro minutos sudoeste (34º34' SW) trinta
e cinco graus e dezessete minutos sudoeste
(35º17'SW), confrontando ambos com ter-
renos do próprio nacional número sessenta e
dois (62) benfeitorias — casa com uma porta,
duas janelas, duas pequenas salas e dois quar-
tos, forrados, assoalhados, com W. C. e tan-
que, número sessenta e dois (62), antigo vinte
(20) — terreno de marinha e de acrescido de
marinha, — área — trezentos e oitenta e três
metros e sete decímetros quadrados (383,07m²),
confrontações — frente, para a avenida Subur-
bana mede sete metros e quarenta e cinco cen-
tímetros (7,45m) no rumo verdadeiro de cin-
quenta e três graus e trinta e seis minutos
sudeste (35º 36'SE), o lado esquerdo é com-
posto por dois (2) alinhamento retos medindo
quatorze metros e dezenove centímetros....
(14,19m) e trinta e sete metros e noventa e

oito centímetros (37,98m) nos rumos, respec-
tivamente, de trinta e cinco graus e dezessete
minutos nordeste (35º17'NE), e trinta e qua-
tro graus e trinta e quatro minutos nordeste
(34º 34'NE), confrontando com o próprio na-
cional número 56; fundos, mede sete metros
e cinco centímetros (7,05m) no rumo de cin-
quenta e seis graus e trinta e um minutos no-
roeste (56º31'NW), confrontando com acrescidos
de marinha não aforados; lado direito, e com-
posto de dois (2) alinhamentos retos medindo
trinta e nove metros e sessenta e oito centíme-
tros (39,68m) e doze metros e quinze centí-
metros (12,15m) nos rumos respectivamente do
trinta e cinco graus e vinte e um minutos su-
doeste (35º21' SW) e trinta e quatro graus e
quarenta e três minutos sudoeste (34º43' SW),
confrontando com terreno do prédio número
sessenta e oito (68) de propriedade de Hum-
berto Cerbela; benfeitoria — casa com uma
(1) porta e duas janelas, com duas (2) pe-
quenas salas e dois (2) quartos forrados e as-
soalhados com W. C. e tanque; Terceiro —
que os referidos imóveis se encontram livres
e desembaraçados de todo e qualquer onus ju-
dicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou con-
venção, ou ainda, qualquer outro onus real;
Quarto — que pelo presente instrumento
transfere ao outorgado, de hoje para sem-
pre, a benfeitoria e constante do prédio número
cinquenta e seis da Avenida Suburbana, na
freguesia do Engenho Novo, nesta Capital, e
o direito preferencial do aforamento do ter-
reno de marinha e de acrescido em que se
acha o mesmo edificado, recebendo a outor-
gante, pelos mesmos, a importância de trinta
e três mil e quinhentos e setenta e três cru-
zeiros (Cr\$ 33.573,00) já recolhida ao Banco
do Brasil conforme recibo do mesmo Banco
n. 241.997, constante de fls. 59, do processo
n. 32.401-43; e a benfeitoria constante do pré-
dio número sessenta e dois da Avenida Sub-
urbana, na freguesia de Engenho Novo, nesta
Capital, e o direito preferencial ao aforamento
do terreno de marinha e de acrescidos em que
se acha o mesmo edificado, recebendo a outor-
gante, pelos mesmos, a importância de trinta
e cinco mil quatrocentos e setenta e sete
cruzeiros (Cr\$ 35.477,00) já recolhida ao
Banco do Brasil, conforme recibo do mesmo
Banco n. 241.998, constante de fls. 60 do
processo n. 32.401, de 1943. Quinto — Que a
presente venda é feita em virtude de autoriza-
ção contida na lei n. 52 e no decreto n. 1.841,
de 5 e 31 de julho de 1937, e por força da
concorrência pública realizada em vinte e seis
(26) de novembro de mil novecentos e qua-
renta e dois (1942) e aprovada por despacho
do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da
União de dezoito (19) de julho de mil nove-
centos e quarenta e três (1943), exarada na
fólia número cinquenta e oito (58) do proces-
so n. 32.401, de 1943; que a outorgada, de
acordo com as disposições legais vigentes, se
obriga, para com a outorgante, às seguintes
obrigações: a) pagar o fôro anual da quantia
de duzentos e um cruzeiros e quarenta centavos
(Cr\$ 201,40) relativa ao terreno de marinha
e de acrescido onde se encontra edificado o
prédio n. 56; fôro anual da quantia de du-
zentos e doze cruzeiros e noventa centavos
(Cr\$ 212,90), relativo ao terreno de marinha
e de acrescidos onde se encontra edificado o
prédio n. 62; pagamentos que deverão ser
satisfeitos, adiantadamente, até trinta e um (31)
de março de cada ano, sob pena de multa
equivalente a vinte por cento (20 %) do valor
da dívida; b) pena de comissão, na conformi-
dade do disposto no artigo vinte e sete (27)
e seus parágrafos, do decreto-lei número três
mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de
dezessete (17) de julho de mil novecentos e
quarenta e um (1941), se houver atraso por
três (3) anos consecutivos no pagamento do
fôro; c) não alienar o domínio útil dos ter-
renos mencionados, sem prévia licença da Dire-
toria do Domínio da União, sob pena de com-
missão na conformidade do disposto no artigo
vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do
mesmo decreto-lei número 3.438; d) pagar a
União o laudêmio de cinco por cento (5 %)
sobre o preço da transferência do imóvel ou

(*) Retificado por erro do original na edi-
ção de 2 de agosto de 1943.

sobre o valor do terreno e benfeitoria porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei n. 3.438, já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo dezoito. (18) do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438).

Sétimo — Que os terrenos de que se trata já se acham beneficiados com prédios tipo residencial, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120) de vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

Oitavo — Que, assim dando ao outorgado plena e geral quitação das importâncias mencionadas no item quatro, de acordo com os itens anteriores e presentes estipulações por força desta escritura e da cláusula "constitui", a outorgante transfere ao outorgado todo o domínio, posse, direito e ação que tinha sobre as mencionadas benfeitorias constantes dos prédios números cinquenta e seis (56) e sessenta e dois (62) da Avenida Suburbana, na freguesia do Engenho Novo, nesta Capital, ora vendidos, bem como toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre os terrenos de marinha e de acrescidos já descritos, aforando-lhe, neste mesmo ato, os citados terrenos e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei.

Nono — Que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo vinte e cinco (25) e seus parágrafos do decreto-lei número quatrocentos e vinte e seis, de doze (12) de maio de mil novecentos e trinta e oito (1938), não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição ao outorgado da importância respectivamente de trinta e três mil quinhentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 33.573,00), e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 35.477,00), recolhidas ao Banco do Brasil, conforme mencionado no item quatro (4) desta escritura. E, pelo senhor Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pelo outorgado, me foi então dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contém, reconhecendo-se, expressamente, que os terrenos ora aforados, constantes da planta junto ao processo número trinta e dois mil quatrocentos e um (32.401) de mil novecentos e quarenta e três (1943) representa a exata conformação e dimensões constantes do item segundo (2.º). Paga de sêlo proporcional, na conformidade das disposições legais vigentes. — n. 36, combinado com a observação segunda da tabela anexa ao decreto-lei número 4.655 de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, na quantia de vinte cruzeiros para o terreno de marinha e de acrescidos onde se encontra edificado o prédio número cinquenta e seis e a quantia de vinte cruzeiros para o terreno de marinha e de acrescidos onde se encontra edificado o prédio número sessenta e dois, anteriormente descritos, e mais vinte centavos (Cr\$ 0,20) de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Não paga sêlo proporcional sobre a alienação das benfeitorias, nem tão pouco imposto de transmissão sobre o todo objeto da alienação, de acordo com as disposições legais vigentes. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Claudionor José Ribeiro, escre-

vente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas Notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam. E eu, Claudionor José Ribeiro, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — Claudionor José Ribeiro. — Agripino Gomes Veado. — Humberto Cerdella. — Paulo Joaquim Teixeira. — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saúde, no valor total de quarenta cruzeiros e vinte centavos. Traslada da na mesma data. E eu, Claudionor José Ribeiro, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Claudionor José Ribeiro.

Conferi a presente cópia extraída em carbonho, no próprio cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de nove (9).

Diretoria do Domínio da União, Procuradoria, em 12 de agosto de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico, XVIII.

(N. 10.214 — 14-8-43 — Cr\$ 489,60).

23.º Ofício de notas — Tabelião Dr. Luiz Guarani — Rua do Rosário n. 106, Rio de Janeiro

1.º TRASLADO — LIVRO 52 — FOLHAS 8
Escritura de indenização, que a União Federal faz a Manuel Francisco Marins e sua mulher, relativa à benfeitoria situada no morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagôa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 98.803, de 1942, na forma abaixo.

Saibam quantos esta escritura virem, que aos 28 dias do mês de julho do ano de 1943, da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a rua Pedro Lessa n. 27, sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727, de 3 de outubro de 1940, e sendo aí, achavam-se presentes partes entré, justas e contratadas, de um lado como outorgante União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, e do outro lado como outorgados, Manuel Francisco Marins e sua mulher, D. Maria José Marins, ôle, operário, ela, de prendas domésticas, brasileiros, residentes nesta capital na ladeira do Leme n. 713 representado neste ato por seu bastante procurador, Dr. Tamandaré Nogueira Reis, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua do Carmo n. 49, nesta cidade, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Distrito Federal, sob o número 1.920, que exibiu sua respectiva carteira n. 1.504, nos termos da procuração outorgada em 3.º de abril de 1943, a fls. 13v. do livro 458, do 3.º ofício de notas desta capital, que fica registrada neste cartório; todos os presentes, meus conhecidos e das testemunhas, pelos próprios do que dou fé bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: primeiro, que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu artigo 1.º, que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 m. a que se refere o art. 3.º, do decreto-lei n. 1.763, de 10 de

novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, pertencem *ex-vi-legis* ao domínio pleno da União, que assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-39 citado). Segundo, que no da Babilônia, na área antes mencionada, acima, da cota oitenta (80) portanto, os outorgados construíram um (1) barracão, tendo na área coberta de 27m2 coberta de telha francesa, sem fôrro e cimentado, com 4 (quatro) peças. Terceiro, que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao sêlo, se tornou por acesso de propriedade da outorgante União Federal, que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942, (art. 3.º, item XXXIX, combinado com o artigo 4.º) vinha indenizar os outorgados, da importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) que os outorgados receberão em moeda corrente, no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942, já citado, no qual o primeiro outorgado está incluído na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que, aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de sêlo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (art. 83, da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 20,00 e mais Cr\$ 0,20 da contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assino o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram-na, assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente autorizado, a escrevi e assino. Adolfo Matos Filho, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — Agripino Gomes Veado. — Tamandaré Nogueira Reis. — Manoelito Lemos. — Augusto Martinho das Chagas. — Selado com Cr\$ 24,20. — Traslada da hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade, Adolfo Matos Filho.

Conferi a presente cópia extraída em carbonho, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União (Procuradoria), em 12 de agosto de 1943. — J. A. Pinto do Carmo, assistente jurídico.

(N. 10.217 — 14-8-43 — Cr\$ 209,10)

1.º Traslado — Livro 197-33 v-34 v — Data 30 de julho de 1943.

Escritura de indenização que a União Federal faz a José Maria de Sousa relativa a benfeitoria situada no Morro da Babilônia acima da cota 80, na freguesia da Lagôa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 101.164, de 1942, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e três, aos trinta dias do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, e, em o gabinete do Procurador do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I. P. A. S. E., na rua Pedro Lessa, nesta Capital, onde eu Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado do Cartório do 15.º Ofício de Notas, tabelião Hugo Ramos, e investido nas funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940 a rôgo vim, aí presentes, compareceram, perante mim, tabelião, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, e, do outro lado, como outorgado, José Maria de Souza, brasileiro, solteiro, funcioná-

rio público, residente nesta Capital no morro da Babilônia n. 743, representado neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reis, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital à rua Raul Pompeia número 159, nos termos da procuração outorgada em 30 de abril de 1943 a fls. 13 do livro 458 do 5.º Ofício de Notas desta Capital e que fica devidamente registrada neste cartório; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da Lei, pelo bilhete que fica arquivado. E, pela outorgante me foi dito:

Primeiro — Que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu artigo 1.º, que, "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva do nível de 80,00 m, a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto n. 24.515 de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex-vi legis*, ao domínio pleno da União, que assim por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763 de 10-11-1939, citado);

Segundo — Que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota oitenta (80), portanto, o outorgado construiu um (1) barracão, tendo uma área coberta de vinte e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (22,40 m²) coberta de telha canal e zinco, sem forro, em parte cimentado, com sete (7) peças;

Terceiro — Que essa benfeitoria incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal — que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 1.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º item XLIII, combinado com o art. 4.º, vinha indenizar o outorgado da importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), que o outorgado receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761 de 30-9-1942, já citado, no qual o outorgado está inscrito na relação nominal de credores;

Quarto — Que, finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelo outorgado foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942 (art. 83 da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 24,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição, para o fundo de Educação e Saúde. E de como assim o disseram, pediram a mim, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas Notas esta escritura, o que fiz, e, lhes sendo lida e as testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho, aceitaram-na, assinando-a com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. Em tempo: declaro que a procuração a que esta alude, já se acha devidamente registrada neste Cartório, em 23 de junho do ano corrente. E novamente lida, assinam todos. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Sebastião Tobias de Moraes.* — *Agripino Gomes Veado.* — *Tamandaré Nogueira Reis.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* Colocados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de Educação e Saúde, no valor total de vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, *Sebastião Tobias de Moraes,*

escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e razo.

Em testemunho (sinal público), da verdade, *Sebastião Tobias de Moraes.*

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próximo Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 12 de agosto de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo,* assistente jurídico.

(N. 10.216 — 14-8-43 — Cr\$ 200,90)

23.º Ofício de notas — Tabelião Dr. Luiz Guaraná, rua do Rosário, 106, Rio de Janeiro 1.º traslado — Livro 52 — fls. 9

Escritura de indenização que a União Federal faz a D. Odete Rodrigues da Silva relativa a benfeitoria situada no morro da Babilônia acima da cota 80 na freguesia da Lagoa desta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 97.551 de 1942 na forma abaixo.

Saibam quantos esta escritura virem que aos 28 dias do mês de julho do ano de 1943 da Era Cristã nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a rua Pedro Lessa n. 27 sede da Diretoria do Domínio da União, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º Ofício de Notas, devidamente autorizado nos termos do decreto número 2.727 de 3 de outubro de 1940 e sendo aí achavam-se presentes partes justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional e de outro lado como outorgada D. Odete Rodrigues da Silva, brasileira, viúva, doméstica, residente nesta cidade no morro da Babilônia n. 754, representada neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reis, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua do Carmo n. 49, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal, sob o número 1.920 que exibiu sua respectiva carteira n. 1.504 nos termos da procuração lavrada em notas do 23.º Ofício desta cidade a fls. 187v. do livro n. 25, que fica registrada neste cartório; todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: Primeiro, que o decreto n. 24.515 de 30 de junho de 1934 determinara pelo seu artigo primeiro (1.º) que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 a que se refere o artigo terceiro (3.º) do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934 pertencem *ex-vi legis* ao domínio da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra continuou na posse dos citados terrenos a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939 citado). Segundo, que no morro da Babilônia, na área antes mencionada acima da cota oitenta (80) portanto, a outorgada edificou uma (1) casa de pau a pique coberta de telha francesa, cimentada, composta de quatro (4) peças. Terceiro, que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou por acessão de propriedade da outorgante, União Federal, que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º item XLVI, combinado com o art. 4.º) vinha indenizar a outorgada da importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) que a outorgada

receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional na forma legal servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número 4.761, de 30-9-1942 já citado no qual a outorgada está incluída na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pela outorgada foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei número 4.655, de 3-9-1942 (art. 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais vinte centavos (Cr\$ 0,20) de contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse escritura que lhes li, ceitaram-na assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado a escrevi e assino. Adolfo Matos Filho, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — Agripino Gomes Veado. — Tamandaré Nogueira Reis. — Manoelito Lemos. — Augusto Martinho das Chagas. Selado com Cr\$ 24,20. Traslada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Adolfo Matos Filho.*

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado, da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3). Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 12 de agosto de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo,* assistente jurídico.

(N. 10.219 — 14-8-1943 — Cr\$ 209,10).

23.º Ofício de Notas. Tabelião Dr. Luiz Guaraná, rua do Rosário, 106, Rio de Janeiro. 1.º Traslado — Livro 52 — fls. 5 v.

Escritura de indenização que a União Federal faz a Otaviano Guimarães e sua mulher relativa a benfeitoria situada no morro da Babilônia acima da cota 80 na freguesia da Lagoa nesta capital conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 98.720 de 1942 na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que aos 28 dias do mês de julho do ano de 1943 da Era Cristã nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a rua Pedro Lessa n. 27 sede da Diretoria do Domínio da União onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 23.º ofício de notas, devidamente autorizado nos termos do decreto-lei n. 2.727, de 3 de outubro de 1940 e sendo aí presentes partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União e do outro lado como outorgados Otaviano Guimarães e sua mulher d. Maria Angélica Guimarães, brasileiros, ele operário, ela de prendas domésticas, residente nesta capital no morro da Babilônia n. 723, representados neste ato por seu bastante procurador Dr. Tamandaré Nogueira Reis, advogado, brasileiro, solteiro com escritório nesta cidade à rua do Carmo n. 49 inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal, sob o n. 1.920 que exibiu a sua respectiva carteira de n. 1.504 nos termos da procuração outorgada em 30 de abril de 1943 nas fls. 13 do livro 458 do 5.º ofício de notas desta capital, todos os presentes meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente no prazo da lei pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante me foi dito: Primeiro, que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934 determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mame-

lhes da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União ficando desde já como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva de nível de 80,00 a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 21.515, de 30 de junho de 1934 pertencem *ex vi legis* ao domínio pleno da União que assim por intermédio do Ministério da Guerra continuou na posse dos ditos terrenos a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-39 citado). Segundo, que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da quota (80) oitenta, portanto, os outorgados edificaram um (1) barracão com a área coberta de vinte e nove metros quadrados (29,00 m²) coberto de telhas francesas, sem forro, em parte cimentado, com quatro (4) peças. Terceiro, que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo se tornou por acessão de propriedade da outorgante União Federal que à vista da autorização contida no decreto-lei n. 1.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XLV combinado com o art. 4.º) vinha indenizar os outorgados da importância de cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 5.500,00) que os outorgados receberam em moeda corrente no Tesouro Nacional na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passaram naquela repartição correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 1.761, de 30-9-42 já citado, no qual o primeiro outorgado está incluído na relação nominal de credores. Quarto, que finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 1.26, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgantes foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional na conformidade do decreto-lei n. 1.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 24,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de educação e saúde. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escritura que lhes li e aceitaram-na assinando-a com as testemunhas a todo o ato presentes, Manoelito Lemos e Augusto Martinho das Chagas. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, a escrevi e assino. *Adolfo Matos Filho*, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1943. — *Agripino Gomes Veado*. — *Tamandaré Nogueira Reis*. — *Manoelito Lemos*. — *Augusto Martinho das Chagas*. Selado com Cr\$ 24,20. Traslada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Adolfo Matos Filho*.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 23.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de três (3).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 12 de agosto de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo*, assistente jurídico.

(N. 10.218 — 11-8-43 — Cr\$ 209,10)

1.º Traslado — Livro n. 197 — Folhas 32 v. 33 v. — Data 30 de julho de 1943.

Escritura de indenização que a União Federal faz a Oscar José de Moura e sua mulher, relativa a benfeitoria situada no Morro da Babilônia, acima da cota 80, na freguesia da Lagoa, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 98.799, de 1942, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e três, aos trinta dias do mês de julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, em gabinete do procurador do Domínio da União, no 5.º andar do edifício do

I.A.P.S.E., na rua Pedro Lessa, nesta Capital, onde eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado do Cartório do 15.º Ofício de Notas, tabelião Hugo Ramos, e investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, af presente, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, do um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, e, do outro lado, como outorgados, Oscar José de Moura e sua mulher D. Maria Teresa de Jesus de Moura, é brasileiro, operário, ela brasileira, doméstica, residente nesta Capital, no morro da Babilônia sem número, representados neste ato por seu bastante procurador, Dr. Tamandaré Nogueira Reis, brasileiro, solteiro, advogado, morador à rua Raul Pompeia n. 159, nos termos da procuração outorgada em 30 de abril de 1943, nas folhas 43 v. do livro n. 458 do 5.º Ofício de Notas desta Capital; todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente do prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E, pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que, os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar; que os terrenos compreendidos na área limitada pela curva do nível de 80,00m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939 diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista, criada pelo decreto n. 21.515, de 30 de junho de 1934, pertencem, *ex vi legis*, ao domínio pleno da União, que assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse dos ditos terrenos, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, citado); Segundo — que no morro da Babilônia, na área antes mencionada, acima da cota (80), portanto, os outorgados edificaram uma (1) casa, de pau a pique, coberta de telhas francesas, sem forro, em parte assoalhada, com seis (6) peças. Terceiro — que essa benfeitoria, incorporando-se definitivamente ao solo, se tornou, por acessão, de propriedade da outorgante — União Federal, que, à vista da autorização contida no decreto-lei n. 1.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XXXVII, combinado com o art. 4.º) vinha indenizar os outorgados da importância de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), que os outorgados receberam em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passaram naquela Repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 1.761, de 30-9-42 já citado, no qual o primeiro outorgado está incluído na relação nominal de credores. Quarto — que, finalmente o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 1.26, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito, que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 1.655, de 3-9-42 (art. 83 da tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 32,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. E, de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, por força do já citado decreto-lei, fiz, e lhes li, e aceitaram-na, assinando-a com as mesmas testemunhas a todo o ato presentes Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho perante mim, tabelião por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de

outubro de 1940. Em tempo: declaro que a procuração outorgada ao Dr. Tamandaré Nogueira Reis, que ora me foi exibida e fica registrada no livro próprio deste Cartório, foi lavrada no Cartório do 5.º Ofício de Imóveis livro 459, folhas 196, em 19 de julho do ano corrente, ficando deste modo retificada a referência antes feita. E novamente lida, assinam todos. E eu, Sebastião Tobias de Moraes, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Sebastião Tobias de Moraes*. — *Agripino Gomes Veado*. — *Tamandaré Nogueira Reis*. — *Paulo Joaquim Teixeira*. — *Eduardo Remusat Filho*. Colados e devidamente inutilizados, viau-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de trinta e dois cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, *Sebastião Tobias de Moraes*, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Sebastião Tobias de Moraes*.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de quatro (4).

Diretoria do Domínio da União, Procuradoria em 12 de agosto de 1943. — *J. A. Pinto do Carmo*, assistente jurídico.

(N. 10.220 — 14-8-43 — Cr\$ 217,30)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Térmo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Virgílio Guimarães & Cia. Limitada", para obras de reforma das instalações sanitárias do Serviço de Assistência a Menores.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devidamente autorizado pelo senhor diretor geral do Departamento de Administração, conforme consta do processo número 12.688-43, no qual foi aprovada a concorrência realizada para obras de reforma nas instalações sanitárias do Serviço de Assistência a Menores, compareceu a firma Virgílio Guimarães & Cia. Ltd., representada pelo senhor Virgílio de Freitas Guimarães, estabelecida à rua do Senado n. 281, nesta capital, e declarou aceitar todos os termos do presente contrato, resultante de uma concorrência pública n. 16-43, aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 149, de 29 de junho de 1943, a pags. 10.008-10.009, concorrência cuja ata de abertura de propostas e julgamento de idoneidades, foi publicada no *Diário Oficial* n. 168, de 21 de julho a páginas 11.099.

Nos termos deste contrato, e tendo em vista a autorização do Sr. diretor geral para execução dos respectivos trabalhos decorrentes do mesmo, obrigam-se os signatários a cumprir integralmente todas as suas condições e especificações completadas pelas plantas, cortes e demais detalhes construtivos, que ficam fazendo parte integrante deste ajuste contratual.

De mútuo acordo resolvem as partes contratantes dora avante designadas Serviço de Obras e Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.ª cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta Capital como seu domicílio legal.

2.ª cláusula — O construtor manterá no recinto das obras uma pessoa de sua inteira con-

fiança, para receber tôdas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.ª cláusula — Ficar reservado à fiscalização (Serviço de Obras) o direito de exigir do construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-los no local.

4.ª cláusula — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de Cr\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos cruzeiros) correrá à conta da sub consignação 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, etc., incisos 04 DA, 04 SO, letra b — Para ampliação e reforma das instalações de outros edifícios, etc., consignação I Obras, verba 5.ª Obras, etc., do art. 3.º anexo 16, do decreto 5.120 de 19 de dezembro de 1942, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5.ª cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6.ª cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. diretor geral do D. A. do Ministério da Justiça, conforme despacho constante do processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo qualquer indenização se aquele instituto denegar o registro.

7.ª cláusula — Tôdas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Serviço de Obras e o construtor, serão sempre transmitidos por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8.ª cláusula — O construtor, na conformidade do disposto na cláusula 17.ª do edital, depositou na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça a importância de Cr\$ 4.190,00, correspondente a 10% do valor da proposta aceita, conforme recibo n. 159, que acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por tôdas as multas que forem impostas ao construtor. A proporção que forem aplicadas as multas será o total das mesmas descontado da caução de que trata a cláusula 17.ª, ficando porém desde logo obrigado o construtor a repor quantia equivalente de forma a estar sempre integralizado o total da caução. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao construtor. Tôdas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do Serviço de Obras, cabendo ao construtor recurso para o Sr. ministro dentro do prazo de três dias úteis.

E por estarem assim acordes lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo diretor do Serviço de Obras, pelo construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de Cr\$ 188,20.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de agosto de 1943 — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Virgílio de Freitas Guimarães.

Testemunhas: Luiz José Pereira das Neves. — José Carlos Francisconi de Faria.

Térmo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "A. N. Soares", para obras de reforma das instalações dos 5.º e 7.º pavimentos do edifício das Polícias Marítimas e Aérea e Secção Marítima do Corpo de Bombeiros.

Aos doze dias do mês de agosto de 1943, perante o Sr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do D. A., conforme processo n. 13.584-43, no qual foi aprovada a concorrência realizada para obras de reforma das instalações dos 5.º e 7.º pavimentos do edifício das Polícias Marítimas e Aérea e Secção Marítima do C. de Bombeiros, com-

pareceu a firma A. N. Soares, representada pelo Sr. Alfredo Nitsch Soares, estabelecida à praça Getúlio Vargas n. 2, 2.º andar, sala 216, e declarou aceitar todos os termos do presente contrato, resultante de uma concorrência pública n. 17-43, aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 151, de 1 de julho de 1943, a págs. 10.111-142, concorrência cuja ata de abertura de propostas e julgamento das idoneidades saiu publicada no *Diário Oficial* n. 169 de 22 de julho a páginas 11.157.

Nos termos deste contrato, e tendo em vista a autorização do Sr. diretor geral do D. A., para execução dos respectivos trabalhos, obrigam-se os contratantes a cumprir integralmente tôdas as cláusulas e especificações deste contrato completadas pelas plantas, cortes e mais detalhes construtivos, que ficam fazendo parte integrante deste ajuste contratual.

De mútuo acôrdo, resolvem as partes signatárias dora avante designadas Serviço de Obras e Construtor, aceitas as seguintes cláusulas contratuais:

Primeira cláusula — Os contratantes declararam eleger o Foro desta Capital como seu domicílio legal.

Segunda cláusula — O construtor manterá no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança para receber tôdas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Terceira cláusula — Ficar reservado à fiscalização (Serviço de Obras) o direito de exigir do construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-los no local.

Quarta cláusula — A despesa com a execução do presente contrato na importância de Cr\$... 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), correrá à conta da consignação 03 — Incisos 04. 04, letra b) da consignação I — Obras — Verba 5.ª do art. 3.º, anexo 16, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

Quinta cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Sexta cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. diretor geral do D. A. do M. da Justiça conforme consta do processo inicialmente citado e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele instituto denegar o registro.

Sétima cláusula — Tôdas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o diretor do S. O. e o construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Oitava cláusula — O construtor, de acôrdo com o disposto na cláusula 17.ª do edital depositou na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, a quantia de Cr\$ 3.255,00, correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita, conforme recibo n. 166, que acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por tôdas as multas que foram impostas ao construtor. A proporção que forem aplicadas as multas acima citadas, será o valor das mesmas descontadas da caução de que trata a cláusula 17.ª do edital, ficando desde logo, porém, obrigado o construtor a repor quantia equivalente de forma a estar sempre integralizado o total da mesma. Fica entendido que no caso de ser verificado que a quantia depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao construtor. Tôdas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do S. O., cabendo no entanto ao construtor direito a recurso para o Sr. ministro dentro do prazo de três dias úteis.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo diretor do S. O., pelo construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de Cr\$... 148,20.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de agosto de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Alfredo Nitsch Soares.

Testemunhas: Luiz José Pereira das Neves. — Ernesto Martins Loques.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 13 de agosto de 1943.....	8.310.202,90
Em 13 de agosto de 1942.....	1.118.847,20
Receita mensal:	
De 1 a 13 de agosto de 1943.....	16.624.641,20
De 1 a 13 de agosto de 1942.....	8.850.983,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	7.803.700,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1943.....	226.994.077,40
De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1942.....	271.513.983,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	44.519.911,20

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADACÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 6 de agosto de 1943.....	21.936.174,10
Em 7 de agosto de 1943.....	1.642.385,80
Total.....	22.713.559,40
Em igual período de 1942.....	14.980.974,50
Diferença para mais em 1943.....	7.738.584,90
De 1 de janeiro a 7 de agosto de 1943.....	478.296.840,70
Em igual período de 1942.....	354.321.240,50
Diferença para mais em 1943.....	123.964.400,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 6 de agosto de 1943.....	18.622.738,80
Em 7 de agosto de 1943.....	1.447.597,20
Total.....	20.050.736,10
Em igual período de 1942.....	14.855.061,10
Diferença para mais em 1943.....	5.275.675,00

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 12 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/2	0,87 1/8
Espanha	—	1,80 5/8	—
Nova York	16,64	19,63	20,48
Argentina	—	4,95	5,23
Paraguai	—	—	0,06

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	912,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	980,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	980,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	941,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	921,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	960,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.065,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.075,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.045,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.065,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	248,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) ..	215,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	1.028,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	223,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	40,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	535,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.050,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	213,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	217,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet. rif.) ...	1.097,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ...	678,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.095,00
São Paulo de Cr\$ 200, 5 %, port.	249,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ...	1.215,00

Ações de Companhias

Seguros Argos Fluminense	5.000,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	172,00
Carbonífera Minas de Butiá	162,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	930,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	363,00
Indústria Brasileira de Meias	390,00
S. A. Marvin	750,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	902,50
Siderúrgica Nacional, integ.	345,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	227,00
---------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 13 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
113	Uniformizadas	980,00
4	Idem	975,00
20	Idem de Cr\$ 200,00	182,00
6	Idem de Cr\$ 500,00	460,00
171	Diversas Emissões, nom.	980,00

União :

2	Idem	978,00
4	Idem de Cr\$ 200,00	184,00
50	Diversas Emissões, port.	940,00
89	Idem	942,00
536	Idem (cautela)	920,00
200	Idem	925,00
131	Reajustamento Econômico	960,00

Obrigações :

150	Tesouro de 1930	1.065,00
3	Idem de 1932, com juros	1.110,00
50	Idem de 1939	1.045,00
11	Ferrovárias	1.065,00

Municipais do Distrito Federal :

15	Empréstimo de 1906, port.	205,00
83	Idem de 1931	248,00
5	Idem	250,00
82	Decreto n. 3.264	215,00

Municipal dos Estados :

50	Belo Horizonte	1.028,00
150	Niterói	223,00
60	Porto Alegre, 3 1/2 %	40,00

Estaduais :

40	Espírito Santo, 8 %, port.	535,00
10	Minas, 7 %, port.	1.050,00
1.135	Idem, 1934, 1.ª série	202,00
413	Idem, 2.ª série	213,00
250	Idem	213,50
350	Idem	214,00
53	Idem, 3.ª série	217,00
554	Idem	217,50
200	Idem	218,00
10	Pernambuco	101,00
3	Idem	102,00
5	Rio de Janeiro (Elet. rif.)	1.097,00
100	Rodoviárias do Estado do Rio	678,00
30	Idem do Rio Grande do Sul	1.095,00
9	São Paulo	248,00
147	Idem	219,00
102	Idem	250,00
9	Idem Uniformizadas	1.215,00

Ações de Companhias :

1	Seguros Argos Fluminense	5.000,00
450	São Jerônimo, ord.	172,00
350	Butiá	161,00
300	Idem	161,50
2.450	Idem	162,00
29	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ..	930,00
250	Fôrça e Luz de Minas Gerais	363,00
100	Indústria Brasileira de Meias	390,00
165	S. A. Marvin	750,00
423	Belgo-Mineira, port.	900,00
246	Idem	903,00
350	Idem	905,00
5	Siderúrgica Nacional, integ.	345,00

Debêntures :

160	Companhia Docas de Santos	227,00
-----	---------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Jorge Dutra de Sousa Gomes, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública, venderá em leilão, na Bolsa do dia 23 do corrente, 50 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador, sendo: 40 do empréstimo de 1917 e 10 do empréstimo de 1921, com juros de julho de 1930 e seguintes. Os títulos acima referidos se encontram penhorados para garantia do executivo fiscal n. 9.402, que a Fazenda Nacional move contra Antônio Leite da Silva Garcia.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 10.212 — 14-8-43 — Cr\$ 26,50.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo

do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios e Interiores — Desenhista IX.

P. H. — 324

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida: D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, por *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 328

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 930, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 12-8-1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida a candidata n. 101 Maria Delfina Santos, com 67 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, por *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Material do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material.

P. H. — 340

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Nota
1. Valter do Prado Barbosa	25
2. Tupi Correia Porto	25
3. Valter Rodrigues da Silva	2
4. Manuel Marques Ferreira	38
5. Aristides Patrício Araújo	15
6. Maria Auxiliadora Carreiro De Azevedo	40
7. Cirilo dos Santos Aquino	35
8. Isaltino de Bittencourt	30
10. Aldenor Pereira de Melo	10
11. Eliseu Pereira Martins	30
12. Iolanda da Silva Vale Moreira	35
13. Rodolfo Nunan	5
14. Joel da Costa Marques	40
16. Adriano Martins da Silva	2
17. Simeão Arruda da Silva	5
18. Willman Calmon Gomes	10
19. Nelson Mário dos Santos	25
22. José Figueira Tavares Cordeiro	zero
25. Carlos José Oliveira de Castro	zero
26. Luis Alberto de Sousa Medeiros	35

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde — Atendente V.

P. H. 347

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II (prática) da prova de habilitação acima referida:

N. de inscrição — Nome — Nota	
2. Lindaura Julieta de Sousa	50
3. Iarza da Silva	50
5. Alnira Ricardina da Rocha	50
8. Herondina Bernardes Dias	50
13. Claudionor Ferreira Canela	55
11. Maria José Guimarães Grijó	80
18. Jorge Rodrigues Alves	60
22. Anísia Hastenreiter de Oliveira	60
23. Cremilda Neves Ramos	65
25. Lourdes Romualdo Gomes	89
28. Jarina Ferreira	55
29. Guilhermina Tavares da Silva	55
30. Nadir Pereira Alves	60
33. Conceição Ferreira Tavares	55
36. Jurandir Carvalho Costa	60
39. Maria Emilia de S. Gonzaga	85
41. Lourdes da Costa Lage	50
42. Amanda Ottoni Gonçalves	55
43. Maria da Conceição B. da Luz	75
45. Maria Leontina Nepomuceno	80
47. Maria da Conceição Silva	70
48. Oscarina de Oliveira	55
49. Odília Pouza Leite	50
52. Sonóra de Andrade	55
53. Geny Ribeiro Zinn	55
54. Maria Lina Badaró Soares	50
55. Laura da Fonseca Cabral	70
59. Mercedes Pessoa Mendes	50
60. Cecy Ferreira Lima	50
62. Maria José Pessanha	75
63. Maria Ferreira Rosa	96
68. Delfina da Silva Fontoura	65
69. Ignácia Goulart de Matos	83
70. Luiz Toste Parreira	58
71. Moacir da Silva Barros	65
72. Alínia de Oliveira Cardoso	50

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação, fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P. H. 357

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N. de inscrição — Nome — Parte I — Parte II		
3. Alberto Senra Guimarães	50,0	53,0
5. Sebastião Dantas Balista	83,0	50,0
8. Luiz Henrique Branco	64,0	89,0
9. Elmar da Cunha Rocha	69,0	70,0
10. Gustavo Nunes Leite	62,0	57,0
11. José de Abrantes Fortuna	67,5	55,0

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram nas duas partes o mínimo exigido para a habilitação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de agosto de 1943. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto eventual do chefe da Secção de Provas.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Curso Especial de Legislação de Pessoal

III SECÇÃO

INÍCIO DO TRABALHO

HORÁRIO

Turma D — Segundas e quintas, de 18,30 h às 19,30 h — Escola Nacional de Engenharia.

Turma E — Terças e sextas, de 18,30 h às 19,30 h — Escola Nacional de Engenharia.

Turma F — Segundas e quintas, de 18,30 h às 19,30 h — Escola Nacional de Engenharia.

Turma G — Terças e sextas, de 18,30 h às 19,30 h — Escola Nacional de Engenharia.

Turma H — Terças e sextas, de 18,30 h às 19,30 h — Escola Nacional de Engenharia.

Faz-se público para ciência dos interessados que, de acordo com o horário acima, terão início no dia 16 do corrente, às 18,30 h na Escola Nacional de Engenharia, largo de São Francisco, os trabalhos do Curso Especial de Legislação de Pessoal da III Secção dos Cursos de Administração.

Para os mesmos são convocados os seguintes candidatos cujas matrículas foram aprovadas:

TURMA D — SALA HENRIQUE MORIZE

1. Beatriz Helena Aranha Alves.
2. Carmen Drumond Amaral.
3. Carmen Neves Villa Rica.
4. Celso Amaral.
5. Elza Futuro.
6. Elza da Silva Ramos.
7. Estevam Ferraz da Rocha.
8. Helena Corrêa Machado.
9. Henock Pereira dos Santos.
10. Henrique de Melo.
11. Hersília Aray Gonçalves.
12. Hercília Auler.
13. Mercília de Oliveira.
14. Herminia Antunes.
15. Herminia Loureiro.
16. Herondina Tarcitano.
17. Homero Gonçalves.
18. Hugolino da Silva Marques.
19. Hypolito José Tavares.
20. Hilma Pereira Nunes.
21. Irven de Araújo Costa.
22. Ianê Ferreira Fabricio.
23. Idaleta de Melo.
24. Idé Leal.
25. Ignês Stockler.
26. Ilda de Oliveira.
27. Ilka Cardoso Brasil.
28. Ione Larangeira.
29. Iracema Caramurú.
30. Isa Ribeiro dos Santos.
31. Itala Cogliati Speridião.
32. Ivette Borba Ramos.
33. Ivo Pereira dos Santos.
34. José Floriano de Almeida.
35. José Marques.
36. Jacintho Bernardo Roberto.
37. Jayme da Silva Marques.
38. Jeremias Tomé Pereira.
39. José Lucio Gomes.
40. José Pessoa Cavalcanti.
41. Maria de Lourdes Cruz Alves.
42. Marina Junqueira Smith.
43. Micaela Silva Alvarenga.
44. Misacl Cardoso Pinto Filho.
45. Monira Bacha.
46. Roberto Coutinho Furtado.
47. Regina Braga.
48. Stela Regina Póvoa.
49. Victor Merry.
50. Waldemar de Oliveira Leitão.
51. Waldina de Souza Botelho.
52. Waldyr Conde.

53. Warney José de Fontenelle.
54. Yara Alves de Brito Melo.
55. Yara da Cunha Silveira.
56. Yolanda Fonseca da Rocha.
57. Yvonne Gomes H. de Almeida.
58. Zaro Auran Cordeiro.
59. Zilda de Almeida Soares.
60. Zilda Lopes de Vasconcellos.
61. Zilda Luzosa Barroso Quintanilha.
62. Zurema Barbosa de Souza.
63. Abelardo Issacson Cavalcante.
64. Acacio Soares de Almeida.
65. Acidália Soares.
66. Adalberto Luiz de Vasconcelos.
67. Adauto Joffre Lima de Oliveira.
68. Adair Carrilho Soares.
69. Ademar C. de Barros.
70. Ademar Oliveira Castanho.
71. Ademar Aluizio Suchi.
72. Adelaide Guimarães de Azevedo.
73. Afranio Martins Alves.
74. Agneia Santos de Oliveira.
75. Alayde Rondon.
76. Alayde de Oliveira.
77. Alba Moraes Pires.
78. Alberto Eugenio Santonja Brea.
79. Aldir Guimarães Passarinho.
80. Alencar de Brito Caire.
81. Alexandrina dos Santos Vieira.
82. Alice Daniel de Deus.
83. Alice dos Anjos Batista.
84. Alice Gomes de Souza.
85. Aligi Muto.
86. Alina F. da Costa Lima.
87. Almir Gonçalves Capela.
88. Alfredo Marcial.
89. Aluizio Devoto.
90. Alvalice Ponce de Azevedo.
91. Alvaro Alonso Maia.
92. Alvaro Ferreira de Deus.
93. Alvaro Gézi de Carvalho.
94. Alzira Ré França.
95. Alzira Rosa de Souza.
96. Amaro Bittar.
97. Amélia Emiliano.
98. América de Souza Borba.
99. Américo Ribeiro Souza Filho.
100. Américo França.
101. Amílcar Ferreira dos Santos.
102. Anna de Oliveira.
103. Anna Gaspar.
104. Anna Hortência Rangel Posada.
105. Anna Josephina dos Reis.
106. Anna Palhares Malafaia.
107. Anna Pereira Braga e Silva.
108. Anna Teixeira Soares.
109. Anaide Ribeiro Bastos.
110. Andira de Jesus Costa.
111. Anadyr Fernandes Suzarte.
112. Andy Fernandes de Carvalho.
113. Anizio Bez.
114. Anizio de Almeida.
115. Annibal Pereira Campos.
116. Annibal Zumalacaraguy de Merck Burlamaqui.
117. Angenor da Cruz Freitas.
118. Antonio Azevedo Barcelos.
119. Antonio Dilma Carvalho.
120. Antonio Joaquim Francisco Negrellos.
121. Antonio José Henrique de Farias.
122. Aracy Bezerra Duarte.
123. Aracy de Mello.
124. Arlindo Ferreira.
125. Arnaud Aquino Pereira.
126. Yedda Soares Pinto.
127. Iolanda de Sousa Magalhães.
128. Ivone Carvalho Monteiro.
129. Ivone Alves da Silva.
130. Zuleika Braga Guimarães.

TURMA E — SALA HENRIQUE MORIZE

1. Arildo Arare de Sousa Brito.
2. Arinda P. Duarte.
3. Arinéia de Paiva Carrão.
4. Ariston Torres.
5. Arnaldo Gonçalves da Silveira.
6. Ari dos Santos Castro.
7. Artagan Costa Guedes.
8. Ascânio Dodds Guerra.
9. Atila de Carvalho.
10. Aurea Domingues Souto.
11. Aurea Paranhos Guimarães.
12. Aura Teixeira Soares.
13. Aureo Pinto de Figueiredo.

14. Ari Henriques da Fonseca.
15. Balduino Feio de Lacerda.
16. Bartolomeu Cristiano Teixeira.
17. Beatriz Fonseca de Paiva.
18. Beatriz Lisboa de Araújo.
19. Beatriz Pimentel de Barros.
20. Beatriz Rukert.
21. Benedita de Queiroz Inocenzi.
22. Benedito Franco dos Santos.
23. Benjamin Bornack.
24. Berilo Torres Braga.
25. Boanerges Fortunato Pereira.
26. Carlos Alberto Moreira Lima.
27. Carmelita Sales.
28. Carlota Parisio de Sousa.
29. Carlos Fleuri Leite.
30. Carlos Tomaz Gomes.
31. Carmen Araújo Lima.
32. Carmen Cruz Alves.
33. Carmen da Cunha Graça.
34. Carmen da Cunha Machado.
35. Carmen Ribeiro Júnior.
36. Celeste Aida Travassos.
37. Celestina Rodrigues.
38. Cecília Marques.
39. Célia de Figueiredo Moreira.
40. Celina Milman.
41. Celina de Paula Fernandes.
42. Celso Frois Fernandes.
43. Celso Lima Godinho.
44. Cesário Pinheiro de Almeida.
45. Cristovão do Nascimento Val Passos.
46. Cláudio Mendonça.
47. Clara de Jesus Gomes.
48. Cléia Santos.
49. Cléia de Figueiredo Moreira.
50. Cléia Meireles de Moura.
51. Conceição de Maria Pinheiro da Silva.
52. Consuelo Tarcunio.
53. Cordélia S. Cavalcanti de Albuquerque.
54. Creso Cardoso de Oliveira.
55. Cíomar Dias Pereira.
56. Darcé Daniel de Deus.
57. Dalva Gama Soares.
58. Dalva Pimenta de Moraes.
59. Dagmar Menezes Melo.
60. Dalquina Maria de Carvalho.
61. Daniel Nunes Marti.
62. Daise Monteiro de Castro.
63. Débora de Sousa Guimarães.
64. Débora de Vasconcelos Freitas.
65. Délia Martins.
66. Delma Proença Castelo Branco.
67. Dalzo Maciel.
68. Desdedit Leandro de Oliveira.
69. Deusniza Pinto de Oliveira.
70. Dirce Parisio de Sousa.
71. Diana Martins de Oliveira.
72. Diva Gomes de Jesus.
73. Diva de Assis.
74. Djaniira Fernandes Marinho.
75. Doralice Neves de Queiroz.
76. Dora Rebêlo de Azevedo.
77. Doris Carneiro Belo.
78. Dulce Huérpia.
79. Dulce Neves.
80. Dulce Pescadinha.
81. Dulce de Miranda Cordilho.
82. Dulce Magalhães Gonzaga.
83. Dulce de Sales Pless.
84. Dulceclina Echart Cabral.
85. Duse da Cunha Menezes.
86. Denziana Knippe Ferreira.
87. Dinorá Magalhães.
88. Dione Gomes dos Santos.
89. Dinorá Guimarães.
90. Deusdedit Arai Santos.
91. Elza Carmo Loureiro.
92. Elza Gaudêncio de Queiroz.
93. Elza Almada.
94. Eliza Martins Moreira.
95. Elói Guárdia.
96. Eloina Bacelar.
97. Ema Rezende.
98. Evaní da Costa Guedes.
99. Evilásio Alves Maia.
100. Edina Bittencourt de Carvalho.
101. Edite Salgado Ferreira.
102. Edna Medeiros Sousa.
103. Elisa Carvalho dos Santos.
104. Elsa Cerqueira Maia.
105. Elia Brandão.
106. Elza Bieglho.
107. Ema de Almeida.
108. Elza Martins Leão.

109. Emília Faria.
110. Emílio Saldanha da Gama Kamprad.
111. Emílio Aragão Filho.
112. Ena Maria Lins de Barros.
113. Eneida de Barros Rêgo.
114. Eni Rocha.
115. Equiméri C. Enes.
116. Ernani de Figueiredo.
117. Estestina Dorneles.
118. Estela Feijó Cardoso.
119. Euclides de Oliveira.
120. Eulália Vieira de Ornelas.
121. Eunice Esteves Runy.
122. Eunice Laport da Motta.
123. Eurico de Oliveira.
124. Eurico de Souza Oliveira.
125. Maria da Conceição Moura.
126. Waldyria Louria Peribanes.
127. Walter Camarate.
128. Yara Garritano.

TURMA F — SALA OTTO DE ALENCAR

1. Angelina Agléa Kascher.
2. Celio José Fernandes Vianna.
3. Diná Hirtch Fragoso.
4. Domingos de Velasco Azevedo.
5. Daiva Vasconcelos da Cunha.
6. Eleonor Teixeira de Carvalho.
7. Francelina Corrêa Pinto.
8. João Batista Alencar V. Machado.
9. Jília Dias Paes.
10. João Antonio Lopes.
11. Joaquim Americano.
12. Joaquim Lahey Leuneville.
13. Joel Guimarães.
14. Joel da Costa Marques.
15. José Belizandro Meireles.
16. José Carlos Padilha Vidal.
17. José Costa Pereira.
18. José Furtado da Silva.
19. José Maria Tavares de Souza.
20. José Nunes Ferreira Filho.
21. José Paiva Prudente.
22. José Pessôa Correa de Oliveira.
23. José Teofilo Vilela Fernandes.
24. José Rodrigues Batalha de Matos.
25. José Ribamar Peres Lima.
26. José Rocha Campos.
27. José de Almeida Soares.
28. Joselina Mendes.
29. Julieta Barbosa.
30. Julieta Ferreira do Vale.
31. Maria da Conceição Vasconcelos Alva.
renga.
32. Maria de Lourdes Oliveira.
33. Maria Helena Borges Pereira.
34. Maria Helena de Almeida Cardia.
35. Maria Helena Côrtes.
36. Maria Helena Faria de Azevedo.
37. Maria Isaura Sarmiento.
38. Maria José P. Barbosa Lima.
39. Maria José Vieira.
40. Maria Luiza Cruz Almeida.
41. Maria Pilar Gois.
42. Maria Vaz Furtado.
43. Mario Angelo de Pinho.
44. Maria Yvone Freire Cintra.
45. Marilda do Lago Fernandes.
46. Marília de Dirceu Teixeira.
47. Marina Hirtch Fragoso.
48. Marina Loureiro.
49. Martha Lahey Lançaville Guedes.
50. Milton de Lima Fontes.
51. Mirabel Smith Ferreira George.
52. Moacyr Ribeiro de Souza.
53. Nicolau Bardiak.
54. Sara Cintra Costa Soares.
55. Sebastiana Garcia.
56. Sebastiana de Almeida.
57. Waldo de Abreu Webber.
58. Yolanda Garcia de C. Santos.
59. Eva Abramovitz.
60. Eva Friedmann.
61. Felizzardo Gomes de Carvalho.
62. Fernando Marinho de Aquino.
63. Fernando de Aquiar.
64. Florinda Caetano de Miranda.
65. Francisco Eugenio Sannuti.
66. Francisco Sorretino Filho.
67. Francisco de Paula C. Corrêa.
68. Frederico A. R. de Siqueira.
69. Flavia Almeida Santos.
70. Francisca Adelaide de França Torres.
71. Francisco Hayder Borba.

72. Gessy de Moura.
73. Gilvânia de Moura Duarte.
74. Gualter de França Lima.
75. Guilherme de Souza Garcia.
76. Guiomar de Souza Washington Bitten-
- court
77. Gessy Fernandes Figueira.
78. Genoviva das Neves Loureiro.
79. Georgina Alencar Almeida.
80. Georgina Montauriol de Freitas.
81. Germania Bastos.
82. Gerson Daniel de Deus.
83. Gilda Canizares da Veiga.
84. Gloria Fialho dos Anjos.
85. Gloria Nahoun.
86. Gloria de Oliveira Cardoso.
87. Graciema Barbosa da Silva.
88. Gualter Marinho de Aquino.
89. Guionar de Vieg Soares.
90. Guilherme Rodrigues F. Chaves.
91. Harlette Felix da Silva.
92. Hedy Soares de Castro.
93. Helena Alvina Santos Barreto.
94. Helena Vefissimo.
95. Helio Pinto da Silva.
96. Helio Vilela Canedo.
97. Helio de Souza Freitas.
98. Horacina Colonezi.
99. Horacina Silva.
100. Henrique Sanebrony de Souza Júnior.
101. Humberto de Araujo Faria.
102. Irio Augusto Paes Leme.
103. Irena Teixeira.
104. Jayme Soares Perpetuo.
105. Jeanne Francine Fixel.
106. João Teixeira Costa.
107. José Antonio Auciães Proença.
108. José Assis da Silva Machado.
109. José Carvalho de Freitas.
110. José Campos Lins Pais Barreto.
111. José Geraldo Lima Guimarães.
112. José Gertrudes dos Santos.
113. José Muniz Couto.
114. José de Souza e Silva.
115. Jorgina dos Santos Lima.
116. Judith Godinho Henriques
117. Julio Berbieri.
118. Wanda Arguelles Angelo.
119. Wanda de Ayala.
120. Wanda de Lage.
121. Wilson dos Santos.
122. Waldyr Joaquim Câmara.
123. Ebert Santiago Lima.
124. José V. B. Duarte.

TURMA C — SALA OTTO DE ALENCAR

1. Afonso Moreira da Silva.
2. Antonio Azevedo Menezes.
3. Julio Pereira de Almeida.
4. Jurema Esteves.
5. Jurema Santarem Rabelo.
6. Juracy Santiago.
7. Jacyr Matos da Cunha Vale.
8. Jessie de Abreu Lima.
9. Jenny D'Alincourt Fonseca.
10. João Batista Giti-rane.
11. José da Silva Almeida.
12. João Machado.
13. José Costa Argolo.
14. José Marcos de Alcântara.
15. José Seice Júnior.
16. Libia Elizabeth Alves da Silva.
17. Lillian Carneiro Felipe Belló.
18. Lilia Lourdes da Rosa Silveira.
19. Luiz Henrique Branco.
20. Lygia Aguiar Pontes.
21. Laura Sales Pinheiro.
22. Laura Alves Rodrigues Silva.
23. Laura da Silva Matos.
24. Lavinia Florence Meyer.
25. Lea Cardoso de Souza.
26. Lea Valentini.
27. Lea Santos Crespo.
28. Lécia Carneiro.
29. Leticia Cardoso Coelho.
30. Leonina Branco Dreyes
31. Lia Schwartz.
32. Liette de Paula.
33. Lina Freitas Loura.
34. Lina Ida de Andrade.
35. Lindalva Rodrigues Barreto.
36. Livia Guimarães Ayala.
37. Lisette de Castro Dantas.

39. Lucilia Bogado.
40. Lucilia Paiva Almeida.
41. Lucio Pereira Monteiro.
42. Luciola Faria.
43. Lucy Gomes.
44. Luiz Azevedo de Moraes Jardim.
45. Luiz Cardoso.
46. Luiz José Bittencourt.
47. Luiza Lacerda de Araújo Feio.
48. Lauracy Xavier de Paiva.
49. Luiz Pereira Maia.
50. Luzia Garcia Pereira.
51. Lygia Arlete Gomes da Silva.
52. Lygia da Costa Araújo.
53. Lyte Amaury Tarrise da Fontoura.
54. Manoel Anthero da Esterla.
55. Manuel dos Santos Barbosa.
56. Manoel Osmar de Carvalho.
57. Manoel Martinho Ferreira Soares.
58. Manoel Passos Tavares.
59. Manoela Cavalcanti Damasceno.
60. Maria Alice Bandeirante Queiroz.
61. Maria Alice Martinho.
62. Maria Silvia Antunes Obadia.
63. Maria Beatriz Suckow de Oliveira.
64. Maria Carolina de Moura Estevão.
65. Maria Clara Fonseca Leitão.
66. Maria Conceição Ayres Bastos.
67. Maria de Lourdes Loureiro.
68. Maria das Dores L. Medeiros.
69. Maria de Lourdes Moraes Arnoso.
70. Maria de Jesus Marques Alves.
71. Maria do Carmo da Câmara Samico.
72. Maria Denize Dias Nunes.
73. Maria Dulce Borges Lins.
74. Maria Elisa L. Lago.
75. Maria Esther de Castro Aragão.
76. Maria Fonseca Moreira.
77. Maria Helena Nogueira Pinto.
78. Maria José de Moura Estevão.
79. Maria José Nicolau.
80. Maria Julieta Castiglione Larica
81. Maria Lucia de Souza.
82. Maria Lucia F. Cabral.
83. Maria Lucilia Soares Maia.
84. Maria Lygia de Moura Estevão.
85. Maria Magdaena Paes.
86. Maria Odete Rodrigues dos Santos.
87. Maria Thereza Lima e Silva de Moraes.
88. Maria Teixeira da Silva.
89. Maria Dulce Alves Torres.
90. Maria Stela Alves Torres.
91. Maria Aparecida Borges Monteiro
92. Maria Aparecida Ramalho.
93. Maria Aparecida N. da Silva.
94. Marieta Arêas.
95. Margarida Baptista Teixeira.
96. Marina Florencio Nunes.
97. Marina Guardin.
98. Martinha Alonso Castro.
99. Mauro Santos.
100. Mauro Soares.
101. Meletina da Fonseca.
102. Mercedes Rodrigues Braga.
103. Milton Rodrigues de Araújo.
104. Miriam Gurjão de Melo.
105. Murilo Moreira da Silva.
106. Manoel Marques de Alencar.
107. Maria de Lourdes N. dos Santos.
108. Maria de Lourdes Oliveira.
109. Maria Celina Goulart do Amarante.
110. Maria Nunes de Almeida.
111. Maria Salette da C. Queiroz.
112. Maria Stella de Miranda Santa Rosa.
113. Maria Zilda Santos Saldanha da Gama.
114. Marília Costa.
115. Milton de Oliveira.
116. Neide Barroso.
117. Nilo Braga Campinho.
118. Nadir Ferreira Barbosa.
119. Nadyr de Souza.
120. Nair Araújo do Carmo Braga.
121. Nair de Almeida.
122. Nair de Mello Fernandes.
123. Nair Moreira Borges Ayala.
124. Nair do Rego Barros
125. Nancy Soares.
126. Nelson Gonçalves.
127. Nelson Tonelli de Mendonça.
128. Nelly Caxias dos Santos.
129. Nelly de Souza e Silva.
130. Nerandyr Seixas.
131. Olivio das Chagas.

132. Oswaldo Gomes de Azevedo.
133. Veralusa Dias Paes.
134. Waldemar Madeira Filho.
135. Waldemar Kriwocheik.
136. Walkiria Possidonio Belmonte dos San-
- tos.

TURMA II — SALA BARBOSA DE OLIVEIRA

1. Jesie Santiago Serra.
2. Neuza Machado de Souza.
3. Noé de Oliveira Costa.
4. Noemia Figueira de Barros.
5. Norma Silva Hauer.
6. Nubia Rosaria de Deus Vieira.
7. Octavio dos Santos.
8. Odalea Moura.
9. Oacy José Eppinghaus.
10. Odette Bentes de Miranda.
11. Odette Marun.
12. Odette Moreira.
13. Odette Teixeira Penetra.
14. Olga de Abreu Lima.
15. Olga Xavier Leal.
16. Olga Soares Maia.
17. Olga de Souza Costa.
18. Oldemar Fonseca da Costa.
19. Olivia de S. Franco Lima.
20. Omar Nathan de Souza Martins.
21. Onaldo dos Santos Galvão.
22. Ondina Castro D'Arrezzo.
23. Ophelia Peixoto Nogueira
24. Orlando Itamocy Noré.
25. Osmarina Nunes da Silva.
26. Oswaldo Ciculo Gagliano.
27. Oswaldo Braga.
28. Oswaldo Pereira.
29. Oswaldo Pinto Cardoso.
30. Oswaldo Rubens dos Santos.
31. Oswaldo Ribeiro de Castro .
32. Otília Alvarez de Figueiredo.
33. Livia de Araújo Lins.
34. Paulete Bergamini.
35. Paulo Pinto Bittencourt.
36. Paulo Pinto da Silva.
37. Paulo Pacheco de Melo.
38. Pedro Alexandrino dos Santos.
39. Paulo Codeceira Lopes.
40. Paulo Tinoco de Godoy.
41. Pedro Minello da Costa.
42. Philomena Espósito.
43. Ranulpho Curvello.
44. Raymundo Lima Ribeiro.
45. Rebeca Sterental.
46. Regina Guerra Borges.
47. Regina Lucia Reis Duboc.
48. Regina Rodrigues.
49. Rivea Steinberg.
50. Rhore José Antunes.
51. Rosa Menchus.
52. Rosalina Sobral.
53. Ruth Guedes Nogueira.
54. Rubens Gonçalves Leite.
55. Ruy Ribeiro Escobar.
56. Pedrina Corrêa Lopes.
57. Sebastião Lins de Melo.
58. Silvia de Salles Georges.
59. Simone Domingues.
60. Sofia Porto de Oliveira Ramos.
61. Solange Izabel A. da Fonseca.
62. Sonia de Jesus Fortunato Saraiva.
63. Sonia Passos.
64. Sylvia Barcellos Sergio Ferreira.
65. Sinval Luiz Sobrinho.
66. Stella Borges de Mendonça.
67. Sylvia Lopes da Silva.
68. Silvia Ribeiro de Souza.
69. Sylvia Gomes de Almeida.
70. Tancredo Fayão Pinheiro.
71. Tharcisio Gomes do Rego.
72. Theonila B. de Almeida.
73. Trentino Marino.
74. Tibiriçá Zuany de Carvalho.
75. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
76. Urania Silva Hauer.

Aos alunos matriculados neste curso e no de Noções de Escritauração Mercantil, será facultada a troca de turma, desde que se verifique incompatibilidade entre os horários estabelecidos.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

D. A. do D. A. S. P., em 12 de agosto de 1943. — Arnor Guanyassu, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Serviço de Economia Rural****VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda de material inservível, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente à página 11.911.

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do D.N.P.M.:

Faz saber a Maria Dolores da Mata Vidigal, Brasil Gold and Diamond Mines Corporation e Amasiles Rocha, manifestantes da jazida de diamantes, situada no lugar denominado Barro Mole, distrito de São João da Chapada, município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, que, por este Departamento corre um pedido de José Agostinho Rocha e Adail José Martins, de decreto de autorização de pesquisa de diamantes, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para go 14 do Código de Minas, sob pena da cessação da autorização de lavra da jazida manifestada, requerente por si ou seus sucessores legítimos, caso desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mês de agosto de 1943. — *Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.*

O engenheiro de Minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do D.N.P.M.:

Faz saber a José Trindade Pinheiro, concessionário do decreto de autorização de pesquisa n. 10.342, de 28 de agosto de 1942, que, por este Departamento, corre o processo de caducidade do referido decreto, por não haver o concessionário iniciado os trabalhos de pesquisa, dentro dos seis meses, contados da autorização como lhe cumpria fazer, por força do n. 1 do art. 24 do Código de Minas.

Em virtude do que interpela e chama o mesmo concessionário, afim de, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, apresentar a contestação que tiver contra essa caducidade, sob pena de ser a mesma declarada por decreto, nos termos do parágrafo único do mesmo art. 24, do Código de Minas.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro aos 12 dias do mês de agosto de 1943. — *Antônio José Alves de Sousa, diretor geral.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão de Obras**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês, folhas ns. 11.727-28, para construção de quatro grupos de casas geminadas e do pavilhão de observações do Hospital-Colônia de Curupaiti, no Distrito Federal.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 10 de agosto de 1943. — *I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.*

Edital de concorrência pública para instalação da câmara mortuária no Sanatório para tuberculosos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1 — Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 30-7-43, no processo n. 22.956-43-S.C., faço público e dou ciência aos interessados que fica

aberta, nesta data, a concorrência para instalação da câmara mortuária no Sanatório para tuberculosos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.834, de 7 de dezembro de 1939, ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e ao decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

Parágrafo único. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente da Divisão de Obras.

3 — No dia 31 de agosto de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142 — São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a Concorrência e que será presidida pelo Diretor da Divisão de Obras.

1 — As propostas serão apresentadas em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe a realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. / 203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial*, de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 2.60.00,00 (sessenta mil cruzeiros).

IV — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código da Contabilidade da União e seu Regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo até 30 de novembro de 1943, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência, entre os respectivos

autores, afim de verificar qual a mais redução que poderá fazer nas propostas empacadas. Caso haja novo empate proce ler-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1934, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

1 — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d, do art. 2.º. A juízo do senhor diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empresiteiro ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

Parágrafo único: Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o artigo 2.º e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após aceitação do serviço.

Parágrafo único. A despesa correrá por conta da Verba 5 — 1 — 02 — 02 — 01 — D. A. — 04 — D. Ob. letra a, do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independentemente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo único. A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rôlo de papel OCE.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 13 de agosto de 1943. — *I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.*

Departamento Nacional de Saúde**Serviço Federal de Águas e Esgotos****PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1942****ZONAS DO 2.º DISTRITO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de pena d'água, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, às páginas 12.126-28.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento de água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Aristides Gaire n. 270
Rua Tenente Abel Cunha n. 63
Rua Larão da Torre n. 270.
Rua Camarista Meyer n. 140 casa 1 a 5
Rua General Canabarro n. 379-A
Rua Bernardo de Vasconcelos n. 285
Estrada Braz de Pina n. 263
Rua Ministro Viveiros de Castro n. 18
Rua Dois de Dezembro n. 124
Rua Bias Fortes n. 26
Rua Azevedo Lima n. 56 e 58.
Rua Dr. Sacramento n. 169
Rua Morais e Silva n. 102
Av. Automóvel Uno n. 2.847.
Rua Cacapava n. 47
Estrada Velha da Tijueira n. 532
Rua Outeiro n. 2
Av. Suburbana n. 8.644
Rua João Lisboa n. 63
Rua Camarista Meyer n. 108
Av. Princesa Isabel n. 72.

Secção de Expediente e Contabilidade, 13 de agosto de 1943. — Teófilo Dias Ribeiro, chefe da Secção

PAGAMENTOS DE PENA D'ÁGUA DE 1942

ZONAS DO 1.º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor do Serviço Federal de Águas e Esgotos, faço público, para conhecimento dos Srs. consumidores, que, de acordo com o decreto n. 24.732, serão arrecadadas, de 16 de agosto a 16 de setembro p. futuro, as taxas de pena d'água do exercício de 1942, referentes aos prédios situados no 1.º Distrito, distribuídos pelas seguintes ruas:

A — Rua (Vila Boa Vista).
A — Rua (Costa Barros).
A — Rua (Boa Esperança).
A — Rua (Nisto Baú).
A — Rua (Estrad. Tindiba).
A — Rua (Territorial).
A — Fazenda da Bica.
A — Rua (V. Hambú).
Acapu — Rua
Acuecnas — Rua
Ada — Rua.
Adalberto Tanajura — Rua
Adalgisa Aleixo — Rua
Adelaide — Rua
Adelaide Badajoz — Rua
Adelina — Trav.
Agostinho Barbalho — Rua
Água Branca — Rua
Alagôas — Rua
Alayde — Rua e Trav.
Albano — Rua e Trav.
Albertina — Rua
Alberto Silva — Rua
Albino de Paiva — Rua
Alcina — Rua
Alda — Rua
Alenas — Rua
Alexandre Passos — Rua
Alfredo de Moraes — Rua
Alfredo Reis — Rua
Alice — Rua
Almeida — Trav.
Almeida Nogueira — Rua
Almeida Reis — Rua
Almeida e Souza — Rua
Almeida Vale — Rua
Almerinda Freitas — Rua
Aluizio Ribeiro — Rua
Alvaro Alberto — Rua
Alvaro Tibério — Rua
Alves do Vale — Rua
Alzira — Trav.
Amália — Rua
Amarel Costa — Rua
Amélia Silva — Rua
Amélio Figueiredo — Rua
Américo Brasiliense — Rua

Américo Rocchia — Rua
Américo Soares — Rua
Américo Tavares — Rua
Américo Vespúcio — Rua
Amparo — Rua
Amália Franco — Rua
Andrade — Rua e Trav.
Andrade Pinto — Rua
Ana Costa — Rua
Ana Quintão — Rua
Ana Silva — Rua
Ana Teles — Rua
Anil — Estr.
Anenor — Trav.
Anírio — Trav.
Antônio Fonseca — Rua
Antonieta — Rua
Antônio da Abreu — Rua
Antônio Badajoz — Rua
Antônio Carlos — Rua
Antônio Rodrigues — Rua
Antônio Sá — Rua
Antônio Saraiva — Rua
Antônio Vargas — Rua
Apudí — Rua
Apuá — Praça.
Aquiraz — Rua
Aracajú — Rua
Aracati ba — Rua
Aracê — Rua
Araci — Rua e Trav.
Araguaia — Rua
Arabi — Rua
Aracipira — Rua
Araraquara — Rua
Ararama — Rua
Aranjo — Rua
Areia Branca — Rua e estr..
Argentina Reis — Rua
Arruda Câmara — Rua
Artur Azevedo — Praça
Artur Rios — Rua
Artur Vargas — Rua
Arná — Rua
Assapala — Rua
Assis Martins — Rua
Assurua — Rua
Atila da Silveira — Rua
Augusto Franco — Rua
Augusto Vasconcelos — Rua
Aurélio de Figueiredo — Rua
Auristeia — Rua
Avaré — Rua
Azalcas — Rua
Azevedo Coutinho — Rua
B — Rua (Costa Barros)
B — Rua (Bairros Indianópolis)
B — Rua (V. Boa Vista)
B — Rua (V. Costa Barros)
B — Rua (Fazenda da Bica)
B — Rua (Quintino Bocaiuva)
B — Rua (V. Macedo)
Babina — Rua
Batista Pereira — Rua
Barão — Rua
Barão do Bananal — Rua
Barão de Ladário — Rua
Barão da Lacuna — Rua
Barão da Taquara — Praça
Barbosa — Rua
Barbosa Rodrigues — Rua
Barcelos Domingos — Rua
Baroneza — Rua e Trav.
Barreto da Cunha — Rua
Barros de Alarcão — Rua
Barros Leite — Trav.
Pastos de Oliveira — Rua
Baurú — Rua
Beberibe — Rua
Belchior da Fonseca — Rua
Belém — Rua
Beifort-Roxo — Estação
Belisário de Souza — Rua
Belmira — Rua
Bento Lima — Rua
Bernardo Guimarães — Rua
Bernardo de Vasconcelos — Rua
Berquió — Rua
Bica — Rua
Bitencourt — Rua e Trav.
Blandina — Trav.

Borges — Trav.
Borges de Freitas Filho — Rua
Botelho — Rua
Bragança — Trav.
Brasilina — Rua
Bruges — Rua
Butiá — Rua
C — Rua (Cascadura)
C — Rua (Irambí)
C — Rua (V. Boa Esperança)
C — Rua (Boa Vista)
C — Rua (V. Macedo)
C — Rua (Oswaldo Cruz)
C — Rua (Quintino Bocaiuva)
Cabuca — Estr.
Cacapava — Rua
Caetano Silva — Rua
Cafundá — Estr.
Caicó — Rua
Caixa D'água — Lad.
Cajuba — Rua
Caldas Barbosa — Rua
Camélias — Rua
Camela — Rua
Campeiro Mór — Rua
Campinho — Estr. e largo
Carmo da Areia — Estr.
Carmo da Botija — Rua
Carmo Grande — Rua
Carmo de Marle — Rua
Carmos Melo — Rua
Capandêia — Rua
Cândido Bastos — Rua
Candido Benício — Rua
Capão — Estr.
Capela — Largo e rua
Capenha — Estr.
Capitão Couto Meneses — Rua
Capitão Duffles de Andrade — Rua
Capitão Felisberto — Rua
Capitão Machado — Rua
Capitão Mendes — Rua
Capitão Meneses — Rua
Capitão Pires — Rua
Capitão Rubens — Rua
Capitão Teixeira — Rua
Capoeiras — Estr.
Caracas — Rua
Caramuru — Rua
Carandubí — Rua
Cardoso — Trav.
Cardoso do Castro — Rua
Cardoso Martins — Rua
Cardoso Quintão — Rua e Trav.
Cariri — Rua
Carlos Xavier — Rua e Trav.
Carmem — Av.
Carolina — Rua
Carolina Machado — Rua
Carvalho — Beco
Carvalho de Sousa — Rua
Cassiporé — Rua
Catete — Caminho
Cataguass — Rua
Catruz — Rua
Catapú — Rua
Cemitério — Lad. e rua
Cerqueira Cesar — Rua
Cerqueira Daltro — Rua
Cesário Machado — Rua
Cesário de Melo — Rua
Chita — Rua
Crisantemos — Rua
Cristovão de Barros — Rua
Cristovão Pena — Rua
Cincinato da Silva — Rua
Cinco — Rua
Circular — Rua
Clara Borges — Rua
Clarice Glosa — Rua
Claudino da Silva — Trav.
Coelho Lisboa — Rua
Columbia — Rua
Comandá — Rua
Cometá — Rua
Comendador Guerra — Rua
Comendador Infante — Rua
Comendador Lisboa — Rua
Comendador Pinto — Rua
Comendador Raul Daltro — Rua
Comendador Siqueira — Rua

Conde de Linhares — Rua
 Comendador Tavares Guerra — Rua
 Conselheiro Junqueira — Rua
 Corrêa Seabra — Rua
 Convento da Pedra de Guaratiba — Rua
 Coronel Agostinho — Rua
 Coronel Cosine — Trav.
 Coronel Damásio de Oliveira — Rua
 Coronel Fortes — Rua
 Coronel Magalhães — Rua
 Coronel Rangel — Rua
 Coronel Tedim — Rua
 Coruripe — Rua
 Costa Barros — Largo, digo lugar
 Covanca — Estr.
 Cravinas — Rua
 Cruzeiro — Rua
 Cubatão — Rua
 Cupertino — Rua
 Curissica — Estr.
 Curitiba — Rua
 Curral Falso — Largo
 D — Rua (Quintino Bocaiuva)
 D — Rua (Marcehal Hermes)
 D — Rua (Baíro Piraquara)
 D — Rua (V. Boa Esperança)
 D — Rua
 Dalilas — Rua
 Dagmar da Fonseca — Rua
 Delmira — Rua
 Delfim Ene — Travessa
 Delfina da Cunha — Rua
 Desterro — Trav.
 Dez — Rua (Marcehal Hermes)
 Desses's (Rocha Miranda) — Rua
 Desses's de Maio — Trav.
 Dias Vieira — Rua
 Diniz Barreto — Rua
 Diogo Botelho — Rua
 Divinópolis — Rua
 Divisor — Rua
 Dois — Rua (Vila Lfrios)
 Dois — Rua (Rocha Miranda)
 Dois Irmãos — Rua
 D. João Esberardo — Praça
 D. Romualdo — Praça
 D. Silverio — Rua
 Domingos Lopes — Rua
 Domingos dos Santos — Rua
 D. Clara — Rua
 D. Constância — Rua
 D. Francisca — Rua
 D. Jannária — Rua
 D. Luzia — Trav.
 D. Paula — Rua
 D. Rosa — Trav.
 D. Rosalina — Rua
 D. Vicência — Rua
 Dr. Bernardino — Rua
 Dr. Lessa — Rua
 Dr. O'Meylly — Rua
 Dr. Passos — Rua
 Duarte Azevedo — Rua
 Dutra Melo — Rua
 E — Rua (Cascadura)
 E — Rua (Fazenda da Bica)
 E — Rua (Vila Kosmos)
 Edgar Werneck — Rua
 Eduardo Barbosa — Rua
 Elias Chaves — Rua
 Elias da Silva — Rua
 Eliza Fonseca — Rua
 Elvira Fonseca — Rua
 Elza Ribeiro — Trav.
 Emilia Borges — Rua
 Emilia Ribeiro — Rua
 Emiliano — Rua
 Emilio Menezes — Rua
 Encanamento — Estr. e rua
 Encanamento dos Três Rios — Caminho
 Enedina — Bico
 Engenho Novo — Estr.
 Engenho da Seta — Caminho
 Engenho Velho — Estr.
 Ernesto Lobão — Rua
 Ernesto Vieira — Rua
 Escadinha — Rua
 Esmeraldina — Trav.
 Estação — Praça — Trav. e rua
 Ester Corrêa — Rua
 Engenho Paiva — Rua

Engenio Tôrres — Rua
 Eufrásia Corrêa — Rua
 Eurico Coelho — Rua
 Euzébio Fortes — Rua
 Ewbanek da Câmara — Rua
 F. — Rua (Fazenda da Bica)
 F. — Rua (V. Macêdo)
 F. — Trav. (Faria Machado)
 Fazenda da Bica — Rua
 Fazenda João da Silva — Caminho
 Felício — Rua e trav.
 Felício Cardoso — Rua
 Felício Frutuoso — Rua
 Felizardo Gomes — Rua
 Fernandes — Rua
 Fernanda — Rua
 Fernandes Marinho — Rua e trav.
 Ferraz — Rua
 Ferreira Borges — Rua
 Ferreira Nobre — Rua
 Figueira — Caminho
 Figueiredo Pimentel — Rua
 Firmino Amaral — Rua
 Firmino Frago — Rua
 Firmino Moreira — Rua
 Fláudia — Rua
 Florinda — Rua
 Florianópolis — Rua
 Fontinha — Estr.
 Francisca — Rua
 Francisca Sales — Rua
 Francisca Teixeira — Rua
 Francisco Belisário — Rua
 Francisco Freire — Travessa
 Francisco Giffoni — Rua
 Francisco Leal — Rua
 Francisco de Sousa — Rua
 Francisco Vale — Rua
 Francisco de Sá — Rua
 Freguesia — Estr. e trav.
 Frei Antônio — Rua
 Frei Bento — Rua
 Frei Henrique — Rua
 Frei Miguel — Rua
 Frei Sampaio — Rua
 Frei Alemão — Praça
 Freitas Madureira — Rua
 Frontin — Av.
 Furlado de Mendonça — Rua
 G — Rua (Quintino Bocaiuva)
 Gabinal — Estr.
 Gado — Praça
 Galvão Bueno — Rua
 Gameleira — Trav.
 Garcia — Trav.
 Garcia Pires — Rua
 Gaspar Viana — Rua
 Geamirim — Rua
 General Azevedo Cantinho — Rua
 General Carvalho — Rua
 General Cláudio — Rua
 General Olimpio — Rua
 General Raposo — Rua
 General Savaget — Rua
 General Tibúrcio — Rua
 Gernias Dantas — Rua
 Geriva — Trav.
 Gita — Rua
 Godofredo Viana — Rua
 Gomes Barroso — Rua
 Gomes Serpa — Rua
 Gonçalo Coelho — Rua
 Governo — Rua
 Goytacazes — Rua
 Gravata — Rua
 Guajuvira — Rua
 Guanabara — Rua
 Guandú — Estrada
 Guaraci — Rua
 Guaraby — Rua
 Guarani — Rua
 Guarani — Rua
 Guarapari — Rua
 Guaraparema — Rua
 Guararú — Rua
 Guaratiba — Rua
 Guarujá — Rua
 Guarí — Estr.
 Guataguzes — Rua

Guatambú — Rua
 Guaximá — Rua
 Guerra — Trav.
 H — Rua (Fazenda da Bica)
 Helena — Rua e trav.
 Henrique — Trav.
 Henrique Braga — Rua
 Henrique Ferreira — Rua
 Henrique de Melo — Estr.
 Henriqueta — Rua
 Henriqueta de Moura — Trav.
 Herculano Pena — Rua
 Hortencias — Rua
 Hotinga — Rua
 Hútuba — Rua
 Ica — Rua
 Igaratá — Rua
 Inácio do Canto — Praça
 Ioca — Rua
 Iguaçu — Rua
 Iguaçu — Rua
 Iguassú — Rua
 Iui — Rua
 Imburana — Rua
 Imperador — Rua
 Imperatriz — Rua
 Império — Rua
 Indayá — Rua
 Independência — Rua
 Ingá — Rua
 Inharé — Rua
 Intendente Magalhães — Estr.
 Ismaelita Luz — Rua
 Iracema Braga — Rua
 Iriri — Rua
 Itajubá — Rua
 Itália D'Incha — Rua
 Itamarati — Rua
 Itaó — Rua
 Itacára — Rua
 Itapuca — Rua e estr.
 Iturbides Esteves — Rua
 Ivaí — Rua
 Ivo do Prado — Rua
 Isabel — Av. trav.
 Isaías — Rua
 Isidora — Rua
 J — Rua (Quintino)
 Jacinto Alcides — Rua
 Jambeiro — travessa
 Jandara — rua
 Jandara — rua
 Japarutuba — rua
 Japoara — rua
 Japurá — rua
 Jardim — travessa
 Jardina — travessa
 Jarina — rua
 Jati — rua
 Jatiá — rua
 Jaqué — rua
 Jerivá — rua
 Jerônimo Pinto — rua
 João Alves — rua
 João Batista Ferreira — rua
 João Barbalho — rua
 João Daniel — rua
 João Felipe — rua
 João Henrique — rua
 João Macieira — rua
 João Matos — travessa
 João Pereira — beco
 João Romeiro — rua
 João Vicente — rua
 João Vieira — rua
 Joaquim Magalhães — rua
 Joaquim Marques — rua
 Joaquim Norberto — rua
 Joaquim Serpa — rua
 Joaquim Soares — rua
 Joaquim Soares — rua
 Joaquim Teixeira — rua
 Joaquim Tourinho — rua
 Joari — estrada
 Joliva da Fonseca — rua
 José Braga — rua
 José Lourenço — rua
 José Mariano — rua
 José Mota — rua
 José Queiroz — rua
 José Silva — rua
 Jordão — rua
 Jubat — rua

Jui — rua
 Julieta — rua
 Júlio — rua
 Júlio Cesar — rua
 Júlio Fragoso — rua
 Júlio da Fonseca — rua
 Jurema — rua
 Jurema — rua
 Justino Araújo — rua
 Justino de Sá — rua
 Kosmo — rua e beco
 L. — rua
 L. — rua (Cascadura)
 L. — rua (Fazenda da Bica)
 L. — praça
 Laboratório — rua
 Laura — rua
 Lamerinho de Carvalho — rua
 Laura — rua
 Laura Fragoso — travessa
 Laura Teles — rua
 Laurindo Filho — rua
 Legalidade — praça
 Leite — travessa
 Lemos de Brito — rua
 Leocádia — rua
 Leopoldina — rua
 Leopoldina — rua (Oswaldo Cruz)
 Leopoldina — rua (Rocha Miranda)
 Leopoldina Barbosa — travessa
 Leopoldina Borges — rua
 Leopoldina Seabra — rua
 Liberata Santos — rua
 Lilazes — rua
 Lima — rua
 Lima Barreto — rua
 Limite — rua
 Limites de Água Branca — rua
 Limites do Barata — rua
 Linha Auxiliar — rua
 Lino Fonseca — rua
 Lívio Barreto — rua
 Lobo — rua
 Lomas Valentinas — rua
 Lopes — travessa
 Lobo Saraiva — rua
 Leinda Barbosa — rua
 Lucilla — rua
 Ludigéria de Pinho — rua
 Leite Barata
 Luiz Elton — rua
 Luiz Bellino — rua
 Luiz Santos — rua
 Luiz Vargas — rua
 Luiza Barata — rua
 Lúcio — rua
 M. — rua (Cascadura)
 M. — rua (Projeto)
 M. — rua (Fazenda da Bica)
 Macambira — rua
 Macaé — travessa
 Macaco — caminho e estrada
 Macedo Coimbra — rua
 Macedo Júnior — rua
 Madre Gabriele — rua
 Mafalda — travessa
 Magarça — estrada
 Major Ribeiro Pinheiro — rua
 Mamoré — rua
 Mangos — rua
 Mangueiras — rua
 Manuel Aires — beco (Manuel Aires)
 Manuel Marques — rua
 Manuel Martins — rua
 Manuel Murinho — rua
 Manuel Simões — rua
 Manuel Torres — rua
 Maracajú — rua
 Marangá — rua
 Maravilha — rua
 Marcelino — rua
 Marechal Abreu Lima — rua
 Marechal Argôlo — rua
 Marechal Barbado — rua
 Marechal Hermes — rua
 Marechal Malley — rua
 Marechal Simeão — rua
 Margarida Andrade — rua
 Maria — travessa
 Maria Freitas — rua
 Maria José — rua e travessa
 Maria Lopes — rua
 Maria Passos — rua
 Maria Teixeira — rua

Maria Vargas — rua
 Maricá — rua
 Marina — rua
 Mário — rua
 Mário Barreto — rua
 Mário Barbosa — travessa
 Mário Fonseca — rua
 Mário Hermes — rua
 Mário Pereira — rua
 Marçes Sá — rua
 Marquês Maricá — rua
 Marquês Herval — rua
 Marquesa Ferreira — rua
 Martins Francisco — rua
 Martinho Campos — rua
 Martiniana — travessa
 Martiniano — travessa
 Martins Júnior — rua
 Mascarenhas — rua
 Matadoro — largo
 Matias — beco
 Matriz — estrada
 Matias de Albuquerque — rua
 Maximino Maciel — rua
 Medeiros — rua
 Meira — rua
 Melo Moraes — rua
 Melinda — estrada
 Mendes — rua
 Mendes Aguiar — rua
 Mercedes — travessa
 Miguel Ponteiro — rua
 Miguel Rangel — rua
 Mirante — beco
 Monte Alegre — fazenda
 Monclaro Mena Barreto — rua
 Monsenhor Marques — rua
 Monteiro — estrada
 Monteiro Viera — rua
 Moraes Pinheiro — rua
 Moreira Azevedo — rua
 Morro do Ar — estrada
 Morro D. Rosa — rua
 Morro Reunião — rua
 Morro Rolim — rua
 Múcio Teixeira — rua
 Mundo Novo — rua
 Murandú — rua
 Nabuco de Araújo — rua
 Namur — rua
 Natalina Teixeira — rua
 Navarro da Costa — rua
 Nazaré — estrada
 Nepomuceno — rua
 Nerval de Gouveia — rua
 Nogueira — rua
 Nossa Senhora Auxiliadora — rua
 Nossa Senhora das Dores — praça
 Nossa Senhora da Penha — rua
 Nova — rua
 Nova Amorim — rua
 Nova Piraguara — rua
 Obidos — rua
 Ocaibi — rua
 Otávio — rua
 Odorico — rua
 Olavo — rua
 Olina — rua
 Olinda — rua
 Olívia Maia — rua
 Oliveira Andrade — rua
 Oliveira Braga — rua
 Oliveira Dias — rua
 Oliveira Junqueira — rua
 Oliveira Ribeiro — rua
 Olímpio Esteves — rua
 Operário — rua
 Orquideia Ribeiro — travessa
 Ornelas — rua
 Oscar — rua
 Ouro Preto — rua
 P. — rua (Quintino Bocaiúva)
 Paciência — estrada
 Pacheco Rocha — rua
 Pacóti — rua
 Padre Manso — rua
 Padre Nóbrega — rua
 Padre Telêmaco — rua
 Paraopeba — rua
 Paracana — rua
 Parintins — rua e travessa
 Particular Mercedes — travessa
 Particular — rua (Com entrada pela rua
 Pinto Teles)

Pau Ferro — estrada
 Paulina — travessa
 Paulo Eiró — rua
 Paramirim — rua
 Paranaipicaba — rua
 Paiva — rua
 Palma — rua
 Palmares — estrada
 Palmeiras — rua e travessa
 Palmital — travessa
 Papari — rua
 Paracana — rua
 Paracatu — rua
 Paraguassu — rua
 Paraíba — travessa
 Pavuna — rua
 Paz — estrada
 Pedra — estrada e rua
 Pedra de Guaratiba — estrada
 Pedreira — rua
 Pedro Fernandes — rua
 Pedro Gomes — rua
 Pedro Melo — rua
 Pedro Primeiro — rua
 Pedro Reis — rua
 Pedro Teles — rua
 Penalva — travessa
 Perdigão Malheiros — rua
 Pereira de Figueiredo — rua
 Pereira Leite — rua
 Pereira da Nóbrega — rua
 Pereira Pacheco — rua
 Pereira da Rocha — rua
 Filomena Fragoso — rua
 Picui — rua
 Pinheiro — travessa
 Pico de Campos — rua
 Pinto da Fonseca — rua
 Pinto Teles — rua e travessa
 Piracáia — rua
 Pirai — rua
 Pirajura — rua
 Pirapora — rua
 Piôma — rua
 Primeiro de Janeiro — rua
 Primeiro de Maio — avenida
 Princesa Isabel — rua
 Princesa Imperial — rua
 Princesa Leopoldina — rua
 Professor Castilho — rua
 Professor Gonçalves — rua
 Portela — estrada
 Posse — estrada
 Prado — rua
 Pré — estrada
 Primavera — rua
 Primera — rua
 Pontes Leme — rua
 Poranguaba — rua
 Portão Vermelho — rua
 Projetada — rua (Com entrada pela estrada
 Monteiro)
 Provisória — rua
 Purús — rua
 Quaratin — rua
 Quarta — rua
 Quatro — rua (V. Boa Esperança)
 Queimado — rua
 Quintão — rua
 Quintino Bocaiúva — praça
 R. — rua (Paraiso)
 Realengo — estrada
 Recife — rua
 Regina Reis — rua
 República — rua
 Relá do Rio Praia — rua
 Retiro — estrada
 Retiro dos Artistas — rua
 Ribeiro — ladeira e beco
 Ribeiro Andrade — rua
 Ricardo Albuquerque — rua
 Rio Do A — estrada
 Rio Branco — rua
 Rio Claro — rua
 Rio Grande — estrada
 Rio Pau — estrada
 Rio das Pedras — estrada
 Rio Pequeno — estrada
 Rio da Prata — estrada
 Rio São Paulo — estrada
 Rodrigues Marques — travessa
 Rolando Delamare — rua

Romário Martins — rua
Rosas — rua
Rumo — rua

Sacramento Black — rua
Salustiano Silva — rua
Samuel Neves — rua
Sanatório — rua
Santana — estrada
Santa Cruz — estrada
Santa Isabel — rua
Santa Luzia — rua
Santa Martinha — travessa
Santa Odília — rua
Santíssimo — rua
Santo Antônio — rua (Anchieta)
Santo Antônio — rua (Realengo)
Santo Inácio — rua
Santo Sepulcro — rua
Santos — travessa
São Bento — rua
São Bernardo — fazenda
São Geraldo — rua
São João — rua
São José — rua
São Martinho — travessa
São Pedro de Alcântara — estrada
Sapê — estrada
Sapopemba — estrada
Saquerema — rua e travessa
São Lobato — rua
Sem nome — praça e rua
Senador Câmara — rua
Senador Vasconcelos — rua
Sérgio de Oliveira — rua
Seridó — rua
Serra — rua
Sete de Setembro — avenida
Sidônio Pais — rua
Silva Braga — rua
Silva Cardoso — rua
Silva Gomes — rua
Silva Maia — rua
Silva Neto — rua
Silva Vale — rua
Silvério — rua
Siriel — rua
Soares Andréa — rua
Soares Caldeira — rua
Soares Pereira — travessa
Sodré Filho — rua
Solidão — fazenda
Souto — rua
Souto Major — rua
Sousa Andrade — travessa
Sousa Caldas — rua
Sousa Cerqueira — rua
Sousa Mendes — rua
Sul América — rua
Sylvia — rua

Tacarati — rua
Tacaniaba — rua
Taciça — rua
Tacito Esmeriz — rua
Tafuja — estrada
Tanque — largo
Taparim — rua
Taquara — estrada
Taracatú — rua
Taubaté — rua
Tecoré — rua
Teixeira de Aragão — rua
Teixeira de Campos — rua
Teixeira de Carvalho — rua
Teixeira de Pinho — rua
Teles — rua
Teles Barreto — rua
Tenente Antônio Vieira — rua
Tenente Lira — rua
Terras — rua
Teresa Cristina — rua
Teresa dos Santos — rua
Teresinha — travessa
Tomaz Alves — rua
Tomazia Barreto — rua
Tomé Alvarenga — travessa
Tijuca — estrada
Timbamba — praça
Timbaú — praça
Tintiba — estrada e travessa
Timbú — rua
Tinhare — rua

Tito de Matos — rua
Tito Rabelo — travessa
Train — rua
Tremembé — rua
Três de Maio — praça
Três Orelhas — estrada
Três Rios — avenida
Três de Setembro — rua
Três de Maio — avenida
Trinta — rua (Miranda)
Tumucumaqui — rua
Tutóia — estrada
Tupiassú — rua

Ubatan — rua
União — travessa
Uba — rua

Valentim Lima — rua
Valério — rua
Valoando — travessa
Veloso Espinha — rua
Vendinha — lugar
Verbenas — rua
Vitor — rua
Vitor Alves — rua
Vitor Dumas — rua
Vitor Quinhões — rua
Vitorino — rua
Vieira Nascimento — rua
Vila Itambi — rua
Vila Marechal Argolo — rua
Vila Nova — rua
Vilela — rua
Vinte de Janeiro — rua
Vinte e Cinco — rua (Marechal Hermes)
Vinte e Cinco — rua (V. Boa Esperança)
Vinte e Cinco — rua (Bento Ribeiro)
Vinte e Nove — rua (Rocha Miranda)
Vinte e Oito — rua (Marechal Hermes)
Vinte e Oito — rua (V. Boa Esperança)
Vinte e Seis — rua
Vinte e Seis — rua (Marechal Hermes)
Vinte e Três — rua (Bento Ribeiro)
Vinte e Um de Abril — rua
Vinte e Um de Abril — rua (Marechal Her-
mes)
Violante — rua
Virgínia Vidal — rua
Visconde de Araguaí — rua
Visconde de Sabóia — rua
Visconde de Sepetiba — rua
Vista Alegre — rua e travessa
Vital — rua
Vitalina — travessa
Viúva Dantas — rua

Xavier Curado — rua
Xingú — rua
Xisto Baía — rua

Ipres — rua

Zanine — rua
Zélia — rua
Zelinda — travessa
Zilda Mendes — travessa
Zeferino Costa — rua e ladeira
Zinaus — rua

Terminado o prazo marcado acima, a cobrança será feita com 5 % de multa até 30 dias depois de vencido. No segundo mês de atraso, a multa será elevada para 10 %.

Findo o último prazo será suprimido o fornecimento aos prédios em débito.

Para cobrança das taxas só se tomará em consideração as reclamações feitas dentro do prazo fixado neste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam na sede do Serviço Federal de Águas e Esgotos, à rua do Riachuelo n. 287, de 11 às 14 horas de todos os dias úteis, exceto aos sábados em que funcionam das 9 às 10,30 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade, 7 de agosto de 1943. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62

Número — Material:

- 3.649-E — Carrinho de mão tubular, etc.
- 3.650-E — Fogão para lenha, etc.
- 3.651-E — Óculos com vidros filtrantes, etc.
- 3.652-E — Aparelho catavento, etc.
- 3.653-E — Par de cortinas, etc.
- 3.654-E — Tela de cinema modelo "W".
- 3.655-E — Empólas Carpoli, etc.
- 3.656-E — Motor para 1/20 H. P.
- 3.657-E — Mesa com pés de madeira, etc.
- 3.658-E — Capacho de côco, etc.
- 3.659-E — Papel absorvente para micrógrafo.
- 3.660-E — Papel carbono p/máquina de escrever, etc.
- 3.661-E — Peças acessórias p/caminhão Chevrolet, etc.
- 3.662-E — Bolas p/ping-pog, etc.
- 3.663-E — Larostidine, etc.
- 3.664-E — Papel fotográfico Plástica, etc.
- 3.665-E — Buretas graduadas c/selo do governo alemão.
- 3.666-E — Eletro-encefalógrafo portátil, etc.
- 3.667-E — Esticador de fita de aço, etc.
- 3.668-E — Milho picado, etc.
- 3.669-E — Lâmpada para aparelho Hering, etc.
- 3.670-E — Relais ref. "Rotônico Weston", etc.
- 3.671-E — Lente com cabo, modelo Phylwe, etc.
- 3.672-E — Receptor para rádio-comunicação, etc.

Em 13 de agosto de 1943. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordos selecionados dos

Conselhos de Contribuintes

— E —

Superior de Tarifa

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$	CR \$
Vol. I — 5,00	Vol. VIII — 7,00
Vol. II — 6,00	Vol. IX — 10,00
Vol. III — 5,00	Vol. X — 10,00
Vol. IV — 6,00	Vol. XI — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XII — 10,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XIII — 10,00
Vol. VII — 8,00	Vol. XIV — 10,00
	Vol. XV — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E., dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
C. Gusmão & Comp. Ltda.	109.100	9.681	29-7-1943
Laboratório Paulista de Biologia, S. A.	202.727	8.409	10-8-1943
Mendes Júnior & Comp. Ltda.	801.186	6.667	16-7-1943
P. Kastrup & Comp.	126.059	11.683	7-8-1943
R. Veiga & Comp. Ltda.	202.115 A	4.820	21-7-1943
Tavares & Braga Ltda.	905.663	12.538	7-8-1943

Em 13 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Empenho	Requisição	Novo Prazo concedido até
A. Rodrigues Costa & Comp.	2.771	301.024 B	30-8-1943
Idem.....	2.767	301.021-3	30-8-1943
Adolfo Botelho	9.224	117.088	10-9-1943
Companhia Fornecedora de Materiais.....	15.836	203.371	26-8-1943
Erich Richner & Comp. Ltda.	10.230	905.073	30-8-1943
Empresa de Etiquetas de Madeira Ltda.	11.252	401.096	30-8-1943
Fonseca, Almeida & Comp.	12.251	903.291	26-8-1943
G. Pereira & Filhos	11.545	202.877	25-8-1943
J. C. Mendonça	9.396	903.204	25-8-1943
L. J. Costa & Comp.	11.217	128.011 A	26-8-1943
Idem.....	11.220	132.121	26-8-1943
Idem.....	11.214	141.067	26-8-1943
Idem.....	10.178	615.254	30-8-1943
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	12.652	144.100	10-9-1943
Idem.....	12.147	144.104	10-9-1943
P. Kastrup & Comp.	10.736	601.299	30-8-1943
Idem.....	10.466	117.084	30-8-1943
Idem.....	10.726	501.065	30-8-1943
Idem.....	10.544	202.864	30-8-1943
Idem.....	10.557	202.881	30-8-1943
Auto Asbestos, S. A.	12.751	615.296	30-8-1943

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
C. Gusmão & Comp. Ltda.	105.064	9.471	23-8-43	Completar a entrega do material dos itens 3 e 4.
Cardinale & Comp.	142.057	4.602	23-8-43	Substituir o material do item 1.
Casa Sousa Batista Ltda.	202.885 A	12.847	23-8-43	Repassar o envernizamento do material
João de Oliveira & Irmão	126.060	10.306	23-8-43	Substituir o material dos itens 1, uma tábua; 4, sete tábuas; 5, seis tábuas; e 6, doze tábuas.
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.227	4.953	23-8-43	Entregar o material do item 3.
M. M. Gomes & Comp. Ltda.	105.148	15.761	—	Substituir o material do item 7.
Idem.....	105.149	15.204	—	Substituir o material do empenho 15.291.
Santos Martins & Comp.	202.180 R	12.690	23-8-43	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Coelho Branco Filho	203.626	16.042	10-8-43	23-8-43
Albino Castro & Comp.	202.850-A	12.721	8-8-43	23-8-43
Áurea Porto Carreiro	264.004	12.327	9-8-43	23-8-43
A. Rodrigues Costa & Comp.	912.030	13.214	27-7-43	23-8-43
B. Herzog & Comp.	301.064	14.531	29-7-43	23-8-43
Casa Barbosa Freitas de Tecidos Ltda.	262.388	12.324	9-7-43	23-8-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	422.202	12.366	4-8-43	23-8-43
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	903.393	14.584	29-7-43	23-8-43
Idem.....	903.318-19	14.408	26-7-43	23-8-43
Idem.....	203.033	12.825	26-7-43	23-8-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	105.133	13.361	8-8-43	23-8-43
Daniel Correia & Comp.	203.356	14.491	9-8-43	23-8-43
Equipamentos "Wyne" do Brasil, S. A.	909.026	14.687	29-7-43	23-8-43
Edésio de Castro & Comp.	105.168	15.010	7-8-43	23-8-43
Erich Biehner & Comp. Ltda.	202.183	5.440	4-8-43	23-8-43
Homero & Comp. Ltda.	903.305	11.299	21-7-43	23-8-43
Idem.....	128.021	11.698	9-8-43	23-8-43
Heitor Ribeiro & Comp.	223.014-A	11.218	4-8-43	23-8-43
Instrumental Ótico Ltda.	103.023	12.827	21-7-43	23-8-43
J. R. Pires & Comp. Ltda.	909.009	9.993	29-7-43	23-8-43
Idem.....	109.008	9.854	27-7-43	23-8-43
Idem.....	909.105	9.896	2-8-43	23-8-43
J. C. Pinheiro	903.000-R B	13.909	22-7-43	23-8-43
J. C. Mendonça	905.063	12.537	2-8-43	23-8-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	263.488	16.025	10-8-43	23-8-43
Idem.....	105.159	15.287	6-8-43	23-8-43
Idem.....	203.415	15.077	2-8-43	23-8-43
Idem.....	203.023	12.826	6-8-43	23-8-43
Luik & Kleiner Ltda.	203.417	15.334	6-8-43	23-8-43
Idem.....	105.094	13.139	7-8-43	23-8-43
Moreno Borlido & Comp.	223.014-A	16.015	10-8-43	23-8-43
Idem.....	203.412	15.718	8-8-43	23-8-43
Idem.....	203.573	16.047	10-8-43	23-8-43
Morcia Barbosa & Comp. Ltda.	122.067	6.110	8-8-43	23-8-43
Martins Júnior & Comp.	140.604	11.576	2-8-43	23-8-43
Martins Rabelo	202.321-B	7.217	31-6-43	23-8-43
Montes Cruz & Comp. Ltda.	203.374	15.837	9-8-43	23-8-43
M. A. Cunha	105.002	11.448	5-8-43	23-8-43
Oliveira & Rodrigues Ltda.	128.028	11.435	23-7-43	23-8-43
Pedro Baldassari Irmãos	202.453-R	15.460	6-8-43	23-8-43
Rafeco Plov Ltda.	147.088-A	11.427	8-8-43	23-8-43
Santos & Ventura Ltda.	105.138	15.286	6-8-43	23-8-43
Idem.....	202.265-R	15.948	10-8-43	23-8-43
Idem.....	202.298-R	15.838	9-8-43	23-8-43
Idem.....	202.507-R	15.715	8-8-43	23-8-43
Idem.....	202.206-R	15.714	8-8-43	23-8-43
Idem.....	128.008-R	15.273	6-8-43	23-8-43
S. Bruni & Comp.	203.305	11.500	21-7-43	23-8-43
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	203.692-A	15.203	3-8-43	23-8-43
Idem.....	203.699-A	15.206	3-8-43	23-8-43
Idem.....	203.617-A	15.084	2-8-43	23-8-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.973, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Em 13 de agosto de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISOS

Previne-se aos interessados que, no dia 9 de setembro de 1943, às 15 horas, será posto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sítio na rua Olga n. 181, art. 413, freguesia da Penha, nesta Capital, de acordo com o edital n. 9-43, publicado no *Diário Oficial* de 7 de agosto de 1943, pág. 11.912. — *Petrônio Barcelos*, engenheiro 26-DO — Q.S.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO

Previne-se aos interessados que no dia 26 de agosto de 1943 às 16 horas, será vendido em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional, sítio na rua Bela, junto e depois do n. 1.011, freguesia de São Cristóvão, nesta cidade, de acordo com o edital n. 6-43 publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1943 (página 11.220). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26 do Q.S.

Previne-se aos interessados que no dia 26 de agosto de 1943 às 15 horas, será posto em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha sítio na rua República do Perú, distrito da Gamboa, constituído pelos lotes 615 e 616 da quadra 51 do Cais do Porto, nesta cidade, de acordo com o edital n. 3-43, publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1943, (página 11.220). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26 do Q.S.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do senhor diretor da Despesa Pública, convido as pessoas abaixo indicadas, que se encontravam na França por ocasião da declaração da guerra, a virem, no prazo de quinze dias, sob as penas da lei, recolher aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as importâncias que lhes foram entregues pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, por ordem do Ministério das Relações Exteriores, como adiantamento, para as despesas de regresso ao Brasil, com o compromisso de restituí-las logo que aqui chegarem, conforme processo n. 84.010, de 1942.

1. Ferdinando Borla.....	Cr\$ 2.375,00
2. Nair Duarte Nunes.....	380,00

3. Cesar de Holanda Cabral.....	712,50
4. Carlos Blasifera.....	1.187,50
5. Paulo Emilio Sales Gomes.....	237,50
6. Maria de Lourdes Faria Van Erven	4.750,00
7. Elfride Engels.....	807,50
8. Isabel Gurgel do Amaral.....	2.375,00

Secretaria da diretoria da Despesa Pública, em 12 de agosto de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 112

PROCESSO N. 16.155-43

Pelo presente edital fica intimada a firma Barros Tavares Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco n. 111, nesta Capital, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 53,80 (cinquenta e três cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a

diferença de imposto e multa apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.^a Secção desta Alfândega à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 12 de agosto de 1943.
— *Jugurta Couto*, no impedimento do secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia Anti - Aérea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 41.732.

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Inten- dência do Rio

OFICINA DE ALFAIATES

COSTURAS NA GUERRA

I — Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 17, e quinta-feira, 19 — Costureiras de ns. 1 a 300.

Jaime Mucci Moreira, 1.º tenente, encarregado da O. A. do E. M. I. do Rio.

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Andaraí

VENDA DE ARRUELAS DE AÇO

De ordem do Sr. coronel agente diretor e em face da autorização concedida pela Comissão de Metalurgia do M. M., faço público que se acha aberta, de acordo com os arts. 152 do R. A. E. e 737 do R. G. C. P., a inscrição para a venda de 20 (vinte) toneladas de arruelas de aço, consideradas resíduo da fabricação, mediante as seguintes condições:

a) as propostas para a compra dos resíduos de que trata esta concorrência, feitas em duas vias e seladas, de acordo com a lei, em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente sem rasuras ou emendas, e os preços oferecidos em algarismos e por extenso, deverão ser entregues ao senhor maior fiscal administrativo, até às 13 horas do dia 30 do corrente mês; para serem abertas às 14;

b) o proponente que oferecer preço mais vantajoso ficará obrigado a retirar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, do recinto do Estabelecimento o material objeto desta concorrência, efetuado, previamente, na Tesouraria o pagamento total do produto adquirido;

c) os proponentes deverão declarar expressamente em seus requerimentos que se submetem a todas as exigências deste edital e às da legislação vigente sobre o assunto;

d) quaisquer outros esclarecimentos serão prestados no Almoxarifado da Fábrica, diariamente, das 7 às 11 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Abdias dos Santos Arruda*, 1.º tenente almoxarife.
— Visto: *Anibal Brayner Nunes da Silva*, major, fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

ADMISSÃO DE CIVIS COMO SARGENTOS DA ARMADA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de instruções para admissão de civis como primeiros sargentos da Armada, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, às páginas 41.701-03.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13-6 de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 4.167 — B. Monteiro & Cia.
- N. 4.168 — Casa Granado, Laboratórios, Farmácia e Drogarias Ltda.
- N. 4.226 — Maria Vieira Gomes
- N. 4.227 — José Pitta.
- N. 4.228 — Cia. de Anúncios nos Bondes.
- N. 4.327 — Banco da Baía S. A.
- N. 4.328 — Metalúrgica Bonsucesso Ltda.
- N. 4.329 — Sociedade Brasileira de Comércio e Alimentação Sobral Ltda.
- N. 4.350 — Monteiro Santos & Cia. Ltda.
- N. 4.370 — J. Gomes & Macedo.
- N. 4.418 — Duvivier & Cia. Ltda.
- N. 4.419 — Construtora Dourado S. A.
- N. 4.420 — Construtora Dourado S. A.
- N. 4.522 — Christina Rosa de S. Paulo G. da Rocha.
- N. 4.523 — Luiz Antunes da Silva.
- N. 4.524 — M. Barreiro & Martins.
- N. 4.526 — João Batista Coutinho.
- N. 4.525 — Casemiro Goudinho.
- N. 4.527 — F. Pereira dos Santos.
- N. 4.528 — Café e Billares Cruz de Ouro Limitada.
- N. 4.538 — Mário Francisco & Dias.
- N. 4.539 — João Gomes de Miranda.
- N. 4.540 — A. B. Santarém.
- N. 4.544 — Vasconcelos & Francisco.
- N. 4.545 — Alberto Pimentel & Carvalho.
- N. 4.546 — Rabaga & Barbosa.
- N. 4.547 — J. Macedo & Rocha.
- N. 4.548 — Carlos J. Ferra.
- N. 4.549 — José da Cunha.
- N. 4.550 — José Joaquim de Araujo
- N. 4.611 — Antônio Moutinho.
- N. 4.612 — Manuel Bernardes Coelho
- N. 4.613 — Oliveira & Castro.
- N. 4.614 — N. Menezes & Brito Ltda.
- N. 4.615 — Cordeiro & Conceição.
- N. 4.641 — Manuel Joaquim de Freitas — sucessor de Ataliba Nunes de Sousa.
- N. 4.642 — João Luiz de Almeida.

- N. 4.651 — Daniel L. Correia.
- N. 4.652 — Almeida & Abreu.
- N. 4.653 — Bar e Restaurante Moderno Ltda.
- N. 4.654 — Antônio Gomes Moreira.
- N. 4.655 — Joaquim M. Abreu.
- N. 4.656 — José Ferreira Salomão.
- N. 4.657 — Pedro Rodrigues Moreno.
- N. 4.658 — Borges Godinho & Cia.
- N. 4.659 — Rafael Valejo.
- N. 4.660 — S. Pinheiro & Cia.
- N. 4.661 — Silva, Mesquita & Cia.
- N. 4.662 — A. Capela Ltda.
- N. 4.721 — João Francisco de Castro.
- N. 4.722 — Toledo Veloso & Resende.
- N. 4.723 — Manuel Alves Gil.
- N. 4.724 — Epifânio Afonso.
- N. 4.725 — J. T. de Carvalho.
- N. 4.731 — Bernardino de Almeida Correia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943. — Visto *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 4.687 — J. Bernardes.
- N. 3.812 — Cravo Irmão & Cia. Ltda.
- N. 3.813 — Alceu L. Leite.
- N. 3.968 — J. Castro & Freitas ou João Firmino de Castro.
- N. 4.271 — Ribeiro & Gandara Suc. de José Rodrigues da Silva Pinheiro.
- N. 4.400 — Espólio de Valdemar da Ponte Ribeiro Schiller.
- N. 4.529 — Nair Gomes Fonseca.
- N. 4.561 — Teixeira Rocha & Cia.
- N. 4.562 — Leiteria Silvestre Ltda.
- N. 4.564 — M. L. P. Portela.
- N. 4.574 — Viuva Machado & Monteiro
- N. 4.591 — M. J. Izidoro & Cia.
- N. 4.592 — Manuel Pinto Júnior.
- N. 4.593 — M. Soares de Bastos.
- N. 4.594 — Sebastião de Souza Goncalves.
- N. 4.595 — Adibe Richa.
- N. 4.596 — J. G. Salvador.
- N. 4.597 — Agostinho Alves do Rio
- N. 4.598 — Quirino de Souza.
- N. 4.599 — Maria José Coutinho.
- N. 4.600 — A. J. Costa.
- N. 4.601 — A. M. Silva.
- N. 4.616 — Maria da Glória Pinto Lopes.
- N. 4.617 — João Didine & Cia.
- N. 4.618 — José Estevam do Carmo.
- N. 4.619 — Lúcio de Campos Medanha.
- N. 4.620 — José Pereira da Silva.
- N. 4.635 — M. Costa & Ferreira.
- N. 4.636 — Caixa Escolar Carlos Pôrto Carreiro.
- N. 4.726 — Carlos G. Barbosa.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:
N. 1970 — Viúva José Rodrigues Guimarães.

N. 2.001 — Michel Khoury.

N. 2.094 — Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda.

N. 2.095 — Empresa Nacional Produtos de Borracha Ltda.

N. 2.140 — Figueiredo & Rodrigues Ltda.

N. 2.201 — Aristides Ferreira Jorge.

Termos:
N. 1.960 — Viúva José Rodrigues Guimarães.

N. 2.000 — Ind. Técnica Brasileira de Maternidade Cirúrgica Ltda.

N. 2.002 — Michel Khoury.

N. 2.127 — Manuel Ferreira de Oliveira.
N. 2.128 — Joaquim Paes & Miranda.
N. 2.141 — Figueiredo & Rodrigues Ltda.
N. 2.173 — M. A. Gonçalves.

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas.

Autos.

N. 2.037 — Atelier Paula Oliveira Limitada.

N. 2.308 — Sinval Modas Ltda.

N. 2.039 — Ortenblad Locke & Cia. Ltda.

N. 2.040 — M. Santos Bartholo.

N. 2.129 — Cid. & Araújo.

Termos:

N. 2.130 — Antônio Dias.

Em 13 de agosto de 1943. — Visto: Dr. *Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****Diretoria Regional do Distrito Federal****EDITAL DE CITAÇÃO**

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a escriturária classe F, Odete Ribeiro Camba, lotada nesta Diretoria Regional, intimada a, dentro do prazo de oito (8) dias, apresentar defesa no processo n. 31-154-43, a que está respondendo por irregularidades praticadas em serviço.

Serviço Regional do Pessoal-18, em 8-43. — *Luiz Petrosa Filho*, substituto eventual.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ**Agência do Rio de Janeiro****EDITAL DE APREENSÃO**

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões do café da safra 1942-43:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
10-D	11- 5-43	Candeias	150	Direta	1
33-R	29- 5-43	São Mateus	203	Retida	127
30-D	29- 5-43	São Matens	300	Direta	11
1-S	23-12-43	A. Furtado	15	Supl. S/S	2
1-R	29- 5-43	D. de Indaiá	140	Retida	1
95	17- 2-43	Manhumirim	210	Direta	7
87	17- 2-43	Manhumirim	240	Direta	3
13	4- 2-43	B. J. do Norte	300	Direta	1
62	26-12-42	Carangola	300	Direta	2
11	19- 5-43	Pomba	300	Direta	4
7	3- 2-43	B. J. do Norte	300	Direta	1

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução número 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões do café da safra 1941-42:

DESPACHOS

Número	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
27	18-11-41	Miraf	291	Retida	2
1	13- 1-42	Miraf	234	Retida	4
5	16- 3-42	Miraf	250	Retida	4

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Carteira de Exportação e Importação****AVISO N. 52****IMPORTAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, OU VIA ESTADOS UNIDOS**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. comunica aos interessados em importação dos Estados Unidos da América, ou via Estados Unidos que, a partir da data da publicação deste Aviso, até 31 do corrente mês, improrrogavelmente, receberá "Pedidos de Preferência" para o 4.º trimestre deste ano, relativos a materiais que, sob outras que não as classes "Ferro e Aço — Semi-manufaturas" e "Produtos de Usina", constem da "Lista de Produtos de Importação" publicada no Suplemento do n. 186 do *Diário Oficial* da União, de 11-8-43, e não estejam enquadrados no Aviso n. 51, sobre "Máquinas e Utensílios Agrícolas", divulgado pela imprensa do país em julho último.

Comunica, outrossim, que, dentro do mesmo prazo, receberá "Pedidos de Preferência" para o 1.º trimestre de 1944, referentes a materiais que figurem na citada "Lista" sob as classes "Ferro e Aço — Semi-manufaturas" e "Produtos de Usina" (ns. 6007.00 a 6108.05, inclusive).

Encarecendo, ainda uma vez, a necessidade de os "Pedidos de Preferência" serem formulados em bases trimestrais, acentua a Carteira que os importadores, logo que as "Recomendações" (das vias) lhes sejam entregues, devem providenciar sua remessa aos exportadores, por mala aérea, sendo de toda conveniência que, antes de fazê-lo, transmittam por telegrama os respectivos números, a fim de que os fornecedores possam, desde logo, apresentar às autoridades norte-americanas os correspondentes pedidos de licença.

Por oportuno, esclarece a Carteira que continua sendo permitido o agrupamento de determinados materiais importáveis num único "Pedido de Preferência", observados, para isso, os grupos constantes da relação abaixo, que substitui a contida no Aviso n. 49, publicado na imprensa em maio próximo passado.

RELAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS PERMITIDOS

N. de ordem de cada agrupamento	Números sob os quais os materiais figuram na "Lista de Produtos de Importação"
1	0063.00 a 0099.00
2	0718.00 a 0729.01
3	2086.00, 2088.00 e 2093.00
4	2110.00 a 2118.00
5	2186.00 a 2189.98
6	2268.00 a 2280.00
7	2468.50 e 2468.90
8	4601.00 a 4619.00
9	4711.00 e 4736.00
10	4714.00, 4721.00, 4725.98, 4726.05, 4726.98, 4733.00, 4761.00 e 4799.00
11	5001.00 a 5004.00
12	5011.03 a 5059.00
13	5212.00 a 5220.00, 5230.98 e 5299.00
14	5230.05, 5230.09 e 5291.00
15	5309.00, 5361.00 a 5364.00, 5375.05 e 5375.98
16	5405.00 a 5419.00
17	5409.05 e 5409.10
18	5451.05 a 5455.50, 5459.09 a 5459.98, 5472.03, 5474.01, 5474.98, 5480.98, 5960.20 e 5960.98
19	5456.00 a 5459.05, 5480.15, 5513.00, 5960.02 e 5960.03
20	5472.01 e 5472.98
21	5473.01 e 5473.05
22	5478.00 a 5480.03 e 5480.55
23	5714.00 a 5722.00 e 5960.25
24	5960.06 e 5960.08
25	5960.10 e 5960.15

N. do ordem de cada agrupamento	Números sob os quais os materiais figuram na "Lista de Produtos de Importação"
26	6081.00, 6082.00, 6083.00, 6091.09, 6091.25, 6092.00 e 6095.00
27	6112.00 a 6119.00, 6153.00, 6156.98 a 6565.00, 6167.98, 6168.98, 6169.98 a 6178.10, 6178.96 a 6188.00 e 6209.07
28	6151.00, 6152.20, 6189.00 a 6192.00
29	6154.43 a 6156.05, 6167.43, 6168.43, 6169.43, 6178.90, 6178.91 e 6178.95
30	6205.01 a 6205.13
31	6209.09 a 6209.15
32	6507.00 a 6515.55
33	6565.01 a 6565.98 (exceto o n. 6565.08)
34	6571.01 a 6572.09, 6586.00 a 6589.98
35	7000.05 a 7012.00, 7021.00 a 7055.98 e 7099.95
36	7014.00 a 7018.00
37	7056.05, 7056.98 e 7099.94
38	7057.00, 7058.00 e 7059.00
39	7063.05 a 7065.55
40	7066.00 a 7069.30
41	7075.10 a 7075.90
42	7077.05, 7079.01 a 7081.98
43	7082.00 a 7087.00
44	7094.15 a 7094.90
45	7095.00 e 7098.00
46	7111.00, 7113.00, 7129.00 a 7139.98, 7141.00 a 7163.00
47	7144.00 a 7170.00, 7140.00 e 7141.00
48	7261.00 a 7242.00, 7249.00 e 7291.00
49	7365.00 a 7339.00
50	7342.00 a 7350.00
51	7355.05 a 7331.98, 7369.05 a 7369.98
52	7365.00 e 7368.00
53	7400.05 a 7455.01, 7455.05 a 7458.98
54	7500.00 a 7549.00
55	7552.00 a 7553.98
56	7592.00 e 7593.00
57	7612.00 e 7619.00
58	7631.00 a 7639.00
59	7652.00 a 7654.00
60	7691.00 a 7693.00
61	7704.00 a 7706.00
62	7750.22 e 7750.25
63	7752.00 a 7777.00
64	7790.00 a 7795.00
65	7801.00 a 7870.00
66	7879.00 a 7888.00, 7889.05 a 7899.98
67	7901.01 a 7904.68
68	7913.00 a 7927.00
69	7957.00, 7959.00 e 7159.00
70	7960.00 a 7969.00
71	8005.00 a 8069.98
72	8113.00 a 8180.98
73	8201.00 a 8299.90
74	8301.00 a 8398.98
75	8401.00 a 8442.00
76	8509.03 a 8551.98
77	8609.01 a 8629.00
78	9000.50 a 9011.00, 9112.00 e 9110.00
79	9124.20 a 9124.01
80	9142.00 a 9143.98
81	9147.00 a 9149.98
82	9150.00 a 9158.00
83	9160.41 a 9160.29
84	9304.00 a 9312.00
85	9510.00, 9512.00 e 9522.00
86	9570.00, 9571.00, 9579.00 e 9589.00

Em agosto de 1943 — (D. I. P.)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**Concursos para "Auxiliar" e "Datilógrafo"****RETIFICAÇÃO**

1 — O diretor do Departamento de Serviços Gerais comunica que, em face das razões

aprovas pelo Sr. presidente, no processo NMG-613-41 752-43, fica modificada a classificação do Juiz de Fora, carreira de Auxiliar, com a intercalação no 15.º lugar, do candidato Joel de Azevedo.

2 — Em consequência dessa intercalação os candidatos classificados do 15.º lugar em diante, a contar do candidato Aladina de Souza Rocha,

decresem uma unidade na colocação que obtiveram, passando o último candidato, Isaac José Gomes Ribeiro, para o 24.º lugar na ordem de classificação.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1943. —
H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais

(N. 10.237 — 14-8-43 — Cr\$ 39,80).

SOCIEDADES

'DUARTE SOARES'

Companhia Metalúrgica e Construtora S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1943

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas, na sede social à rua da Gambôa número cento e quatorze a cento e dezoito, nós, os membros em exercício da Diretoria, nos reunimos para tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo nosso companheiro, Sr. José Maria da Silva Duarte, em carta que hoje nos dirigiu, nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943. — Ilmos. Srs. Diretores da "Duarte Soares" Companhia Metalúrgica e Construtora S. A. — Nesta — Srs. diretores — Com profundo pesar que vos dirijo a presente, apresentando, a minha renúncia do cargo de presidente da nossa Companhia, em virtude do meu precário estado de saúde, impondo-me o afastamento, por um período imprevisível de tempo. Em tais circunstâncias, sugiro que, para o posto, seja indicado o acionista Sr. Oscar Visconti, dotado de qualidades excelentes para bem conduzir a nossa Companhia, com êxito seguro. Apresentando-vos os meus votos de particular estima, subscrevo-me — José Maria da Silva Duarte". — Em face da imperiosa razão que justifica o ato dêsse que, por suas raras qualidades de administrador, conduziu a nossa empresa à situação privilegiada que ora desfruta, resolvemos, embora pesarosos, aceitar a renúncia solicitada que lhe proporcionará um pouco de repouso que merece e precisa. No ensejo, e cumprindo o que nos determina o artigo dezoito do Estatuto social, resolvemos eleger para o cargo de diretor presidente, recém vago, o Sr. Oscar Visconti, brasileiro, solteiro, industrial e domiciliado nesta Capital, à rua Tucuman número três. E finalmente, consignamos aqui um ato de agradecimento da Companhia ao Sr. José Maria da Silva Duarte, seu fundador e orientador na marcha segura do progresso que está desenvolvendo. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente, para os devidos fins e efeitos e que vai por nós assinada. — Orlando Pilo da Silva Duarte. — Alvaro M. Rodrigues.

(N. 10.213 — 11-8-43 — Cr\$ 75,50)

BANCO BRASILEIRO PARA A AMÉRICA DO SUL S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e três, no processo 37.896-43 (trinta e sete mil e noventa e seis-quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo número 37.896-43 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis-quarenta e três): — A da assembleia geral de constituição do Banco Brasileiro para a América do Sul S. A. — Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, no salão nobre da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à rua Libero Badaró n. 39, na cidade de São Paulo, presentes subscritores que representavam mais de dois terços do capital do Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, representando cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco ações, conferidas com os boletins de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o fundador Sr. Clovis Soares de Camargo que, para secretários, convidou os subscritores Srs. Drs. Renato Maia e Alfredo Buchner Lopes da Cruz. O presidente declarou instalada a assembleia e ordenou, o que fez, como um dos secretários, a leitura do anúncio de convocação, publicado no jornal "Folha da Manhã" e no "Diário Oficial" do Estado, dos dias dezoito, dezoito e vinte do corrente mês, anúncio que é do seguinte teor: "Banco Brasileiro para a América do Sul — Assembleia geral para a sua constituição. 1.ª (primeira) convocação. "Os abaixo assinados, incorporadores do Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., convocam todos os subscritores para a assembleia geral de sua constituição, que se deverá realizar no dia vinte e seis de fevereiro próximo futuro, às 16 horas, no salão nobre da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, à rua Libero Badaró, número trinta e nove (39), nesta Capital. Os subscritores que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar por procurador com poderes especiais. Devem ainda os subscritores assinar os estatutos que se acham à sua disposição, à rua Senador Paulo Egídio, número trinta e quatro (34), décimo andar, sala cento e seis (106), com o incorporador Oswaldo Reis de Magalhães, das quatorze (14) às dezoito (18) horas, todos os dias. São Paulo dezessete (17) de fevereiro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). Os incorporadores. Argemiro Couto de Barros. Clovis Soares de Camargo. Decio Ferraz Novais. João Melão. Joaquim Manoel da Fonseca. Mario Botti. Oswaldo Reis de Magalhães. Roberto Alves de Almeida. Roberto de Nioac. Tacito de Toledo Lara". Em seguida o Sr. presidente declarou que tinha em mãos o projeto de estatutos, em duplicata, assinado por todos os subscritores, boletins de subscrição que evidenciavam a subscrição integral do capital social no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e a realização de 60% (sessenta por cento) de seu valor, bem assim, dos documentos comprovando a na-

cionalidade brasileira de todos os subscritores e o recibo de depósitos em dinheiro de 50% (cinquenta por cento) do capital social no Banco do Brasil em São Paulo, no seguinte teor: "Banco do Brasil — Cr\$ 20.000.000,00. Recebemos dos incorporadores do Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., a quantia de vinte milhões de cruzeiros, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital em dinheiro com que vai ser fundado o Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., conforme carta dos incorporadores datada de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (1943). Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. São Paulo, 25 de fevereiro de 1943, sobre estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros e vinte centavos. Assinatura ilegível. Ao lado em carimbo: Cezar Caribé da Rocha, chefe de Serviço. Sel. com Cr\$ 20,20 do outro lado: pelo Banco do Brasil seguindo em carimbo: Banco do Brasil São Paulo. Recebido, 25-fev-1943. Assinatura ilegível Machado", ordenando-me S.S. a leitura dos estatutos e demais documentos, o que fiz, como secretário, submetidos à apreciação da assembleia foram eles achados em perfeita ordem e aprovados por unanimidade de votos. Cumpridas, como tinham sido todas as formalidades legais, declarou o Sr. presidente definitivamente constituído o Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., dependendo seu funcionamento apenas da concessão da carta patente que seria requerida pela Diretoria, na forma do artigo cinquenta e nove (59) e seguintes do decreto-lei número dois mil e seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Propunha então que se procedesse à eleição da primeira Diretoria, do primeiro Conselho Consultivo, do primeiro Conselho Fiscal e seus suplentes. Observou o presidente que cada um dos subscritores deveria assinar a sua cédula, afim de que fosse possível contar os votos, pois cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para os membros da Diretoria, uma para os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e uma para os membros do Conselho Consultivo. Finda a votação, foram primeiramente retiradas as cédulas da urna para eleição da Diretoria, por mim secretário e contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes, em número de quatrocentos e oitenta e três tinham votado. A medula que o presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votantes e o número de votos. Findo o trabalho de apuração, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente Clovis Soares de Camargo com cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco votos; para diretor-superintendente: João da Cruz Melão com cento e setenta e dois mil e quarenta e cinco votos; para diretor-vice-presidente: Roberto Antonio da Rocha Faria de Nioac com cento e setenta e duas mil setecentos e quarenta e cinco votos; para diretor-gerente: Argemiro Couto de Barros, com cento e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco votos; para diretor-gerente: Mario Botti com cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco votos. Foram declarados eleitos, para presidente o Sr. Clovis Soares de Camargo, brasileiro, maior, casado, proprietário, residente nesta Capital à rua Bala, número duzentos e vinte e seis (226); para diretor-superintendente e senhor João da Cruz Melão, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Ceará número sessenta e cinco (65); para diretor vice-presidente, o Sr. Roberto Antonio da Rocha Faria de Nioac, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente nesta cidade à avenida Brigadeiro Luiz Antonio número cento e sessenta e sete; para diretores-gerentes o Sr. Dr. Argemiro Couto de Barros, brasileiro, maior, casado, engenheiro industrial, residente nesta cidade à alameda Eugênio da Lima, número seiscentos e doze (612) e o senhor Mario Botti brasileiro, maior, casado, comerciante, residente nesta cidade à avenida Brasil número mil cento e cinquenta (1.150). Em seguida procedeu-se à apuração dos votos para a eleição do Conselho Consultivo, constatando-se que tinham sido eleitos por unanimidade os seguintes acionistas: Tácito de Toledo Lara, brasileiro, maior, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade à avenida Brasil número seiscentos e setenta e oito (678); Joaquim Manoel da Fonseca, brasileiro, maior, viúvo, proprietário, domiciliado nesta cidade à rua Honduras número mil cento e quarenta e três (1.143); Roberto Alves de Almeida, brasileiro, maior, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, à rua Marquês de Itú número novecentos e sessenta e oito (968); Osvaldo Reis de Magalhães, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, domiciliado nesta cidade à avenida Higienópolis número setecentos e cinquenta e oito (758); Jaime de Sousa Dantas, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade à rua Antilhas número sessenta e dois (62). Procedida, finalmente, a apuração da eleição do Conselho Fiscal, pela mesma forma, verificou-se a eleição, por unanimidade, das seguintes pessoas: Para membros efetivos — João de Mesquita, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado em Santos, à avenida Bernardino de Campos número seiscentos e quarenta e nove (649); Sérvulo Correia Pacheco e Silva, brasileiro, maior, casado, engenheiro, domiciliado nesta cidade à rua Bela Cintra número novecentos e onze (911); Olimpio Ferreira Matarazzo, brasileiro, maior, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, à rua Maestro Elias Lobo número cento e quatro (104).

e para suplentes: Aníbal Ribeiro de Lima, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado em Santos, à rua Mário Carpenter número dois; Fúlvio Morganti, brasileiro, maior, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, à avenida Paulista número quinhentos e quarenta e dois (542); Armando Álvares Penteado, brasileiro, maior, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, à rua Ceará número dois. O presidente declarou, então, que, de acordo com os estatutos, a assembleia deveria votar os vencimentos da diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, assim como aprovar a indicação das praças em que seriam instaladas as primeiras agências do Banco. O subscritor Dr. Marcos Molega propôs que a diretoria fosse remunerada mensalmente da seguinte forma: presidente, Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); vice-presidente, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); superintendente, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); diretores-gerentes, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), cada um. O Conselho Consultivo terá a remuneração mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) para cada um de seus membros e o Conselho Fiscal duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) para cada um de seus membros em exercício. Posta em discussão e posteriormente em votação, foi aprovada a proposta. Quanto às agências, propôs ainda o subscritor Dr. Marcos Molega que a diretoria eleita ficasse investida dos necessários poderes para indicar as praças, assim como para requerer a necessária autorização para sua instalação e funcionamento, de acordo com a legislação em vigor. Posta em discussão essa proposta e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, submeteu-a o presidente à votação verificando-se, então, ter sido unanimemente aprovada. Em seguida, o incorporador senhor Osvaldo Reis de Magalhães, em nome dos demais incorporadores, fez a entrega de todos os documentos, livros e papéis relativos à constituição da sociedade, à diretoria eleita, na pessoa do senhor presidente senhor Clovis Soares de Camargo. O presidente, recebendo esses documentos, agradeceu a sua entrega e pediu licença para, em seu nome e dos demais companheiros de administração, agradecer a sua eleição. Bem assim pôs em relevo o extraordinário sucesso alcançado na subscrição do capital social e manifestou a sua satisfação pelo inestimável concurso prestado por todos os subscritores para a realização de tão grande empreendimento. Pediu, então, a palavra o acionista senhor doutor Argemiro Couto de Barros, que propôs um voto de agradecimento especial à Associação Comercial de São Paulo, que prontamente cedeu o salão de sua diretoria para nele se realizarem as primeiras reuniões dos fundadores da nova sociedade; propôs mais outro agradecimento ao fundador senhor Osvaldo Reis de Magalhães, que pôs à disposição dos incorporadores as salas de seu escritório, à rua Paulo Egídio n. 34 (terceira e quarta), décimo andar, para sede provisória do Banco e onde foram postos à disposição dos acionistas, os estatutos para serem examinados e assinados; propunha, ainda, um voto de agradecimento à diretoria da Companhia das Estradas de Ferro Paulista, que tão prazerosamente acolheu os acionistas para a realização desta primeira assembleia. Postas em discussão e em seguida em votação, as propostas do acionista doutor Argemiro Couto de Barros, foram elas unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em duplicata, o que fez, como secretário, em livro próprio, tirando cópia da hofrafada, ressaltando a entrelinha e emendas seguintes, a folha um, décima nona linha "cento e setenta e quatro mil oitocentas e noventa e cinco ações", à folhas dois verso, folhas décima sétima e seguintes: com cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco, "cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco", "cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco votos", "com cento e setenta e três mil e noventa e cinco", "com cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco", e a folhas dois verso, linha vigésima segunda, "S. S. a leitura", e, reaberta a sessão, foi a presente ata lida, achada conforme e por todos assinada, juntamente com a cópia, por todos os presentes. O selo será pago por verba. A presente ata consta de sete folhas rubricadas. Eu, secretário, a lavrei, tirando a presente cópia, que conferi e achei conforme com o original e vai assinada por mim, Alfredo Buchner Lopes da Cruz, pela mesa e todos os subscritores presentes. — Alfredo Buchner Lopes da Cruz. — Clovis Soares de Camargo. — Renato Maia. — João da Cruz Melão. — Osvaldo Reis de Magalhães. — Tácito de Toledo Lara. — Joaquim Manuel da Fonseca. — Júlio Botti. — P. p. Ademar Soares, p. p. Adib Muff, p. p. Admar de Toledo, p. p. Adolfo Dinucci, p. p. Afonso João Batista Botti, p. p. Agostinho Parquini, p. p. Agripino Correia Silveira, p. p. Alberto José Ismael, p. p. Alicibíades de Andrade Junqueira, p. p. Alcides de Araújo Sampaio, p. p. Aldemar Lauro Millon, p. p. Aléardo Maestrello, p. p. Alexandre Chito, p. p. Alexandre Raimundo Pacola, p. p. Alfredo Pabst, p. p. Alvaro Nóbrega, p. p. Alvaro de Toledo Barros, p. p. Amadeu Braghetto Júnior, p. p. Amadeu Rossi, p. p. Américo Reggazzi, p. p. Américo Stela, p. p. Amin Suriam, p. p. Anacleto Sassi, p. p. André Lia, p. p. Angelo Augusto Pacola, p. p. Angelo Martin, p. p. Antônio Belinetti Filho, p. p. Antônio de Lima Nepomuceno, p. p. Antônio Lorenzetti Filho, p. p. Antônio Saenz, Júlio Botti. — P. p. Antônio Silvério de Alvarenga Neto, p. p. Antônio Popolo Neto, p. p. Antônio Spagnolo, p. p. Antônio Tedesco, p. p. Argemiro da Silveira Neuber, p. p. Aristides Erencio Somenzari, p. p. Aristides Reginato, p. p. Armando Bellini, p. p. Armando Stoes, p. p. Arnaldo Ferreira da Silva, p. p. Arturo Sentana — pp. Atílio Ciccone — pp. Atílio Losi — pp. Atílio Padovani — pp. Autharis Ferraz Nogueira — pp. Bartholomeu Luiz Panziato — pp. Baudilio Biagi — pp. Boaventura Antonio Gravina — pp. Brasilito Peynean Baptistella — pp. Bruno Losi — pp. Bruno Rugai — pp. Camillo Dinucci — pp. Camillo Mercio Xavier — pp. Carlos Augusto de Rezende Junqueira — pp. Carlos Oscar Vaz de Almeida — pp. Carmeno Pietaroia — pp. Celso Tibiriçá Camargo — pp. Cherubim

De Mori — pp. Cosme Almeida Campos — pp. Cosme Damião Salsoloni — pp. Julio Botti — pp. Danilo Campana — pp. Dante Martini — pp. Dionysio Dutra e Silva — pp. Domenico Antonio Pantarotti — pp. Domingos Bacchi — pp. Domingos Inneccchi Neto — pp. Dulce Amaral Ferraz — pp. Edmundo Cabral Botelho — pp. Eduardo Gomes de Sousa — pp. Eduardo Luiz Magri — pp. Edson Rodolpho Leite — pp. Eleonora Alfaya Andrade — pp. Elias Alves Lima — pp. Elias Mussi — pp. Ellis Vaz de Almeida — pp. Emilio Pedrito — pp. Emmanuel Canova — pp. Enéas Cintra da Silveira — pp. Erminio Manoel Comenale — pp. Ernani Pires Domingues — pp. Euclides Costacurta Corazza — pp. Frota de Sousa — pp. Evaristo Silveira — pp. Fausto de Mello Kujawski — pp. Felix Lopes de Castro — pp. Fernando Américo Mendonça Danielli — pp. Fernando Mendes Pereira — pp. Florindo Juliani — pp. Francisco Botti — pp. Julio Botti — pp. Francisco Claudio Inneccchi — pp. Francisco Luisetti — pp. Francisco Ribeiro Conrado — pp. Francisco Trentinella — pp. Gabriella Ribeiro dos Santos da Veiga — pp. Gandencio Biagi — pp. Gerencio Benfatti — pp. Gerson Mendonça — pp. Gino Augusto Antonio Bosi — pp. Giuseppe Lattes — pp. Golharo Orsi — pp. Graciliano de Oliveira — pp. Gumercindo de Paiva Castro — pp. Gustavo da Costa Silveira — pp. Helio Negrelli — pp. Henrique Milanese — pp. Herminio Bacchi — pp. Herminio Ricchetti — pp. Horácio Ferreira da Silva — pp. Horácio Fleury Assunção — pp. Humberto Giannella — pp. Humberto Guerino Milanessi — pp. Humberto Popolo — pp. Ida Popolo Botti — pp. Irias de Oliveira Lima — pp. Isabel de Mendonça Danielli — pp. Jacintho Angerami — pp. Jacintho Honorio de Mello — pp. Jayme de Almeida Pinto — pp. João Aranha — pp. Julio Botti — pp. João Batista de Moura Camargo — pp. João José Passos — pp. João Maria de Araújo Júnior — pp. João Maria Nepomuceno de Lima — pp. João Olevitto — pp. João Raimundo — pp. Joaquim Cândido de Almeida — pp. Joaquim de Castro Lopes — pp. Joaquim dos Santos Pereira — pp. Jonas de Campos Pacheco — pp. Jorge Abrahão — pp. José Antônio De Biase — pp. José Antônio Lorenzetti — pp. José Bellini — pp. José Birraque — pp. José Ciccone Sobrinho — pp. José C. Lolato — pp. José Felício Miziara — pp. José Ferraz de Camargo — pp. José Ferraz de Camargo Penteado — pp. José Freire Vilas Boas — pp. José de Geovanni — pp. José Giorgi Junior — pp. José Lamacchia — pp. José Manuel Pupo — pp. José Marchi — pp. José Mario Cimini — pp. José Michelin — pp. José Nepomuceno de Lima Filho — pp. José Nogueira de Carvalho — pp. Julio Botti — pp. José Rossi — pp. José da Silva — pp. José Stella — pp. José Vieira Barreto — pp. Julia Aparecida Campese de Almeida — pp. Juliano Lorenzetti — pp. Julião Arroyo — pp. Júlio Francisco Moreira — pp. Laudelino Ricci — pp. Lauro Gil — pp. Libio Orsi — pp. Lourenço Seali — pp. Luciano Lázaro Limoli — pp. Luiz de Azevedo Rosa — pp. Luiz Felipe de Saldanha da Gama — pp. Luiz de Gasparo — pp. Luiz Pontes Bueno — pp. Luiz Zillo — pp. Manuel Nepomuceno de Lima — pp. Manuel de Oliveira Mendes — pp. Mário Barbugli — pp. Mário Inneccchi — pp. Mário Valadão Furquini — pp. Mário Vitorio Desalado — pp. Mário Vitorio Zuechi — pp. Maurilio Biagi — pp. Miryam Lorrade Pacheco de Barros Penteado — pp. Nelson Erardo Botti — pp. Nelson Vicentini — pp. Nicola Justo Filho — pp. Júlio Botti — pp. Nicola Popolo Sobrinho — pp. Nicolau Faure — pp. Olavo Alves de Oliveira — pp. Olavo Fleury — pp. Olavo Grisanti, digo Olga Grisanti — pp. Olice Mantovan — pp. Orlando Milanessi — pp. Orlando do Vale — pp. Osvaldo Mário Gravina — pp. Osvaldo Artur Braike — pp. Pascoal Inneccchi — pp. Paulino Eusebio de Aguiar — pp. Paulo Riza de Lara Campos — pp. Pedro Beito José Gravina — pp. Pedro de Carqueira Falcão — pp. Pedro Delmanto Sobrinho — pp. Pedro Franco Júnior — pp. Pedro de Gaspari — pp. Pedro Labate — pp. Pedro Levito — pp. Pedro Ricciardi — pp. Pedro Zapparoli — pp. Philomena Egle Basili — pp. Primo Lattes — pp. Rafael João Rafael — pp. Renato Botti — pp. Renato Milanese — pp. Renato Pacheco Pedroso — pp. René Vaz de Almeida — pp. Rita Vilela de Andrade Junqueira — pp. Júlio Botti — pp. Romeu Rubens Peccioli — pp. Romulo Lupo — pp. Rosário Caluitti — pp. Rosaura Maria Street — pp. Rubens Rodrigues Torres — pp. Salvador Delfino de Amorim Lima — pp. Sidrac Bacchi — pp. Silvino Bellini — pp. Silvio Rosi — pp. Solon da Silva Varginha — pp. Sylvia Theodolinda Orphira Gravina — pp. Sinésio de Melo e Oliveira — pp. Teotônio Piza de Lara — pp. Tomaz Alberto Whately — pp. Tito Sampaio Ferraz — pp. Valdemar Ragazzi — pp. Valentini João Justo — pp. Vergílio Pescatori — pp. Vicente Buechianeri — pp. Vicente de Falcchi Papa — pp. Vitor Breithaupt — pp. Virgílio Brolio — pp. Virgílio Capocani — pp. Waghi Rahal — pp. Wagner Serra — pp. Waldo Ferraz Costa — pp. Waldomiro Vicentini — pp. Walter Aiello — pp. Valdir Egídio de Campos Pacheco — pp. Zeffiro Orsi — pp. Benedito Tavares Guerra — pp. Joaquim de Macêdo Galvão — pp. Júlio Botti — pp. Roberto Alves de Almeida — pp. Carlos de Barros — pp. Agrinaldo Alves da Costa Fonseca — pp. Alceu de Campos Pupo — pp. Alcides Sales — pp. Angela de Barros Loureiro — pp. Cantídio de Moura Campos — pp. Celso Figueiredo — pp. Colette Anna Metzger — pp. Edmond Metzger — pp. Eduardo D'Ultra Vaz — pp. Francisco Sampaio Bueno Neto — pp. Guilherme Edgard de Barros Schmidt — pp. Guilherme Schmidt — pp. Jairo Ramos — pp. José Costa Andrade — pp. Luiz de Campos Ribeiro — pp. Marcelo Prado Mendonça — pp. Nicolino Fortunato — pp. Osvaldo Pereira da Cunha, digo Osvaldo — pp. Roberto Emanuel de Nioac — pp. Roberto de Mesquita Sampaio Júnior — pp. Carlos de Barros — pp. Carlos Ferroni Herreros — pp. Aldo Marcelino — pp. Eduardo Gomes dos Reis — pp. Gilberto Alves Ferreira — pp. Isaac Salem — pp. João Pires Germano — pp. José Carlos Reis de Magalhães — pp. Maria Luiza Sampaio Mangini — pp. Nicolino Breseia — pp. Carlos Ferroni Herreros — pp. Vidal Jessouroun — pp. Carlos Ferroni Herreros — pp. Carlos Pinto Al-

ves — pp. Alberto Domingos Henrique Cervone — pp. Carolina Monteiro de Almeida — pp. Fulvio Morganti, digo Morganti — pp. Lauro Gomes de Almeida — pp. Roberto Simonsen — pp. Valdomiro Pinto Alves — pp. Hans Joaquim Muller Carioba — Carlos Pinto Alves — Clóvis Fortes Guimarães — pp. Abílio Moreira Rebordão — pp. Admar Norberto da Silva — pp. Adolfo Alfeu Ferraro — pp. Antônio Maximiano Junqueira — pp. Antônio Rodrigues da Silva — pp. Aristides Cebidanes — pp. Arnaldo da Cruz Melão — pp. Artur Costacurta — pp. Cássio Lanari do Val — pp. Fioravanti Sicchieri — pp. Gino Giovanni Mateus Ceconi. Irinel Costa, digo Costacurta — pp. João Gomes de Oliveira — pp. João Paulo Junqueira — pp. José Avelino Pinho — pp. José Elias Almeida — pp. José Elias Júnior — Clóvis Fortes Guimarães — pp. José Fortes Guimarães — pp. José Galvão França Melo — pp. Juvenal Rocha — pp. Luiz Tinoco Cabral — pp. Manuel dos Santos Nogueira — pp. Maria Hercília Siqueira Travassos — pp. Mário Guimarães de Barros Lins — pp. Maurício Leite Moraes — pp. Nelson Rodrigues Nóbrega — pp. Otávio Ferreira, digo Ferreri — pp. Osvaldo Ferreri — pp. Paulo de Sousa Neves — pp. Quirino Ferreira — pp. Romeu Martos — pp. Rolim Antônio Calil — pp. Umberto Monici — pp. Antônio Carlos Pompeu de Camargo — pp. Mário Machado de Sousa — pp. Clóvis Fortes Guimarães — Francisco Benedito de Queiroz Ferreira — pp. Adail de Camargo Viana — pp. Adolfo Fortunato — pp. Anibal Ribeiro Lima — pp. Antônio Portela — pp. Elias Alves — Filho — pp. Francisco Borges de Sousa Dantas Neto — pp. Jaime de Sousa Dantas — pp. João de Sousa Dantas — pp. José Vieitas Júnior — Francisco Benedito de Queiroz Ferreira — Francisco Benedito de Queiroz — Ferreira — pp. Manuel do Nascimento Portela — pp. Maria Gisela de Queiroz Ferreira — pp. Noémia Barbosa Bueno — Francisco Benedito de Queiroz Ferreira — pp. Angelo Guerra — pp. Alberto Moraes Barros — Júlio Botti — Carolino de Mata e Silva — Francisco Maria de Almeida Boaventura — Luiz Arruda Filho — Francisco de Sousa Oliveira — Heloisa de Sousa Queiroz, assistida por seu pai Francisco de Sousa Oliveira — João de Mesquita — José Vaz Guimarães — Mário Couto de Barros — José Melão — Marcelo de Lacerda Soares — José Lacerda Soares José, digo Marcelo de Lacerda Soares — Rodolfo Tabira — José Abdalla — José de Sampaio Leite — Horácio Vaz Guimarães — Dáulau da Fonseca Ferraz — pp. Alfredo Jordão de Camargo — Dáulau da Fonseca Ferraz — Joaquim da Fonseca Bicudo — Vidal Behor Sion — pp. Alberto David Sion — pp. Regina Sion — pp. Naime Leite Ribeiro Sion — Vidal Behor Sion — Mário Arantes de Almeida — Paulo Ferraz — Lineu Muniz de Sousa — Acácio Arruda — pp. Raul Arruda — Acácio Arruda — João Matias Barker — Antenor de Camargo Penteado — pp. Sérvulo Correia Pacheco e Silva — Antenor de Camargo Penteado — Fernando de Almeida Nobre Filho — pp. Dr. Tetrizzini de Almeida Nobre — Hegível — Honório Dias Soares — pp. Elisiário Dias Guillon — Honório Dias Soares — Pífinio de Lima — Francisco Soares Franco de Camargo — Fernando de Almeida Nobre — Henrique José Marcelino — Pedro Saturnino de Oliveira — Antônio de Toledo Lara Filho — pp. Tereza de Toledo Lara — Antônio de Toledo Lara Filho — Carlos Leite Cesar — Jaime de Sousa Dantas — Ernani Lacerda de Oliveira — Armando Alvares Penteado — Pedro Saturnino de Oliveira — Noemi Simões de Oliveira, de acordo — Pedro Saturnino de Oliveira — Franco Clemente Pinto Júnior — Antônio Monte Alegre Vieira — pp. Francisco de Barros Melo — pp. Mário de Matos Salazar — Antônio Monte Alegre Vieira — Angelo Martin — Caio Pio Monteiro da Silva — pp. Domingos Vega Ferrero — Caio Pio Monteiro da Silva — Alceu Martins Pereira — Onofre Ramos da Silva — Diogo de Toledo Lara — Antônio Silveira Franco — Mauro de Campos Melo — pp. Sérgio Melão — Nestor Cramer — pp. João de Maria Júnior — Mauro de Campps Melo — João Borges Bacarat — Paulo Cochrane Suplicy — Elias Alves Lima — pp. Helena Teixeira — Elias Alves Lima — Adriano Couto de Barros — pp. Dr. Vicente de Paulo Vicente de Azevedo — pp. Emerenciano Julieta Couto de Barros — Adriano Couto de Barros — Timóteo Cesário de Campos — pp. Armando de Moura Bittencourt — Timóteo Cesário de Campos — Antônio Prudente de Moraes — pp. Ana Maria Meirelles de Moraes — Antônio Prudente de Moraes — Armando Melão — pp. Julieta Melão Taques — pp. Maria Adelaide Melão — Armando Melão — Francisco Matarazzo Neto — Aristides da Silveira Fonseca — pp. Américo Piva — pp. Euclides Rodrigues — pp. Célia Penteado da Fonseca — pp. Língaro Miller Paiva — pp. Péricles de Albuquerque Pinheiro — Aristides da Silveira Fonseca — Antônio Carlos de França Meireles — Argemiro Couto de Barros — Hegível — Pedro Vicente Bueno de Azevedo — pp. Abílio Ribeiro de Barros — pp. Almir Soares Coutinho de Lima — Pedro Vicente Bueno de Azevedo — pp. Cândido Franco de Lacerda — pp. Flávio Soares de Camargo — pp. João Gomes do Val — pp. Lúcio Soares de Camargo — pp. Maria Cecília Soares de Camargo — pp. Antônio Carlos Pacheco e Silva — Pedro Vicente Bueno de Azevedo — Osvaldo Passarelli — pp. Luiz Passarelli Neto — pp. Dr. Silvio Passarelli — Osvaldo Passarelli — pp. Francisco de Paula Vicente de Azevedo — Pedro Vicente Bueno de Azevedo — Virgílio Pompeu de Campos Toledo. — Por meu filho menor Antônio de Toledo Lara Neto — Antônio de Toledo Lara — Antônio de Pádua Sales — Francisco da Fonseca Teles — pp. Placidina da Fonseca — Francisco da Fonseca Teles — Hegível — Sérvulo Pompeu de Toledo — Mário Pacciullo — pp. Onofre Di Lorenzo — pp. Ana Fortunato — Mário Pacciullo — Alberto Assunção — pp. Antônio Moreira Carneiro — Alberto Assunção — pp. Benedito Palma Rennó — pp. Cândido de Sousa Campos

— Eduardo Müller Campos — pp. Francisco Moreira da Costa — pp. José Tertuliano Ferreira de Brito — pp. Mário de Oliveira Barbosa — pp. Nair de Gouveia Martins — pp. Rubens Malta de Sousa Campos — pp. Alcides Ribeiro Wright — pp. José Palma Rennó — pp. Maria Nazareth Maciel Assunção — Alberto Assunção — Dr. Nicolau Maria Rossetti que assina: Dr. Nicolau Rossetti — Olímpio Ferreira Matarazzo — pp. Maria Matarazzo Orchis — Olímpio Ferreira Matarazzo — Rodolfo Orsi — pp. Frederico Bassetto Rodolfo Orsi — pp. Nestor Bassetto Rodolfo Orsi — Rodolfo Orsi — Frederico Reis — Alvaro de Assunção — pp. Antônio Alvaro de Assunção — pp. Luiz Alvaro de Assunção — pp. Joaquim de Campos Sales — Alvaro de Assunção — José Coimbra dos Santos Júnior — Cássio Geribello — Afonso Geribello Júnior — pp. José Geribello — Afonso Geribello Júnior — Manuel Vega — Carlos Lisboa Filho — Augusto Reginato — Carlos Eduardo Emanuel da Rocha Faria de Nioac — pp. Flora Soares de Nioac — Carlos Eduardo Emanuel da Rocha Faria de Nioac — Roberto Antônio da Rocha Faria de Nioac que também assina Roberto de Nioac — pp. Sebastião da Gama Cruz — pp. João Batista Novais — Alfredo Buchner Lopes da Cruz — Mário Botti — As assinaturas de págs. 7 a 34 estão reconhecidas no Tabelião Nobre (a) Luiz Borba de Araújo. Devidamente inutilizadas por um carimbo 116 (cento e quarenta e seis) estampilhas estaduais de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); duas (2) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); vinte (20) de 0,50 (cinquenta centavos); cinco (5) de 0,20 (vinte centavos); 17 de 0,10 (dez centavos); vinte e quatro (24) estampilhas federais de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros); duas (2) de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros); quatro (4) de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros); dez (10) de Cr\$ 1,00 e dezoito (18) selos de Educação e Saúde. Reconhecida a firma e sinal do tabelião Luiz Borba de Araújo no tabelião Lino Moreira. Devidamente inutilizadas por um, (carimbo), dezoito (19) estampilhas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); dezoito (19) de 0,50 (cinquenta centavos); e dezoito (19) selos de Educação e Saúde — Exmo. senhor diretor da Recebedoria Federal em São Paulo — *Guia de recolhimento* o Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., sociedade anônima bancária, em organização, com sua primeira Diretoria eleita por assembleia geral de acionistas, com sede nesta Capital, vem recolher à Recebedoria Federal em São Paulo, a importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), imposto do selo sobre o seu capital subscrito de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). São Paulo, 6 de março de 1943. Banco Brasileiro para a América do Sul S. A. em organização. (a) Clóvis Soares de Camargo. (Carimbo) Verba n. 14 Cr\$ 160.000,00. Pagou cento e sessenta mil cruzeiros. Recebedoria Federal em São Paulo, 6 de 3 de 1943. O ajudante de tesoureiro: assinatura ilegível, o escrivão do selo: assinatura ilegível. (Carimbo) Tabelião Nobre 19.º — 67 Viaduto Boa Vista — Tele.: 3-2813 e 3-1007. Reconheço as firmas retro numeradas de 1 a 3 — São Paulo, Jan. 15 1943. Em testemunho da verdade (a) Luiz Borba de Araújo — Reconheço a firma e sinal de Luiz Borba de Araújo — Selado com 6 (seis) estampilhas estaduais de Cr\$ 0,10 (dez centavos) cada uma, três (3) estampilhas federais de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e um selo de Educação e Saúde — uma estampilha federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e uma de Cr\$ 0,5 (cinquenta centavos) e um selo de Educação e Saúde — *Estatutos do Banco Brasileiro para a América do Sul, S. A. Capítulo I — Denominação, sede, objeto e prazo.* Art. 1.º — O Banco Brasileiro para a América do Sul S. A. é uma sociedade anônima, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo e reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Parágrafo único — A diretoria do Banco poderá estabelecer filiais, agências, sub-agências, escritórios e correspondentes, nas praças do país e estrangeiro, de acordo com as necessidades de desenvolvimento de suas operações. Art. 2.º — A sociedade tem por objeto a realização de operações de crédito em geral, podendo ainda fazer as seguintes operações: a) descontos e redescontos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros efeitos comerciais com prazo fixo, bem como de letras da União, dos Estados e das Municipalidades, que representem dívida real dos obrigados; b) abrir créditos a comerciantes, industriais, lavradores e particulares, mediante condições estabelecidas pela Diretoria; c) receber dinheiro e outros valores em depósitos simples, ou a prazo fixo em conta corrente e por letras; d) operar em câmbio e fazer movimento de fundos por conta própria ou de terceiros para as praças do país e do estrangeiro; e) promover, negociar, colocar, por si ou por intermédio de terceiro, dentro ou fora do país, empréstimos públicos ou particulares, em nome e por conta da União, dos Estados, das Municipalidades, de sociedades e de particulares; f) sub-rever, comprar e vender, por conta de terceiros, títulos de empréstimos nacionais ou estrangeiros, públicos ou particulares, letras hipotecárias, ações e obrigações ao portador de sociedades ou empresas industriais, comerciais e agrícolas. Parágrafo único. São vedadas: 1) as operações hipotecárias a longo e curto prazo, com exceção das que se tornarem indispensáveis à segurança e liquidação de negócios já realizados; 2) compra e venda de títulos da Dívida Pública em prestações; 3) aquisição de imóveis desnecessários ao próprio uso, salvo quando tal aquisição for necessária à liquidação de créditos do Banco; 4) aquisição de títulos por conta própria. Fica excluída a aquisição necessária à liquidação de créditos do banco e dos títulos da Dívida Pública assim como de outros títulos particulares desde que seja proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Consultivo — Art. 3.º O prazo de sua duração será de vinte (20) anos, a contar da data da concessão da Carta Patente, autorizando o seu funcionamento e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de dez (10) anos, observadas as disposições legais — *Capítulo II — Capital social, ações e*

acionistas — Art. 4.º O capital social será de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, sendo 60% (sessenta por cento) realizado à vista e 40% (quarenta por cento) na segunda quinzena de junho de 1943 — Art. 5.º Os títulos ou certificados de ações, assim como as cautelas, serão assinadas por dois diretores — Art. 6.º Somente pessoas físicas de nacionalidade brasileira poderão ser proprietárias de ações da sociedade — Art. 7.º No caso de aumento de capital, terão os acionistas preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das que possuírem — Art. 8.º Os acionistas poderão constituir procuradores, com poderes especiais, para representá-los perante a sociedade, contanto que sejam tais mandatários também acionistas e não exerçam funções administrativas ou fiscais — **Capítulo III — Da Diretoria** — Art. 9.º O Banco será administrado por uma Diretoria composta de cinco membros: a) diretor-presidente; b) diretor vice-presidente; c) diretor-superintendente; d) dois diretores-gerentes; todos eleitos por objeto a realização de operações de crédito em geral, podendo a Diretoria, facultada a reeleição de qualquer de seus membros — Art. 11. Em garantia de sua gestão, cada diretor cauçará 500 (quinhentas) ações de sua propriedade, não podendo dita caução ser levantada senão depois de haver o diretor deixado o cargo e obtido a aprovação de suas contas pela Assembleia Geral — Art. 12. Verificando-se vaga na Diretoria, por motivo de falecimento, renúncia, licença por mais de três meses ou abandono do cargo por mais de trinta dias, o Conselho Consultivo designará o substituto, até que se reúna a Assembleia Geral. O mandato do diretor eleito em substituição será pelo tempo restante do substituído — Art. 13. Cada diretor receberá os honorários fixados em Assembleia Geral e as porcentagens estabelecidas pelo art. 37, quando assegurados os dividendos mínimos determinados em lei — Art. 14. A Diretoria fica investida dos mais amplos e gerais poderes para a prática de todos e quaisquer atos relativos aos fins e objeto da sociedade, inclusive de transigir, renunciar direitos, celebrar acordos, contrair obrigações, prestar fianças, adquirir, permutar, alienar, hipotecar ou onerar por qualquer forma móveis e imóveis, compelindo-lhe ainda, privativamente: a) elaborar o Regimento Interno, com discriminação dos serviços a cargo da Matriz e das filiais, agências, sub-agências, escritórios e correspondentes; b) criar, manter e fechar filiais, agências, sub-agências e escritórios; c) aprovar a designação, em comissão, de gerente, sub-gerente, contadores e demais funcionários para o exercício de cargos de graduação, assim como de correspondentes, sob proposta do diretor-superintendente; d) criar e suprimir cargos, fixar vencimentos e gratificações e determinar a competência e deveres dos funcionários, mediante proposta do diretor-superintendente; e) fixar taxas para as operações de crédito e depósito, determinando de um modo geral as condições e modalidades das operações; f) submeter ao parecer do Conselho Consultivo o dividendo semestral a ser distribuído e os balancetes mensais; g) apresentar o relatório, o balanço, e a conta de lucros e perdas do exercício à Assembleia, nas épocas próprias, depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal; h) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas; i) resolver os casos extraordinários — Art. 15. Compete ao diretor-presidente: a) cumprir e fazer cumprir os Estatutos, assim como as resoluções da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Consultivo; b) representar o Banco em Juízo e fora dele; c) presidir as Assembleias Gerais dos acionistas; d) convocar o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal para reuniões extraordinárias; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, tomando parte em suas deliberações e decidindo-as, quando houver empate nas votações — Art. 16. Compete ao diretor vice-presidente: a) auxiliar o diretor-presidente no exercício de suas funções; b) substituí-lo em suas ausências e impedimentos — Art. 17. Compete ao Diretor-Superintendente: a) superintender todas as operações do Banco, participando de sua solução e providenciando o seu andamento; b) propor à Diretoria a criação de cargos, a fixação de vencimentos e vantagens e a determinação da competência e deveres dos funcionários; c) propor a designação, em comissão, de gerentes, sub-gerentes, contadores e demais funcionários para o exercício de cargos — de graduação, assim como de correspondentes; d) nomear, contratar, promover, suspender e demitir os demais funcionários, mantendo a disciplina e promovendo inquéritos administrativos de acordo com a legislação do trabalho, quando necessário; e) substituir o vice-presidente nos seus impedimentos ocasionais — Art. 18. Compete aos diretores-gerentes: a) realizar operações de crédito, dentro dos limites e condições estabelecidos pelo Regimento Interno; b) controlar a organização do Cadastro e aprovar a fixação dos limites de créditos para as operações, de acordo, com o diretor-superintendente; c) controlar a contabilidade e a organização de balanços e balancetes; d) substituir o diretor-superintendente nos seus impedimentos por indicação do Conselho Consultivo — Art. 19. As escrituras e contratos terão obrigatoriamente duas assinaturas, de diretores ou de procuradores com poderes especiais. § primeiro — As procurações serão outorgadas mediante a assinatura de dois diretores; § segundo — Os cheques, ordens de pagamentos, endossos, títulos de quaisquer natureza podem ser assinados por dois mandatários com poderes especiais; § terceiro — A correspondência que envolva responsabilidade deverá ter duas assinaturas, sendo uma delas: a) na Matriz, de diretor ou mandatário com poderes especiais; b) nas filiais, agências, sub-agências e escritórios, de gerente ou seu substituto legal. Art. 20. A Diretoria deverá reunir-se ordinariamente, pelo menos de quinze em quinze dias, e, extraordinariamente, quando solicitada a sua convocação por qualquer de seus membros. § único — As deliberações da Diretoria serão tomadas com a presença de três de

seus membros pelo menos e por maioria de votos, decidindo o presidente em caso de empate. De todas as sessões será lavrada a respectiva ata em livro especial, devidamente assinada pelos presentes. Art. 21. Não podem ser eleitos diretores, além dos impedidos legalmente, os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau e os sócios de uma mesma firma comercial. — **Capítulo IV — Do Conselho Consultivo** — Art. 22. O Conselho Consultivo compor-se-á de cinco membros, eleitos por assembleia ordinária, dentre os acionistas. § único — O mandato dos membros do Conselho será de cinco anos, sendo facultada a reeleição. Art. 23. Compete ao Conselho Consultivo: a) orientar e aconselhar a Diretoria, tendo em vista o desenvolvimento das operações sociais; b) emitir pareceres nos assuntos submetidos a seu estudo pela Diretoria; c) decidir sobre a compra de títulos sob proposta da Diretoria, nos termos do n. 4 do § único do art. 2.º; d) tomar conhecimento dos balancetes e balanços; e) conceder licenças pedidas pelos diretores e indicar seus substitutos nos casos previstos no art. 12 dos presentes Estatutos. Art. 24. O Conselho Consultivo reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente, e, extraordinariamente, com a Diretoria, todas as vezes que por ela for convocado. § único — Das reuniões ordinárias presidirá a reunião o mais velho de seus membros que convidará um outro para secretário e nas reuniões extraordinárias o diretor presidente, servindo de secretário um dos diretores. Art. 25. Para validade das deliberações do Conselho, será necessária a presença, nas reuniões ordinárias de três de seus membros e nas extraordinárias, de mais três diretores. § único — O presidente terá voto de desempate. Art. 26. Os membros do Conselho perceberão uma remuneração fixada pela Assembleia Geral. Art. 27. Entende-se ter resignado ao Conselho o membro que, sem causa justificada, deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas. — **Capítulo V — Do Conselho Fiscal** — Art. 28. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, dentre os acionistas, residentes no país, pela assembleia ordinária, obedecendo as prescrições legais. § único — Não podem ser eleitos fiscais os impedidos na forma da lei. Art. 29. As atribuições dos membros do Conselho Fiscal são as que lhes confere o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. § único — Os suplentes serão convocados por ordem de idade, ressalvado o caso previsto no art. 125 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Art. 30. Os fiscais terão a remuneração que for fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger. — **Capítulo VI — Da Assembleia Geral** — Art. 31. A Assembleia Geral é o poder soberano da Sociedade e tem as atribuições conferidas por lei. Art. 32. Em cada ano, nos quatro primeiros meses, após a terminação do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária, que tomará contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre eles deliberando, para, em seguida, resolver sobre dividendos, reservas, vencimentos e porcentagens e eleger diretores e membros do Conselho Consultivo e Fiscal, de acordo com a lei e os Estatutos. § único — As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão, nos casos e pela forma previstos em lei. Art. 33. As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência de oito (8) dias no mínimo, para a primeira convocação e de cinco (5) dias para as seguintes, sendo os anúncios publicados pela imprensa, de acordo com a lei. Art. 34. Só poderão tomar parte na Assembleia os acionistas cujas ações tenham sido inscritas no livro de transferências pelo menos (20) vinte dias antes da data marcada para sua realização. Art. 35. Presidirá a Assembleia o diretor presidente da sociedade, ou seu substituto legal, que convidará dois acionistas para secretários. **Capítulo VII — Balanços, reservas e Dividendos.** Art. 36. A 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral da sociedade, para apuração de lucros ou prejuízos observadas as disposições legais. Art. 37. Dos lucros líquidos verificados, provenientes de operações efetivamente concluídas, far-se-á distribuição na seguinte ordem: a) uma quota de cinco por cento (5 %) para a constituição de um fundo de reserva, até que esse fundo atinja vinte por cento (20 %) do capital social; b) uma quota da importância necessária à distribuição de dividendo aos acionistas; c) uma quota de cinco por cento (5 %) para pagamento de percentagem à Diretoria, assim distribuída: 1 % ao diretor presidente, 0,75 % ao diretor vice-presidente, 1,25 % ao diretor superintendente e 1 % a cada um dos diretores-gerentes, observado o disposto no art. 131 do decreto-lei número 2.627, de 1940; d) uma quota da importância necessária à constituição de um fundo de reserva especial, respeitados os limites estabelecidos em lei, sob proposta da Diretoria; e) uma quota para fundo de previsão, nos termos do § 3.º do artigo n. 130 da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. f) o saldo, se houver, será transportado para o exercício seguinte. **Capítulo VIII — Disposições transitórias.** Artigo. 38. Os diretores presidente e superintendente, eleitos para o primeiro exercício, terão o seu mandato prorrogado até a quinta assembleia ordinária e os diretores vice-presidente e gerente terão limitado o prazo do mandato até a terceira assembleia ordinária, de forma que de 2 a 3 anos seja renovado o mandato de parte da Diretoria. Art. 39. O Conselho Consultivo em sua primeira reunião, escolherá por sorteio os nomes dos seus membros que terão o mandato reduzido à primeira, segunda, terceira e quarta assembleia ordinária, de forma seja eleito anualmente um membro do Conselho. Art. 40. O ano social coincidirá com o ano civil. O primeiro ano social compreenderá o período de tempo entre a data da constituição da sociedade e 31 de dezembro de 1943. (a) Clovis Soares de Camargo. — João da Cruz Melão. Recebido as firmas retro de Clovis Soares de Camargo e João da Cruz Melão. Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. Es testemunho (S.P.) da verdade (assinatura ilegível) (Carimbo) Tabelião Lino Moreira — 42.º Ofício — 134 rua do Rosário, 134 — Capital Federal. Devidamente inutilizadas por um carimbo três (3) estampilhas de Cr\$ 1,00

(um cruzeiros cada uma) e um selo de Educação e Saúde. — Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, Diretoria das Rendas Internas. Para ser anexado ao proc. 26.886-43. Guia de depósito de caução. Cr\$ 200.000,00 — O Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, para fazer prova no seu processo de pedido de funcionamento, protocolado sob n. 26.886, de 1943, vai depositar na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional a importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), representada em apólices da Dívida Pública Federal, tipo Diversas Emissões, ao portador, no valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, juros de cinco por cento (5%) ao ano com os coupons de 1 de julho de 1943 e seguintes, afim de garantir o comércio de operações cambiais, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), na forma do art. 31, alínea 7.ª do decreto n. 14.728, de 12 de março de 1921 e o de venda de títulos da Dívida Pública a prestação, a de igual quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), nos termos da letra f, do art. 2.º do decreto número 3.545, de 22 de agosto de 1941. As apólices que foram emitidas e se acham em circulação, conforme certidão da Caixa de Amortização junta ao processo n. 26.886-43, referido, assim se discriminam: — Decreto n. 1.967, de 15 de setembro de 1937: Apólices ns. 1.559.474 a 1.559.273 no total de 100 — 1.559.074 a 1.559.173 no total de 100 — (200 apólices) total geral. — 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, em 30 de março de 1943. — Jayme R. Barbosa, insp. esp. XXI — Visto. — Guimarães de Campos — Foram recolhidas, nesta data, conforme recibo n. 127 do Tesouro Nacional, as apólices a que se refere a presente guia. Em 30 de março de 1943. — Jayme R. Barbosa, insp. esp. XXI. (Recibo do Tesouro Nacional n. 127) — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas, processo número 26.886-43. Sr. subdiretor: — O Banco Brasileiro para a América do Sul, Sociedade Anônima, tendo-se constituído por meio de assembleia geral que obedeceu em sua convocação e instalação a tudo o que determinam as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vem com a petição de fls. solicitar autorização para funcionar. O peticionário pretende, também, desde logo, abrir agências nas cidades de Santos, Araraquara, Barretos, Birigui, Botucatu, Jaú, Ourinhos, Presidente Prudente, Pinhal, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, São Manuel, Campinas, Lins, Baurú, Piracicaba, Marília, todas no Estado de São Paulo; Londrina, no Estado do Paraná e Uberlândia no Estado de Minas Gerais e bem assim uma filial na Capital do Estado de São Paulo — Filial Mercado. E' intenção do requerente operar em câmbio e venda a prazo de títulos da dívida pública, tendo feito para esse fim o depósito de Cr\$ 200.000,00 em apólices da Dívida Pública Federal, no Tesouro Nacional. Ao seu requerimento, anexou o Banco em causa os seguintes documentos: 1) — Editais de convocação para a assembleia de constituição, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na "Folha da Manhã" de São Paulo e na "A Tribuna de Santos", sendo três nos dois primeiros e um no último; 2) — Ata da assembleia geral de constituição; 3) — Prova de que os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo nada devem à Fazenda Nacional em virtude de execuções fiscais, não foram processados pelo Tribunal de Segurança Nacional. Não possuem antecedentes criminais — não tem, contra si, nenhum pedido de falência ou concordata — nada devem ao erário estadual ou municipal em virtude de executivos estaduais ou municipais — nada devem à Fazenda Nacional por impostos, inclusive imposto de renda, e que — nunca figuraram em inquérito policial como réu ou indiciado; 4) — Atestados passados por diversos Bancos da Capital do Estado de São Paulo, relativos a idoneidade financeira e moral dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo; 5) — Recibo do depósito de Cr\$ 20.000.000,00 no Banco do Brasil, referente a 50% do capital; 6) — Prova de recolhimento do selo proporcional ao Capital; 7) — Recibos (dois) passados pelo corretor Juvenal de Queiroz Vieira, relativos a compra de 200 apólices no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma; 8) — Original dos estatutos, devidamente assinado por todos os subscritores do capital; 9) — Lista de presença dos subscritores à assembleia geral de constituição; 10) — Quinhentos e quarenta e oito boletins de subscrições; 11) — Prova de nacionalidade dos acionistas; 12) — Procurações dos diversos acionistas que se fizeram representar na assembleia geral de constituição, para subscrição das ações e para assinatura dos estatutos. Antes de qualquer comentário em relação aos documentos apresentados, cumpre-nos salientar que, para melhor apreciação dos mesmos, convencionamos um número para cada subscritor de ações de modo que, todos os documentos que se relacionem com um mesmo acionista estão juntos e numerados com o mesmo número. Para que o presente processo fique convenientemente instruído e que seja possível aceitarmos sem restrições a documentação apresentada, necessário se torna que o interessado supra as falhas que a seguir apontaremos: I Os acionistas de números 1 — 48 — 79 — 96 — 126 — 158 — 176 — 347 — 379 — 431 e 519 até 518, apresentaram como prova de cidadania brasileira certidões passadas por diversos registros de títulos e documentos. II As certidões de batismo dos acionistas de números 72 — 82 — 122 — 163 — 186 — 191 — 199 — 207 — 270 — 281 — 315 — 383 — 449, não fazem nenhuma referência quanto ao local do nascimento dos seus portadores. III Os acionistas de números 35 e 355 deverão justificar, respectivamente, o uso dos nomes "Araújo" e "Gonzaga". IV O acionista Alexandre Chito — n. 42 — Apresente uma prova de nacionalidade referente a "Chito Alexandre". V O Sr. Antonio de Lima Nepomuceno (n. 74) deverá justificar o uso do nome "Nepomuceno" pois em sua certidão de nascimento consta apenas "Antonio de Lima". VI Finalmente o acionista de n. 456 — Roberto Simonsen deverá provar que é a mesma pessoa registrada com o nome de "Roberto Cochrane Simonsen". VII Ainda em relação aos acionistas é de se salientar que os de número 371 e 442, são menores como se verifica das suas certidões de nascimento. O mesmo assim,

subreverteram ações sem a assistência do pai ou responsável. A ausência dessa assistência, no nosso entender, só poderá ser admitida desde que sejam apresentadas provas de que os aludidos acionistas estão legalmente emancipados. Como, no entanto, os defeitos apontados acima, se outros não houverem que o impeçam, não impossibilita o deferimento do pedido de autorização para funcionar, conforme já resolveu a superior autoridade em caso idêntico (processo número 17.841-43); prosseguiremos no nosso estudo. A forma adotada para a constituição da sociedade, conforme já dissemos, foi a da assembleia geral. Nela, além de serem submetidos a aprovação os estatutos por que se regeria a sociedade, foram também eleitos os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, bem como fixados os respectivos honorários de cada um deles. Examinando os estatutos verificamos que no parágrafo único do art. 2.º são vedadas as operações: "1)

2) — Compra e venda de títulos da dívida pública a prestação". Esta redação, no nosso entender, chocava-se evidentemente com a pretensão do requerente de negociar com títulos a prestação, pois, tendo feito o depósito de Cr\$ 100.000,00 que exige o decreto-lei número 3.545, demonstrou claramente que pretendia praticar aquele comércio. Quer nos parecer, entretanto, que houve má interpretação da legislação que regula a matéria, por parte do Banco, e assim, julgamos que o mesmo pretendia apenas comprar a vender títulos à vista, estando, portanto, isento de cumprir as exigências do citado decreto-lei n. 3.545, conforme estatui o decreto-lei n. 3.932, de 12 de dezembro de 1941. Todavia, admitindo a hipótese de que o Banco pretenda realmente vender títulos a prestação, é necessária uma alteração nos estatutos, bem como a apresentação, para a necessária aprovação por esta Diretoria, do modelo de que trata o art. 5.º do já mencionado decreto-lei n. 3.545. Embora dos estatutos não conste nenhuma cláusula que proíba a transferência de ações a pessoas que não as físicas brasileiras, no nosso entender o art. 6.º supre esta falha pois estabelece que "somente pessoas físicas de nacionalidade brasileira poderão ser proprietários de ações da sociedade". Somos levados a assim pensar porque achamos que está implícito que as ações só poderão ser transferidas a pessoas capazes de possuí-las. Submetendo esta nossa informação à vossa consideração, somos por que seja concedida a autorização para funcionar ao Banco Brasileiro para a América do Sul, sociedade anônima, bem como as suas agências, condicionando todavia essa autorização a que o interessado, em prazo razoável, supra as falhas existentes na documentação que instrui o presente processo e solucione a dúvida relativa a compra e venda de títulos da dívida pública a prestação. Segunda, Subdiretoria das Rendas Internas, Rio, 13 de abril de 1943. (a) — Jayme R. Barbosa — Insp. Esp. XXI — Em tempo: — Ainda em relação à documentação apresentada pelo peticionário, cumpre-nos salientar que deixou de ser feita a prova de quitação com o Imposto Sindical, e que ao historial, omitiu as certidões das diversas varas criminais, referentes aos Diretores. Data supra (a) Jayme R. Barbosa — Insp. Esp. XXI. — Entendo que o Banco requerente deve satisfazer, preliminarmente, as exigências dos itens I usque VII da informação de fls. 261 — 2.ª Subdiretoria, 24-4-943 (a) Guimarães de Campos — Subdiretor. Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional, Diretoria das Rendas Internas — Processo n. 37.896-43 — Em assembleia geral, realizada em 26 de fevereiro último, constituiu-se o Banco Brasileiro para a América do Sul S. A., com sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo; com o capital de Cr\$ 10.000.000,00 — dividido em 200.000 ações nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, e com o prazo de duração de 20 anos (fls. 148/162). 2. Nas operações bancárias da mesma sociedade se incluem as que se referem a câmbio e compra e venda de títulos da dívida pública, a prestações (art. 2.º dos estatutos). Para isso o Banco caucionou, no Tesouro Nacional, duzentas apólices da Dívida Pública, no valor nominal de Cr\$ 200.000,00 (fls. 259). 3. Como se vê, a habilitação para a compra e venda de títulos da Dívida Pública não se acha completa, nos precisos termos do decreto n. 3.545, combinado com o de n. 3.932, ambos de 1941, daí a necessidade de ficar expressa, na Carta Patente, a exclusão desse comércio e bem assim do de crédito real. 4. Há mistério, também, que o Banco em causa apresente documentos hábeis para substituírem os de fls. 1, 48, 79, 96, 126, 158, 176, 347, 379 e 431 — do Volume 1; justifique a divergência de nome à vista das provas de nacionalidade, dos acionistas que estão sob ns. 35, 42, 74 353 e 456; e, ainda, prove que os menores subscritores de ações, sob ns. 371 e 442, tudo no referido volume n. 11, são emancipados, legalmente. 5. Está comprovada a efetividade do depósito provisório de 50% do capital social (fls. 143) e do pagamento do selo proporcional (fls. 144-5). 6. Quanto às certidões de batismo, a que se refere a informação (fls. 261), e nas quais se não menciona o lugar de nascimento do batizando, tem elas sido apólicas, para o fim a que se destinam, pois raramente consta aquela particularidade dos assentos da Igreja. 7. Diante do exposto, sou de parecer que o deferimento do pedido de fls. 256-7 fique condicionado às correções das falhas apontadas no item 4, a menos que a superior autoridade julgue conveniente conceder período razoável para a satisfação daquela exigência e autorize, desde logo, o funcionamento do Banco e suas 21 agências e filial, na forma do requerido (fls. 256-7), pelo prazo de 20 anos, de acordo com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, expedindo-se, em consequência, as necessárias Cartas Patentes, ficando nelas consignada a exclusão do comércio de crédito real e compra e venda de títulos da Dívida Pública, em prestações. 8. O requerente fica sujeito ao pagamento do selo de que trata o art. 9.º da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.653, de 1942. A consideração superior. D. R. Internas, em 26 de maio de 1943. (a) Alcântara Filho, diretor. Ministério da Fazenda, Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Solicito o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda

Pública. D. Goral da Fazenda Nacional, em 28-5-943. (a) Romero Estelita. — Parecer em frente. Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Em 30 de junho de 1943. (a) Ernesto Jorge Dutra Afonseca — Adjunto do Procurador. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Processo n. 37.896-43 — I — Em assembléa, realizada em 26 de fevereiro último com a presença de acionistas representando mais de 2/3 do capital subscrito, constituiu-se o *Banco Brasileiro* para a América do Sul S. A., com sede na Capital do Estado de S. Paulo. II — O Banco, que tem o capital de Cr\$ 40.000.000,00 dos quais 60% realizado e dividido em 200.000 ações nominativas do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, requer a expedição da carta patente, afim de que possa exercer o comércio bancário em geral, inclusive operações de câmbio, executadas as operações de crédito real, compra e venda a prazo de títulos da dívida pública, para as quais a legislação em vigor exige autorização especial (Lei n. 169 e decreto n. 370, de 1890 e decreto-lei n. 3.515, de 1941). O pedido é feito para o funcionamento não só da matriz na Capital do Estado de S. Paulo como de 21 agências diseminadas na petição de fls. 256 do 3.º Volume. III — O processo se encontra devidamente instruído, tendo sido satisfeitos os requisitos necessários à autorização para o funcionamento da entidade bancária. IV — Foram apresentados, os editais de convocação para a assembléa geral da constituição, e respectiva ata de constituição (fls. 9-25 do 3.º volume); a lista de presença dos acionistas à assembléa da constituição (fls. 219-245); os estatutos da sociedade assinados por todos os subscritores do capital (fls. 148-218); o recibo do Banco do Brasil, comprovando o depósito da quantia de Cr\$ 20.000.000,00 relativo à metade do capital social (fls. 143); a prova do pagamento do selo devido sobre o capital subscrito (fls. 144); 518 boletins de subscricao do capital devidamente numerados e assinados com as firmas reconhecidas (volumes I e II); certidões relativas aos diretores e membros do Conselho Consultivo (10) respectivamente do: Imposto de Renda (121-130) da Delegacia Fiscal de S. Paulo (109-119); do Distribuidor do Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional no Estado de S. Paulo — (fls. 35-43); do Tribunal de Segurança Nacional 43-64; folhas corridas expedidas pela Secretaria do Estado dos Negócios de Segurança Pública (66-85); a prova de que os diretores não têm contra si nenhum pedido de falência ou concordata 87-88; prova negativa de executivos estaduais ou municipais 89-107; e que nada devem ao erário estadual ou municipal 89-107 e atestados de idoneidade financeira dos diretores e membros do Conselho Consultivo (fls. 132/142) V — A Diretoria das Rendas Internas, ouvida a respeito faz várias objeções no tocante à prova de nacionalidade de vários acionistas, umas por terem sido feitas mediante certidões de registro de título e documentos, outras por que as certidões de batismo apresentadas não fazer referência quanto ao local do nascimento dos seus portadores. VI — A meu ver improcedem as objeções com respeito as certidões fornecidas pelo registro de títulos e documentos, por isso que: "terão também a mesma força probante as traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas atas". (Cód. Civil art. 138) como também no tocante às certidões de batismo, pelo fato destas omitirem o local (no Brasil) do nascimento. A maioria dessas certidões se refere a pessoas notoriamente conhecidas como brasileiros natos, algumas das quais exerceram mandatos legislativos: Dr. Prudente de Moraes Filho, Roberto Simonsen e Antônio Pádua Sales. De resto as certidões de batismo do tempo anterior a criação do Registro Civil têm sido aceitas pela administração pública como prova bastante da nacionalidade, o que não pode deixar de ser, nem se pode exigir que esses documentos contenham requisitos, que só mais tarde foram exigidos. O mesmo se diga quanto ao uso de sobrenomes. A lei exige apenas dos acionistas a prova da nacionalidade brasileira, e, desde que esta seja feita nada mais é lícito exigir. Deve ser exigido no entanto a prova de emancipação dos acionistas menores Maria Hercília Siqueira Travassos e Filomena Eggle Basili (ns. 371 e 412). VII — Os estatutos obedecem as prescrições legais. A sociedade naturalmente por equívoco, cautionou no Tesouro Nacional, com anôdicas da Dívida Pública no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, para operar na venda de títulos da Dívida Pública a prestação. Tais operações são vedadas pelos estatutos (art. 2.º, § único n. 2) VIII — A vista do exposto, opino pelo deferimento do pedido de fls. expedindo-se a necessária carta patente para que o requerente possa funcionar como Banco pelo prazo de 20 anos, de acordo com o decreto n. 14.728 de 16 de março de 1921, concedido um prazo razoável para cumprimento da formalidade exigida no item VI *in fine*. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 30 de junho de 1943. (a) Ernesto Jorge Dutra Afonseca — Adjunto do Procurador. Parecer em frente. P.G.F.P. 3-7-43 (a) Sá Filho — Procurador Geral. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Processo n. 37.896 de 1943. I. Como prova de nacionalidade, podem ser aceitas as certidões do registro civil constantes de certidões do registro de títulos, *ex-ri* do artigo 138 do Código Civil e artigo 226 do Código do Processo Civil. — Não podem todavia provar a nacionalidade brasileira, as certidões de batismo anterior a 1888, que não declararem o lugar do nascimento. Nem o direito canônico proíbe o batismo em lugar diverso. Aliás, caberia aos interessados provar o contrário (arg. ex art. 212 do Código do Processo Civil). A notoriedade que prescinde de provas (art. 214 do Código citado), deve ser admitida com prudência e não é suscetível do juízo genérico, mas depende do exame de cada caso. II. Se o requerente tencionar operar em câmbio, terá que sujeitar-se à disciplina do capítulo V do decreto n. 14.728 de 1921. A caução feita terá tido esse objetivo (art. 31 base 1.ª do decreto citado) o que não está devidamente elucidado pela Diretoria das Rendas Internas. III. Enquanto o decreto-lei n. 2.627

de 1940, no artigo 116 admite que os diretores sejam ou não acionistas, o artigo 11 dos estatutos resolve pela afirmativa. Afigura-se que a lei estabeleça faculdade de opção e não impede a escolha feita. As mesmas considerações sugere o artigo 28 dos Estatutos, relativo aos fiscais. Na distribuição dos lucros (art. 37) verifica-se a criação de um fundo de previsão, com referência ao parágrafo 2.º do artigo 130 da lei. Mas é precisamente esse dispositivo, que atribue à assembléa geral, o poder de criar fundos dessa natureza. Como se sabe, nas sociedades anônimas há três categorias de fundos: o legal, os estatutários e os facultativos, dependentes das assembléas. Entre esses últimos está o de previsão, que, assim, não se compreenderá nos estatutos. É essa a lição do eximio Vivante, sufragada pelos nossos comercialistas (V. "Sociedades Anônimas", Pareceres dos Srs. Doutor Antônio de Moraes, Dr. M. da Costa Manso e Dr. D. Soares de Faria). Demais, quanto ao fundo de reserva especial, os estatutos não fixam a porcentagem da dedução, o que não se coaduna com o disposto no parágrafo 1.º do artigo 130 da lei. *Ex positis*, o requerimento, não está em condições de ser deferido. Procuradoria Geral da Fazenda, em 2 de julho de 1943. (a) Sá Filho — Procurador Geral. Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional Proc. 37.896-43. — 1. Deferido. 2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento de sua matriz e agências, cobrando-se o selo devido. 3. Promova-se, também, a liberação do depósito efetuado pelo interessado para o fim de obter a autorização impetrada. 4. Concedo o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências apontadas nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Faz. Nac., em 6 de julho de 1943. (a) Romero Estelita. — Publicado no *Diário Oficial* de 9-7-43 Seção I, página n. 10.505 — assinatura ilegível — (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda — (Carimbo) Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Offício n. 173 de 10 de julho de 1943. Ao Sr. presidente do Banco do Brasil, conforme cópia a seguir. (a) Romero Estelita. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Cópia 173 — Processo 37.896-43 — Em 10 de julho de 1943. Senhor presidente — Comunico a Vossa Excelência que, por despacho de 6 do corrente, exarado no processo n. 37.896, de 1943, autorizei a entrega ao Banco Brasileiro para a América do Sul S.A. da quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), pelo mesmo recolhida à Agência desse Estabelecimento na Capital de São Paulo, em 25 de fevereiro último, de vez que havendo sido expedida ao referido Banco a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. O diretor geral, (a) Romero Estelita — A Sua Excelência o Senhor Doutor João Marques dos Reis, Presidente do Banco do Brasil — AD/ZMM. — Acompanhou três (3) volumes, com este. D.G., 10-7-43 — (a) Romero Estelita, Oficial administrativo da classe 23 — Q.S. — Relação dos acionistas do Banco Brasileiro para a América do Sul — Nome — Quantidade de ações — Valor nominal total — Cruzeiros — Clovis Soares de Camargo — 2.500 (duas mil e quinhentas) 500.000, (quinhentos mil cruzeiros); João da Cruz Melão — 5.250 (cinco mil e duzentas e cinquenta) 1.050.000, (um milhão cinqüenta) 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); Décio Ferraz Novais — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Joaquim Manuel da Fonseca — 2.771 (duas mil setecentas e setenta e uma) — 554.200, (quinhentos e cinqüenta e quatro mil e duzentos cruzeiros); Mário Botti — 2.500 (duas mil e quinhentas) 500.000, (quinhentos mil cruzeiros); Osvaldo Reis de Magalhães — 2.000 (duas mil) 400.000, (quatrocentos mil cruzeiros); Roberto Alves de Almeida — 3.500 (três mil e quinhentas) 700.000, (setecentos mil cruzeiros); Roberto Antônio da Rocha Faria de Nioac — 2.000 (duas mil) 400.000, (quatrocentos mil cruzeiros); Tácio de Toledo Lara — 5.000 (cinco mil) 1.000.000, (um milhão de cruzeiros); Abílio Arruda — 120 (cento e vinte) 24.000, (vinte e quatro mil cruzeiros); Abílio Moreira Rebordão — 40 (quarenta) 8.000, (oito mil cruzeiros); Abílio Ribeiro de Barros — 2.000 (duas mil) 400.000, (quatrocentos mil cruzeiros); Acácio Arruda — 250 (duzentas e cinqüenta) 50.000, (cinqüenta mil cruzeiros); Adail de Camargo Viana — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Ademar Roberto da Silva — 50 (cinqüenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Ademar Soares Couto — 250 (duzentas e cinqüenta) 50.000, (cinqüenta mil cruzeiros); Adib Maluff — 75 (setenta e cinco) 15.000, (quinze mil cruzeiros); Admar de Toledo — 50 (cinqüenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Adolfo Alfeu Ferrero — 50 (cinqüenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Adolfo Fortunato — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Adriano Couto de Barros — 50 (cinqüenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Afonso Geribelo Júnior — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros); Afonso João Batista Boti — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Agostinho Pasquini — 10 (dez) 2.000 (dois mil cruzeiros); Agripino Correia Silveira — 50 (cinqüenta) — 10.000 (dez mil cruzeiros); Aquinaldo Alves da Costa Fonseca — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Alberto Assunção — 3.200 (três mil e duzentas) 640.000, (seiscentos e quarenta mil cruzeiros); Alberto Davi Sion 300 (trezentas) 60.000, (sessenta mil cruzeiros); Alberto José Ismael — 50 (cinqüenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Alberto Moraes Barros — 250 (duzentas e cinqüenta) 50.000, (cinqüenta mil cruzeiros); Alceu de Campos Pupo — 250 — (duzentas e cinqüenta) 50.000, (cinqüenta mil cruzeiros); Alceu Martins Parreira — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Alcibíades de Andrade Junqueira — 50 (cinqüenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Alcides de Araújo Sampaio — 50 (cinqüenta) 10.000, (dez

mil cruzeiros); Alcides Ribeiro Wright — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Alcides Sales — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Aleina Lima Pedreira de Freitas — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Alcino Ribeiro Lima — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Aldemar Lauro Milon — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Aleardo Maestrello — 50 (cinquenta) — 10.000 (dez mil cruzeiros); Alexandre Chito — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Alexandre Raimundo Paçola — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Alfredo Buchner Lopes da Cruz — 50 (cinquenta) — 10.000, (dez mil cruzeiros); Alfredo Jordão de Camargo — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Alfredo Matias — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Alfredo Pabst — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Almira Soares Coutinho de Lima — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Altimira de Lacerda Soares — 250 — (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Alvaro de Assunção — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Alvaro Nóbrega — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Alvaro de Toledo Barros — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Amadeu Braghetto Júnior — 400 (quatrocentas) 80.000, (oitenta mil cruzeiros); Amadeu Rossi — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Américo Piva — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Américo Regazzi — 5 (cinco) 1.000, (mil cruzeiros); Américo Stela — 20 (vinte) 4.000 (quatro mil cruzeiros); Amletto Sassi — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Anastácia Giuliani — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); André Lia — 15 (quinze) 3.000 (três mil cruzeiros); André Matarazzo Filho — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Ângela de Barros Loureiro — 1.500, (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Ângelo Augusto Paçola — 75 (setenta e cinco) 15.000, (quinze mil cruzeiros); Ângelo Guerra — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Ângelo Martins — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Anibal Ribeiro Lima — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Ana Fortunato — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Ana Maria Meireles de Moraes — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Antenor de Camargo Penteado — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Antônio Alvaro de Assunção 5.000, (cinco mil), 1.000.000, (um milhão de cruzeiros); Antônio Belinetti Filho — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Antônio Carlos de França Meireles — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Antônio Carlos Pacheco e Silva — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Antônio de Lima Nepomuceno — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Antônio Lorenzetti Filho — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Antônio Maximiano Junqueira — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Antônio Monte Ale gre Vieira — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Antônio Moreira Carneiro — 750 (setecentas e cinquenta) 150.000, (cento e cinquenta mil cruzeiros); Antônio de Pádua Sales 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Antônio Popolo Neto — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Antônio Portela — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Antônio Prudente de Moraes — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Antônio Rodrigues da Silva — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Antônio Saenz — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Antônio Silveira de Alvarenga Neto — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Antônio Silveira Franco — 300 (trezentas) 60.000, (sessenta mil cruzeiros); Antônio Tedesco — 5 (cinco) 1.000, (mil cruzeiros); Antônio Teixeira de Assunção Neto — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Antônio de Toledo Lara Filho — 2.500 (duas mil e quinhentas) 500.000, (quinhentos mil cruzeiros); Antônio de Toledo Lara Neto — 1.950 (mil novecentos e cinquenta) 390.000, (trezentos e noventa mil cruzeiros); Argemiro da Silveira Neuber — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Aristides Cebidanes — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Aristides Evêncio Somenzari — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Aristides Reginato — 200 (duzentas) 40.000 (quarenta mil cruzeiros); Aristides da Silveira Fonseca — 800 (oitocentas) 160.000, (cento e sessenta mil cruzeiros); Armando Alvares Penteado — 4.000 (quatro mil) 800.000, (oitocentos mil cruzeiros); Armando Belini — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Armando Mellão — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Armando de Moura Bittencourt — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Arnaldo da Cruz Mellão — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Arnaldo Ferreira da Silva — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Artur Costacurta — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Atílio Ciccone — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Atílio Padovan — 15 (quinze) 3.000 (três mil cruzeiros); Augusto Lindenberg — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Augusto Reginato — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Autaris Ferraz Nogueira — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Bartolomeu Luiz Danziato — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Basílio Biagi, 75 (setenta e cinco), 15.000 (quinze mil cruzeiros); Benedito Palma Rennó, 500 (quinhentas), 100.000 (cem mil cruzeiros); Benedito Tavares Guerra, 150 (cento e cinquenta), 30.000 (trinta mil cruzeiros); Bonaventura Antônio Grávia, 440 (quatrocentas e quarenta), 88.000 (oitenta e oito mil cruzeiros); Brasilito Payneau Baptistella, 150 (cento e cinquenta), 30.000 (trinta mil cruzeiros); Bruno Lósi, 10 (dez), 2.000 (dois mil cruzeiros); Bruno Itagui, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Caio Pio Monteiro da Silva, 125 (cento vinte e cinco), 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros); Camilo Dinucci, 200 (duzentas), 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Camilo Mércio Xavier, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Cândido Franco de Lacerda, 500 (quinhentas), 100.000, (cem mil cruzeiros); Cândido de Sousa Campos, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Cantídio de Moura Campos, 300 (trezentas), 60.000, (sessenta mil cruzeiros); Carlos Amadeu de Arruda Botelho, 500 (quinhentas), 100.000, (cem mil cruzeiros); Carlos Augusto de Resende Junqueira, 60 (sessenta), 12.000, (doze mil cruzeiros); Carlos de Barros, 1.500 (mil e quinhentas), 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Carlos Eduardo Emanuel da Rocha Faria de Nioac, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Carlos Ferroni Herrera, 1.500 (mil e quinhentas), 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Carlos Leite Cesar, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Carlos Lisboa Filho, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Carlos Pinto Alves, 650 (seiscentas e cinquenta), 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros); Carmenó Pietraroia, 5 (cinco), 1.000, (mil cruzeiros); Carolina Monteiro de Almeida, 1.500 (mil e quinhentas), 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Carolino de Mota e Silva, 400 (quatrocentas), 80.000, (oitenta mil cruzeiros); Cássio Geribelo, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Cássio Lanari do Val, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Célia Penteado da Fonseca, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Celso Figueiredo, 1.000 (mil), 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Celso Tibirigá Camargo, 10 (dez), 2.000 (dois mil cruzeiros); Cervantes Jardim, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Cherubim de Mori, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Clovis Fortes Guimarães, 375 (trezentas e setenta e cinco), 75.000, (setenta e cinco mil cruzeiros); Colette Ana Metzger, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Cosme de Almeida Campos, 10 (dez), 2.000, (dois mil cruzeiros); Cosme Damiano Sansaloni, 15 (quinze), 3.000, (três mil cruzeiros); Danilo Campana, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Dante Martini, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Davina de Lara Nogueira, 1.000 (mil), 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Diaulas da Fonseca Ferraz, 1.000 (mil), 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Diogo de Toledo Lara, 5.000 (cinco mil), 1.000.000, (um milhão de cruzeiros); Dionísio Dutra e Silva, 200 (duzentas), 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Diva Maria Carneiro de Albuquerque, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Doménico Antônio Pantaroff, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Domingos Jacchi, 25 (vinte e cinco), 5.000 (cinco mil cruzeiros); Domingos Innechi Neto, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Dora Barbosa da Cunha Bueno, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Dulce Amaral Ferraz, 1.000 (mil), 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Edgar Conceição, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Edmundo Cabral Botelho, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Eduardo D'Utra Vaz, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Eduardo Gomes do Sousa, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Eduardo Luiz Magri, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Eduardo Matarazzo, 1.500 (mil e quinhentas), 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Edson Rodolfo Leite, 5 (cinco), 1.000, (mil cruzeiros); Eduardo Gomes dos Reis, 1.000 (mil), 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Eduardo Müller Camps, 150 (cento e cinquenta), 30.000, (trinta mil cruzeiros); Eleonora Alfaya Andrade, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Elias Alves Filho, 1.000 (mil), 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Elias Alves Lima, 150 (cento e cinquenta), 30.000, (trinta mil cruzeiros); Eliário Dias Guillon, 500 (quinhentas), 100.000, (cem mil cruzeiros); Eloisa Misasi, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Emerenciana Julieta Couto de Barros, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Emílio Padati, 500 (quinhentas), 100.000, (cem mil cruzeiros); Emanuel Canova, 15 (quinze), 3.000, (três mil cruzeiros); Enéias Cintra da Silveira, 50 (cinquenta), 10.000, (dez mil cruzeiros); Erminio Manuel Comenale, 5 (cinco), 1.000, (mil cruzeiros); Ernani Lacerda de Oliveira, 225 (duzentas e vinte e cinco), 45.000, (quarenta e cinco mil cruzeiros); Ernani Pires Domingues, 75 (setenta e cinco), 15.000, (quinze mil cruzeiros); Ernesto de Paula Fonseca, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Esau Silveira, 150 (cento e cinquenta), 30.000, (trinta mil cruzeiros); Euclides Costacurta Corazza, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Euclides Rodrigues, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Eugénio Frola de Sousa, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Eváristo Silveira, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Evérardo Toledo Bandeira de Melo, 300 (trezentas), 60.000, (sessenta mil cruzeiros); Fausto de Melo Kujawski, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Felix Lopes de Castro, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Fernando de Almeida Nobre, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Fernando de Almeida Nobre Filho, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Fernando Américo Mendonça Danielli, 200 (duzentas), 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Fernando Mendes Pereira, 250 (duzentas e cinquenta), 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Filomena das Mercedes Matarazzo Suplicy, 1.500 (mil e quinhentas), 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Flávio Soares de Camargo, 1.700 (mil e setecentas), 340.000, (trezentos e quarenta mil cruzeiros); Flora Soares de Nioac, 450 (quatrocentas e cinquenta), 90.000, (noventa mil cruzeiros); Florindo Giuliani, 25 (vinte e cinco), 5.000, (cinco mil cruzeiros); Fioravante Sicchieri, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Francisco de Barros Melo, 100 (cem), 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Francisco Benedito da Queiroz Ferreira, 500 (quinhentas), 100.000, (cem mil cruzeiros); Francisco Borges de Sousa Dantas Neto, 75 (setenta e cinco), 15.000, (quinze mil cruzeiros); Francisco Cláudio Innechi, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Francisco da Fonseca Teles, 200 (duzentas), 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Francisco Geraldo Compola, 10 (dez), 2.000, (dois mil cruzeiros); Francisco Luisetti, 50 (cinquenta), 10.000 (dez mil cruzeiros); Francisco Maria de Almeida Boaventura, 100 (cem), 20.000, (vinte mil cruzeiros); Francisco Matarazzo Neto, 1.500 (mil e quinhentas), 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Francisco Moreira da Costa, 1.500 (mil e quinhentas), 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Francisco de Paula Vicente de Azevedo, 500 (quinhentas), 100.000, (cem mil cruzeiros); Francisco Ri-

beiro Conrado — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Francisco Sampaio Bueno Neto — 10 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Francisco Soares Franco de Camargo — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Francisco Trentinella — 20 (vinte) 4.000, (quatro mil cruzeiros); Franco Clemente Pinto Júnior — 1.000, (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Frederico Bassetto — 250 (duzentos e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Frederico de Sousa Queiroz — 750 (setecentas e cinquenta) 150.000, (cento e cinquenta mil cruzeiros); Enad Dabus — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Fulvio Morganti — 2.500 (duas mil e quinhentas) 500.000, (quinhentos mil cruzeiros); Gabriela Ribeiro dos Santos da Veiga — 130 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros); Gendácio Biagi — 75 (setenta e cinco) 15.000, (quinze mil cruzeiros); Gerson Mendonça — 250 (duzentos e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Gilberto Alves Ferreira — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Gino Augusto Antônio Bosi — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Gino Giovanni Mateus Caccioni — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Graciliano de Oliveira — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Guido Misasi — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Guilherme Edgard de Barros Schmidt — 400 (quatrocentas) 80.000, (oitenta mil cruzeiros); Guilherme Schmidt — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Gumercindo Lara da Fonseca — 2.000 (duas mil) — 400.000, (quatrocentos mil cruzeiros); Gumercindo de Paiva Castro — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Golharado Orsi — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Gustavo da Costa Silveira — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); Haas Joaquim Muller Carioha — 475 (quatrocentos e setenta e cinco) 95.000, (noventa e cinco mil cruzeiros); Helena Teixeira — 20 (vinte) 4.000, (quatro mil cruzeiros); Hélio Negrelli — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Heloisa de Sousa Queiroz — menor — 750 (setecentas e cinquenta) 150.000, (cento e cinquenta mil cruzeiros); Henrique Milanese — 13 (treze) 2.600, (dois mil e seiscentos cruzeiros); Hermínio Bacchi — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Hermínio Ricchetti — 5 (cinco) — 1.000, (mil cruzeiros); Honório Dias Soares — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Horácio Fleuri Assunção — 250 (duzentos e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Horácio Ferreira da Silva — 250 (duzentos e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Horácio Vaz Guimarães — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Humberto Giannella — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros); Humberto Guerino Milanese — 13 (treze) 2.600, (dois mil e seiscentos cruzeiros); Humberto Popolo — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Ida Popolo Botti — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Idílio Sebastião Marques Costa — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros); Irlas Oliveira Lima — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Irineu Costacurta — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Isabel de Mendonça Danielli — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Jacinto Angerami — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Jacinto Honório de Melo — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Jacques Leon Maurice Theodore Bloch — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Jairo Ramos — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Jaime de Almeida Pinto — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Jaime de Sousa Dantas — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); João Araújo — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); João Batista de Moura Camargo — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); João Batista Novais — 4.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); João Borges Baccarat — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); João Caetano Alvares Júnior — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); João de Faria Júnior — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); João Gomes de Oliveira — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); João Gomes do Val — 900 (novecentas) 180.000, (cento e oitenta mil cruzeiros); João José Passos — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); João Maria de Araújo — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros); João Maria Nepomuceno de Lima — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); João Matias Barker — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); João de Mesquita — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); João Moreira Sales — 250 (duzentos e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); João Olivetto — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); João Paulo Junqueira — 20 (vinte) 4.000, (quatro mil cruzeiros); João Pires Germano — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); João Raimundo — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); João de Sousa Dantas — 250 (duzentos e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); João Rodrigues da Cunha — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); João Soares do Amaral Neto — 250 (duzentos e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Joaquim de Castro Lopes — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Joaquim Cândido de Almeida — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Joaquim da Cunha Bueno Neto — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Joaquim da Fonseca Picudo — 675 (seiscentas e setenta e cinco) 135.000, (cento e trinta e cinco mil cruzeiros); Joaquim de Macedo Galvão — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros); Joaquim dos Santos Pereira — 200 (duzentas) — 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Jonas de Campos Pacheco — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Jorge Abrahão — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); José Abdalla — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); José Antônio De Biase — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Antônio Lorenzetti — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); José Avelino Pinho — 3.000 (três mil) 600.000, (seiscentos mil cruzeiros); José Bellini — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); José Bir-

raque — 10 (dez) — 2.000 (dois mil cruzeiros); José Carlos Reis de Magalhães 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); José C. Lolato — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José de Carvalho Sobrinho — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); José Costa Andrade — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); José Ciccone Sobrinho — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); José Egidio Bandeira de Melo — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); José Elias Almeida — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); José Elias Júnior — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); José Felício Miziara — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Ferraz de Camargo — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000, (trezentos mil cruzeiros); José Ferraz de Camargo Pentado — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Fortes Guimarães — 300 (trezentas) 60.000, (sessenta mil cruzeiros); José Freire Vilas Boas 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); José Galvão de França Neto — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Josépe Giovanni — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Geribello — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros); José Giorgi Júnior — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); José Lacerda Soares — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); José Lamacchia — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Manoel Pupo — 20 (vinte) 4.000, (quatro mil cruzeiros); José Marchi — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Macio Cimini — 5 (cinco) 1.000 (mil cruzeiros); José Mellão — 2.500 (duas mil e quinhentas) 500.000, (quinhentos mil cruzeiros); José Michelia — 5 (cinco) 1.000 (mil cruzeiros); José Nepomuceno de Lima Filho — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Nogueira de Carvalho — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Palma Rennó — 1.250 (mil duzentas e cinquenta) 250.000, (duzentas e cinquenta mil cruzeiros); José Peres de Oliveira — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); José Pires Oliveira Dias — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Rossi — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); José Sampaio Leite — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); José da Silva — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); José Silva — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros); José de Souza Queiroz Filho — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); José Stella — 20 (vinte) 4.000, (quatro mil cruzeiros); José Tertuliano Ferreira de Brito — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); José Vaz Guimarães — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); José Vieira Barreto — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); José Viellas Junior — 300 (trezentas) 60.000, (sessenta mil cruzeiros); Julia Aparecida Campese de Almeida — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Julieta Mellão Tagues — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros); Juliano Lorenzetti — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Julião Arroyo — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Julio Botti — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Julio Francisco Moreira (50) (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Julio Lerario — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros); Juvenal Rocha — 350 (trezentas e cinquenta) 70.000, (setenta mil cruzeiros); Lauro Gil — 75 (setenta e cinco) 15.000, (quinze mil cruzeiros); Laudelino Ricci — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Lauro Gomes de Almeida — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Libio Orsi — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Licínio Soares de Camargo — 300 (trezentas) 60.000, (sessenta mil cruzeiros); Lugard Miller Paiva — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Linnen Muniz de Souza — 750 (setecentas e cinquenta) 150.000, (cento e cinquenta mil cruzeiros); Lourenço Seair — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Luciano Lasaro Limoli — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Luiz Alvaro de Assunção — 3.000 (três mil) 600.000, (seiscentos mil cruzeiros); Luiz de Andrade Maia — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Luiz Antonio Fleury de Assunção — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Luiz Arruda Filho — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Luiz de Azevedo Rosa — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Luiz de Campos Ribeiro — 1.750 (mil setecentas e cinquenta) 350.000, (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); Luiz Felipe de Saldanha da Gama — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Luiz de Gasparo — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Luiz Gonzaga Assunção — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Luiz José de Carvalho e Mello Mattos — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros); Luiz Passarelli Netto — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Luiz Tinoco Cabral — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Luiz Pontes Bueno — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Luiz Zillo — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Manoel do Nascimento Portella — 200 (duzentas) 40.000, (quarenta mil cruzeiros); Manoel Nepomuceno de Lima — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Manoel de Oliveira Mendes — 25 (vinte e cinco) 5.000, (cinco mil cruzeiros); Manoel dos Santos Nogueira — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros); Manoel Vega — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Marcello de Lacerda Soares — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000, (cinquenta mil cruzeiros); Marcello Prad Mendonça — 100 (cem) 20.000, (vinte mil cruzeiros); Marcos Méléga — 450 (quatrocentos e cinquenta) 90.000, (noventa mil cruzeiros); Maria Adelaide Mellão — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Maria Cecília Soares de Camargo — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Maria Dulce de Oliveira Pinto — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Maria Gisela de Queiroz Ferreira — 50 (cinquenta) 10.000, (dez mil cruzeiros); Maria Herculina Siqueira Travassos — 10 (dez) 2.000, (dois mil cruzeiros); Maria Luiza Sampaio Mangini — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros);

Maria Matarazzo Orchis — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000 (trezentos mil cruzeiros); Maria Nazareth Maciel Assumpção — 750 (setecentas e cinquenta) 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros); Marino Mencarini — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Mario Arantes de Almeida — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Mario Barbugli — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Mario Couto de Barros — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Mario Guimarães de Barros Lins — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Mario Innechi — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Mario Machado de Souza — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Mario de Mattos Salazar — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Mario de Oliveira Barbosa — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Mario Pacciullo — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Mario Victorio Dosualdo — 15 (quinze) 3.000 (três mil cruzeiros); Mario Victorio Zucchi — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Matheus D'Aprile — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Mauricio Leite Moraes — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Maurilio Biagi — 75 (setenta e cinco) 15.000 (quinze mil cruzeiros); Mauro de Campos Mello — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Miryam Lorraine Pacheco de Barros Penteado — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Naima Leite Ribeiro Sion — 200 (duzentas) 40.000 (quarenta mil cruzeiros); Nair de Gouvêa Martins — 200 (duzentas) 40.000 (quarenta mil cruzeiros); Nelson Erardo Botti — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Nelson Rodrigues Nobrega — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Nelson Vicentini — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Nestor Bassetto — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Nestor Cramer — 150 (cento e cinquenta) 30.000 (trinta mil cruzeiros); Nicanor Franco — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Nicola Justo Filho — 72 (setenta e duas) 14.400 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros); Nicola Popolo Sobrinho — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Nicolau Faure — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros); Nicolino Fortunato — 150 (cento e cinquenta) 30.000 (trinta mil cruzeiros); Nicolan Maria Rossetti — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Nicolino Lerario — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros); Noemia Barbosa Bueno — 650 (seiscentos e cinquenta) 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros); Noemia Garcia Simões de Oliveira — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Otávio Terreri — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Olavo Alves de Oliveira — 10 (dez) 2.000 (dois mil cruzeiros); Olavo Amaral Ferraz — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Olavo Fleury — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Olga Grisanti — 75 (setenta e cinco) 15.000 (quinze mil cruzeiros); Olice Mantovan — 75 (setenta e cinco) 15.000 (quinze mil cruzeiros); Olímpio Ferreira Matarazzo — 1.500 (mil e quinhentas) 300.000 (trezentos mil cruzeiros); Onofre Di Lorenzo — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Onofre Ramos da Silva — 2.500 (duas mil e quinhentas) 500.000 (quinhentos mil cruzeiros); Orlando Da Vale — 10 (dez) 2.000 (dois mil cruzeiros); Orlando Milanesi — 12 (doze) 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros); Osvaldo Artur Bratke — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Osvaldo Mário Gravina — 220 (duzentas e vinte) 44.000 (quarenta e quatro mil cruzeiros); Osvaldo Nico — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Osvaldo Passarelli — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Osvaldo Pereira da Cunha — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Osvaldo Terreri — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Paulino Bueno de Aguiar — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Paulo Cochrane Suplicy — 1.850 (mil oitocentas e cinquenta) 370.000 (trezentos e setenta mil cruzeiros); Paulo Ferraz — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Paulo Piza de Lara Campos — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Paulo de Souza Neves — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Pedro Bento José Gravina — 410 (quatrocentas e quarenta) 88.000 (oitenta e oito mil cruzeiros); Pedro de Queirra Falcão — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Pedro Delmanto Sobrinho — 20 (vinte) 4.000 (quatro mil cruzeiros); Pedro Franco Júnior — 40 (quarenta) 8.000 (oito mil cruzeiros); Pedro De Gaspari — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Pedro Labate — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Pedro Levito — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Pedro Saturnino de Oliveira — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Pedro Vicente Bueno de Azevedo — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Pedro Zapparoli — 5 (cinco) 1.000 (mil cruzeiros); Pericles de Albuquerque Pinheiro — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Persio Ferraz de Camargo — 1.250 (mil duzentas e cinquenta) 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Filomena Egle Basili — 300 (trezentas) 60.000 (sessenta mil cruzeiros); Placidina da Fonseca — 300 (trezentas) 60.000 (sessenta mil cruzeiros); Plínio de Lima — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Quirino Ferreira — 20 (vinte) 4.000 (quatro mil cruzeiros); Rafael João Rafael — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Ramon Martos — 20 (vinte) 4.000 (quatro mil cruzeiros); Raul Arruda — 120 (cento e vinte) 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros); Renato de Andrade Maia — 75 (setenta e cinco) 15.000 (quinze mil cruzeiros); Renato Botti — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Renato Milanesi — 12 (doze) 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros); Renato Pacheco Pedrosa — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Roberto Emmanuel de Nioac — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Roberto de Mesquita Sampaio Júnior — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Roberto Simonson — 1.000 (mil) 200.000 (duzentos mil cruzeiros); Robim Antônio Calil — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Rodolfo Orsi — 250 (duzentas e cinquenta) (cinquenta mil cruzeiros) 50.000, Rodolfo Tabira — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Romeu Rubens Paccioli — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Romulo Lupo — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Rosa Coelho e Mello — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Rosário Calvitti — 12 (doze) 2.400 (dois mil e quatrocentos cruzeiros); Rosaura Maria Street — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Rubens Malta de Sousa Campos — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Rubens Rodrigues Torres — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Salvador Delfino de Amorim Lima — 10 (dez) 2.000 (dois mil cruzeiros); Saverio Ardito D'Aprile — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Sebastião de Almeida Ribeiro — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Sebastião da Gama Cruz Júnior — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Sergio Mellão — 1.000 (mil) 200.000 (duzentos mil cruzeiros); Servulo Pompeu de Toledo — 150 (cento e cinquenta) 30.000 (trinta mil cruzeiros); Sidraco Bacchi — 23 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Silvino Bellini — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Sílvio Bosi — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Solon da Silva Varginha — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Sílvia Teodolinda Orfíria Gravina — 220 (duzentas e vinte) 44.000 (quarenta e quatro mil cruzeiros); Sílvio Passarelli — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Sinésio de Melo e Oliveira — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Tarquinio Marques Ferreira — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Teodoro Quartim Barbosa — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Teotônio Piza de Lara — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Teresa de Toledo Lara — 1.000 (mil) 200.000 (duzentos mil cruzeiros); Tomaz Alberto Whately — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Tomaz Conrado Simonsen — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Timoteo Cesário de Campos — 1.000 (mil) 200.000 (duzentos mil cruzeiros); Tito Sampaio Ferraz — 75 (setenta e cinco) 15.000 (quinze mil cruzeiros); Túlio Misasi — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Ulisses Ferreira Guimarães — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Umberto Monici — 40 (quarenta) 8.000 (oito mil cruzeiros); Valdemar Ragazzi — 20 (vinte) 4.000 (quatro mil cruzeiros); Valdomiro Pinto Aíves — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Valentim João Justo — 5 (cinco) 1.000 (mil cruzeiros); Vergílio Pescatori — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Vicente Buechianeri — 20 (vinte) 4.000 (quatro mil cruzeiros); Vicente de Falcchi Papa — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Vicente de Paulo Vicente de Azevedo — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Victor Breitaupt — 125 (cento e vinte e cinco) 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros); Virgílio Brolic — 5 (cinco) 1.000 (mil cruzeiros); Virgílio Capoani — 5 (cinco) 1.000 (mil cruzeiros); Virgílio Pompeu de Campos Toledo — 150 (cento e cinquenta) 30.000 (trinta mil cruzeiros); Wagner Serra — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Valdo Ferraz Costa — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Valdomiro Vicentini — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Valdir Egídio de Campos Pacheco — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Valtér Aiello — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Zeffiro Orsi — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Amélia Popolo Cataldo — 25 (vinte e cinco) 5.000 (cinco mil cruzeiros); Armando Stoco — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Ellis Vaz de Almeida — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Gerencio Benfati — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Joaquim de Campos Salles — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); René Vaz de Almeida — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Rita Villola de Andrade Junqueira — 200 (duzentas) 40.000 (quarenta mil cruzeiros); Servulo Corrêa Pacheco e Silva — 300 (trezentas) 60.000 (sessenta mil cruzeiros); Antonio Carlos Pompeu de Camargo — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Carlos Oscar Vaz de Almeida — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Mario Valadão Furquim — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Tetrizzini de Almeida Nobre — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Adolfo Dinucci — 400 (quatrocentas) 80.000 (oitenta mil cruzeiros); Alberto Domingos Henrique Cervone — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Aldo Marcelino — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Amin Suriani — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Angelo Piva — 300 (trezentas) 60.000 (sessenta mil cruzeiros); Antonio Teixeira Pinto — 300 (trezentas) 60.000 (sessenta mil cruzeiros); Antônio Spagnolo — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Arturo Scalena — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Attilio Losi — 50 (cinquenta) 10.000 (dez mil cruzeiros); Hans Gerlinger — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Henrique José Marcellino — 120 (cento e vinte) 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros); Isaac Salem — 200 (duzentas) 40.000 (quarenta mil cruzeiros); José Augusto Esteves — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); José Coimbra dos Santos Junior — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Mariano Fernandes Rios — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Nicolino Brescia — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Paschoal Innechi — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Pedro Ricciardi — 250 (duzentas e cinquenta) 50.000 (cinquenta mil cruzeiros); Primo Lattes — 150 (cento e cinquenta) 30.000 (trinta mil cruzeiros); Regina Sion — 100 (cem) 20.000 (vinte mil cruzeiros); Vidal Behor Sion — 650 (seiscentas e cinquenta) 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros); Vidal Jessouroun — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros); Wagih Rahal — 105 (cento e cinco) 21.000 (vinte e um mil cruzeiros); Domingos Vega Ferrero — 500 (quinhentas) 100.000 (cem mil cruzeiros);

Edmond Metzger — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Elias Mussi — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros); Ezio Martinelli — 500 (quinhentas) 100.000, (cem mil cruzeiros); Francisco Botti — 1.000 (mil) 200.000, (duzentos mil cruzeiros); Frederico Reis — 300 (trezentas) 60.000, (sessenta mil cruzeiros); Giuseppe Lattes — 150 (cento e cinquenta) 30.000, (trinta mil cruzeiros). — Total, 200.000 (duzentas mil ações), — 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). — Em tempo: Valem as entrelinhas de fls. 6 (seis), 13 (treze), 14 (quatorze) e 28 (vinte e oito). — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Helena Maria de Aranjó, oficial administrativo, classe II do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos 14 (quatorze) dias de agosto de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), e vai encerrada pelo senhor subdiretor da mesma Subdiretoria. — Segunda Subdiretoria, 14 de agosto de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, subdiretor.

(N. 10.236 — 14-8-43 — Cr\$ 3.168,00)

RÁDIO TRANSMISSORA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 1 DE JULHO DE 1943

Ata da assembleia geral extraordinária da Sociedade Rádio Transmissora Brasileira do Rio de Janeiro, no dia 1 de julho de 1943, na sede social, a rua Álvaro Alvim n. 31, 8.º andar, após segunda convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 22, 23 e 24 de maio próximo passado, e lido várias vezes no microfone da PRE-3. Aberta a sessão, às 14.30 horas, trinta minutos depois da hora convocada, assumiu a presidência o Dr. Nelson Dantas, que convidou o Dr. Arnaldo Sampaio para secretário. Este leu o edital de convocação, que é o seguinte: Rádio Transmissora Brasileira — Assembleia geral extraordinária — Segunda convocação — São convocados os senhores quotistas desta Sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, por esta segunda convocação, no dia 1 de julho de 1943, na sede social, a rua Álvaro Alvim n. 31, 8.º andar, às 14 horas, afim de tomarem medidas necessárias ao preenchimento de quaisquer omissões decorrentes das exigências legais no que respeita ao seu funcionamento. — Dr. Nelson Dantas, presidente — (N. 8.549 — 21-6-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes). Em seguida, o presidente fez ler pelo senhor secretário, o relatório da presidência, relativo às medidas que constituem o objeto da assembleia, concebido nos seguintes termos: "Senhores quotistas — A Diretoria tem a satisfação de apresentar à consideração desta assembleia geral, as medidas que julga necessárias, afim de preencher algumas omissões que tenham, por ventura, ocorrido no funcionamento normal da Sociedade, desde a sua fundação. Faz-se mister a ratificação dos atos das administrações anteriores e da atual, até a última assembleia geral extraordinária, que se realizou no dia 11 de dezembro de 1942. Desejamos, por outro lado, salientar porque bem o merece, o esforço devotado e patriótico dos sócios fundadores da Rádio Transmissora Brasileira, assumindo a iniciativa de promover a organização desta entidade, que tantos serviços tem prestado à causa da difusão cultural no nosso país, sem nunca haver fugido a alta finalidade de sua missão. Decorridos mais de 10 anos de sua instituição, podemos apreciar serenamente e fazer justiça ao pensamento criador que moveu esse pequenino grupo de devotados servidores da causa pública, numa época em que muitos obstáculos ainda se sobrepunham aos empreendimentos dessa ordem, em virtude, principalmente, do custo elevado das instalações necessárias, e do desconhecimento generalizado das possibilidades da rádio-difusão como fator primordial de disseminação cultural. Aham-se à disposição dos sócios presentes, não só o livro de atas, o livro de quotas, o livro de transferência e o livro de escrituração da Sociedade, como toda a documentação que serviu de base ao levantamento dos balanços anuais, até o exercício do ano de 1942, inclusive; estes elementos poderão ser examinados pelo espaço de duas horas, neste recinto, cu por mais tempo na Secretaria da Sociedade, no dia 3 do corrente, caso o julgue necessário algum dos presentes. O débito de Cr\$... 365.000,00 para com a R. C. A. Victor foi liquidado com o valor da renda proveniente da publicidade feita por essa firma no nosso microfone, segundo se verifica da documentação ora exibida. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — Nelson Dantas, presidente. — "Por proposta do quotista Sr. Carlos de Sá Freire, a assembleia foi suspensa durante duas horas, afim de que os senhores quotistas pudessem examinar as contas e balanços das administrações anteriores, cujos livros e documentos foram apresentados em inteira regularidade, inclusive o livro de quotas e transferências. Decorrido o lapso de tempo previsto, reabriu-se a sessão, presidida pela mesma mesa. Foi, então, pôsto a votos e aprovado por aclamação, o relatório da diretoria. No momento da votação o senhor presidente passou a presidência da assembleia ao quotista Dr. Arnaldo Sampaio, voltando a reassumí-la, em seguida. O senhor presidente propôs, então, as seguintes modificações ao projeto de estatutos, objeto da assembleia geral extraordinária de 22 de junho de 1936, da entidade que pretende constituir, sob a forma de sociedade anônima, mediante a aprovação do governo, em substituição à atual sociedade civil "por quotas", cuja forma já não vem atendendo, de modo satisfatório ao desenvolvimento dos serviços que executa.

Artigo 1.º — Parágrafo primeiro — Incluir-se entre "levando seus microfones" e "a todos os pontos, etc", a expressão "mediante autorização da autoridade competente".

Artigo 4.º — Parágrafo terceiro — Ficará assim redigido: "A sociedade não assumirá responsabilidade pelas tendências, atitudes e conceitos dos que se servirem dos seus microfones, desde que devidamente autorizados pela autoridade competente".

Artigo 6.º — Eliminar a letra b, por constituir uma faculdade outorgada pelo governo à sociedade radiofônicas.

Artigo 7.º — Deverá ser assim redigido: "O capital social é de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), divididos em mil (1.000) ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, todas integralizadas".

Artigo 8.º — Eliminar o parágrafo único e substituí-lo por um parágrafo primeiro, redigido "somente poderão ser acionistas pessoas físicas, de nacionalidade brasileira, não podendo pertencer à Diretoria e ao Conselho Fiscal, senão brasileiros natos", e por um parágrafo segundo, assim redigido: "As ações são intransferíveis e inalienáveis, mesmo indiretamente, a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, salvo se tratando, neste último caso, da própria Sociedade e para garantia de gestão dos seus diretores".

Artigo 10 — Acrescentar, na parte final "sob as denominações de diretor presidente, diretor tesoureiro, e diretor secretário".

Artigo 13 — Substituir por: "Na ausência demorada de qualquer diretor, poderá ser chamado para exercer as funções do mesmo um dos membros do Conselho Fiscal".

Artigo 21 — Acrescentar no fim "a qual será convocada com antecedência de oito (8) dias, pelo menos por meio de anúncios publicados nos jornais, e pelo microfone da sociedade".

Artigo 28 — Substituir por "O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, com as atribuições expressas em lei, e eleitos anualmente e com a retribuição que for fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger".

Artigo 33 — Os presentes estatutos só poderão ser modificados mediante prévia autorização do Governo Federal, de acordo com a lei vigente sobre serviços de radiocomunicação".

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Ficou também unanimemente deliberado que a Sociedade Anônima manterá toda a estrutura da Sociedade civil com o mesmo objeto, o mesmo capital, as mesmas responsabilidades e direitos, sem solução alguma de continuidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, mandando eu, secretário lavar a presente ata, que vai por mim assinada. — Arnaldo Sampaio, secretário.

(N. 10.224 — 14-8-43 — Cr\$ 234,60)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Companhia Imobiliária Santo Antônio", em 5 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 19.677, as Atas: da assembleia geral ordinária realizada em 20 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu fiscais e deliberou sobre a gratuidade de suas funções; da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de junho de 1943, que deliberou sobre a remuneração dos fiscais. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 10.225 — 14-8-43 — Cr\$ 46,90).

COMPANHIA MINAS FABRIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Minas Fabril, em 11 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.694, os seguintes documentos: a) Fôlhas do "Minas Gerais", de 10 de dezembro de 1942, com a publicação da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de novembro de 1942, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 277.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, bem como outras alterações estatutárias, inclusive a transferência da sede para esta cidade, e elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal; b) Certidão comprobatória do arquivamento da ata supracitada na Junta Comercial de Minas Gerais; c) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, comprobatória do arquivamento dos atos constitutivos e posteriores alterações estatutárias da sociedade, na mesma Junta; d) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de outubro de 1942 nomeou os peritos para avaliarem os bens imóveis e maquinismos da Companhia; e) Certidão comprobatória do arquivamento das publicações das atas das assembleias de 24 de maio de 1941 e 8 de outubro de 1942. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 200,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe G, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 6,20.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrivão G. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 10.226 — 14-8-43 — Cr\$ 69,10).

EDITORIAL LABOR DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1943

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se, em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, 10.º andar, nesta Capital, acionistas representando setecentas e quarenta ações nominativas das setecentas e cinquenta em que se divide o capital social, conforme suas assinaturas apostas a fls. 11 verso e 12 do Livro de Presença, com as indicações legais. Foi aclamado presidente dos trabalhos da reunião o acionista, Sr. Manoel Cambeses Cerveño, que, depois de agradecer a distinção recebida e de convidar para secretário a acionista, Da. Rosie Daek de Lloréns, declarou, por haver número legal, instalada a assembléia, regularmente convocada por anúncios feitos no *Diário Oficial da União* e no "Jornal do Comércio", nos dias 5, 6 e 7 do mês corrente. Explicou, então, o Sr. presidente que, tendo a sociedade recebido uma carta do Sr. Augusto Lloréns Buxadé, apresentando, em virtude de outros seus afazeres o impelirem, não raras vezes, a ausências prolongadas fora do país, a sua irrevogável renúncia ao cargo de diretor-gerente da sociedade, cabia à presente assembléia eleger o substituto que deverá preencher definitivamente o cargo até à terminação do mandato da atual diretoria, eleita pelo período a findar em 31 de março de 1946. Sentindo sinceramente os motivos determinantes da renúncia apresentada pelo Sr. Augusto Lloréns Buxadé, propôs o Sr. presidente seja consignado em ata um voto de grande louvor e agradecimento ao diretor resignatário, que, durante longos anos, tão relevantes serviços prestou à sociedade, contribuindo decisivamente para o rápido desenvolvimento e a situação próspera da mesma, proposta essa que, sob calorosos aplausos, foi, sem discussão, aceita e aprovada. Procedida, em seguida, a eleição do novo diretor-gerente da entidade, verificou-se que havia sido eleito o Sr. Paul Friedrich Maier, de nacionalidade suíça, residente na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, à rua Osvaldo Aranha n. 871, e o qual foi, desde logo declarado empossado, porquanto, regularmente designado para o exercício interino, já havia prestado a caução legal. Foram, a seguir, submetidos à discussão e votação os honorários da diretoria, propostos pelo Sr. presidente, e os quais foram aceitos e aprovados na importância global de dez mil cruzeiros mensais, cabendo à diretoria fazer, segundo seu critério, a respectiva distribuição entre os seus membros, individualmente. Estando, assim, preenchidos os fins para que fora convocada esta assembléia, e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram declarados suspensos os trabalhos da reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que eu, Elsa Paes da Veiga, funcionária *ad hoc*, escrevi sob ditado de D. Rosie Daek de Lloréns, secretário da reunião. Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada esta ata, foi ela assinada pelos acionistas presentes, tirando-se da mesma três cópias autênticas, para as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Manoel Cambeses Cerveño*, presidente. — *Rosie Daek de Lloréns*, secretário — p. p. de *Edmundo do Val, Manoel Cambeses Cerveño*. — *Augusto Lloréns*. — *Antonio Araujo Fernandez* — p. p. de *Fernando Lloréns, Paul Maier*. — *José Ferreira da Silva Araujo*. — *Paul Maier*. (Firmas reconhecidas).

A presente cópia confere com o original constante do livro próprio da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Manoel Cambeses Cerveño*, presidente. — *Rosie Daek de Lloréns*, secretário.

(N. 10.229 — 14-8-43 — Cr\$ 367,20 — 3 vezes).

J. I. CASE COMPANY

Sucursal de Porto Alegre

CAPITAL Rs. 500:000\$000

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

ATIVO

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	22:245\$165	
Ferramentas	3:608\$620	
Carros em Serviço	11:378\$000	37:231\$785
Realizável		
Mercadorias	1.685:437\$243	
Contas Correntes	4:363\$600	
Contas Assinadas	2.110:261\$600	
Obras em Curso	2:564\$600	
Contas Pagas Adiantadas	1:676\$900	
Ordenados e Gastos	2:288\$300	
Fretes Repagáveis	429\$000	3.807:021\$243
Disponível		
Caixa	2:768\$100	
Bancos	1.516:793\$200	1.519:561\$300
Transitório		
Conta em Suspensão	4:339\$600	
Compensação		
Conta em Suspensão		
Valores afiançados	57:350\$600	
		5.425:504\$528

PASSIVO

Não exigível			
Capital	500:000\$000		
Reservas			
Para depreciações	21:593\$900		
— Títulos			
— Ilíquidos	314:960\$000		
— Indenizações			
Empregados	7:074\$000	343:627\$900	543:627\$900
Exigível a curto prazo			
Comissões a Pagar	183:451\$900		
Descontos a Pagar	79:261\$600		
Credores Diversos	18:898\$328		
Contas a Pagar	1:019\$300		
Partes Retiradas em Suspensão	2:700\$826		
Conta em Suspensão	5:103\$000		
Contas Correntes	7:841\$600	298:306\$554	
Exigível a longo prazo			
J. I. Case Company — Casa Matriz	3.827:236\$552		
Compensação			
Banco do Comércio			
Conta Fiança	57:350\$600		
Lucros e Perdas			
Lucro exercício atual	438:495\$230		
Perda exercícios anteriores	39:512\$308	398:982\$928	
		5.425:504\$528	

Porto Alegre, 31 de dezembro de 1941. — *Ernesto Ely*, guarda-livros. — *Ernest Theodore*, gerente.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

DÉBITO

Costos Vendas	652:450\$528
Diferença Câmbio sobre importações	99:511\$700
Contas Incobráveis	59:008\$000
Comissões sobre Vendas	225:702\$200
Lucro Verificado	438:495\$230
	1.475:567\$658

CRÉDITO

Lucro bruto sobre Vendas	1.417:381\$458
Juros	46:505\$700
Diferença Câmbio sobre Congelados	11:680\$500
	1.475:567\$658

Porto Alegre, 31 de dezembro de 1941. — *Ernesto Ely*, guarda-livros. — *Ernest Theodore*, gerente.

(N. 10.235 — 14-8-43 — Cr\$ 255,00)

DUARTE, BEIRIZ & CIA.

Secção Bancária

Carta Patente n. 2.536, de 1-12-41

Iconha — Estado do Espírito Santo

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

ATIVO

	Cr\$
Contas correntes	151.427,60
Títulos recebidos em cobrança	493.706,50
Títulos da dívida pública	131.460,00
Títulos a receber	72.664,10
Obrigações de guerra	1.240,10
Ações	9.085,00
Secção comercial	297.665,50
Caixa	53.477,30
Despesas gerais	794,90
	1.217.521,00

PASSIVO

	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas correntes	458.637,70
Credores por títulos em cobrança	493.706,50
Lucros e Perdas	8.013,50
Diversas contas	7.163,30
	1.217.521,00

Iconha, 10 de agosto de 1943. — *Duarte, Beiriz & Cia.* — *Heitor Salles Figueira*, contador reg. sob n. 6.707.

(N. 10.240 — 14-8-43 — Cr\$ 89,80)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 191.668.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Antônio Marques Coimbra*.
(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).
(N. 10.238 — 14-8-43 — Cr\$ 12,20)

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações, para realizar-se a Assembleia Geral Extraordinária, marcada em 1.ª convocação para o dia 5 do corrente e em 2.ª convocação para a data de hoje, são os mesmos convidados em 3.ª convocação, para se reunir no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 24, e resolverem sobre uma proposta da Diretoria para elevação do capital social, com as consequentes modificações dos Estatutos, instalando-se a Assembleia com qualquer número de acionistas, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— O Conselho Administrativo: *Eusebio G. Fontes*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Raymundo O. de Castro Mota*. — *Evandro M. de Moraes*. — *Albino de Faria Filho*. — *Ruy Lourenço*. — *Genésio Jires*.
(N. 10.239 — 14-8-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 23 de agosto, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, para:

- alteração dos estatutos, atendendo a exigências da Diretoria das Renditas Internas; e
- aprovação da subscrição do aumento de capital autorizado pela Assembleia de 28 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Armando de Carvalho Braga*. — *Erício de Moraes Mesquita*. — *Ney Rache*, diretores.
(N. 10.242 — 14-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943.
— *Paulo Bluh*.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N. 10.221 — 14-8-43 — Cr\$ 50,60 — 3 vezes).

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam, pelo presente, convidados os senhores acionistas a se reunirem em sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 1.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 25 do corrente mês, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- modificações nos Estatutos sociais, para atender a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; b) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Thomaz Paim Filho*, diretor presidente.
(N. 10.227 — 14-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Joaquim Almeida Barbosa, declara para os devidos fins, ter perdido sua carteira de identidade n. 127.593 com o registro civil n. 225.141.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Joaquim Almeida Barbosa*.
(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).
(N. 10.230 — 14-8-43 — Cr\$ 13,30 — 3 vezes).

Declaração

Waldemar Berson da Rocha, declara para os devidos fins, ter perdido sua carteira de identidade com o registro civil n. 279.703.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Waldemar Berson da Rocha*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N. 10.231 — 14-8-43 — Cr\$ 13,30)

S. A. Cortume Carioca

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à rua Quito n. 227, os documentos a que alude o art. 29, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e os convoca para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de setembro de 1943, às 15 horas, na referida sede.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— A Diretoria: *Dr. Trajano de Miranda Valverde*. — *Paulo Zimmermann*.

(N. 10.165 — 12-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

À Praça

Castro, Lebrão & Cia. ("A Confiança") estabelecidos à rua Uruguaiana n. 79, com comércio de louças, ferragens, artigos para presentes, etc., participam aos seus amigos e distintos clientes, fornecedores desta e demais praças do interior e exterior que, em virtude da alteração de seu contrato social, registrado e arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o número 158.771, em 6 do corrente mês, foram admitidos como sócios solidários o de indústria Sr. Ilídio Leite Ferreira e os antigos auxiliares Srs. Manoel Sandim de Oliveira Paula e Arnaldo Pereira da Mota, continuando igualmente como sócios solidários os Srs. Mário Teixeira da Costa e Castro e Manoel Santiago Lebrão. Comunicam mais que, em virtude do desenvolvimento de seus negócios, elevaram o capital social para seiscentos mil cruzeiros.

Agradecendo a preferência que lhe tem sido dispensada, "A Confiança" continua à inteira disposição de seus clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Castro, Lebrão & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 5.º Ofício de Notas).

(N. 10.143 — 12-8-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Coordenadora Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA****Primeira convocação**

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no prédio n. 38, 4.º andar, da travessa do Ovidor, nesta cidade, às 15 horas do dia 26 de agosto corrente, para deliberar sobre:

- laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio da sociedade;
- constituição definitiva da sociedade;
- eleição de sua primeira diretoria e Conselho Fiscal;
- honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943.
— *Ascendino Gonçalves*. — *Pedro Moreira Barbosa*.

(N. 10.167 — 12-8-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica Brasileira de Lanificio de Petrópolis — em liquidação.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, à rua do Rosário n. 197, 3.º andar, local gentilmente cedido para esse fim, para:

- tomarem conhecimento da renúncia do atual liquidante e, se o aceitarem, elegerem outro, em substituição;
 - decidirem sobre a prorrogação de prazo para a liquidação da Sociedade.
- Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Charles Fraser Mackintosh*, liquidante.
(N. 10.157 — 12-8-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Agência de Representações Amendoeira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem, na sede social, na avenida Rui Barbosa n. 40, no dia 25 do corrente mês de agosto, às 14 horas, em Assembleia Geral Extraordinária.

Ordem do dia:

- reforma dos estatutos para atender a exigências do D. N. I. C.;
- criação de uma filial em São Paulo;
- tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria para transformação da sociedade em sociedade limitada.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943.
— A diretoria: *David Antunes de Oliveira Guimarães*. — *Amélio de Carvalho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 10.208 — 12-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Andrade Arnaud, S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que deverá realizar-se em 26 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 20, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Tomarem conhecimento e resolverem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social;
- Alteração dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943.
— *João Ceciliano de Andrade*, diretor-presidente.

(N. 10.018 — 9-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Rio de Janeiro Country Club

São convidados os Srs. acionistas do Rio de Janeiro Country Club, a se reunirem em Assembleia Geral Anual, que se realizará sábado, 21 de agosto de 1943, às 21.30 horas, à rua Prudente de Moraes n. 623, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas do exercício findo em 30 de junho próximo passado e eleger as vagas na Diretoria.

Rio de Janeiro Country Club. — *Herculano T. Lopes*, 2.º secretário.

(N. 10.222 — 14-8-43 — Cr\$ 28,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identificação de registro de estrangeiros n. 180.173, modelo 19.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Salomão José Tibcherani*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).
(N. 10.232 — 14-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Predial Novo Mundo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de setembro próximo futuro, às 15 horas, na sede da Predial Novo Mundo S. A., à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, nesta cidade, para deliberar sobre alterações julgadas necessárias pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional à aprovação dos estatutos votados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— Predial Novo Mundo — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente. — *D. Fernandes Alonso*, diretor.

(N. 10.228 — 14-8-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro para os devidos fins que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 1.502.
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943.
— *Manoel José da Rocha*.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Teixeira).
(N. 10.177 — 13-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar (em liquidação)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, credores e liquidatório desta Companhia a se reunirem, às 17 horas do dia 27 de agosto próximo futuro, em sua sede à avenida Pasteur n. 520, nesta cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar e deliberarem sobre proposta da Diretoria, com assistência do Sr. liquidatório, para solução da falência da mesma Companhia que se processa pelo Juízo da 4.ª Vara Civil desta cidade e reposição da sociedade em sua vida normal, compreendendo a dita proposta modificações estatutárias do interesse social e referentes a redução e aumento do capital social, nomeação de peritos, se necessário for, para avaliação de bens que não dinheiro que porventura entrarem para constituição do dito aumento, fixação do prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição de novas ações e admissão dos estatutos da Companhia ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1943.
— *François René Charnaux*, diretor-presidente. — *Alvaro Faria Costa*, diretor-técnico.

(Firma reconhecida de François René Charnaux, no Cartório do tabelião Fernando de Azevedo Milanez).

(N. 10.207 — 13-8-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

À Praça

Armando J. Vieira, estabelecido à rua Machado Coelho n. 26, com o negócio de bombeiro hidráulico, declara a quem interessar possa e à praça em geral que vendeu o seu negócio acima mencionado ao Sr. A. N. Soares. Tudo aquilo que se julgar credor, deverá apresentar as suas contas no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1943.
— *Armando J. Vieira*.

(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).
(N. 10.198 — 13-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Itanhangá Golf Club**Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, fica convocada uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 17 de agosto p. f., às 17 horas e 30 minutos na sede do Automóvel Clube do Brasil, à rua do Passelo n. 9, para deliberar sobre os seguintes assuntos: sobre o reembolso do empréstimo hipotecário feito à Itanhangá Financiadora S. A. e tomar outras medidas referentes ao mesmo assunto.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— *Caio Motta*, secretário honorário.

(N. 9.735 — 30-7-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes).

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal.

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Secção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. do Trabalho
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluído
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÔLSO POSTAL